

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO
DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA

<p>Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i></p> <p>1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i></p> <p>2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i></p> <p>1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB⁽¹⁾</i></p> <p>2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i></p> <p>(1) Licenciado a partir do dia 29-4-99</p>	<p>3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i></p> <p>4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i></p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</p> <p>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</p> <p>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT⁽²⁾</p> <p>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</p> <p>(2) Licenciado a partir do dia 4-5-99</p>	
<p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p> <p>Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p> <p><i>Vago</i></p> <p><i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i></p> <p>(1) Reeleitos em 2-4-97</p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>Procuradores⁽²⁾ <i>Amir Lando - PMDB - RO</i></p> <p><i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p> <p><i>Alberto Silva - PMDB - PI</i></p> <p><i>Djalma Bessa - PFL - BA</i></p> <p><i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i></p> <p>(2) Designação: 30-6-99</p>	
LIDERANÇAS		
<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder <i>José Roberto Arruda</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p>LIDERANÇA DO PFL - 21</p> <p>Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PMDB - 26</p> <p>Líder <i>Jader Barbalho</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 13</p> <p>Líder <i>Marina Silva</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB - 13</p> <p>Líder <i>Sérgio Machado</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p>LIDERANÇA DO PPB - 3</p> <p>Líder <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p>Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p>LIDERANÇA DO PPS - 3</p> <p>Líder <i>Paulo Hartung</i></p> <p>LIDERANÇA DO PTB - 1</p> <p>Líder <i>Arlindo Porto</i></p>

EXPEDIENTE

<p><i>Agaciel da Silva Maia</i></p> <p>Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i></p> <p>Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedroso</i></p> <p>Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><i>Raimundo Carreiro Silva</i></p> <p>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i></p> <p>Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i></p> <p>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
---	---

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

CONGRESSO NACIONAL PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE OUTUBRO, TERÇA-FEIRA, ÀS 19 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À APRECIAÇÃO DE MEDIDAS PROVISÓRIAS.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÃO

Nº 46, de 1999, que suspende, em parte, a execução da Lei nº 6.747, de 1990, do Município de Santo André, Estado de São Paulo.....	28105
--	-------

2 – ATA DA 145ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 21 DE OUTUBRO DE 1999.

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Comunicação da Presidência

Referente ao tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão que será dedicado a comemorar os cento e cinquenta anos de nascimento de Joaquim Nabuco e o cinquentenário da Fundação Joaquim Nabuco, nos termos do Requerimento nº 437, de 1999, de autoria do Senador José Jorge e outros Senadores..... 28106

2.2.2 – Oradores (Nos termos do art. 160, I, do Regimento Interno)

Senador José Jorge..... 28106

Senador Eduardo Suplicy 28108

O Sr. José Thomás Nabuco de Araújo 28110

Fala associativa da Presidência (Senador Antonio Carlos Magalhães)..... 28110

Senador Francelino Pereira (Nos termos do art. 203, do Regimento Interno) 28111

Senador Ney Suassuna (Nos termos do art. 203, do Regimento Interno) 28114

Senador Romero Jucá (Nos termos do art. 203, do Regimento Interno) 28116

2.2.3 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 569/99, de 15 do corrente, comunicando da impossibilidade de responder as informações referentes ao Requerimento nº 444, de 1999, do Senador Osmar Dias, por envolverem matéria protegida pelo sigilo bancário: Ao Arquivo..... 28118

2.2.4 – Comunicações da Presidência

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plená-

rio, do Projeto de Resolução nº 102, de 1999, que suspende a execução da expressão "vedado o aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma", constante da parte final da alínea b do inciso III do art. 22 do Decreto nº 24.224, de 28 de dezembro de 1984, do Estado de Minas Gerais, com a redação conferida pelo Decreto nº 29.273, de 14 de março de 1989, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À promulgação.	28118	tui o Dia Nacional da Doação de Órgãos, aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados.....	28118
Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Resolução nº 103, de 1999, que suspende, em parte, a execução da Lei nº 2.677, de 1983, com a redação dada pela Lei nº 3.083, de 1987, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À promulgação.	28118	Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 480, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que facilita o acesso gratuito de idosos a Parques Nacionais, e dá outras providências, aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados.....	28118
Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Resolução nº 104, de 1999, que suspende a execução do art. 24 da Lei Municipal nº 3.563, de 16 de dezembro de 1988, do Município de Vitória – ES, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À promulgação.	28118	Recebimento de Relatório da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1999 (nº 718/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, concluído em São Luiz, República Argentina, em 25 de junho de 1996.	28118
Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Resolução nº 105, de 1999, que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 4.759, de 22 de novembro de 1990, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À promulgação.	28118	Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1999, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.	28118
Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Resolução nº 106, de 1999, que suspende a execução do art. 7º, caput e parágrafo único, da Resolução nº 70, de 24 de novembro de 1994, da Câmara dos Deputados, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À promulgação.	28118	Recebimento da Mensagem nº 195, de 1999 (nº 1.488/99, na origem), de 20 do corrente, do Presidente da República, solicitando que sejam autorizadas operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República de Cabo Verde para com a República Federativa do Brasil, no valor de sete milhões, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e três dólares norte-americanos e vinte centavos, oriundos de financiamentos do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, cujos créditos passaram a integrar o Programa de Financiamento às Exportações – PROEX. À Comissão de Assuntos Econômicos,	28139
Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Resolução nº 107, de 1999, que suspende a execução dos incisos II e III do art. 1º da Lei Federal nº 8.033, de 12 de abril de 1990, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À promulgação.	28118	Recebimento da Mensagem nº 196, de 1999 (nº 1.489/99, na origem), de 20 do corrente, do Presidente da República, solicitando que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano (MONUMENTA). À Comissão de Assuntos Econômicos,	28139
Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 415, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que insti-		2.2.5 – Ofícios Nº 1.623/99, de 18 do corrente, do Líder do PFL na Câmara dos Deputados; de substituição	

de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.925, de 1999....	28139	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 1999 (Parecer nº 833/99-CDir). Aprovada. À Câmara dos Deputados.....	28150
Nº 1.385/99, de 18 do corrente, do Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.925, de 1999....	28139	Item 3 Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1999 (nº 651/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Arapongas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arapongas, Estado do Paraná. Aprovado , com as abstenções da Sra. Heloisa Helena e dos Srs. Geraldo Cândido, Eduardo Suplicy e Roberto Satúmico. À Comissão Diretora para redação final.....	28150
Nº 1.383/99, de 21 do corrente, do Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....	28139	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1999 (Parecer nº 834/99-CDir). Aprovada. À promulgação.....	28151
Nº 156/99, de 21 do corrente, do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, solicitando a prorrogação do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 19, de 1999-CN – Plano Pluriannual para o período de 2000 a 2003. Deferido , sem prejuízo dos demais prazos.....	28139	Item 4 Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, de autoria do Senador José Agripino, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096, de 1995, e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 1997, revoga o art. 57 da Lei nº 9.096, de 1995, e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional. Aprovado substitutivo (Emenda nº 1-CCJ) , ficando prejudicado o projeto, após usarem da palavra os Srs. Roberto Freire, José Agripino, Álvaro Dias, José Eduardo Dutra, Francelino Pereira, Sérgio Machado, Antonio Carlos Valadares, as Sras. Emilia Fernandes e Marina Silva e o Sr. Sebastião Rocha. À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar.....	28151
Nº 157/99, de 21 do corrente, do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, solicitando alteração no cronograma de tramitação do Projeto de Lei nº 20, de 1999-CN – Proposta Orçamentária para o ano 2000, nos itens que relaciona. Deferido , sem prejuízo dos demais prazos.....	28140		
2.2.6 – Leitura de projeto			
Projeto de Lei do Senado nº 585, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera dispositivos da Lei nº 9.533, que autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos Municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.....	28141		
2.3 – ORDEM DO DIA			
Item 1			
Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999, de autoria do Senador Jefferson Péres e outros senhores Senadores, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito. Discussão encerrada em segundo turno , ficando a votação transferida para a próxima terça-feira, dia 26, após usarem da palavra os Srs. Pedro Simon e Eduardo Suplicy.....	28147	Item 5 Requerimento nº 564, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 122, 198, 223 e 356, de 1999, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. Aprovado . Os projetos retornam à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.....	28166
Item 2			
Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 832, de 1999, Relator: Senador Luiz Otávio), que aprova a "Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1999". Aprovado . À Comissão Diretora para redação final.....	28150	Item 6 Requerimento nº 571, de 1999, de autoria do Senador José Fogaca, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 5 e 16, de 1999, por regularem a mesma matéria. Aprovado . As propostas retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	28167
2.3.1 – Discursos encaminhados à publicação			
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Homenagem pelo transcurso, no último dia 18, do Dia do Médico.....			28167

SENADOR MAGUITO VILELA – Considerações sobre as denúncias de improbidade administrativa envolvendo membros do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.....	28168	toriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$2.157.300,00, para os fins que especifica.....	28189
SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Reflexão sobre as propostas do Partido dos Trabalhadores para o combate ao desemprego.....	28169	Nº 35, de 1999-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1999-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor das companhias que menciona, crédito suplementar até o limite de R\$20.046.356,00, para os fins que especifica.....	28192
SENADOR IRIS REZENDE – Homenagem póstuma ao Sr. Elias Gabriel Neto.	28172	Nº 36, de 1999-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 26, de 1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito especial no valor de R\$600.000,00, para os fins que especifica.....	28196
SENADOR MAURO MIRANDA – Defesa de políticas governamentais para a retomada da produção rural.	28173	2.3.2 – Comunicação da Presidência Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, na próxima terça-feira, dia 26, com Ordem do Dia anteriormente designada.	
2.4 – ENCERRAMENTO			
3 – AGENDA DO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 21-10-99			
4 – PARECERES			
Nº 31, de 1999-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 28, de 1999-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor global de R\$407.473.235,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.....	28175	Oferecidas ao Projeto de Lei nº 31, de 1999-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$51.143.245,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.....	28199
Nº 32, de 1999-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 13, de 1999-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor da empresa Companhia Docas do Rio de Janeiro, crédito suplementar até o limite de R\$48.703.139,00, para os fins que especifica.....	28177	6 – ATAS DE COMISSÃO 48ª a 50ª Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito criada através do Requerimento nº 118, de 1999, destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de tribunais superiores, de tribunais regionais, e de tribunais de justiça, realizadas em 29 de setembro, 5 e 6 de outubro de 1999, respectivamente (CPI do Judiciário).	28214
Nº 33, de 1999-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 18, de 1999-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social e do Ministério da Educação, crédito especial no valor global de R\$47.526.311,00, para os fins que especifica.....	28184	7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL Nºs 2.243 e 2.244, de 1999.	28300
Nº 34, de 1999-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 23, de 1999-CN, que au-		Nº 2.245, de 1999, referente ao servidor Elias de Oliveira Motta.....	28302
		Nº 2.246, de 1999.	28303
		8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1999

**Suspende, em parte, a execução da
Lei nº 6.747, de 1990, do Município de
Santo André, Estado de São Paulo.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.747, de 21 de dezembro de 1990, do Município de Santo André, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de outubro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ata da 145^a Sessão Deliberativa Ordinária em 21 de outubro de 1999

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

Presidência do Sr.: Antonio Carlos Magalhães

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jader Barbalho – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marlucce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarlido Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Sartorino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotonio Viela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar os 150 anos de nascimento de Joaquim Nabuco e o cinqüentenário da Fundação Joaquim Nabuco, nos termos do Requerimento nº 437, de 1999, do Senador José Jorge e outros Srs. Senadores.

Com a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Antonio Carlos Magalhães; Sr. Vice-Presidente da República, Marco

Antonio Maciel, Srs. Ministros do Tribunal de Contas da União, Marcos Vinicios Rodrigues Vilaça e Guilherme Palmeira; Srs. membros da família Nabuco, netos de Joaquim Nabuco aqui presentes, Afrânio de Mello Franco Nabuco e José Tomás Nabuco de Araújo; Srs Senadoras, Srs. Senadores, Sr. Everardo Maciel, Secretário-geral da Receita Federal; Sr. Fernando de Mello Freyre, Presidente da Fundação Joaquim Nabuco; Srs. Deputados, minhas senhoras e meus senhores, demais autoridades presentes, reúne-se a Câmara Alta do País para tributar mais uma das homenagens, nunca excessivas ou indébitas, a Joaquim Nabuco. Desta feita, desejamos dele recordar, em breves palavras, uma parte da vida construtiva, da obra perene e inexcedível, ao ensejo das comemorações do sesquicentenário de nascimento do insigne brasileiro e dos cinqüenta anos de existência da Fundação que leva e honra o seu ilustre nome.

A Fundação Joaquim Nabuco nasceu da iniciativa de Gilberto Freyre, outro notável pernambucano. Considerando o hoje patrono da cultura do nosso Estado "um exemplo a seguir", propôs ao Legislativo Federal, que então integrava, a criação de um instituto de estudos e pesquisas com o nome do famoso abolicionista, que ora completa meio século de produtiva existência. O Instituto, criado no centenário de Joaquim Nabuco, nascido em 19 de agosto de 1849, e patrono dos numerosos eventos que em nosso Estado comemoram o Dia da Cultura Pernambucana, foi idealizado para "estudar as condições de vida do trabalhador brasileiro da região agrária do Nordeste e do pequeno lavrador, visando ao melhoramento dessas condições".

Sua primeira pesquisa sociológica, realizada em 1951, abrangeu as condições de habitação da Região Norte do País, por solicitação do Governo Federal. Com o passar do tempo, os trabalhos desenvolvidos nessa área contribuíram para erguer e consolidar o nome da entidade, atraindo uma corrente de financiamentos direcionados à expansão de suas atividades científicas e culturais. Com a Lei nº 4.209, de 1963, modificou-se a sua denominação para Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, mantendo a

atribuição de produtor de ciência na área de sociologia e o encargo de promover a formação de pesquisadores no Nordeste. E, pela Lei nº 6.687, de 1979, alterou-se a natureza jurídica do Instituto, uma autarquia federal, para uma fundação de direito privado, a Fundação Joaquim Nabuco, que ora completa cinqüenta anos de profunda e extensa dedicação ao País.

Portanto, congratulo-me com o Presidente da Fundação, Fernando Mello Freyre, filho do sociólogo e grande pernambucano Gilberto Freyre, que foi o criador da Fundação, tendo sido seu presidente e também presidente do conselho durante muitos anos, até a sua morte. Obrigado pela presença de V. Sª.

A Joaquim Nabuco pertenceu, até 1910, a cadeira 27 da Academia Brasileira de Letras, patrocinada pelo conterrâneo Maciel Monteiro, justificado orgulho da gente pernambucana. Sucederam-se, de então a esta parte, Dantas Barreto, Gregório Fonseca, Levi Carneiro e Otávio de Faria, sendo Eduardo Portella o seu atual ocupante.

A academia, com inteira justiça, dedicou a Joaquim Nabuco a edição de sua **Revista Brasileira**, correspondente ao segundo trimestre do corrente ano. Reportando-se a Luís Viana Filho, com o seu "Rui & Nabuco", de 1949, estabeleceu comparação segundo a qual, partindo de dois princípios essenciais, num encontra-se Nabuco, um reformador, e noutro Rui, mais radical, "que se definia pela vocação de político enquanto Nabuco seria, ao revés, um literato".

Também a coluna "Prosa & Verso", de **O Globo**, assinada por Wilson Martins, comenta, a respeito, o acaso que "reúne na morte dois homens que viveram grande parte da existência unidos nas idéias", Rui Barbosa e Joaquim Nabuco. Personalidades diferentes, pela origem, temperamento ou destino, ambos se reencontraram em múltiplos níveis de aproximação, confirmando o agrupamento consagrado pela posteridade nas comemorações oficiais.

Não se recusa a Nabuco, escritor, político, diplomata, intelectual, o Nabuco do abolicionismo, o cidadão, o fato de ingressar na história como exemplo de homem invulgar, pela aguda inteligência e "inestimáveis serviços que prestou à nacionalidade" e, acima de tudo, "pelas proporções admiráveis com que a natureza o dotou". É uma legenda, nunca ignorada, embora falte à posteridade a condição de avaliá-lo em toda a sua dimensão.

É incontrovertido o reconhecimento de seu rigor ético e de sua substância cultural, de suas lições permanentes e insubstituíveis da melhor política, no pregar, já na sua época, o combate à exclusão social. É certo, por igual, que a "vocação política de Nabuco

aparecia na tendência irresistível que o levou aos temas da História, quando abandonou a política militante, porque na História era ainda a política que o buscava". Demonstra-o *Um Estadista do Império*, uma obra-prima da literatura política.

O sempre citado Ministro Marcos Vinícius Vilaça, aqui presente, sintetiza essa peculiaridade com o costumeiro acerto e brilhante texto, identificando dois Nabucos ou muitos Nabucos, todos convergentes e "apenas aparentemente contraditórios: o renaniano e o católico, o conservador e o reformador social, o embaixador refinado e o amigo de escravos que se arrojaram a seus pés, o cidadão do mundo e o homem da província que se declara escravo da sua terra e brada: "Esse é o torrão sagrado e agora tudo que se refere à sua história é objeto de meu culto filial".

Sempre será muito pouco o que se disser sobre a vida, o pensamento e a obra de Joaquim Nabuco, "a esperança da Pátria, o futuro da família, o filho do coração, orgulho de seu pai", o Senador Nabuco de Araújo. O Jornalista e Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, ABI, Barbosa Lima Sobrinho, também ex-Governador do Estado que aqui representamos, enfatizou, em conferência pronunciada no Teatro Santa Isabel, que "longe de ser um sibarita descuidado ou um saudosista deslumbrado com a poesia do passado, teve Joaquim Nabuco o senso, a decisão, a bravura dos reformadores, defendendo ardente mente as classes humildes, os escravos como os lavradores, os rendeiros como os moradores dos mocambos do Recife", num País de classes sociais reduzidas ao "opulento senhor de escravos e os proletários".

Pioneiro do trabalhismo, a atualidade de Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo pode ser considerada pela observação, há tanto e até hoje, de suas notórias qualidades de reformador social, inscritas em seguidos pronunciamentos favoráveis às reformas complementares à abolição da escravatura. À época, defendia uma lei agrária, expressando o entendimento de que "a propriedade não tem somente direitos, tem também deveres, e o estado de pobreza entre nós, a indiferença com que todos olham a condição do povo, não faz honra à propriedade, como não faz honra ao Estado". Juntava, dessa forma, a questão da emancipação dos escravos à democratização do solo, considerando uma complemento da outra, e que, não bastando acabar com a escravidão, era preciso destruir a sua obra.

Em Suplemento ao **Diário do Estado de Pernambuco**, a Secretaria de Cultura disserta sobre "o mundo e o pensamento de Joaquim Nabuco", lembrando o período de "reclusão voluntária que se se-

gui à causa da Abolição", do qual surgiram "algumas das suas páginas mais belas, e que imprimirão um traço de imortalidade à obra do escritor". Produtos desse fecundo período, *Um Estadista do Império e a Minha Formação*, tão diferentes em gênero, dão bem a medida do estilista, que alcança a um só tempo a simplicidade da forma, a segurança da frase e a beleza da imagem.

Na idade madura, o apogeu do escritor apontava o termo da missão do político, substituída pela vez do "observador, ensaísta e escritor, que, através da pena, deixava para a posteridade a história dos dias por ele vividos", junto, complementamos, à riqueza de um legado de tantos e inestimáveis valores.

Estamos concluindo, Sr. Presidente, esta breve participação consignando a nossa especial admiração e o nosso reconhecimento à obra que vem sendo desenvolvida pela Fundação Joaquim Nabuco, no cinqüentenário de sua profícua existência, e registrando a nossa homenagem a Joaquim Nabuco, festejando-lhe a vida, pontilhada de êxitos, e exaltando-lhe a memória, plena de edificantes exemplos.

O ilustre brasileiro fez por merecer a reverência e o aplauso dos seus pósteros, mercê de se haver inscrito, com inexcedível mérito e invulgar talento, não apenas no rol dos pernambucanos mais notáveis, mas também no seletº elenco dos vultos maiores da edificação política nesta ainda jovem Nação.

Era o que tínhamos a dizer.

Muito obrigado. (Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães; Sr. Vice-Presidente, prezado Marco Maciel; Senador Carlos Patrocínio, Srs. Afrânia de Mello Franco Nabuco, José Tomás Nabuco de Araújo, Dr. Fernando de Mello Freyre, Presidente da Fundação Joaquim Nabuco; senhoras e senhores familiares de Joaquim Nabuco, Srs e Srs. Senadores, fiz questão de inscrever-me para falar nesta sessão de homenagem que o eminentíssimo Senador José Jorge propôs pela passagem do sesquicentenário de nascimento de Joaquim Nabuco e também pelos cinqüenta anos de existência da extraordinária Fundação Joaquim Nabuco.

Essa fundação nos tem brindado com excelentes estudos a respeito da situação dos trabalhadores no Brasil.

Com a força das palavras incansáveis, a todo momento renovadas ao longo da sua vida, desde

quando jovem se tornou Deputado até o final de sua vida, da tribuna da Câmara dos Deputados, no Congresso Nacional, nos seus livros, artigos, nos seus manifestos, Joaquim Nabuco tinha por propósito o alcance da justiça, da liberdade e do direito de todas as pessoas usufruírem da riqueza de nossa Nação.

Inúmeros são os seus escritos que mereceriam ser lembrados por nós. Mas de todos, talvez um dos mais importantes – e eu gostaria de aqui mencionar – é o manifesto com cuja redação ele contribuiu e que pretendia acabar com a escravidão no Brasil.

Eu gostaria de recordar algumas de suas palavras.

"Há trezentos anos celebrou-se o primeiro contrato para introdução de africanos no Brasil e há trezentos anos que estamos existindo em virtude desse contrato."

"O fato de ter sido o partido, que é em toda parte o representante natural da grande propriedade privilegiada, do monopólio da terra e do feudalismo agrícola, o autor do grande ato legislativo que paralisou a escravidão mostra, por si só, que, no momento em que o País puder de todo aboli-la, ela não achará até mesmo entre seus melhores aliados senão desertores."

"A situação liberal torna-se depositária da escravidão e promete entregar o depósito, intacto, com as mesmas lágrimas e os mesmos sofrimentos que fazem a sua riqueza."

"Não se enganem os nossos inimigos: nós representamos o direito moderno. A cada vitória nossa o mundo estremecerá de alegria; a cada vitória deles, o país sofrerá uma nova humilhação. O Brasil seria o último dos países do mundo se, tendo a escravidão, não tivesse também um partido abolicionista; seria a prova de que a consciência moral não havia ainda despontado nele. O que fazemos hoje é no interesse do seu progresso, do seu crédito, da sua unidade moral e nacional."

"Levantando um grito de guerra contra a escravidão; apelando para o trabalho livre; condenando a fábrica levantada a tanto custo sobre a supressão da dignidade, do estímulo, da liberdade nas classes operárias; proclamando que nenhum homem pode ser propriedade de outro, e que nenhuma nação pode elevar-se impunemente sobre as lágrimas e os sofrimentos da raça que a sustentou com o melhor do seu sangue e das suas

forças, mostramos somente sermos dignos de pertencer ao país livre que quiséramos ver fundado. Há muitos anos que foi colocada a primeira pedra do grande edifício, mas chegamos ainda a tempo de lançar os nossos obscuros nomes nos alicerces de uma nova pátria."

Falando, em suas conferências, a respeito da batalha pela abolição da escravatura, Joaquim Nabuco, certo dia, em Lisboa, fez a seguinte reflexão sobre seus atos e procedimentos:

"E por que não procederia eu assim? A história não está cheia de exemplos que me justificam? Por que ter contemplações com uma instituição que não se sacia de lágrimas humanas, que não tem horror ao sangue, que precisa, para existir, da ignorância e da degradação? Que povo jamais sofreu despotismo igual ao da escravidão doméstica, ao martírio da raça negra, à perseguição dos escravos? O que queríamos era fazer a escravidão envergonhar-se de si mesma, e essa vergonha já apareceu. Era que a escravidão não se confundisse com a pátria, não se identificasse com ela, e que, pelo contrário, o brasileiro tivesse o direito de denunciá-la à Europa e à América como inimigo mortal do seu país."

Sr. Presidente, essa era a batalha de quem, todos os dias, chegava ao Congresso Nacional e dizia que não se podia continuar com aquela situação. Tenho a convicção de que se hoje Joaquim Nabuco estivesse vivo, ele estaria continuando a sua batalha.

Ainda ontem, o Presidente Nacional da Central Única dos Trabalhadores, Vicente Paulo da Silva, em cerimônia no Ministério do Trabalho, entregou ao Ministro do Trabalho, Francisco Dornelles, e também, em visita ao Senado, ao Presidente Antonio Carlos Magalhães, o mapa da população negra no mercado de trabalho no Brasil.

Nesse estudo, realizado pelo DIEESE na região metropolitana de São Paulo, Salvador, Recife, Belo Horizonte, Porto Alegre e Distrito Federal, do Instituto Sindical Interamericano pela Igualdade Racial, nota-se que a situação do negro no Brasil, hoje, em 1999, é muito pior do que a do branco. Com o desemprego, por exemplo, é ele quem mais sofre. Em Belo Horizonte, a taxa de desemprego da população não-negra é de 13,8%, contra 17,8% da população negra; no Distrito Federal, 17,5%, contra 20,5% dos negros; em Porto Alegre, 26% para os negros e

15,2% para os demais; em Recife, 23% para os negros e 19,1% para os demais; em Salvador, 25,7% para os negros e 17,7% para os outros; em São Paulo, 22,7% para os negros e 16,1% para os outros.

Eles também estão ganhando bem menos. Se examinarmos o rendimento médio mensal por etnia, veremos que, em Belo Horizonte, para os outros, o salário médio é de R\$735, e, para os negros, R\$444; no Distrito Federal, R\$1.122 para os outros e R\$165 para os negros; em Porto Alegre, R\$628 para os outros e R\$ 409 para os negros; em Recife, R\$619 para os outros e R\$363 para os negros; em Salvador, R\$859 para os outros e R\$403 para os negros; e em São Paulo, R\$1.005 para os outros e R\$ 512 para os negros.

No Distrito Federal, enquanto para o homem branco o salário médio é de R\$1.306, para o homem negro é de R\$898. Para a mulher branca, R\$923; e para a mulher negra, R\$614.

Esses dados demonstram que a luta pela libertação do ser humano, independentemente de sua origem, raça, sexo, qualquer que seja a sua condição, ainda precisa continuar. Tenho a convicção de que, se Joaquim Nabuco estivesse hoje nesta tribuna, estaria transmitindo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Vice-Presidente, Marco Maciel, e a todos nós, Parlamentares, que é chegada a hora de libertarmos efetivamente o ser humano e de colocarmos em suas mãos condições de sobrevivência digna. O Congresso deveria estabelecer que toda pessoa residente no Brasil tem de ter condições adequadas para freqüentar a escola, condições adequadas de moradia, condições adequadas de alimentação.

É preciso que todos tenham os ativos necessários que possibilitem o seu desenvolvimento, para que depois não sejam discriminados – o que ainda ocorre. Os dados que acabo de ler denotam com clareza que o Brasil, desde 1888, abolida a escravidão, ainda não tomou as atitudes necessários para reverter as consequências de mais de 300 anos de escravidão. É preciso fazer isso, e precisamos ingressar no século XXI com esse direito definido.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que, estivesse hoje Joaquim Nabuco estudando, como sempre fez – mesmo nas suas viagens à Europa procurava manter relações com aqueles que estavam pensando em como garantir liberdade e justiça ao ser humano –, estaria ele interagindo com as pessoas que hoje estão batalhando para que, em cada nação do mundo, se defina como um direito à cidadania uma renda básica; o direito à garantia de uma renda mínima como um direito inalienável da pessoa humana.

Quero cumprimentar o Senador José Jorge pela iniciativa desta homenagem. Tenho certeza de que, em breve, neste País, a consciência será geral.

Joaquim Nabuco ressaltou que até mesmo o Partido, constituído principalmente por proprietários e beneficiários da escravidão, em certo momento não quis mais defendê-la. Hoje, até mesmo um dos principais políticos do PFL, da base de Governo, que participou durante anos do regime de exceção neste País, está também dizendo que não podemos continuar, de maneira alguma, com o grau de miserabilidade que existe na nossa Nação. Tenho saudado o Presidente Antonio Carlos Magalhães por essa atitude. S. Ex^a tem dito que é preciso um esforço da Nação e do Congresso Nacional, diferentemente de outros que criticam seu encontro com o Presidente de Honra do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva, para que se possa acabar com a miséria no País.

Acho que foi positivo esse encontro e fico imaginando como Joaquim Nabuco o teria visto. Não posso adivinhar, mas acredito que, se convidado para participar do diálogo de segunda-feira última, teria expressado, com convicção, palavras como aquelas que eu há pouco citei, dizendo que o Brasil não poderia compactuar com o crime da escravidão, da mesma maneira que, hoje, não pode compactuar, de maneira alguma, com o fato de haver cerca de um terço da população brasileira vivendo com menos do que o suficiente para sobreviver e atender as suas necessidades vitais.

Espero que iniciemos o Século XXI transformando essa triste realidade.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tendo falado um representante da força do Governo e um da Oposição, tenho a honra de conceder a palavra ao Dr. José Thomaz Nabuco para agradecer a homenagem, em nome da família:

O SR. JOSÉ THOMAS NABUCO DE ARAÚJO

– Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal; Sr. Marco Maciel, Vice-Presidente da República; Srs. Senadoras, Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, quero apenas dizer uma palavra de agradecimento e gratidão da família de Joaquim Nabuco, aqui representada por um de seus netos, por esta homenagem que o Senado Federal presta ao nosso avô, o qual não conhecemos, mas que é muito chegado a nossa vida e ao nosso coração. Conhecemos muito a sua viúva, nossa avó, que sempre esteve presente na nossa infância. Sua nora, minha mãe, graças a Deus ainda está bem e mora no Rio de Janeiro.

Quero agradecer muito especialmente ao Senador José Jorge pelas palavras e pela iniciativa desta sessão, e ao Presidente da Fundação Joaquim Nabuco, aqui presente, Fernando Freyre, que tanto tem feito para engrandecer a memória do patrono dessa grande Instituição pernambucana.

Muito obrigado a todos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Srs. e Srs. Parlamentares, minhas senhoras e meus senhores, esta sessão de homenagem a um dos maiores vultos da vida nacional em todos os tempos, Joaquim Nabuco, é, portanto, uma festa brasileira e, particularmente, pernambucana.

Não é sem razão que aqui se encontra o Vice-Presidente Marco Maciel, homem digno, competente, responsável e leal, que exerce a Vice-Presidência da República, honrando seu Estado e o País. S. Ex^a fez questão de vir até aqui, como outros pernambucanos ilustres que aqui vejo e a quem me dirijo, como o Ministro Marcos Vilaça, Everardo Maciel, a família Nabuco e Fernando Freyre, Presidente da Fundação Joaquim Nabuco, que carrega, além dessa responsabilidade, o nome do seu grande pai, Gilberto Freyre, que tive a honra de conhecer e cujo centenário, no próximo ano, haveremos de comemorar com justas festas, para rememorar a figura notável do grande mestre de Apipucos, e tantos que aqui se encontram.

A iniciativa do nosso querido colega, Senador José Jorge, merece os maiores elogios. É até pena que esta sessão seja realizada numa quinta-feira, quando todas as Comissões do Senado estão reunidas, não só as Comissões de Inquérito, como as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos. Daí por que acredito que todos deveriam participar, mas participam em sentido desta sessão para homenagear a figura de Joaquim Nabuco.

Memorialista, orador, jornalista, historiador e ensaísta, foi privilegiado protagonista da História brasileira, do Segundo Império e do início da própria República. No ambiente nacional, a vida e obra de Joaquim Nabuco caracterizam sua figura como destacado reformador social. Defensor da Monarquia – parece um paradoxo, mas só Joaquim Nabuco o conseguia -, foi um dos principais abolicionistas, engajando-se nessa campanha com extraordinário amor. É célebre o episódio de sua viagem a Roma para, em audiência com o Papa Leão XIII, conseguir do Chefe da Igreja Católica uma clara e inequívoca declaração favorável à abolição no Brasil. Político e diplomata, foi Deputado durante o Império e Embaixador em Was-

hington, já na época republicana. Um dos fundadores da Academia Brasileira de Letras, foi o seu secretário-geral; escritor elegante, deixou-nos duas obras de grande importância, entre muitas outras. Não há quem, na juventude, na mocidade, não tenha lido *Minha Formação*, ou *O Estadista do Império*, obra sobre a vida do seu pai, Nabuco de Araújo, político realizado, modelo perfeito que seu filho, com a queda do Império, por mais que quisesse, não conseguiu imitar completamente.

Gilberto Freyre, esse outro grande pernambucano, considerou seu conterrâneo "uma das expressões mais altas da literatura em língua portuguesa". Foi o idealizador da Fundação Joaquim Nabuco, hoje presidida por seu ilustre filho, Fernando Freyre.

Aqui se falou, evidentemente, de todos os ângulos da vida de Nabuco. E eu diria: se Nabuco estivesse vivo, estaria lutando contra as desigualdades; não apenas as desigualdades raciais, mas as desigualdades de comportamento da vida, sem fazer exceção de etnias, lutando para que o País fosse menos desigual, dada a concentração de renda atualmente existente e que é dificilmente suportável.

Nabuco estaria inspirando o Parlamento a uma ação dinâmica e reformadora, como reformador ele foi, apesar de monarquista. Daí por que gostaria de dizer nesta hora que a figura de Nabuco ainda continua viva em todos aqueles que estudaram a sua vida.

Há um livro do Luiz Viana, citado pelo Senador José Jorge, numa edição de 1949, *Rui e Nabuco*, que é um primor na comparação entre essas duas grandes figuras que nortearam o pensamento do Brasil durante muito tempo. Tinham praticamente a mesma idade, e, cada um, honrando o seu Estado natal, honrava mais ainda a Pátria brasileira.

Fico extremamente feliz de participar desta sessão e de dizer que os ensinamentos de Nabuco continuam vivos, não só em seus seguidores, dentre os quais destaquei alguns – perdoem que eu cite mais uma vez o Presidente Marco Maciel -, como em seus ilustres netos, e ainda na nossa querida e sempre atuante Dª Maria do Carmo.

Quero dizer, nesta hora, que estou muito satisfeito. Dizia, ainda agora, ao ouvido do Vice-Presidente Marco Maciel: Nabuco era conhecido como "Quincas, o belo"; por sua beleza física, mas também por sua integridade moral e pelos serviços que prestou, com sua elegância e seu mérito, ao nosso País.

É esse homem que, neste instante, o Parlamento brasileiro, por intermédio do Senado Federal, homenageia, para que ele sirva de estímulo às gera-

ções de agora e do futuro, para bem servirem ao Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Francelino Pereira, Ney Suassuna e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados nos termos do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex's. serão atendidos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, parlamentar, advogado, diplomata, escritor, jornalista, historiador, mas, também e sobretudo, abolicionista.

Falo de Joaquim Nabuco, que de tão nobre ideal fez a razão superior de sua existência, quase toda dedicada à causa da libertação dos escravos.

É esse o motivo da homenagem do Senado Federal à memória do grande brasileiro, no transcurso dos 150 anos de seu nascimento em terras pernambucanas de Recife.

Se há motivos para evocar a figura desse notável brasileiro, amplia-se nossa responsabilidade nos dias atuais, diante da constatação de que, lamentavelmente ainda resta muito por fazer para tornar realidade a advertência do próprio Nabuco, para quem ao triunfo da abolição deveria seguir-se a adoção de medidas complementares em benefício dos libertados.

A liberdade aos negros foi alcançada, mas ainda prevalece, no limiar de um novo milênio, tratamento desigual a iguais.

A dedicação de Joaquim Nabuco em favor da abolição talvez possa nos servir agora de estímulo à continuidade de sua luta e, assim, quem sabe mais cedo que supomos, possam ser rompidas as barreiras do preconceito racial em nosso País, sobretudo no mercado de trabalho.

A simples leitura dos jornais permite-nos, em qualquer dia, o levantamento de uma realidade que nos amargura. Como, por exemplo, a indicação do DIEESE de que, no Brasil, os negros recebem salários menores do que os brancos; são maioria nos postos de trabalho precários e convivem maiores com o desemprego, além de se situarem mais distantes dos cargos de chefia.

Entendo, Sr. Presidente e Sr's. e Srs. Senadores, ser este momento oportuno para trazer à lembrança ideais dessa grandiosidade, que movem o ser humano em suas lutas.

Joaquim Nabuco, a esse propósito, sustentava que "um homem em geral não leva a efeito mais de uma idéia. E afirma, com humildade:

"Eu dediquei-me todo à abolição."

Esta homenagem estende-se também à Fundação Joaquim Nabuco, nossa notável instituição nascida de uma idéia de Gilberto Freyre e que, neste ano, está comemorando meio século de uma existência de êxito, comprovado pelas suas numerosas realizações, estudos e pesquisas sociais, que vão da economia ao meio ambiente..

Suas origens datam de 1948, quando o então Deputado Federal Gilberto Freyre – o grande sociólogo e antropológo brasileiro – apresentou projeto de lei aprovado pelo Congresso e sancionado pelo Presidente da República, Eurico Gaspar Dutra, convertendo-se na Lei nº 770, de 21 de julho de 1949.

Além de seminários que promove periodicamente, a notável Fundação pernambucana disponibiliza aos estudiosos e ao público em geral, inclusive pela INTERNET, publicações, estudos e estatísticas versando sobre praticamente todas as áreas do conhecimento.

Volto a falar de Nabuco, o abolicionista.

Além de desempenhar atividades parlamentares por 10 anos, nosso grande abolicionista também se manifestava em outras tribunas, sobretudo a popular, dirigindo-se a todos os segmentos da sociedade civil, numa pregação em que sistematicamente incluía o tema que representava sua meta principal.

Na avaliação do trabalho desse orador patrício, os historiadores são unâimes em atribuir a sua eloquência a razão da justa fama com que era visto no País e até no exterior.

Realmente, essa eloquência estendera-se para fora do território brasileiro. Nos Estados Unidos, por exemplo, ele retomou o discurso público e seus pronunciamentos influíram decisivamente no relacionamento entre aquele país e as nações latino-americanas, notadamente o Brasil.

Nosso mais importante poeta parnasiano, Olavo Bilac, que conhecia Nabuco, considerava seu estilo como “modelo de concisão e clareza”, acrescentando, ademais, que “o seu talento, amadurecido em pleno outono fecundo, produzia frutos opímos de sábia política e diplomacia previdente e providente”.

Foi, inegavelmente, como político, e com a bandeira que nesse campo empunhava que Joaquim Nabuco mais se destacou, depois de alguns anos de exercício de vida diplomática, primeiro em Londres e a seguir em Washington.

Seu ingresso no cenário parlamentar não foi, contudo, muito fácil. A idéia de candidatar-se era algo com o que jamais sonhara, sobretudo porque a vida política nunca lhe despertara qualquer atrativo.

O que o induziu a enveredar por esse caminho foi o acaso, na forma de um pedido da mãe, que lhe revelara ser esse o desejo manifestado, pouco antes de morrer, pelo pai, o Senador José Thomaz Nabuco de Araújo.

Apelo ele aquiesceu, sem no entanto supor jamais que a insistência materna e o amor filial não apenas o estavam conduzindo à vida parlamentar, mas, também, a uma brilhante carreira política.

O êxito alcançado pelo esforço pessoal, lastreado em sólida formação intelectual, não evitou que, em seu caminho, enfrentasse as asperezas de um começo árduo, diante das resistências opostas pelos grupos que então detinham o poder em Pernambuco.

Inicialmente conhecido apenas pelo seu lado literário e artístico e recém-saído da diplomacia, Nabuco não encontrou receptividade entre os pernambucanos, mas, ao contrário, viu-se às voltas com uma forte oposição ao lançamento de seu nome como candidato.

A rejeição, inicialmente restrita aos bastidores do antigo Partido Liberal foi vencida, mas, entre o eleitorado nada mudava, mantendo-se as resistências por mais algum tempo.

As dificuldades da fase inicial de uma promissora carreira fizeram o novo parlamentar entender a grande, talvez a maior lição da natureza humana..

Mas como a vida é um permanente aprendizado, tais obstáculos serviram-lhe de estímulo para que, investido do mandato, desse tudo de si e demonstrasse que o voto popular que o guindara ao Poder Legislativo não fora em vão.

Nabuco, desde logo, deixou isso bem evidente . E, a partir daí, foi presença constante em plenário, exercitando com saber e dignidade o novo mister, ao qual se dedicava na plenitude.

Sua estréia na tribuna ocorreu no dia 1º de fevereiro de 1879, não tendo sido necessários mais que uns poucos pronunciamentos, para que a Câmara toda percebesse que realmente Nabuco não estava ali à-toa.

“Vejo uma situação liberal, homens liberais, mas não vejo idéias liberais – dizia Nabuco para que todos os ouvissem. E a isso acrescentava, ainda com maior veemência: “Não há senão um meio para resistir a esse destino implacável; é substituir os grandes homens, que nós perdemos, pelas grandes idéias !”

Por grande idéia Nabuco entendia a luta pela emancipação dos escravos, fazendo questão, pela postura que desenvolvia, de deixar isso bem claro.

Essas idéias, i.é, sua opção pelo fim do predomínio escravocrata, eram como que “brasa quente”, pelo poder de sua oratória e pela firme convicção com que Joaquim Nabuco levava avante sua quase obstinada luta.

Essa convicção é que tornava brilhante sua atuação como político militante. Do repúdio ao trabalho escravo, seu discurso passou também a exaltar o trabalho livre, revelando grande preocupação com o futuro sócio-econômico do ex-escravo.

Srs. e Srs. Senadores, os discursos de Nabuco sempre eram acompanhados atentamente pelos Deputados e pelas galerias. A Câmara, de fato, tornou-se a arena predileta de Nabuco.

Ali, ao falar, recebia aplausos e manifestações, dos colegas parlamentares e também das galerias.

Ele mesmo, Nabuco, faz uma autocrítica de seu primeiro ano de atuação como parlamentar:

“Foi um ano de atividade e de expansão único em minha vida, esse de 1879, em que fiz a minha estréia parlamentar. Posso dizer que ocupei a tribuna todos os dias, tomando parte em todos os debates, em todas as questões... O favor com que era acolhido, os aplausos da Câmara e das galerias, a atenção que me prestavam, eram para embriagar facilmente um estreante...”

De fato, sua presença na tribuna era praticamente diária, abordando todos os temas levados a debate. Falava sempre de improviso, sobre imposto de renda, sobre reforma constitucional, de eleições diretas e de política externa, mas também sobre a causa da liberdade religiosa.

Seu tema primordial, porém, era o abolicionismo.

Os abolicionistas depositavam esperanças nos discursos públicos e também nas campanhas que a imprensa desenvolvia com o objetivo de emancipação dos escravos.

A idéia humanitária por ele conduzida em seus pronunciamentos na Câmara levou Graça Aranha, escritor, diplomata e amigo de Nabuco, a assim classificar o abolicionista por excelência:

“Quando Joaquim Nabuco aparecia na plataforma, tratava-se de um cruzado, vestindo na armadura brilhante de sua eloquência.”

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, apesar de seu êxito como orador no Parlamento, Joaquim Nabuco experimentou duro revés em sua pretensão de recandidatar-se à Câmara dos Deputados. Os diri-

gentes do partido não aceitaram sua pretendida candidatura devido aos seus ideais de libertação dos escravos.

Em consequência, ficou ausente da atividade parlamentar ao longo da legislatura 1881-1884 e a gota d'água que mais influiu para que sua candidatura tivesse sido vetada terá sido o projeto que apresentara em 1880, determinando a extinção da escravidão no Brasil.

Por já não contar com a antiga tribuna para propagar sua luta em favor da emancipação dos escravos, Nabuco percebeu então a necessidade de, num outro canal, estender a todo o País as ações que ele e seus seguidores desenvolviam com aquele objetivo.

Foi, assim, fundada a Sociedade Anti-Escravagista Brasileira.

A nova entidade abraçou de corpo e alma a campanha abolicionista, colhendo os louros da idéia acalentada por Nabuco em 13 de maio de 1883, pouco tempo após essa intensificação da propaganda pró emancipação.

Surgira, finalmente, o fim da escravidão negra no Brasil. Essa a maior contribuição de Nabuco ao Brasil. E o instrumento de que se valera para essa pregação, - instrumento decisivo, - foi o grande poder de sua oratória exuberante.

Chegava-se, também, ao desfecho de uma vida de luta nem sempre compreendida.

Um desfecho que ao Brasil só engrandecia.

E que, para o grande artífice desse esforço a emancipação dos escravos, representava o coroamento de uma causa que lhe servira de postura de vida.

Vale aqui, por oportuno, lembrar que essa foi uma causa iniciada anos antes, num determinado dia em que – quis o destino – Joaquim Nabuco se comoveu diante de uma cena de tristeza imensurável.

A cena é registrada em “Minha Formação”, a autobiografia de Nabuco, onde se lê:

“Eu estava uma tarde sentado no pata-mar da escada exterior da casa, quando vejo precipitar-se para mim um jovem negro desconhecido, de cerca de 18 anos, o qual se abraça aos meus pés, suplicando-me pelo amor de Deus que o fizesse comprar por minha madrinha, para me servir. Ele vinha das vizinhanças, procurando mudar de senhor, porque o dele, dizia-me, o castigava, e ele tinha fugido com risco de vida.”

E, como que para justificar sua luta pela emancipação dos escravos, completa:

"Foi esse o traço inesperado que me descobriu a natureza da instituição com a qual eu vivera até então familiarmente, sem suspeitar a dor que ela ocultava... Por isso, combati a escravidão com todas as minhas forças, repeli-a com toda a minha consciência..."

Por isso, também, ele, Joaquim Nabuco, é merecer da homenagem que hoje lhe tributa o Senado Federal. Como, igualmente, da homenagem e do reconhecimento de todos os brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, "acabar com a escravidão não basta. É preciso destruir a obra da escravidão". Com essas palavras, síntese mais que perfeita do pensamento e da ação política de Joaquim Nabuco, inicio meu pronunciamento nesta sessão dedicada a celebrar a passagem dos cento e cinquenta anos de nascimento desse notável homem público que Pernambuco deu ao Brasil.

Nada de fortuito teve a escolha dessa epígrafe. A um só tempo, ela traduz a extraordinária visão que Nabuco desenvolveu acerca do Brasil – especialmente quanto ao comportamento de suas elites, das quais era oriundo – e sua arguta visão histórica. Exatamente por isso, suas idéias atravessam a linha do tempo, jamais perdendo a atualidade.

Fixemos, desde já, nossa análise na crucial questão do escravismo que, situado na base dos três séculos de colonização do Brasil, manteve-se em vigor por quase todo o século XIX, a despeito das profundas transformações então operadas na economia mundial. Para Nabuco, o problema da escravidão assumia uma dimensão plural: era uma "nódoa", sob o ponto de vista social, inconcebível ante os mais elementares padrões éticos e morais; em termos econômicos, era a ponta-de-lança do atraso, incapaz de permitir o desenvolvimento do País dentro dos parâmetros estabelecidos por um capitalismo liberal, fundado na industrialização que se universalizava; mas, acima de tudo, era a negação intrínseca da possibilidade de a democracia deitar raízes em terras brasileiras.

Para ele, a persistência do regime escravocrata condenava o Brasil a ser "um país sem povo", pela absoluta ausência de cidadania. Monarquista, não via na República a garantia da democracia, somente possível com a valorização do trabalho livre. Não por acaso, por volta de 1886 – quando a campanha abolicionista atingia seu auge – ofereceu a Pedro II o sábio conselho para salvar a Monarquia: "Procurar o povo

nas suas senzalas ou nos seus mocambos e visitar a Nação no seu leito de paralítica".

Creio residir nesse ponto, Senhor Presidente, a marca mais fulgurante do ideário de Joaquim Nabuco. Jamais teve a ilusão de que a democracia pudesse ser confundida com meros jogos políticos. A propósito, sempre teve clareza quanto ao caráter "fraudulento" do Parlamentarismo que aqui se praticava, sofrível encenação de um espetáculo emoldurado por maneirismos ingleses.

Foi além, no entanto. Teve a coragem intelectual e a grandeza cívica de apontar o desconforto de um cenário político, como o que tínhamos no Segundo Império, em que o bipartidarismo nada mais era que roupagem distinta a cobrir corpos semelhantes. "Nada mais parecido com um liberal do que um conservador no poder", ou, "liberais e conservadores são farinha do mesmo saco", expressões consagradas pela sabedoria popular, refletiam uma situação minuciosamente analisada e desnudada por Nabuco. Para ele, nossos Partidos ressentiam-se de crônica abstinença de idéias, de um corpo doutrinário, de modo a apontar-lhes diferenças significativas.

Muito adiante de seu tempo, nosso homenageado de hoje tinha consciência de que, vencida a barreira interposta por muitos setores das elites brasileiras, a abolição do trabalho escravo haveria de acontecer. No entanto, antevia com precisão que essa decisão, conquanto bem-vinda e indispensável, não poderia esgotar-se em si mesma. Conforme suas premonitórias palavras, era necessário dar o grande salto à frente, destruindo a obra produzida por quatro séculos de escravidão.

Nesse sentido, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, faço uso das lúcidas palavras do grande Gilberto Freyre, o fundador da Sociologia brasileira, a quem tanto devemos para a adequada compreensão de nossa formação histórica. Para o mestre de Apipucos, enquanto os políticos tradicionais desenvolviam uma visão apenas política ou somente econômica do problema da escravidão, Nabuco "a todos excedeu na amplitude social, humana, suprapartidária, que deu ao seu apostolado a favor dos escravos. E foi esse apostolado que fez dele um radical, com alguma coisa de socialista – socialista ético – em sua crítica ao sistema de trabalho e de propriedade dominante no Brasil Império: homens donos de homens; terras imensas, dominadas feudalmente por umas poucas e privilegiadas famílias; escravidão, latifúndio".

Penso ter Gilberto Freyre apreendido o sentido mais profundo do Nabuco reformador social. Quando

o filho do Cónselheiro e Senador do Império José Thomaz Nabuco de Araújo insiste na abolição, seguida de atitudes concretas que extingam as "instituições auxiliares da escravidão", está pensando no indispensável fim do "monopólio territorial"; está defendendo o trabalho efetivamente livre como condição para "o futuro, a expansão, o crescimento do Brasil"; está falando da valorização do trabalhador, alguém que carece de liberdade, proteção e amparo "em toda a extensão do País, sem diferença de raça nem de ofícios".

Fiel às suas crenças, Nabuco jamais esmoreceu em seu valente combate. Escreveu nos jornais. Usou, destemido, a tribuna parlamentar. Viajou mundo afora em busca de adesão à campanha abolicionista. Em 1880, ei-lo fundando a Sociedade Brasileira contra a Escravidão, lançando manifesto e editando o jornal **O Abolicionista**. Percorreu as capitais de Portugal, Espanha, França e Inglaterra, buscando e recebendo apoios.

Como bem registra a Encyclopédia Barsa, "de 1882 a 1884 exilou-se voluntariamente em Londres, onde escreveu *O Abolicionismo*, em que expôs suas idéias para a libertação dos escravos e pela primeira vez usou a expressão 'reforma agrária', ao defender a idéia de que a emancipação só teria sentido se acompanhada pela democratização da terra".

De volta ao País e às atividades políticas, como Deputado eleito por Pernambuco, vemos Nabuco plenamente empenhado por uma monarquia federativa e pelo abolicionismo. Diversos opúsculos defendendo o fim da escravidão foram por ele escritos e divulgados. Em 1886, em Londres, vamos encontrar Joaquim Nabuco apresentando moção antiescravista na conferência da Associação de Direito Internacional. Incansável, vai ao encontro do Papa Leão XIII, a quem solicita um ato pessoal em favor da libertação dos escravos.

Quando se examinam as teses de Nabuco é que se confirma sua extraordinária atualidade! Com efeito, se pensarmos nas questões estruturais que se colocam na ordem do dia deste Brasil de 1999, haveremos de encontrar, em posição de relevo, os problemas envolvendo o acesso à terra e os decorrentes da exclusão social. Se voltarmos nossos olhos para um pouco mais de cem anos atrás, lá encontraremos Nabuco alertando para essas questões, identificando na manutenção da ordem escravista e na miopia das elites a razão de tais problemas.

A propósito, Sr. Presidente, em bela matéria publicada em sua edição de 20 de agosto último, o *Jornal do Brasil*, que teve em Nabuco um de seus funda-

dores, assim se expressou: "Neste fim de século que o Brasil transpõe carregando o estigma da concentração de renda, os 150 anos do nascimento de Joaquim Nabuco realçam a atualidade da sua visão histórica. No fim de século que viveu, Nabuco fez da sua posição privilegiada na elite política do Império trincheira de luta contra a 'nódoa' da escravidão, que ainda persistia só aqui e em Cuba".

Destaco, ainda, no texto do *JB*, algumas observações que convergem para a análise que aqui procedo. Em primeiro lugar, o sentido maior de sua obra: "Com o talento múltiplo de advogado, político, jornalista e historiador, ensinou em três livros fundamentais – *O Abolicionismo* (1883), *Um Estadista do Império* (1897) e *Minha Formação* (1900) – como a resistência da elite escravocrata, reunida no Estado imperial sob o arbítrio de Pedro II, impediu que o país entrasse no século 20 com a questão da democracia resolvida".

O segundo ponto que recolho do citado texto do **Jornal do Brasil** é uma espécie de conclusão que se pode fazer a respeito do fervor com que Nabuco se entregou à causa abolicionista, mas rigorosamente atento ao que se deveria fazer para dar consistência e densidade ao fim da escravidão. Diz o jornal: "No sonho de Nabuco, a Abolição era coroada por reformas sociais e econômicas que sacudiriam o país do atraso que vinha das fazendas". São as reformas que, mais de um século depois, o Brasil não conseguiu completar!

Tal como o pai, avesso às honrarias, Nabuco recusou o título de visconde que o governo imperial lhe concedeu. Fiel à Monarquia e ao imperador, afastou-se da atividade política com a instauração do regime republicano. Exatamente nesse período de aguda introspecção é que produziu a famosa biografia de seu pai – *Um Estadista do Império* –, marco da literatura histórica e política do Brasil. Os especialistas são unâimes em afirmar ser esta a mais significativa obra de análise da política brasileira no Segundo Reinado; enfim, um primoroso painel de nossas instituições ao longo da segunda metade do século, notadamente pelo que informa sobre as ações e o pensamento das elites de nosso País no período.

Em 1900, dois acontecimentos marcantes na vida de Joaquim Nabuco. Depois de dez anos "de luto pela monarquia extinta", finalmente aceita um convite formulado pelo governo republicano: atendendo ao apelo do Presidente Campos Salles, assume o cargo de ministro plenipotenciário em Londres, com a missão precípua de enfrentar o contencioso envolvendo os limites territoriais entre o Brasil e a Guiana Inglesa.

No mesmo ano, outro marco na vida de nosso homenageado: a publicação de *Minha Formação*. Considerada por muitos a melhor autobiografia jamais escrita por um brasileiro, é sua principal obra literária. Dela, disse Gilberto Freyre: "Da paisagem que *Minha Formação* evoca não há exagero em dizer-se que é a mais brasileira das paisagens: a do canavial; a do trópico úmido, onde, com o canavial, desenvolveu-se a primeira civilização que deu expressão mundial ao Brasil; e que foi a civilização do açúcar, a do engenho; a da casa-grande; a da senzala; a da capela de engenho; a do rio ao serviço dos engenhos".

Nabuco encerrou sua carreira nos Estados Unidos, onde faleceu, em janeiro de 1910, aos 61 anos de idade. Nomeado, em 1905, nosso primeiro embaixador em Washington, percorreu a América do Norte de ponta a ponta, realizando conferências, sempre difundindo o Brasil e a língua portuguesa.

Sinto-me feliz, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, de ter o privilégio de, na condição de Senador da República, participar dessas justas homenagens que esta Casa presta a um dos mais ilustres filhos que o Brasil conheceu. Por tudo o que aqui se disse, podemos e devemos nos orgulhar de um compatriota que, nascido em berço de ouro, foi capaz, como poucos, de compreender a alma brasileira; um político que jamais se deixou prender à rotina partidária, optando por entregar-se por inteiro à causa eleita; um intelectual que, convencido da necessidade de reformas profundas em seu País, ousou unir à inteligência que abre caminhos a paixão que os torna iluminados.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, passar por este mundo, todos passam. Deixar uma marca, no entanto, nem todos deixam. Mas, mesmo que muitos deixem uma marca, deixar uma contribuição indelével, no entanto, é tarefa para poucos. Felizmente, há os que passam, deixam a marca, a marca viceja, produz frutos para a posteridade e continua marcando o mundo. É a uma dessas pessoas, uma das que deixam uma marca frutífera, que quero homenagear hoje: Joaquim Nabuco.

Nascido pernambucano, esse brasileiro saiu espalhando sua sabedoria, sua vivência, sua simplicidade não só em sua terra natal, mas em todo o Brasil. Falecido, inspirou a criação de uma fundação que leva seu nome e que continua a executar seus propósitos de melhor conhecer o Brasil para transformá-lo.

Como não é hábito entre nós cultuar a memória de figuras como ele, permitir-me-ei fazer um breve

passeio pela biografia de Joaquim Nabuco, a fim de que todos possam apreciar sua vida e obra.

Comemoramos este ano, em 19 de agosto, os 150 anos de seu nascimento. Tendo nascido na metade do século passado e vivido até os dez primeiros anos deste século, ele pôde participar de alguns dos mais importantes eventos de nossa história. Como seu nome está ligado à Fundação Joaquim Nabuco, sua memória perpetuará, também, nesse século que nasce.

Não faltava a Nabuco uma ascendência ilustre: do lado do pai, ele próprio Senador (José Tomás Nabuco), alguns de seus ancestrais foram Senadores do Império, desde o Primeiro Reinado; do lado da mãe, os Paes Barreto, descendia de uma linhagem de nobres e de administradores públicos. Criado num engenho (Massangana), levaria para sempre na memória a questão dos escravos. Talvez por isso, sua opção, não obstante toda a sua origem aristocrática, tenha sido de lutar contra as desigualdades.

Saindo de Pernambuco, teve a oportunidade de estudar no Rio de Janeiro (Nova Friburgo) até o Secundário; estudou Direito em São Paulo, sendo contemporâneo de figuras ilustres, como Rui Barbosa, Castro Alves, Rodrigues Alves e Afonso Pena. Posteriormente, no Recife, concluiria seus estudos.

Em Recife, escreveu *A escravidão*, uma manifestação de seu compromisso. Naquela cidade chocou a elite ao defender, em um júri, um escravo negro que assassinara o seu senhor. Uma escolha que marca bem sua trajetória de "rebeldia", mesmo que, aos olhos de alguns, tenha sido considerado um conservador.

Em 1870, transferiu-se para o Rio de Janeiro, onde começou a atuar no escritório de advocacia do pai e iniciou-se no jornalismo, no *A Reforma*. Dois anos depois, passa um ano na Europa, em contato com intelectuais e políticos. O contato com culturas de outros países, aliás, marcaria sua vida pública e intelectual. Assim, seu primeiro cargo público é de adido da legação brasileira nos Estados Unidos; coincidentemente, seu último cargo será também nos EUA, como embaixador.

Entre 1879 e 1889, com algumas interrupções, exerceu o cargo de deputado, com participação destacada, tendo em vista sua oratória e, principalmente, independência frente ao governo. Algumas de suas atuações mais destacadas, foram:

– Campanha contra a escravidão, em favor da abolição da escravatura;

– Combate a um projeto de exploração do Xingu e defesa dos direitos dos indígenas;

– Crítica a uma proposta de estímulo à migração de chineses que deveriam substituir os escravos nas atividades agrícolas;

- Fundação da Sociedade Brasileira Contra a Escravidão;
- Defesa do projeto de libertação dos sexagenários, apesar de considerá-lo muito moderado;
- Defesa de projeto de lei em favor da federação das províncias.

Em sua luta pelo abolicionismo, chega a ter, em 1888, uma audiência particular com o Papa Leão XIII, em que relatou a luta pelo abolicionismo no Brasil. Possivelmente, sua atuação influenciou o grande Pontífice na elaboração de uma encíclica contra a escravidão. Nesse mesmo ano, dá grande contribuição à elaboração da Lei Áurea.

Em 1889, foi eleito deputado por Pernambuco, para a última legislatura do Império, mesmo sem ir ao Recife e sem solicitar o apoio do eleitorado. Com a Proclamação da República, posiciona-se como monarquista e recusa cadeira na Assembléia Constituinte de 1891.

Entre 1893 e 1899, Nabuco dedica-se intensamente à atividade intelectual, sendo que, em 1896, participa da fundação da Academia Brasileira de Letras, que teve Machado de Assis como seu primeiro presidente e Nabuco como secretário perpétuo.

Volta a assumir um cargo público em 1899 para defender o Brasil na questão de limites com a então Guiana Inglesa, causa da qual era árbitro o rei Victor Emanuel da Itália. Nessa ocasião, iniciou um processo de afastamento do grupo monarquista e a sua conciliação com a República.

Em 1905, Nabuco foi nomeado embaixador do Brasil em Washington. Nessa condição ligou-se muito ao governo norte-americano e defendeu uma política pan-americana, baseada na doutrina de Monroe. Naquele país, viajou bastante e proferiu dezenas de conferências em universidades. Essa militância o levaria a organizar a III Conferência Pan-americana, realizada no Rio de Janeiro, com a presença do secretário de Estado dos Estados Unidos.

Na condição de embaixador, veio a falecer em Washington, após um longo período de doença.

Mas seu espírito inovador serviu de inspiração a muitos políticos e intelectuais. Tanto é assim que, na legislatura de 1946-1950, Gilberto Freyre apresenta o projeto de criação do Instituto Joaquim Nabuco. A idéia era homenagear Nabuco como reformador social. A criação desse instituto reconduz o Recife ao antigo "esplendor de Centro de Renovação Social e Intelectual do Brasil".

Foram muitas as dificuldades enfrentadas pelo primeiro diretor, José Antônio Gonsalves, com os entraves burocráticos e a falta de recursos. Num levanta-

mento feito por Clóvis Cavalcanti, nos primeiros dez anos, devido às dificuldades, foram poucas as produções científicas. Mas nos trinta anos seguintes, seria fecunda a produção da hoje Fundação Joaquim Nabuco.

Mas o que mais se precisa destacar é o propósito dessa instituição: a produção e veiculação de conhecimentos voltados para romper desigualdades, no mesmo espírito de Joaquim Nabuco. Se em seu tempo, a principal desigualdade a ser combatida era a da escravidão, hoje, com todo o avanço político, econômico e tecnológico, multiplicaram-se por muitas as desigualdades. São desigualdades regionais, econômicas e culturais. Partindo das desigualdades regionais, vemos que o Nordeste continua figurando como região menos privilegiada da produção econômica nacional. Passando para as desigualdades de natureza tecnológica, temos que o agricultor nordestino continua a utilizar meios ultrapassados de produção. Chegando à desigualdade cultural, vemos que a cultura nordestina luta para se manter viva, diante da invasão propiciada pelos meios de comunicação.

A todos esses setores – e a mais alguns – dedica-se a Fundação Joaquim Nabuco. Muitas são as questões que ocupam o trabalho da FUNDAJ, como revelam os nomes de seus órgãos e projetos:

Cultura, Identidade e Pensamento Social no Brasil;

Estado, Cidadania e Atores Sociais;

Gênero, Família e Idade;

Desenvolvimento Regional, Urbano;

Políticas Públicas, População e Exclusão Social;

Agricultura e Meio Ambiente;

Pesquisa, Conservação e Restauração de Documentos e Obras de Arte;

Museu do Homem do Nordeste;

Escola de Governo e Políticas Públicas;

Desenvolvimento Profissional;

Produções Multimídia;

Editora;

Estudos sobre a Amazônia.

Tanto o trabalho de Joaquim Nabuco quanto o da Fundação Joaquim Nabuco revelam um só compromisso: o conhecimento a serviço da transformação social. Ao primeiro, rendemos as nossas justas homenagens, nestes 150 anos de seu nascimento; à segunda, nos seus 50 anos de fundação, expressamos o nosso desejo de sucesso nos projetos que vem desenvolvendo.

Que práticas como essa se multipliquem, pois somente com o desenvolvimento de conhecimento intensivo seremos capazes de desenvolver o Brasil; não apenas desenvolvê-lo economicamente; não

apenas ampliar a riqueza material; mas enriquecer as pessoas; universalizar a educação; socializar os conhecimentos e, por fim, acabar com as desigualdades que ainda imperam entre nós. Como faria o próprio Joaquim Nabuco, se vivo fosse. Essa, sim, é a maior homenagem que podemos prestar a ele.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 11 horas e 3 minutos, a sessão é reaberta às 11 horas e 18 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 569/99, de 15 do corrente, comunicando da impossibilidade de responder as informações referentes ao Requerimento nº 444, de 1999, do Senador Osmar Dias, por envolverem matéria protegida pelo sigilo bancário.

Os esclarecimentos foram encaminhados, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Resolução nº 102, de 1999, que suspende a execução da expressão “vedado o aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma”, constante da parte final da alínea b do inciso III do art. 22 do Decreto nº 24.224, de 28 de dezembro de 1984, do Estado de Minas Gerais, com a redação conferida pelo Decreto nº 29.273, de 14 de março de 1989;

– Projeto de Resolução nº 103, de 1999, que suspende, em parte, a execução da Lei nº 2.677, de 1983, com a redação dada pela Lei nº 3.083, de 1987, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo;

– Projeto de Resolução nº 104, de 1999, que suspende a execução do art. 24 da Lei Municipal nº 3.563, de 16 de dezembro de 1988, do Município de Vitória – ES;

– Projeto de Resolução nº 105, de 1999, que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 4.759, de 22 de novembro de 1990, do Município de São José do Rio Preto; Estado de São Paulo;

– Projeto de Resolução nº 106, de 1999, que suspende a execução do art. 7º, “caput” e parágrafo único, da Resolução nº 70, de 24 de novembro de 1994, da Câmara dos Deputados; e

– Projeto de Resolução nº 107, de 1999, que suspende a execução dos incisos II e III do art. 1º da Lei Federal nº 8.033, de 12 de abril de 1990.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação ao Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 415, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que institui o Dia Nacional da Doação de Órgãos; e

– Projeto de Lei do Senado nº 480, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que facilita o acesso gratuito de idosos a Parques Nacionais, e dá outras providências.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, as matérias vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu, da Comissão Parlamentar conjunta do Mercosul, relatório sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1999 (nº 718/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, concluído em São Luiz, República Argentina, em 25 de junho de 1996.

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terá, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

É o seguinte o relatório recebido:

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NA COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 15, DE 1999

(Projeto de Decreto Legislativo nº 718, de 1998, na Câmara dos Deputados)

(Mensagem nº 487, de 1998)

Aprova o texto do Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, concluído em São Luiz, República Argentina, em 25 de junho de 1996.

Autor: Câmara dos Deputados

Relator: Deputado Ney Lopes

RELATÓRIO DE APRECIAÇÃO

I – RELATÓRIO

Nos termos da Resolução nº 1/96, do Congresso Nacional, a Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL recebe, para fins de elaboração de parecer prévio, o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1999, de autoria da Câmara dos Deputados, que aprova o texto do *Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais*, concluído em São Luiz, República Argentina, em 25 de junho de 1996.

Objeto da Mensagem nº 487/98, do Poder Executivo, e convertido no PDL nº 718/98, aprovado pela Câmara dos Deputados, o Protocolo em tela foi firmado no âmbito do Mercosul pelos Estados Partes por ocasião da X

Reunião do Conselho do Mercado Comum do Sul, realizada na República Argentina, em junho de 1996. Sua finalidade é promover a assistência jurídica mútua em assuntos penais entre as autoridades competentes dos Estados Partes – a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai.

O Protocolo em apreço estabelece procedimentos e mecanismos sobre assistência mútua para investigação de delitos e cooperação na condução de processos judiciais em matéria penal, bem como salvaguardas que permitem aos países denegar a assistência em certos casos.

É o relatório.

II – CONSIDERAÇÕES DO RELATOR

Com a crescente intensificação das relações entre os países que compõem o MERCOSUL, a incidência de atividades delituosas de natureza transnacional tende a incrementar-se. Os ilícitos internacionais e o crime organizado adotam, cada vez mais, uma estrutura sofisticada que lhes permite operar acima de qualquer fronteira.

Preocupados com a questão, os países membros do MERCOSUL concluíram o Protocolo em apreço para permitir que, no interior do bloco, a investigação de delitos e os procedimentos judiciais possam ter melhor encaminhamento através da assistência mútua entre as autoridades centrais designadas por cada um dos Estados.

A assistência prevista no Protocolo compreenderá, entre outros, a notificação de atos processuais; a recepção e produção de provas, tais como testemunhos ou declarações; realização de perícias e exames de pessoas,

bens e lugares; localização ou identificação de pessoas; medidas acautelatórias sobre bens.

Dispõe o Protocolo que o Estado requerido poderá denegar a assistência em cinco hipóteses: a) quando a solicitação se refira a delito tipificado como tal na sua legislação militar mas não na legislação penal ordinária; b) quando considere o delito como político ou conexo com delito político; c) em caso de delito tributário; d) quando a pessoa em relação à qual se solicita a medida haja sido absolvida ou haja cumprido condenação no Estado requerido pelo mesmo delito. A última das hipóteses previstas, letra "e", permite a denegação da assistência quando o cumprimento da solicitação seja contrário à segurança, à ordem pública ou a outros interesses essenciais do Estado requerido.

A solicitação da assistência deverá cumprir certos requisitos formais e de conteúdo, garantindo que o Estado requerido tenha as informações necessárias sobre o caso para decidir sobre a solicitação e atendê-la.

Sabemos que um dos maiores óbices para a consolidação do MERCOSUL é a adoção de ordenamento jurídico simétrico e aplicável a questões de natureza política, econômica, social, militar, científica e tecnológica, respeitados os patrimônios históricos-culturais dos respectivos países. Analisando-se o texto do Protocolo podemos concluir que as regras estabelecidas satisfazem às necessidades decorrentes do processo de integração, ao mesmo tempo em que respeita às condições particulares de cada um dos países envolvidos.

A integração entre os países do MERCOSUL tem na sua estruturação jurídico-penal uma das suas vertentes fundamentais, sem a qual não se consolidariam as normas pertinentes aos demais instrumentos de intercâmbio e cooperação para o desenvolvimento regional.

Ante o exposto, opinamos favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1999, que aprova o texto do Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, concluído em São Luiz, República Argentina, em 25 de junho de 1996.

Sala da Comissão, em 25 de julho de 1999.

Deputado NEY LOPES

Relator

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
Representação Brasileira**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 15, 1999

PARECER DA COMISSÃO

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta, em reunião ordinária realizada hoje, APROVOU, unanimemente, o Relatório do Deputado Ney Lopes ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 15/99, concluindo pela aprovação dos termos do texto do Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, concluído em São Luiz, República Argentina, em 25 de julho de 1996.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares:

Deputados: Júlio Redecker, Presidente; Ney Lopes, Santos Filho, Confúcio Moura, Nelson Marchezan e Luiz Mainardi, titulares; Deputados

Edson Andrino e Paulo Delgado, suplentes. Senadores: Geraldo Althoff, titular.
Marluce Pinto, suplente.

Sala da Comissão, em 10 de agosto de 1999.

Deputado JÚLIO REDECKER
Presidente

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO A QUE SE REFERE O RELATÓRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 15, DE 1999

(Nº 718/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo de Assis-
tência Jurídica Mútua em Assuntos
Penais, concluído em São Luiz, Repú-
blica Argentina, em 25 de junho de
1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de
Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, concluído em
São Luiz, República Argentina, em 25 de junho de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA MÚTUA EM ASSUNTOS PENAS

Os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai:

CONSIDERANDO que o Tratado de Assunção implica no compromisso dos Estados Partes de harmonizar suas legislações em função dos objetivos comuns ali estabelecidos;

CONSCIENTES de que esses objetivos devem ser fortalecidos com normas comuns que ensejam segurança jurídica no território dos Estados Partes,

CONVENCIDOS de que a intensificação da cooperação jurídica em matéria penal contribuirá para aprofundar os interesses reciprocos dos Estados Partes no processo de integração;

ENFATIZANDO a importância de que se reveste para o processo de integração a adoção de instrumentos que contribuam de maneira eficaz para alcançar os objetivos do Tratado de Assunção;

RECONHECENDO que muitas atividades delituosas representam uma grave ameaça e se manifestam através de modalidades criminais transnacionais nas quais freqüentemente as provas se situam em diferentes Estados;

Resolveram concluir um Protócolo de Assistência Jurídica Mútua nos seguintes termos:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS****Âmbito****Artigo 1**

1. O Presente Protocolo tem por finalidade a assistência jurídica mútua em assuntos penais entre as autoridades competentes dos Estados Partes.
2. As disposições do presente Protocolo não conferem direitos aos particulares para a obtenção, supressão ou exclusão de provas, ou para se oporem ao cumprimento de uma solicitação de assistência.
3. Os Estados Partes prestarão assistência mútua, de conformidade com as disposições do presente Protocolo, para a investigação de delitos, assim como para a cooperação nos procedimentos judiciais relacionados com assuntos penais.
4. A assistência será prestada mesmo quando as condutas não constituam delitos no Estado requerido, sem prejuízo do previsto nos artigos 22 e 23.
5. O presente Protocolo não facilita às autoridades ou aos particulares do Estado requerente empreender no território do Estado requerido funções que, conforme suas leis internas, estejam reservadas às suas Autoridades, salvo na hipótese prevista no artigo 17, parágrafo 3.

Alcance da Assistência**Artigo 2**

A assistência compreenderá:

- a) notificação de atos processuais;
- b) recepção e produção de provas, tais como testemunhos ou declarações, realização de perícias e exames de pessoas, bens e lugares;
- c) localização ou identificação de pessoas;
- d) notificação de testemunhas ou peritos para o comparecimento voluntário a fim de restar testemunho no Estado requerente;
- e) traslado de pessoas sujeitas a um processo penal para comparecimento, como testemunhas no Estado requerente ou com outros propósitos expressamente indicados na solicitação, conforme o presente Protocolo;
- f) medidas acautelatórias sobre bens;
- g) cumprimento de outras solicitações a respeito de bens, como por exemplo o sequestro;
- h) entrega de documentos e outros elementos de prova;
- i) apreensão, transferência de bens confiscados e outras medidas de natureza similar;

- j) retenção de bens para efeitos do cumprimento de sentenças judiciais que imponham indenizações ou multas impostas por sentença judicial; e
- k) qualquer outra forma de assistência em conformidade com os fins deste Protocolo que não seja incompatível com as leis do Estado requerido.

Autoridades Centrais

Artigo 3

1. Para os efeitos do presente Protocolo, cada Estado Parte designará uma autoridade Central encarregada de receber e transmitir os pedidos de assistência jurídica mútua. Para esse fim, referidas Autoridades Centrais se comunicarão diretamente entre elas, remetendo tais solicitações às respectivas autoridades competentes.
2. Os Estados Partes, ao depositar o instrumento de ratificação do presente Protocolo, comunicarão a designação ao Governo depositário, o qual dará conhecimento aos demais Estados Partes.
3. A Autoridade Central poderá ser substituída em qualquer momento, devendo o Estado Parte comunicar, no menor prazo possível, ao Estado depositário do presente Protocolo, a fim de que dê conhecimento, aos demais Estados Partes, da mudança efetuada.

Autoridades Competentes para a Solicitação

Artigo 4

As solicitações transmitidas por uma Autoridade Central com amparo no presente Protocolo se basearão em pedidos de assistência de autoridades judiciais ou do Ministério Público do Estado requerente encarregadas do julgamento ou investigação de delitos.

Denegação de Assistência

Artigo 5

1. O Estado Parte requerido poderá denegar a assistência quando:
 - a) a solicitação se refira a delito tipificado como tal na sua legislação militar mas não na legislação penal ordinária;
 - b) a solicitação se refira a delito que o Estado requerido considere como político ou como delito comum conexo com delito político ou realizado com finalidade política;
 - c) a solicitação se refira a delito tributário;
 - d) a pessoa em relação a qual se solicita a medida haja sido absolvida ou haja cumprido condenação no Estado requerido pelo mesmo delito mencionado na

solicitação. Contudo, esta disposição não poderá ser invocada para negar assistência em relação a outras pessoas; ou e) o cumprimento da solicitação seja contrário à segurança, à ordem pública ou a outros interesses essenciais do Estado requerido.

2. Se o Estado requerido denega a assistência, deverá informar ao Estado requerente, por intermédio da Autoridade Central, as razões em que se funda a denegatória, ressalvado o disposto no artigo 15, alínea "b".

CAPÍTULO II

CUMPRIMENTO DA SOLICITAÇÃO

Forma e Conteúdo da Solicitação

Artigo 6

1. A solicitação de assistência deverá formular-se por escrito.
2. Se a solicitação for transmitida por telex, fac-símile, correio eletrônico ou meio equivalente, deverá ser confirmada por documento original firmado pela autoridade requerente dentro dos 10 (dez) dias seguintes a sua formulação, de acordo com o estabelecido por este Protocolo.
3. A solicitação deverá conter as seguintes indicações:
 - a) identificação da autoridade competente requerente;
 - b) descrição do assunto e natureza do procedimento judicial, incluindo os delitos a que se refere;
 - c) descrição das medidas de assistência solicitadas;
 - d) motivos pelos quais se solicitam ditas medidas;
 - e) texto das normas penais aplicáveis;
 - f) identidade das pessoas sujeitas a procedimento judicial, quando conhecidas.
4. Quando for necessário e, na medida do possível, a solicitação deverá também incluir:
 - a) informação sobre identidade e domicílio das pessoas cujo testemunho se deseja obter;
 - b) identidade e domicílio das pessoas a serem notificadas e sua relação com os procedimentos;
 - c) informação sobre identidade e paradeiro das pessoas a serem localizadas;
 - d) descrição exata do lugar a inspecionar, identificação da pessoa a ser submetida a exame e os bens que tenham de ser acautelados;

- e) o texto do interrogatório a ser formulado para a recepção da prova testemunhal no Estado requerido, assim como, se necessário, a descrição da forma em que deverá ser recebido e registrado qualquer testemunho ou declaração;
 - f) descrição das formas e dos procedimentos especiais com que se deverá cumprir a solicitação, se assim forem requeridos;
 - g) informação sobre o pagamento das despesas com a pessoa cuja presença se solicite ao Estado requerido;
 - h) qualquer outra informação que possa ser de utilidade ao Estado requerido para os efeitos de facilitar o cumprimento da solicitação;
 - i) quando for necessário, a indicação da autoridade do Estado requerente que participará no processamento no Estado requerido.
5. A solicitação deverá ser redigida no idioma do Estado requerente e ser acompanhada de uma tradução no idioma do Estado requerido.

Lei Aplicável

Artigo 7

1. O processamento das solicitações será regido pela lei do Estado requerido e de acordo com as disposições do presente Protocolo.
2. A pedido do Estado requerente, o Estado requerido cumprirá a assistência de acordo com as formas ou procedimentos especiais indicados na solicitação, a menos que esses sejam incompatíveis com sua lei interna.

Processamento

Artigo 8

A Autoridade Central do Estado requerido tratará com presteza a solicitação e transmitirá à autoridade competente para seu processamento.

Prazos ou Condições para o Cumprimento

Artigo 9

A autoridade competente do Estado requerido poderá adiar o cumprimento da solicitação, ou sujeitá-la a condições nos casos em que haja interferência em procedimento penal em curso no seu território.

Sobre essas condições, o Estado requerido fará a consulta ao requerente por intermédio das Autoridades Centrais. Se o Estado requerente aceita a assistência sujeita a condições, a solicitação será cumprida de conformidade com a forma proposta.

Caráter confidencial**Artigo 10**

A pedido do Estado requerente, será mantido o caráter confidencial da solicitação e de sua tramitação. Se a solicitação não puder ser cumprida sem infringir esse caráter confidencial, o Estado requerido informará esse fato ao Estado requerente que decidirá se insiste na solicitação.

Informação sobre o Cumprimento**Artigo 11**

1. A pedido da autoridade Central do Estado requerente, a Autoridade Central do Estado requerido informará, dentro de prazo razoável, sobre o andamento do trâmite referente ao cumprimento da solicitação.
2. A Autoridade Central do Estado requerido informará com brevidade o resultado do cumprimento da solicitação e remeterá toda a informação ou prova obtida à Autoridade Central do Estado requerente.
3. Quando não possível cumprir a solicitação, no todo ou em parte, a Autoridade Central do Estado requerido fará saber imediatamente à Autoridade Central do Estado requerente e informará as razões pelas quais não foi possível seu cumprimento.
4. As informações serão redigidas no idioma do Estado requerido.

Limitações no Emprego da Informação ou Prova Obtida**Artigo 12**

1. Salvo consentimento prévio do Estado requerido, o Estado requerente somente poderá empregar a informação ou a prova obtida, em virtude do presente Protocolo, na investigação ou no procedimento indicado na solicitação.
2. A autoridade competente do Estado requerido poderá solicitar que a informação ou a prova obtida em virtude do presente Protocolo tenha caráter confidencial, de conformidade com as condições que especificará. Nesse caso, o Estado requerente respeitará tais condições. Se não puder aceitá-las, comunicará ao requerido, que decidirá sobre a prestação da cooperação.

Custos**Artigo 13**

O Estado requerido terá a seu encargo os gastos de processamento da solicitação. O Estado requerente pagará os gastos e honorários correspondentes àé porcias, traduções e transcrições, gastos extraordinários decorrentes do emprego de formas ou procedimentos especiais e os custos de viagem das pessoas referidas nos artigos 18 e 19.

CAPÍTULO III**FORMAS DE ASSISTÊNCIA****Notificação****Artigo 14**

1. Caberá à Autoridade Central do Estado requerente transmitir a solicitação de notificação para comparecimento de uma pessoa ante a autoridade competente do Estado requerente, com razoável antecedência à data prevista para o mesmo
2. Se a notificação não se realizar, a autoridade competente do Estado requerido deverá informar à autoridade competente do Estado requerente as razões pelas quais não pode diligenciar, por intermédio das Autoridades Centrais.

Entrega de Documentos Oficiais**Artigo 15**

Por solicitação da autoridade competente do Estado requerente, a autoridade competente do Estado requerido:

- a) proporcionará cópia de documentos oficiais, registros ou informações acessíveis ao público; e
- b) poderá proporcionar cópias de documentos oficiais, registros ou informações não acessíveis ao público, nas mesmas condições pelas quais esses documentos se disponham a suas próprias autoridades. Se a assistência prevista nesta alínea é denegada, a autoridade competente do Estado requerido não estará obrigada a expressar os motivos da denegação.

Devolução de Documentos e Elementos de Prova**Artigo 16**

O Estado requerente deverá, logo que possível, devolver os documentos e outros elementos de prova fornecidos em cumprimento do estabelecido no presente Protocolo, quando solicitado pelo Estado requerido.

Testemunho no Estado Requerido**Artigo 17**

1. Toda pessoa que se encontre no Estado requerido à qual se solicite prestar testemunho, apresentar documentos, antecedentes ou elementos de prova em virtude do presente Protocolo, deverá comparecer, em conformidade com as leis do Estado requerido, ante a autoridade competente.
2. O Estado requerido informará com suficiente antecedência o lugar e a data em que será recebida a declaração da testemunha ou os mencionados documentos, antecedentes ou elementos de prova. Quando seja necessário, as autoridades competentes se consultarão, por intermédio das Autoridades Centrais, para efeitos de fixar uma data conveniente para as autoridades requerente e requerida.
3. O Estado requerido autorizará a presença das autoridades indicadas na solicitação durante o cumprimento das diligências de cooperação, e lhes permitirá formular perguntas se tal estiver autorizado pelas leis do Estado requerido e em conformidade com essas leis. A audiência terá lugar segundo os procedimentos estabelecidos pelas leis do Estado requerido.
4. Se a pessoa referida no parágrafo 1 alega imunidade, privilégio ou incapacidade segundo as leis do Estado requerido, essa alegação será resolvida pela autoridade competente do Estado requerido antes do cumprimento da solicitação e comunicada ao Estado requerente por intermédio da Autoridade Central.

Se a pessoa referida no parágrafo 1 alega imunidade, privilégio ou incapacidade segundo as leis do Estado requerente, a alegação será informada por intermédio das respectivas Autoridades Centrais, a fim de que as autoridades competentes do Estado requerente resolvam a respeito da alegação.

5. Os documentos, antecedentes e elementos de prova entregues pela testemunha ou obtidos como resultado de sua declaração ou por ocasião da mesma, serão enviados ao Estado requerente junto com a declaração.

Testemunho no Estado Requerente**Artigo 18**

1. Quando o Estado requerente solicitar o comparecimento de uma pessoa ao seu território para prestar testemunho ou oferecer informações, o Estado requerido convidará a testemunha ou perito a comparecer ante a autoridade competente do Estado requerente.
2. A autoridade competente do Estado requerido registrará por escrito o consentimento da pessoa cujo comparecimento é solicitado no Estado requerente e informará de imediato à Autoridade Central do Estado requerente sobre a resposta.
3. Ao solicitar o comparecimento, a autoridade competente do Estado requerente indicará os gastos de traslado e estada a seu encargo.

Traslado de Pessoas Sujeitas a Procedimento Penal**Artigo 19**

1. A pessoa sujeita a procedimento penal no Estado requerido, cujo comparecimento ao Estado requerente seja necessário em virtude da assistência prevista no presente Protocolo, será trasladada com esse fim ao Estado requerente, sempre que essa pessoa e o Estado requerido consintam nesse traslado.
2. A pessoa sujeita a procedimento penal no Estado requerente da assistência e cujo comparecimento ao Estado requerido seja necessário, será trasladada ao Estado requerido, sempre que o consinta essa pessoa e ambos os Estados estejam de acordo.
3. Quando um Estado Parte solicitar a outro, de acordo com o presente Protocolo, o traslado de uma pessoa de sua nacionalidade e sua Constituição impeça a entrega de seus nacionais, a qualquer título, deverá informar o conteúdo dessas disposições ao outro Estado Parte, que decidirá acerca da conveniência do solicitado.
4. Para os efeitos do presente artigo:
 - a) o Estado receptor deverá manter a pessoa trasladada sob custódia, a menos que o Estado remetente indique o contrário;
 - b) o Estado receptor devolverá a pessoa trasladada ao Estado remetente tão pronto quanto as circunstâncias o permitam e com sujeição ao acordado entre as autoridades competentes de ambos os Estados, sem prejuízo do estabelecido no parágrafo anterior;

c) com respeito à devolução da pessoa trasladada, não será necessário que o Estado remetente promova um procedimento de extradição;

d) o tempo decorrido sob custódia no Estado receptor será computado para efeitos de cumprimento da sentença que se lhe impuser;

e) a permanência dessa pessoa no Estado receptor não poderá exceder 90 '(noventa) dias, a menos que a pessoa e ambos os Estados consintam em prorrogá-la;

f) em caso de fuga no Estado receptor da pessoa trasladada que esteja sujeita a uma medida restritiva de liberdade no Estado remetente, este poderá solicitar ao Estado receptor o inicio de um procedimento penal para esclarecimento do fato bem como o fornecimento de informação periódica.

Salvo-conduto

Artigo 20

1. O comparecimento ou traslado da pessoa que consinta declarar ou dar testemunho, segundo o disposto nos artigos 18 e 19, estará condicionado a que o Estado receptor conceda um salvo-conduto sob o qual, enquanto se encontre nesse Estado, este não poderá:

a) deter ou julgar a pessoa por delitos anteriores a sua saída do território do Estado remetente;

b) convocá-la para declarar ou dar testemunho em procedimento não especificado na solicitação.

2. O salvo-conduto mencionado no parágrafo anterior cessará quando a pessoa prolongar voluntariamente sua estada no território do Estado receptor por mais de 10 (dez) dias, a partir do momento em que sua permaneça esteja iniciada nesse Estado, de conformidade com a constitucionalidade desse tratado.

O Estado requerido adotará as providências necessárias para averiguar o paradeiro ou a identidade das pessoas indicadas na solicitação.

Artigo 22 - Acautelatórias

1. A autoridade competente do Estado Parte requerido diligenciará a solicitação de cooperação acautelatória, se esta contiver informação suficiente que justifique a procedência da medida solicitada. Essa medida será efetivada de acordo com a lei processual e substantiva do Estado requerido.
2. Quando um Estado Parte tiver conhecimento da existência dos instrumentos, do objeto ou dos frutos do delito, no território do outro Estado Parte, que possam ser objeto de medidas acautelatórias, segundo as leis desse Estado, informará à Autoridade Central do referido Estado. Esta remeterá a informação recebida a suas autoridades competentes para os efeitos de determinar a adoção das medidas cabíveis. Referidas autoridades atuarão de conformidade com as leis de seu país e comunicarão ao outro Estado Parte, por intermédio das Autoridades Centrais, as medidas adotadas.

Estado requerido resolverá, segundo sua lei, qualquer solicitação relativa à proteção dos direitos de terceiros sobre os objetos que sejam matéria das medidas previstas no parágrafo anterior.

Entrega de Documentos e outras Medidas de Cooperação**Artigo 23**

1. A autoridade competente diligenciará a solicitação de cooperação no que se refere a inspeções e entrega de quaisquer objetos, compreendidos, entre outros, documentos ou antecedentes, se esta contiver informação que justifique a medidaposta. Essa medida será efetivada de acordo com a lei processual e substantiva do Estado requerido, sem prejuízo do estabelecido no artigo 15, alínea "b" e artigo 21, parágrafo 3.

Os Estados Partes se prestarão assistência, de conformidade com suas respectivas leis, nos procedimentos referentes a medidas assecuratórias,

2. Os Estados Partes se prestarão assistência, de conformidade com suas respectivas leis, nos procedimentos referentes a medidas assecuratórias, indenização das vítimas de delitos e cobrança de multas impostas por sentença judicial.

Custódia e Disposição de Bens**Artigo 24**

O Estado Parte que tiver sob sua custódia os instrumentos, o objeto ou os frutos do delito, disporá dos mesmos de conformidade com o estabelecido em sua lei interna. Na medida em que o permitam suas leis e nos termos que se considerem adequados, esse Estado Parte poderá transferir a outro os bens confiscados ou o produto de sua venda.

Autenticação de Documentos e Certidões**Artigo 25**

Os documentos emanados de autoridades judiciais ou do Ministério Público de um Estado Parte, que devam ser apresentados ao território de outro Estado Parte, e tramitem por intermédio das Autoridades Centrais, ficam dispensados de toda a legalização ou outra formalidade análoga.

Consultas**Artigo 26**

As Autoridades Centrais dos Estados Partes realizarão consultas, quando lhes convier, com a finalidade de facilitar a aplicação do presente Protocolo.

Solução de Controvérsias**Artigo 27**

As controvérsias que surjam entre os Estados Partes por motivo da aplicação, interpretação ou descumprimento das disposições contidas no presente Protocolo, serão resolvidas mediante negociações diplomáticas diretas.

Se tais negociações não resultarem em acordo ou se a controvérsia for solucionada somente em parte, serão aplicados os procedimentos previstos no Sistema de Solução de Controvérsias vigente entre os Estados Partes do Tratado de Assunção.

CAPÍTULO IV**DISPOSIÇÕES FINAIS****Artigo 28**

O presente Protocolo, parte integrante do Tratado de Assunção, entrará em vigor com relação aos dois primeiros Estados Partes que o ratifiquem, 30 (trinta) dias após o segundo país proceder ao depósito de seu instrumento de ratificação.

Para os demais ratificantes, entrará em vigor no trigésimo dia posterior ao depósito do respectivo instrumento de ratificação.

Artigo 29

A adesão por parte de um Estado ao Tratado de Assunção implicará, de pleno direito, a adesão ao presente Protocolo.

Artigo 30

O presente protocolo não restringirá a aplicação das Convenções que sobre a mesma matéria tenham sido subscritas anteriormente, entre os Estados Partes, quando forem mais favoráveis à cooperação.

Artigo 31

O Governo da República do Paraguai será o depositário do presente Protocolo e dos instrumentos de ratificação e enviará cópias dos mesmos, devidamente autenticadas, aos Governos dos demais Estados Partes.

Da mesma forma o Governo da República do Paraguai notificará aos Governos dos demais Estados Partes a data de entrada em vigor do presente Protocolo e a data do depósito dos instrumentos de ratificação.

Feito em São Luiz, República Argentina, aos 25 dias do mês de junho de 1996, em um original nos idiomas espanhol e português, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pela República Argentina

Pela República do Paraguai

Pela República Federativa do Brasil

Pela República Oriental do Uruguai

MENSAGEM N° 487, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional.

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, concluído em São Luiz, República Argentina, em 25 de junho de 1996.

Brasília, 28 de abril de 1998.



Fernando Henrique Cardoso

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 143 /DMC/DAI/DJ/CJ-MRE - JUST MSUL DE 24
DE ABRIL DE 1998, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem pela qual se submete ao referendo do Congresso Nacional o texto do "Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais", aprovado por ocasião da X Reunião do Conselho do Mercado Comum do Sul, realizada em

Buenos Aires e São Luiz, República Argentina, nos dias 24 e 25 de junho de 1996.

2. O Protocolo estabelece ampla gama de procedimentos e mecanismos por meio dos quais as autoridades judiciárias dos Estados Partes deverão prestar assistência mútua para investigação de delitos e cooperar na condução de processos judiciais em matéria penal. A assistência prevista contempla diversas modalidades de cooperação relacionadas essencialmente, à produção de provas no âmbito penal e à execução de medidas sobre bens vinculados a procedimentos penais.

3. O Protocolo estabelece conjunto de salvaguardas que permite aos países, em certos casos, denegar a assistência. Em termos gerais, a assistência pode ser denegada quando se referir a delito militar, a delito político, a delito tributário, a pessoa que já tenha sido julgada, no Estado a que se pede assistência, pelo mesmo delito apontado na solicitação, e quando atentar contra a ordem pública.

4. Em um contexto em que certos delitos se singularizam por sua complexidade e por seu caráter transnacional, o Protocolo constitui instrumento importante para o combate a práticas criminosas na região do Mercosul.

5. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Tratado.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA

Ministro de Estado das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu do Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, as seguintes Mensagens:

Nº 195, de 1999 (nº 1.488/99, na origem), de 20 do corrente, solicitando sejam autorizadas operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República de Cabo Verde para com a República Federativa do Brasil, no valor de sete milhões, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e três dólares norte-americanos e vinte centavos, oriundos de financiamentos do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, cujos créditos passaram a integrar o Programa de Financiamento às Exportações – PROEX; e

Nº 196, de 1999 (nº 1.489/99, na origem), de 20 do corrente, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano (Monumenta).

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 1.623-L-PFL/99

Brasília, 18 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.925, de 14 de outubro de 1999, que “dispõe sobre a Cédula de Crédito Bancário”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Deusdeth Pantoja

Deputado Paes Landim

Suplentes

Deputado Betinho Rosado
Deputado Jorge Khoury

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OF. PSDB/I/Nº 1.385/99

Brasília, 21 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado Luiz Carlos Hauly, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.925/99, em substituição ao anteriormente indicado.

Atenciosamente, Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 1.383/99

Brasília, 21 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Luiz Ribeiro pelo Deputado Sérgio Guerra, como membro suplente, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercícios, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. Nº P-156/99-CMPOPF

Brasília, 21 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a prorrogação do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2000 a 2003 até o próximo dia 27 de outubro.

O pleito em questão justifica-se pela relevância e complexidade da matéria, o que demanda um pe-

ríodo maior de estudo para elaboração das emendas por parte dos Parlamentares.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente.

**PLANO PLURIANUAL PARA 2000 A 2003
PROJETO DE LEI Nº 019/99-CN
(MENSAGEM Nº 839/99-CN)**

RETIFICADO EM 21-10-99

Presidente: Senador **Gilberto Mestrinho**
(PMDB/AM)

Relator: Deputado **Renato Vianna** (PMDB/SC)

- 1) Leitura.....1-9-99
- 2) Distribuição de avulsos.....até 6-9-99
- 3) Realização de Audiência Pública...até 20-9-99
- 4) Apresentação de emendas ao Projeto de Lei.....de 8 a 27-10-99
- 5) Publicação e distribuição de avulsos das emendas.....até 1-11-99
- 6) Apresentação, publicação, distribuição e votação do Parecer do Relator sobre o Projeto de Lei.....até 17-11-99
- 7) Encaminhamento do Parecer da Comissão à Mesa do Congresso Nacional.....até 24-11-99

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Deferido, sem prejuízo dos demais prazos.
Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercícios, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. Nº P – 157/99 – CMPOPF

Brasília, 21 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar alteração no cronograma de tramitação do Projeto de Lei da Proposta Orçamentária para o ano 2000, apenas nos itens abaixo relacionados.

Apresentação de emendas ao Projeto de Lei: de 8 a 27-10-99.

Publicação e distribuição de avulsos das emendas ao Projeto de Lei até 1º-11-99.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente da Comissão.

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**ORÇAMENTO PARA 2000
PROJETO DE LEI Nº 20/99-CN
(MENSAGEM Nº 840/99-CN)**

Presidente: Senador **Gilberto Mestrinho**
(PMDB/AM)

Relator-Geral Deputado **Carlos Melles**
(PFL/MG)

RETIFICADO EM 21-10-99

- 1) Leitura.....1º-9-99
- 2) Distribuição de Avulsos.....até 6-9-99
- 3) Realização de Audiências Públicas... até 20-9-99
- 4) Apresentação, pelo Relator-Geral, do Parecer Preliminar.....até 29-9-99
- 5) Apresentação de emendas ao Parecer Preliminar.....de 30-9 a 4-10-99
- 6) Votação do Parecer Preliminar com as emendas.....até 7-10-99
- 7) Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2000.....de 8 a 27-10-99
- 8) Publicação e distribuição de avulsos das Emendas ao Projeto de Lei.....de 1º-11-99
- 9) Apresentação, publicação, distribuição e votação dos Pareceres Setoriais.....até 14-11-99
- 10) Apresentação, publicação, distribuição e votação do Parecer Final, na Comissão.....até 29-11-99
- 11) Sistematização do Parecer sobre o Projeto, e encaminhamento do Parecer da Comissão à Mesa do Congresso Nacional.....até 8-12-99
- 12) Sistematização das decisões do Plenário do Congresso Nacional e Geração do Autógrafo – até 15-12-99

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Deferido, sem prejuízo dos demais prazos.

Sobre a mesa, Projeto de Lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 585, DE 1999

Altera dispositivos da Lei nº. 9.533 que autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos Municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os parágrafos §§ 2º, 3º da Lei nº 9.533 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§ 1º ...

§ 2º Sem prejuízo da diversidade dos programas passíveis de serem implementados pelos Municípios, o apoio financeiro da União terá por referência o benefício por família dado pela seguinte equação:
Valor do Benefício por Família = 0,4 (68 reais x número de pessoas da família - renda da família).

§ 3º Em função da disponibilidade de recursos, a União poderá alterar a alíquota de 0,4 e o valor de 68 reais da fórmula constante do § 2º deste artigo.

Art. 2º Suprime-se o § 4º do art. 1º da Lei nº 9.533.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Em audiência com o Presidente da República, em novembro de 1998, procurei mostrar a importância de que fosse aprovado um projeto que tivesse um formato correto. Ou seja, que pudesse preservar o estímulo para as pessoas trabalharem, assegurando, porém, o cumprimento dos seguintes fundamentos: toda pessoa tem o direito de partilhar da riqueza da nação; todos devem ter o mínimo para garantir a sobrevivência; toda família carente deve ter garantido um complemento de renda para que suas crianças possam estudar.

Demonstrei a S. Exa. que o Projeto de Lei da Câmara nº 89/96, relatado pelo Senador Lúcio Alcântara, além de não atingir a cerca de 40% dos municípios brasileiros, continha um grave erro na equação matemática que fixava o benefício a que as pessoas teriam direito. Na oportunidade, o Presidente concordou com minhas ponderações.

Infelizmente, à época, o relator só aceitou alterar o que dizia respeito a abrangência do benefício, mantendo a fórmula de cálculo equivocada. Segundo ela o benefício máximo a que cada família terá direito, caso a sua renda familiar per capita não atinja R\$ 60,00 mensais, é dado pela seguinte equação:

$$B = R\$ 15,00 \times \text{número de dependentes entre zero e catorze anos} + (0,5 \times \text{renda familiar per capita})$$

Mesmo considerando a possibilidade de o governo elevar o valor de R\$ 15,00, ela proporciona diferentes graus de benefícios a famílias com igual nível de pobreza definido na lei. Famílias de diferentes composições, mas rendas per capita iguais, após a concessão do benefício, apresentarão rendas per capita diferentes, conforme é demonstrado mais adiante. Portanto, a equação faz com que famílias igualmente pobres sejam tratadas de forma diferente.

O Senador Lúcio Alcântara reconheceu que em diversas situações, por exemplo, no caso de família com 2 pessoas, mãe e criança, e renda per capita abaixo de R\$ 60,00 mensais, o benefício definido pela equação seria negativo. Todavia, ao invés de modificar a fórmula, introduziu um artigo estabelecendo que o auxílio mínimo seria de R\$ 15,00, o que não corrige a falta de lógica da equação.

A fórmula para cálculo do benefício, $B = 0,40 \times (\text{R\$ } 68,00 \times \text{número de pessoas na família} - \text{renda familiar})$, repara tal falha, além de possuir as qualidades abaixo relatadas.

A proporção de 0,40 e o valor de 68 reais poderiam ser alterados, para mais ou para menos, conforme a disponibilidade de recursos da União e a experiência do programa. Dessa maneira, a fórmula ficaria consistente com qualquer restrição orçamentária. Sua racionalidade está em assegurar que as pessoas em cada família tenham sempre o estímulo para trabalhar e progredir.

O quadro abaixo mostra que a equação proposta possui um efeito distributivo maior que a equação constante do substitutivo. Sendo a melhoria da distribuição de renda um dos objetivos do programa, acredito ser a fórmula $0,4 (68 \times \text{nº de membros} - \text{renda familiar})$ mais eficiente.

Equação proposta pelo Parecer Lúcio Alcântara: $B = R\$ 15,00 \times n^{\circ} \text{ de filhos} - (0,5 \times \text{renda per capita})$
Equação proposta pela Emenda Eduardo Suplicy: $B = 0,4 (R\$ 68,00 \times n^{\circ} \text{ pessoas} - \text{renda total})$

	Pai, mãe e 2 filhos	Pai, mãe e 2 filhos	Pai, mãe e 2 filhos
Renda total	40,00	100,00	200,00
renda per capita	10,00	25,00	50,00
nº total	4	4	4
nº filhos	2	2	2
Fórmula Parecer	25,00	17,50	5,00
Fórmula Emenda	92,80	68,80	28,80
renda per capita total = renda + benefício Parecer/nº de membros	16,25	29,38	51,25
renda per capita total = renda + benefício Emenda/nº de membros	33,20	42,20	57,20

Para famílias com a mesma composição, mas rendas per capita diferentes, a fórmula proposta pela emenda demonstra ter maior capacidade distributiva. Sem o benefício, uma família tem renda per capita 5 vezes maior que a de menor renda.

Com o benefício proposto pelo parecer Lúcio Alcântara, a diferença cai para 3,15 vezes.

Mas com o benefício proposto pela emenda a diferença cai para apenas 1,72 vezes.

O benefício per capita seria adequadamente equalizado.

Assim, no caso de uma família de 6 pessoas, pai, mãe e 4 crianças, com renda de R\$ 180,00 mensais, o benefício seria de 40% de (R\$ 408,00 - R\$ 180,00), portanto R\$ 91,20. Se a família fosse de 4 pessoas com renda mensal de R\$ 120,00, o benefício seria de 40% de (R\$ 272,00 - R\$ 120,00), portanto R\$ 60,80. Logo, para ambas as famílias de igual renda per capita (R\$ 30,00) a fórmula proporciona igual benefício per capita (R\$ 15,20).

	Mãe e filho	Pai, mãe e 2 filhos	Pai, mãe e 4 filhos
Renda total	100,00	200,00	300,00
renda per capita	50,00	50,00	50,00
nº total	2	4	6
nº filhos	1	2	4
Fórmula Parecer	-10,00	5,00	35,00
Fórmula Emenda	14,40	28,80	43,20
renda per capita total =	50,00	1,25	55,83
renda + benefício Parecer/nº membros			
renda per capita total =	57,20	57,20	57,20
renda +beneficio Emenda/nº membros			

A decisão sobre o desenho do programa de renda mínima deve levar em conta seus efeitos sobre o nível de emprego. Proporcionar meios para que as crianças possam freqüentar a escola ao invés de trabalhar, gera maiores oportunidades para os adultos. Além disso, as crianças poderão se preparar melhor para quando atingirem a idade de entrar no mercado de trabalho. A equação no formato de um imposto de renda negativo tende a criar maior possibilidade de trabalhadores de menor grau de qualificação conseguirem empregos ganhando maior renda.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1999.

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 9.533, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997**

Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a programas de garantia de renda mínima instituídos por municípios que não disponham de recursos financeiros suficientes para financiar integralmente a sua implementação.

§ 1º O apoio a que se refere este artigo será restrito aos municípios com receita tributária por habitante, incluídas as transferências constitucionais correntes, inferior à respectiva média estadual e com renda familiar por habitante inferior à renda média familiar por habitante do estado.

§ 2º Sem prejuízo da diversidade dos programas passíveis de serem implementados pelos municípios, o apoio financeiro da União terá por referência o limite máximo de benefício por família dado pela seguinte equação: Valor do Benefício por Família = R\$15,00 (quinze reais) x número de dependentes entre zero e catorze anos - [0,5 (cinco décimos) x valor da renda familiar **per capita**].

§ 3º O Presidente da República poderá corrigir o valor de R\$15,00 (quinze reais), quando este se mostrar inadequado para atingir os objetivos do apoio financeiro da União.

§ 4º O benefício estabelecido no § 2º deste artigo será, no mínimo, equivalente a R\$15,00 (quinze reais), observado o disposto no art. 5º desta lei.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 99 (Votação nominal)

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999, de autoria do Senador Jefferson Péres e outros senhores Senadores, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito, tendo

Parecer sob nº 772, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, oferecendo a Redação do Substitutivo aprovado em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, faço questão de falar, para salientar a importância da aprovação deste projeto.

Penso que o Congresso Nacional viveu momentos de interrogação, quando decisões que foram tomadas pelo Judiciário praticamente paralisaram as comissões parlamentares de inquérito. Àquela época, chamei a atenção da Casa no sentido de que não estava em jogo apenas a CPI do Sistema Financeiro, mas o futuro da CPI.

Tenho muito respeito pelas CPIs, Sr. Presidente. Um grande amigo, Deputado Odacir Klein, escreveu uma obra sobre essa questão e me alertou principalmente quanto às CPIs em câmaras de vereadores ou em algumas assembleias legislativas. Essas, muitas vezes, são levadas por questão menos de princípio e mais de conteúdo pessoal, de antipatia ou simpatia, mexendo com a dignidade, abrindo as contas ou coisa que o valha. Essa argumentação de Odacir Klein, por quem tenho a maior admiração e respeito, é importante, mas o que estava em jogo aqui, neste

momento, era o destino da CPI do Congresso Nacional. Se não podemos abrir as contas, quebrar o sigilo bancário ou postal, se não podemos determinar a apreensão de documentos, não há razão para a realização de uma CPI, que acaba por transformar-se numa delegacia de polícia.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a meu ver, esse projeto de lei não era muito necessário. Entendo que a Constituição é clara e transparente, e diz que a comissão parlamentar de inquérito da Câmara, do Senado ou do Congresso Nacional fica investida dos poderes de investigação do Judiciário. Quer dizer, passamos a ter a atribuição de investigar, que é própria do Judiciário. Essa é a grande característica da CPI. A investigação é um dos poderes do Judiciário, é o primeiro deles. Mas, para desempenhar o seu papel, o Judiciário tem outros dois poderes fundamentais. Um é a denúncia, que é feita pelo promotor ou pelo procurador – e alguém só pode ser processado se for denunciado. O Congresso Nacional pode cassar o mandato do Presidente, pode cassar o mandato do parlamentar, mas não pode denunciar ninguém – isso é claro na Constituição. O processo vai para o Juiz, que o envia ao promotor ou ao procurador para apresentar, ou não, a denúncia.

Não podemos condenar ninguém, porque a condenação é própria do Juiz ou dos tribunais. Por isso, muita gente cobra da CPI, dizendo que “essa CPI é uma demagogia. Fazem um carnaval, há manchetes de jornal, os parlamentares gritam, berram, fazem muitas coisas, e não acontece nada. Até cassam um Presidente, mas ele não vai para a cadeia, não se pega o dinheiro dele de volta. Até cassam parlamentares, mas eles continuam por aí”. Houve um que ganhou 250 loterias com o apoio do Deus, dizendo que Jesus lhe dava os números, e não aconteceu nada!

A CPI dos Precatórios, com o bravo Senador Roberto Requião, apresentou inúmeras provas. Há nomes e provas em relação a bancos, – como o Bradesco, por exemplo –, prefeito, governador e as mais variadas autoridades. É só o que podemos fazer. Se fossem deputados, poderíamos cassá-los, mas não eram. Não podemos cassar prefeitos, nem governadores; não podemos mandar para a cadeia presidente de banco. Podemos apenas ultimar as conclusões da CPI e mandá-las para a procuradoria. Podem, entretanto, ficar na gaveta da procuradoria ou do tribunal.

Na verdade, a imprensa está constantemente em cima do trabalho e da movimentação das CPI's, noticiando-os e colocando-os em capa de jornal. Muitos acham que nós fazemos CPI's para aparecer no

jornal, e muitos acham que esse é o mal da CPI, porque suas apurações aparecem nas manchetes e, depois, nada acontece. Entretanto, ocorre exatamente o contrário: a CPI é uma demonstração e deve ter continuidade, para que realmente os fatos apurados ali sejam executados. Ou o cidadão é absolvido e tem perdão público da sociedade, ou ele é condenado, devolve o dinheiro e vai para a cadeia. A CPI incomoda alguns procuradores, juízes e até ministros. Querer imaginar que a solução é cortar os poderes da CPI significa pôr a corrupção debaixo do tapete. "Vamos parar de apurar! Vamos esquecer isso! Vamos deixar que as coisas continuem assim! Para que investigar?!"

O Senador Ramez Tebet apresentou uma proposta que, já aprovada aqui, foi encaminhada à Câmara dos Deputados. Esta é uma decisão importante: conclusão de CPI não pode ficar na gaveta de, promotor, procurador, Juiz, ou tribunal. Esses podem ter 500 mil processos, mas não podem pôr as conclusões da CPI no final da fila, em segundo plano, ou na gaveta. Eles têm de manifestar-se a respeito delas! Podem pedir o arquivamento, alegando ser ridículo, ou dizendo que a CPI não dispõe de prova alguma e que fez um montão de bobagens. Podem fazê-lo ou, então, apresentar denúncia. Não podem simplesmente deixar de analisar as conclusões de uma comissão parlamentar de inquérito, porque isso causa o mal da sociedade. A CPI dos Anões do Orçamento, por exemplo, foi manchete de todos os jornais. Fizeram uma série de coisas, e não aconteceu nada. Os envolvidos não foram nem denunciados. Isso não pode continuar.

O projeto do Senador Ramez Tebet, aprovado nesta Casa, tem de ser aprovado também na Câmara dos Deputados para transformar-se em realidade. Conclusões de CPI não podem ficar na gaveta, nem no fim da fila.

Chegamos a uma conclusão feliz, Sr. Presidente. O projeto que vamos apreciar em segundo turno deixa clara a matéria. Repito: para mim, já estava na Constituição, mas o que abunda não prejudica. Vamos votar, vamos esclarecer.

Justiça seja feita: o Supremo já aceitou essa interpretação e reconhece a necessidade de explicações para que se autorize a quebra do sigilo de um indivíduo. Claro que sim! Como vamos abrir as contas, quebrar o sigilo bancário, fiscal ou postal de um cidadão sem dizer por quê?

Aliás, na Comissão, deve ter ocorrido um equívoco de redação por parte do secretário. O Presidente há de concordar que, no momento da decisão, a explicação foi completa, ou seja, iríamos abrir as con-

tas e quebrar o sigilo por causa disso, disso e daquilo, com provas à saciedade. Nunca houve na Comissão decisão de abrir as contas de quem quer que seja sem a devida fundamentação, como parece terem afirmado. Não é verdade. Houve um debate, quem pedia a abertura dava a explicação, e o Presidente pedia mais explicações. Depois, a votação era feita caso a caso. Então, o Supremo Tribunal Federal está absolutamente correto ao exigir detalhadas explicações.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com o maior prazer, Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Senador Pedro Simon, queria acrescentar ao que V. Ex^a acabou de dizer que não podemos atribuir culpa à Secretaria da Comissão. Trata-se de um corpo de funcionários dedicado, competente e eficiente. Não cabe aos funcionários fazer a fundamentação de requerimentos de Senadores. O Senador, quando está convicto de que aquela medida é realmente necessária para a apuração, para a investigação em curso a cargo da CPI, deve fazer um requerimento fundamentando judiciosamente, ampla e judiciosamente. Isso, infelizmente, Excelência, não ocorreu. Em virtude disso é que o Supremo proferiu aquelas decisões, inicialmente em liminares e depois definitivamente, negando essa quebra de direitos pessoais. Se efetivamente houvesse um cuidado maior na fundamentação dos requerimentos, como ocorreu, como bem foi citado na obra do Deputado Odacir Klein, isso não teria acontecido.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Felizmente essa questão está devidamente esclarecida e nessa parte, repito, o Tribunal está correto.

Ao tentar romper os sigilos fiscal, bancário, telefônico ou postal de qualquer cidadão, temos que dar as devidas explicações, amplas explicações. E não só dar amplas explicações: o respectivo requerimento deve ser submetido à votação. Os membros da Comissão têm que apreciar esse requerimento e ele só será aprovado pelo voto da maioria dos membros presentes.

Este momento é muito importante, Sr. Presidente, porque estávamos às vésperas do desmoronamento de um dos institutos mais importantes da nossa Constituição, que é a Comissão Parlamentar de Inquérito. Com a decisão que o Supremo tomou – méritos ao Supremo – e com a decisão que, na dúvida, para evitar futuras novas interpretações, nós estamos tomando agora – esclarecendo o que está na Constituição -, acho que definimos a sorte das comissões parlamentares de inquérito.

Comissões parlamentares de inquérito não devem ser instauradas a todo momento, não devem tratar de um exagero de casos, mas de casos excepcionais. No entanto, como no Brasil a Justiça é lenta e demorada, a CPI vem para preencher esse vazio. Que bom será o dia em que não houver necessidade de CPI! Que bom será o dia em que, apresentada uma denúncia em manchete de jornal ou na televisão ou no rádio, invocando a honra, denunciando um Ministro ou um Senador, algo aconteça. E que o direito de resposta seja assegurado. O Procurador tem a obrigação de apresentar denúncia se for verdade ou de tomar providências se não for verdade. Temos que comemorar o dia em que isso acontecer, o dia em que este País deixará de ser o país da impunidade, onde para a cadeia só se manda ladrão de galinha e onde o escândalo de hoje nos faz esquecer o de ontem e com o escândalo de hoje nós não nos preocupamos muito, porque o futuro faz com que ele seja esquecido. Enquanto isso não acontecer, temos que preservar o que existe de mais importante neste País em termos de apuração de denúncias a respeito daquilo que é cometido contra a lei e contra a sociedade: a comissão parlamentar de inquérito.

É um grande projeto, uma grande decisão, uma grande solução que merece o apreço de todos nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, ainda para discutir, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Trata-se de discussão e votação, em segundo turno, de proposta de emenda constitucional que tem como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres. A matéria, conforme o Senador Pedro Simon salientou, já é de amplo conhecimento. Incidentalmente, o Supremo Tribunal Federal obstaculizou a ação das CPIs ora em curso no Senado Federal – tanto a do Sistema Financeiro como a do Judiciário -, quer quanto à obrigação de o depoente prestar compromisso de dizer a verdade, quer quanto à adoção de medidas assecuratórias relativas a impedimento de transferência de domínio de bens de investigados. Há poucos dias, a Suprema Corte reconheceu que, dentre os poderes judiciais atribuíveis às CPIs, arrolam-se as prerrogativas de quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico, desde que justificadas as decisões nesse sentido.

A questão diz respeito ao entendimento do que dispõe o §3º do art. 58 da Constituição Federal. Para

imprimir maior clareza ao texto constitucional, a proposição original busca explicitar esses poderes – quebra de sigilo bancário, quebra de sigilo fiscal, quebra de sigilo telefônico – como inerentes aos parlamentares integrantes de CPIs.

Na CCJ, o relator da matéria, Senador Ramez Tebet, ofereceu emenda substitutiva, que elenca minuciosamente os pretendidos poderes: promoção de buscas e apreensões; quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico; requisição de documentos e informações e oitiva de testemunhas e indiciados, inclusive qualquer integrante dos Poderes da República. Mantém-se a atual prerrogativa de encaminhamento das conclusões ao Ministério Público para, se for o caso, promover a apuração da responsabilidade civil ou criminal de infratores.

Não obstante os louváveis propósitos, é preciso considerar que o Supremo Tribunal Federal poderá considerar inconstitucional a prerrogativa de promoção de buscas e apreensões – pelas razões que vamos expor -, bem como a convocação de integrantes dos demais poderes para prestar depoimentos (em razão do sistema de partilha de poderes – *checks and balances* -, referido no art. 2º da CF).

Importa observar que o Código de Processo Penal distingue o procedimento de busca e apreensão (art. 240 e seguintes) das chamadas medidas assecuratórias – seqüestro de bens móveis e imóveis (art. 125 e seguintes). As primeiras teriam por escopo a instrução do processo (produção de provas), enquanto que as medidas assecuratórias teriam por objetivo assegurar a devida reparação ao ofendido (particular ou poder público). Entretanto o mesmo Código de Processo Penal (art. 132) dispõe que, existindo indícios veementes da proveniência ilícita dos bens, o seqüestro de bens móveis será levado à efeito “se não for cabível a medida regulada no Capítulo XI do Título VII deste Livro”, isto é, o procedimento de busca e apreensão. A confusão que pode gerar conflito entre o Poder Judiciário e o Congresso Nacional é o fato de ser a produção de prova no processo penal função judicial indelegável que integra a prerrogativa institucional de exercício da jurisdição. Já as medidas assecuratórias merecem compreensão mais extensiva, sendo razoável, em nome do interesse público, aceitar que as CPIs possam adotá-las. O problema está na interpretação sistemática imposta pelo próprio Código de Processo Penal em seu art. 132.

Feitas essas considerações e tendo em vista o relevante interesse público e a importância do instituto da CPI para o regime democrático, nós recomendamos a aprovação da matéria, nos termos da Emenda

da Substitutiva nº 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, já aprovada em primeiro turno.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE(Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão

Encerrada a discussão, a votação fica transferida para a próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 226, DE 1999**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 832, de 1999, Relator: Senador Luiz Otávio), que aprova a "Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1999."

A matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio:

É lido o seguinte:

PARECER Nº 833, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 1999, que aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1999.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente –

Carlos Patrocínio, Relator – **Nabor Júnior** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 833, DE 1999

Aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1999, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, nos termos da Mensagem nº 184, de 1999 (nº 1.425, de 1999, na origem).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 69, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1999 (nº 651/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Arapongas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 401, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

Em discussão o projeto em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções da Sra. Senadora Heloisa Helena, e dos Srs. Senadores Geraldo Cândido, Eduardo Suplicy e Roberto Saturnino.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora –

raí, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 834, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1999 (nº 651, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1999 (nº 651, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Arapongas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 834, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da "Rádio Cultura de Arapongas Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de maio de 1997, que renova a concessão da "Rádio Cultura de Arapongas Ltda." para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE(Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 4:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 180, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 19, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, de autoria do Senador José Agripino, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei 9.096, de 1995, e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 1997, revoga o art. 57 da Lei 9.096, de 1995, e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional, tendo

Parecer sob nº 600, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários do Senador Roberto Freire e, em separado, dos Senadores Antônio Carlos Valadares e José Eduardo Dutra.

Não foram apresentadas emendas.

Em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, este é um dos itens da propalada reforma política intentada fundamentalmente pelo PSDB e pelo PFL, contando, no final da sua tramitação, também com o apoio da liderança do PMDB. No Senado – e foi reduzida ao Senado a discussão do tema, até porque a Câmara, em boa hora, paralisou toda e qualquer tentativa de se fazer essa reforma – esse tema gerou grande debate.

É claro que o País como um todo clama pelo aprimoramento das instituições políticas. É evidente que não temos, por falta de continuidade democrática, instituições republicanas muito consolidadas, dentre elas o partido político. Só que a visão autoritária, muito presente na sociedade brasileira, imagina que vai resolver esse problema por lei, e a história nos ensina que isso não é verdadeiro. O Brasil cria e extingue partidos como se fossem uma instituição estatal, a vontade da maioria.

Por isso mesmo, em toda e qualquer ruptura institucional, a primeira coisa que acontece é mudança nos partidos, por lei, por decreto. Podemos pegar

outros exemplos, em países próximos, na América Latina, e comparar. Vamos lembrar o golpe de 64 – uma ditadura meio atípica no mundo, pois permitia práticas democráticas; sob controle, limitadas, mas com Congresso aberto –, que extinguiu os partidos democráticos e criou outros dois partidos. Argentina, Chile e Uruguai, que, na mesma época, formaram o triste Cone Sul da América Latina, foram entregues a ditaduras militares. Implanta-se a ditadura no Uruguai, no Chile e na Argentina; fecham-se congressos e colocam-se na ilegalidade e na clandestinidade todos os partidos, mas não se cria nenhum outro, porque os partidos são enraizados e com inserção na sociedade; não são criação do Estado, de uma política, de uma maioria eventual no Parlamento.

No Brasil, essa prática se mantém. A ditadura fez reformas. E uma reforma foi feita aqui imaginando-se poder definir quantos partidos deve haver, como se isso não fosse um direito da cidadania, e sim exigência de um Estado ou de uma maioria eventualmente no Governo.

A reforma pretendida tinha alguns pontos democráticos, pois aprimorava instituições, dentre elas, a primeira, o financiamento público da campanha. No entanto, aquilo que era democrático, até a discussão democrática do sistema eleitoral – mecanismo pelo qual se dá a representação política em função do voto da cidadania –, se majoritário, se proporcional, enfim, as questões que propunham o aprimoramento não tiveram continuidade. Talvez servissem apenas para emoldurar o debate, como se democrático fosse. No fundo, o que pretendiam com a reforma – e este projeto é um exemplo disso – era limitar, restringir, engessar, manter, portanto, a visão autoritária de que o partido político ou a política são coisas do Estado.

Quero defender a tese de que é coisa da cidadania, até porque os partidos políticos existem para conformar o Estado ou mudá-lo, e não podem ser por ele tutelados.

Essa é a mentalidade brasileira, e, infelizmente, ela está presente em setores democráticos. Discutem-se mudanças de partido, a lei de fidelidade partidária. E logo aparece uma questão: a fidelidade partidária por lei não existe em nenhum país democrático do mundo; a única experiência conhecida é a que não é democrática, a da ditadura militar. Se a fidelidade fortalecesse os partidos, a Arena, que durante um certo tempo foi o maior partido do Ocidente, conforme disse o Senador Francelino Pereira – e o Senador fica me olhando, pois sempre utilizei esse exemplo, mas não em demérito da pessoa e sim do momento em que se vivia –, ter-se-ia fortalecido e continuado a

existir. Mas a história nos mostrou e a Arena acabou antes até da ditadura que a sustentava.

No primeiro confronto democrático, que foi o Colégio Eleitoral, a fidelidade partidária esborrou-se. Por quê? Porque a vida foi mais forte do que qualquer das instituições tutelares. Se não temos essa compreensão, não vamos aprimorar a democracia no Brasil. Um partido político se consolida com a prática democrática, consolida-se na sociedade, não por definição legal. Se isso é verdadeiro, os projetos que tramitaram e que foram aprovados na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo o primeiro deles vindo aqui para ser votado, não representam reforma, e sim uma tentativa de restauração das limitações para impedir que a democracia no Brasil se aprofunde.

O partido tem que ser livre, porque o direito da cidadania tem que ser resguardado. Não vamos aprimorar coisa alguma imaginando, por exemplo, que para a eleição do ano de 2000 já se tenha definido, com um ano de antecedência, quais serão os atores. Pouco importa o que acontecerá durante todo este ano nos seis mil municípios brasileiros: movimentos sociais, emergência de lideranças, tudo isso está impedido, porque um ano antes já está decidido quem poderá participar como recebedor de votos, da confiança popular.

Que democracia é essa? E, pior, um dos projetos em tramitação propõe o aumento desse prazo para quatro anos. Aprovado isso, estar-se-á decidindo desde agora quais são aqueles que poderão participar, em 2002, da eleição presidencial. Pouco importa o que aconteça no País. Essa é uma visão autoritária e, mais grave, de reserva de mercado dos que estão hoje na política: para impedir a emergência da cidadania, tutelá-la, limitá-la. Nenhum país democrático, que aprofunda e aprimora a democracia, tem leis como essas.

Sobre domicílio eleitoral há hoje uma discussão ridícula em São Paulo: se o Sr. Fernando Collor tem domicílio ou não. No Senado, temos o exemplo do Senador pelo Amapá, José Sarney, homem do Maranhão que precisou criar uma ficção política pois uma lei quis limitar-lhe o direito de cidadania. Antes de 64, Leonel Brizola, que era Governador do Rio Grande do Sul, foi se eleger, no Estado da Guanabara, o Senador mais votado da história deste País, porque o povo da Guanabara assim o quis. Hoje isso é impossível, porque uma lei impede que o povo possa ter a mais plena e livre escolha.

E isso não surgiu por acaso. Surgiu na época da ditadura, em 64, quando se quis impedir a candidatu-

ra do Marechal Henrique Teixeira Lott, criando esse casuísmo. Surge pela primeira vez o termo "casuísmo", que dizia que o candidato tinha que ter domicílio eleitoral. E ele não tinha domicílio na Guanabara, mas em Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro. De casuísmo em casuísmo, criaram-se determinadas instituições que hoje, mesmo tendo sido superado o regime ditatorial, democratas aqui presentes querem restaurar. Não são reformadores; são restauradores.

Esse projeto é uma tentativa de limitar o surgimento do novo e vem com a idéia de limitar o tempo na televisão e o acesso ao fundo partidário, para manter as estruturas dominantes. Como se isso fosse possível! A Arena que o diga! E o próprio PMDB, que ainda se mantém grande, mas evidentemente está em estado terminal, porque não tem projetos para o País, apesar de possuir figuras que tentam fazer do partido um projeto nacional.

A discussão que nós intentamos foi muitas vezes confundida: "O Senador Roberto Freire está querendo defender o seu pequeno Partido." Alguns vinham até com uma benesse: "Vamos garantir os partidos históricos e ideológicos." Eu não preciso de garantia alguma. Não é a lei que vai garantir a minha existência. A lei tentou extinguir-me, até mesmo fisicamente, durante muito tempo, e não conseguiu. O Partido Comunista foi sempre perseguido, com lei para puni-lo, para extirpá-lo da vida política brasileira. E a lei não funcionou.

Quando eu defendo a plena liberdade democrática neste País, não estou querendo garantia de ninguém. Quem vai dar isso é o povo, que faz que um partido nasça ou possa morrer. Não é a lei.

Não vamos construir democracia neste País se não entendermos a vertente que existe no mundo, de ampliação, de quebra inclusive de monopólio de a representação política, na democracia representativa, fazer-se pelo partido. Ela já se faz por agrupamentos sociais. A França é um exemplo: lá faz-se até com a candidatura individual, avulsa, o que é um aprimoramento democrático. Amplia-se, para a emergência da sociedade civil, a forma de representar politicamente. Aqui, não somente queremos manter o que a vida está removendo, como queremos retornar a processos ainda mais restritivos.

E hoje posso dizer com tranquilidade – até porque não vamos nos preocupar com barreiras – que a vida nos superou e não somos mais pequenos nem nanicos. O nosso Partido cresce e constitui-se em alternativa de poder no Brasil.

Portanto, não estou, em nome da história e muito menos do futuro, brigando contra o projeto, em de-

fesa de interesses do meu Partido. A sociedade já nos deu o que precisávamos: respeito e representatividade. E pode nos dar inclusive o poder. Portanto, não serão leis como essa que vão impedir o nosso crescimento.

Entretanto, essa proposta impede o crescimento da afirmação e da participação da cidadania, dever de todo democrata, pois pretende limitá-la para melhor controlá-la, para manter o **status quo**, para impedir o surgimento do novo e, portanto, de uma sociedade mais justa, melhor, mais consciente.

Se esse projeto significa, do ponto de vista político, toda uma limitação, uma restauração, um retorno ao autoritarismo, ele também tem aquilo que impede esta Casa de aprová-lo, independentemente da vontade de cada um: ele é inconstitucional. O projeto tenta retroagir para ferir direitos adquiridos pelos partidos nas eleições – a cidadania lhes garantiu representação parlamentar –, como o acesso ao fundo partidário e à televisão, com as limitações do momento eleitoral de 1998. Querer retirar esses direitos fazendo retroagir a lei, evidentemente é algo que infringe o texto constitucional. O projeto poderá valer para futura eleição, com todas as suas limitações, contra todo o argumento político por mim utilizado, se a maioria assim o desejar. Mas não poderá retroagir.

O projeto é inconstitucional e, por isso, deve ser rejeitado.

O meu voto é contrário, assim como o do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é do conhecimento de todos que por esta Casa tramitam projetos os mais variados. Alguns deles com especificidades técnicas que nem todos dominam, e os votos são conduzidos pelo bom senso dos Parlamentares, pelo estudo aprofundado que cada um faz da matéria, e muitas vezes até pela orientação de Líderes.

Não é o caso desta matéria. Tratamos de um tema eminentemente político. E nós, que somos Senadores, temos o dever de ser **experts** políticos. Esta é a nossa atividade. E o que me move a apresentar a proposta ora em votação é o desejo que tenho de ver aperfeiçoado o processo democrático brasileiro.

Entendo como pedra de toque do aperfeiçoamento da democracia brasileira o fortalecimento dos partidos, que precisam ter nitidez na sua formulação programática e a identidade e o compromisso daqueles que os integram, que estejam neles porque assim o desejam, porque com eles estão comprometidos.

O projeto de lei que apresentei e que defendo, e para o qual peço o voto das Srs Senadoras e dos Srs. Senadores, não é novidade alguma, até porque, na sua essência, ele se refere à Lei nº 9.096, de 1995. Desejo antecipar a vigência do que a Lei nº 9.096 estabelece para o ano 2010 para logo após a aprovação e promulgação deste projeto. E a minha proposta faz parte de um conjunto de projetos que são instrumentos de aperfeiçoamento do processo político pela consolidação dos partidos.

Esta Casa votou e aprovou, há pouco tempo, a proibição de existência de coligações nas eleições proporcionais, determinando àqueles que se filiam aos partidos políticos que o façam sabendo que serão candidatos pela sigla à qual pertencem, que serão eleitos para ficar naquele partido político.

Há um outro projeto, da maior importância, que é o da fidelidade partidária, e um outro – talvez o mais importante –, que é o do financiamento público da campanha, que também defendo.

Se uma reforma política de profundidade ainda não foi operada, entendo que este projeto, que chamo de cláusula de desempenho, aliado ao já aprovado, de proibição de coligação em eleições proporcionais, e mais o da fidelidade partidária e o de financiamento público da campanha darão aos partidos políticos, no Brasil, aos seus integrantes, nitidez diante da opinião pública e do eleitorado e condições para que partido pequeno, médio ou grande dispute a eleição pela qualidade de suas idéias e pela densidade dos seus líderes.

Não pretendemos – e quero-me referir às coligações feitas pelo Senador Roberto Freire, cuja opinião respeito; somos todos **experts** políticos, mas cada qual tem o direito de ter o seu próprio pensamento, até à luz da própria história – extinguir nenhum partido político. O projeto pretende identificar o partido político como de caráter nacional ou não; se ele tem o direito ou não de ter representação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, com lideranças. O partido político pode existir em qualquer circunstância e o parlamentar eleito por ele pode exercer o seu mandato sem problema algum. Não se pretende, portanto, por hipótese alguma, a extinção de partido político. O que se pretende, sim, é dar ao eleitor a oportunidade de votar em quem deseja e fazer forte o partido que deseja.

Não se pretende tutelar ninguém, mas sim dar ao cidadão e ao eleitor o direito de votar no partido e no candidato com os quais ele, eleitor, se identifique, pela oportunidade do fundo partidário que não é negado a ninguém e pela oportunidade do tempo de

rádio e televisão, que também não é negado a ninguém.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Claro que é.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Por hipótese alguma.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Esqueci-me de falar de uma outra inconstitucionalidade: aqui se pretende cassar tempo de televisão para quem não pertencer ao chamado “partido nacional”. O Supremo Tribunal já derrubou uma tentativa do Congresso, e é bom que todos tenham em mente isso, com relação ao candidato a Presidente da República Enéas. Pelo fato de ele não ter representação no Parlamento, queriam lhe negar o tempo de televisão como candidato a Presidente da República, que é o que se pretende agora. Não se quer extinguir partido – até porque seria uma violência, o que a ditadura fez, portanto, não será uma democracia que vai fazer –, mas quer se matar por inanição: não tendo acesso à televisão, não tem acesso ao fundo partidário. É evidente que, se tirar instrumentos de atuação política junto à sociedade, está-se querendo extinguir o partido. É outro caminho, é um caminho mais suave, é um pouco de eutanásia, pode até pensar que são democratas ou humanitários mas, na prática, são extermínadores. Esse projeto é isso.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Pediria ao Senador Roberto Freire uma leitura mais atenta ao projeto que foi aperfeiçoado, é verdade, ao longo do debate do qual participou V. Ex^a na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. O projeto foi aperfeiçoado e no § 2º, do art. 47, da Lei nº 9.504/97, o texto aprovado passa a vigorar com a redação:

“§ 2º Os horários reservados à propaganda de cada eleição, nos termos do parágrafo anterior, serão distribuídos entre todos os partidos que tenham candidato, da seguinte forma:

I – um décimo, igualitariamente;

II – nove décimos, proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados.”

Igualmente, se destina o fundo partidário a todos os partidos políticos. Esse foi um aperfeiçoamento importante que se introduziu à minha propos-

ta como forma de evitar qualquer tipo de contestação quanto à sua constitucionalidade.

A proposta que está sendo votada neste momento e que conta com o meu inteiro apoio, aqui estou para defendê-la, é o texto que acabo de ler, que é constitucional, que propõe o fortalecimento dos partidos políticos e dá a todos as mesmas oportunidades; se não as mesmas, as proporcionais oportunidades.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, votamos, há pouco tempo, como disse, o projeto que proíbe a coligação de eleições proporcionais. Esse projeto de lei, repito, pela identificação de procedimentos e pela data de vigência em que esses procedimentos passarão a vigorar com relação à definição de partido político de caráter nacional e os direitos dos partidos políticos de caráter nacional, tem o claríssimo intuito de fortalecer o processo democrático brasileiro sem excluir ninguém. Até porque, por aperfeiçoamento – que também foi introduzido para que não se acuse, no futuro, o autor da proposta de penalizar os pequenos partidos políticos -, permite-se a federação de partidos até como forma de respeitar e preservar os partidos históricos que, na verdade, deram uma contribuição grande à evolução do processo democrático brasileiro. Está introduzido ao texto do projeto, que ora defendo, a possibilidade da formação de federação de pequenos partidos que podem se juntar para, pela sua somação, se transformar em partidos políticos de caráter nacional. Cuidamos, portanto, com a preocupação de não excluir ninguém, mas de dar oportunidade aos partidos políticos que tenham líderes e idéias, de crescer pelo julgamento popular.

Dito isso, peço a compreensão, o apoio e o voto dos meus Pares, entendendo que dessa forma – e apresentando este projeto – estamos todos contribuindo para o aperfeiçoamento do processo democrático no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, recentemente, a Unesco realizou pesquisa junto a jovens do Estado do Rio de Janeiro, cuja constatação é dramática: 25% dos jovens preferem o regime ditatorial, apenas 35% dos jovens optam pelo regime democrático. Se somarmos aqueles que fazem opção pela ditadura com os indiferentes, chegaremos ao percentual expressivo de 65%, que alegam que o sistema democrático tem-lhes conferido tão-somente falta de oportunidade de trabalho e de formação, criminalidade, violência, desemprego.

Essa é uma constatação que deve nos estarrecer. Sem dúvida, além de ser resultante dos lamentáveis espetáculos de corrupção mal resolvidos, com a prevalência da impunidade no País, esse estado de espírito, de desesperança e de verdadeira indignação nacional, no tocante às instituições públicas, aos partidos políticos e aos políticos de maneira geral, é consequência de um modelo condenado, denunciado a cada eleição pela opinião pública, denunciado a cada pesquisa realizada junto à população brasileira e tem de ser alterado, dando lugar a um modelo político compatível com a realidade deste País, capaz de restabelecer credibilidade nas instituições democráticas nacionais.

Esse projeto é parte dessa manifestação de vontade política em reformar o modelo vigente. É evidente que não pode ser considerado de forma isolada, ele vem no bojo de um conjunto de propostas em discussão no Senado Federal, a meu ver, de forma ainda tímida. Precisamos ousar, agilizar, tornar mais eficiente esse processo de elaboração legislativa, que possa conferir rapidamente, ao País, o modelo desejado. Essa proposta vem em função da deterioração do processo partidário e, especialmente, do processo eleitoral no País; vem em função da corrupção no processo partidário e dessa desenfreada corrupção do processo eleitoral brasileiro.

É evidente que não se acusa esse ou aquele partido de mercenarismo, mas que há mercenarismo há; que existem partidos de aluguel, existem, e que, lamentavelmente, alguns espertalhões se reúnem e constituem comissões provisórias, registrando-as no Tribunal Eleitoral para obterem acesso a recursos do fundo partidário e terem acesso também aos meios de comunicação de massa, rádio ou televisão, não há dúvida de que isso é verdadeiro e que está presente na vida política do Brasil.

Aliás, essa invasão dos meios de comunicação por partidos não autorizados pelo voto, partidos sem lideranças, partidos sem eleitos, partidos sem votos, partidos sem povo, é um desrespeito flagrante à sociedade brasileira, que paga impostos e que vê os recursos resultantes desses impostos serem distribuídos entre partidos, na verdade, inexistentes. Há apenas siglas para registro de candidaturas, que também se tornam inexistentes, porque acabam não obtendo nem sequer apoio popular.

Esse processo inclusive de deterioração moral afasta pessoas extremamente qualificadas, que evitam o constrangimento que vivemos ao participar de uma atividade pública, extremamente desgastada perante a opinião pública brasileira. Certamente, teria-

mos maior qualificação na atividade que exercemos, se tivéssemos uma organização mais eficiente e um modelo compatível com essas exigências de qualificação pertinentes à sociedade brasileira.

Não se pretende aqui cercear a organização partidária nem sequer dificultá-la. As facilidades de organização partidária permanecem. É claro que o que se pretende é administrar o processo com organização, estabelecendo exigências para que os partidos se façam representar nos parlamentos e possam usufruir dos benefícios do fundo partidário e, futuramente, dos recursos do financiamento público para a campanha eleitoral – projeto já relatado por nós e em condições de ser votado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Somos tremendamente desorganizados; estamos tremendamente desorganizados, e não há futuro para uma nação desorganizada. A organização da nação começa pela organização política. Estamos preocupados em organizar politicamente o País para que as demais reformas possam se consolidar, a fim de que o processo reformista tenha curso no Brasil com êxito e eficiência. Certamente, se já tivéssemos concluído a reforma política no Brasil, as demais reformas, hoje em debate, já teriam ocorrido com maior agilidade, eficiência e, naturalmente, com correção. Os males que nos afligem atualmente, como consequência do atraso nas reformas, com certeza não estariam oferecendo condições implacavelmente desumanas de vida a milhares de brasileiros, se tivéssemos, com antecedência, adotado um modelo político que possibilitasse a agilização das reformas com eficiência no Brasil.

Essa reforma política tem que continuar, Sr. Presidente. Creio que a votação também deve ser utilizada para o estímulo necessário, a fim de que esse debate prossiga na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Dessa forma, o Congresso Nacional poderá aprovar a matéria a tempo, antes das eleições de 2002 – e olha que temos tempo suficiente. Que esse modelo seja oferecido ao País pelo menos antes das eleições de 2002, para que possamos iniciar uma nova etapa na vida pública brasileira.

Não pretendo discutir a questão da constitucionalidade desse projeto, já que a questão foi amplamente discutida na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não há nada de unconstitutional na matéria ora em votação. Ela trata de regulamentar um dispositivo constitucional. Não vem para afrontar a Constituição, mas, sim, para regulamentar dispositivo constitucional; necessário para conferir organização ao processo eleitoral.

Não vamos construir democracia sem organização. Essa palavra é fundamental. Organizar para democratizar.

Sr. Presidente, o voto, portanto, é favorável a essa proposta.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senador Álvaro Dias disse que esse projeto não pode ser analisado de forma isolada, a não ser à luz de um projeto global de reforma política. Eu concordaria com o nobre Senador se eu não estivesse pensando em uma outra pergunta: por que esse projeto está sendo votado hoje, na frente de uma série de outros, quando, na discussão da reforma política na Comissão de Reforma Política, que durou quatro anos nesta Casa, os outros projetos eram apresentados como muito mais prioritários?

Vou ser repetitivo, porque já disse o que vou dizer agora tanto na Comissão Especial quanto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Quando se iniciou a discussão da reforma política, eu me alinhava muito mais com o Senador Sérgio Machado, que era o Relator dessa matéria na Comissão, do que com o Senador Roberto Freire. Lembro-me inclusive que, na primeira reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando se começou a discutir a matéria, tivemos inclusive um debate bastante duro, eu e o Senador Roberto Freire. Eu entendia e acreditava que aquele relatório, produzido na Comissão Especial, aprovado por unanimidade – não em torno do mérito, porque as divergências foram apontadas aqui e acolá –, viesse a ser efetivado quando da discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. No entanto, isso não aconteceu.

Vou lembrar um dos pontos que eram absolutamente consensuais na Comissão Especial – agora começo a ter dúvidas se realmente era consensual ou se havia consenso apenas para inglês ver! Todos os Senadores que interviveram na Comissão de Reforma Política diziam categoricamente que o primeiro projeto que deveria ser aprovado – porque estava na base de diminuir as desigualdades nas eleições; estava na base do fortalecimento da democracia; estava na base de garantir a vontade do eleitor, no sentido de que ela fosse expressa nas urnas, sem interferência ou pelo menos diminuindo a interferência do poder econômico – era o financiamento público de campanha. Todos os Senadores, sem exceção, diziam que

eram absolutamente favoráveis ao financiamento público de campanha e que a reforma política deveria ser iniciada por eles.

Outro tema, não tão consensual – embora todos concordassem que se deveria encontrar uma fórmula talvez consensual -, era o sistema eleitoral. Mesmo aqueles que faziam restrições ao sistema distrital misto tinham a convicção de que não se poderia manter o atual sistema brasileiro – proporcional e com lista aberta -, porque isso estabelecia uma disputa entre candidatos do mesmo Partido, ou da mesma coligação, mas também isso foi relegado a segundo plano. De repente, toda aquela discussão foi engavetada porque houve uma reunião, no Palácio do Planalto, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e dos Líderes do PMDB, PSDB e PFL, na qual se estabeleceram as prioridades.

O que antes era fundamental para a reforma política deixou de sê-lo e a prioridade passou a ser apenas o acessório, que surgiria naturalmente caso se aprovassem as propostas anteriores. A prioridade passou a ser exclusivamente o ataque aos chamados pequenos Partidos: pinçaram-se a proibição de coligação proporcional, aprovada nesta Casa e que se encontra, atualmente, na Câmara – esse projeto, inclusive, originalmente era muito pior, porque vedava o acesso dos pequenos Partidos ao fundo partidário e à televisão -, e outra proposta, também aprovada na Comissão mas ainda não votada aqui, de ampliação do número de candidatos por Partido, o que, aliado à proibição de coligação proporcional, iria aumentar ainda mais o favorecimento dos grandes Partidos.

O projeto que estamos votando tem duas partes – e o Senador José Agripino tem razão, pois não se trata do projeto original apresentado por S. Ex^a, o qual vedava o acesso dos pequenos Partidos à televisão e ao fundo partidário. Uma delas é inócua e a outra, inconstitucional, porque o Relator acatou a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares que previa a criação de federações, apenas como um paliativo, em função da proibição de coligação.

Assim, pergunto: qual é o dispositivo da legislação atual que proíbe a criação de federações? Não existe. Na legislação atual, se os Partidos, por decisão de suas instâncias, resolverem, politicamente, formar uma federação e registrá-la no TSE com um nome de fantasia, ela poderá disputar as eleições formalmente, como se fosse Partido. Então, não havia necessidade de se fazer uma lei dizendo que se pode criar federação e que ela vai funcionar assim ou assado, até porque, não havendo previsão na legislação, os Partidos, se for sua vontade, poderão estabelecer, inclusive, federações mais democráticas do que essa prevista no art. 1º do Projeto de Lei.

Em relação ao art. 47, §2º, foi contornada uma inconstitucionalidade levantada na Comissão, porque a proposta original vedava o acesso dos Partidos Políticos à televisão. Encontrou-se uma forma de se driblar essa inconstitucionalidade estabelecendo-se o princípio de um décimo, igualitariamente, para todos os Partidos, e de nove décimos, proporcionalmente à representação na Câmara dos Deputados. No entanto, lembro que isso diz respeito ao horário de televisão reservado à propaganda de cada eleição, o que recai na inconstitucionalidade do art. 3º, que diz ficar revogado o art. 57 da Lei nº 9.096.

Esse artigo não tratava apenas de tempo de televisão na eleição, mas da transição ao processo de acesso à televisão, ao fundo partidário, ao funcionamento e à representação dos Partidos nas Assembleias Legislativas e na Câmara dos Deputados. Aí encontra-se a inconstitucionalidade, pois se se revoga esse artigo, estar-se-á incorrendo na revogação de direitos adquiridos a partir do art. 57, que estabelecia a regra de transição na Lei nº 9.096.

Portanto, Sr. Presidente, temos mais uma vez que lamentar por todo aquele discurso, feito na Comissão de Reforma Política presidida pelo saudoso Senador Humberto Lucena, ter ido por água abaixo, para as gavetas, para as calendadas. Daí, pinçam-se três projetos que não vão ajudar no aperfeiçoamento da democracia, porque teriam uma contribuição acessória se fossem aprovados aqueles outros projetos, que eram os fundamentais. Na medida em que os outros projetos foram engavetados, não há contribuição alguma.

Vejo o Senador Francelino Pereira inscrevendo-se e, possivelmente, S. Ex^a dirá: “Não, mas os outros projetos serão votados um dia. Esses, realmente, continuam sendo prioritários.” No entanto, não se tratam das prioridades da cidadania e do eleitor, mas, sim, das prioridades dos Partidos que, conjunturalmente, são majoritários em cada Casa do Congresso.

Faço este alerta preocupado com o PSDB, que, hoje, possui uma grande representação, mas nada como um dia após o outro. Possivelmente, daqui a uns dois ou três anos, o PSDB até se lamentará pelo apoio dado a esse projeto.

Assim, Sr. Presidente, solicitamos destaque para o art. 3º, por entendermos que é inconstitucional. Se tivermos oportunidade de votar o destaque, fa-lo-emos a favor da primeira parte do projeto, em homenagem ao Senador Antonio Carlos Valadares, apesar de entendermos que é inócua, porque se poderia fazer a federação independentemente da legislação. Se o requerimento de destaque for rejeitado,

não nos restará outra alternativa a não ser votarmos contra todo o projeto, porque conteria um artigo claramente constitucional.

Muito obrigado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, para discutir.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, entendo que devemos sintetizar esta discussão. Ideal seria que promovêssemos aqui um grande debate sobre a instituição parlamentar e a vida partidária brasileira, como muitas vezes sugeriu o Senador Roberto Freire, mas, hoje, objetivamente, estamos tratando de um projeto e percebo que a Casa precisa saber o que efetivamente está em pauta e quais são os limites do projeto que estamos discutindo.

O Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, de autoria do Senador José Agripino, dispõe sobre a chamada “cláusula de desempenho” e resultou, diretamente, de um texto aprovado pela Comissão da Reforma Partidária.

O que diz o Projeto nº 180 do Senador José Agripino? Diz que só terá direito aos recursos do fundo partidário e ao acesso gratuito ao rádio e à TV o Partido que, em cada eleição para a Câmara dos Deputados, obtiver o apoio de, no mínimo, 5% dos votos apurados, não computados os brancos e os nulos, distribuídos em, pelo menos, um terço dos Estados, com um mínimo de 2% do total de cada um deles.

O Senador Edison Lobão, ao relatar o projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, observou que, na forma do §3º do art. 17 da Constituição, os Partidos Políticos têm direito a recursos do fundo partidário e ao acesso gratuito ao rádio e à televisão. É o que está no Texto Constitucional vigente.

Segundo o Relator, quando a Constituição diz que os Partidos têm direito, está garantindo a todos os Partidos esse mesmo direito. A partir dessa constatação, o Relator acolheu uma emenda aditiva do Senador Antonio Carlos Valadares, resolvendo a questão. Como? Os Partidos políticos ficam autorizados a reunir-se em federação, a qual, após seu registro no TSE, atuará nacionalmente, inclusive no Congresso Nacional, como se fosse um único partido, preservando a identidade e a autonomia de cada partido integrante.

Tal federação só poderá ser constituída antes dos 90 dias anteriores à data das eleições nacionais e, uma vez formada, os partidos que a integrarem deverão permanecer a ela filiados no mínimo por quatro anos, a contar do ato de sua criação.

Se, após esse prazo, algum partido integrante quiser sair, a federação pode continuar, desde que os partidos que ficarem tenham, juntos, as condições exigidas pela legislação eleitoral.

Ora, com essa solução, os pequenos partidos que se filiarem a uma federação terão livre acesso aos recursos do fundo partidário e ao horário gratuito no rádio e na televisão, justamente porque, juntos, reúnem as condições estabelecidas pela legislação eleitoral para os demais partidos, ou seja, na eleição para a Câmara tenham obtido juntos 5% dos votos distribuídos em pelo menos um terço dos Estados, com um mínimo de 2% para cada Estado.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, essa é a síntese clara e objetiva do que está em discussão. O que desejamos é apenas votar projetos que tenham uma tramitação mais rápida e que não impliquem em modificação do texto constitucional vigente. Os projetos que estamos discutindo – alguns já foram votados ou estão tramitando na Câmara dos Deputados – são para abreviar essa discussão, não atingindo o texto constitucional vigente.

Essa é a observação que faço, manifestando o nosso apoio, inclusive do Partido que represento, ao projeto em debate.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a reforma política é um tema fundamental. Costumo dizer que é a mãe de todas as reformas. Não podemos mais continuar com o sistema partidário que temos hoje. Basta ver que, apenas neste ano, 92 deputados trocaram de partido. Não podemos mais continuar com um sistema partidário tão frágil quanto o atual, em que prevalecem os interesses individuais em detrimento dos interesses coletivos.

Participamos da Comissão que estudou a Reforma Político-Partidária, da qual fomos Relator. Discutimos aqui, durante três anos, com autoridades e lideranças políticas, um projeto de reforma para o País, que tem como eixo central o fortalecimento dos partidos. Na nossa opinião, cinco itens são fundamentais, os quais propusemos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no último dia da legislatura passada, que fossem aprovados, a fim de avançarmos, mas houve um acordo para começarmos a discussão nesta legislatura. Nós, do PSDB, vamos priorizá-los e lutar para que todos sejam aprovados. Já foi aprovada a proibição de coligação, e hoje estamos discutindo a cláusula de desempenho, que

garante que terão acesso a horário gratuito no rádio e na televisão os partidos que tiverem o voto popular de pelo menos 5% da população. Não se está proibindo nada, se permite formar a federação dos partidos.

Agora avançaremos nas matérias relativas a financiamento público de campanha, à fidelidade partidária – os dois próximos projetos, que consideramos muito importantes – e ao voto proporcional misto. São esses projetos que a Comissão estabeleceu como prioritários e que discutiremos aqui no Senado. Creio que representam o interesse da democracia.

Fiquei muito sensibilizado pela preocupação do Senador José Eduardo Dutra com o PSDB. Mas digo a S. Ex^e que nossa preocupação com a Reforma Político-Partidária não é pensando no partido A, B ou C. Os partidos vão existir em função dos votos e das propostas que tiverem – essa é a essência da democracia. Não podemos pensar num projeto de reforma político-partidária pensando em partido A, B ou C, porque o que é bom hoje pode ser ruim amanhã, o que é válido numa eleição não é válido em outra. Então, se pensarmos apenas no curto prazo, no imediato, podemos até nos beneficiar numa eleição e perdermos em outra, mas o que temos que entender é que se somos Governo hoje seremos Oposição amanhã, porque a alternância do poder é a base da democracia. E é dentro desse espírito que estamos discutindo a Reforma Político-Partidária.

Por isso nós, do PSDB, apoiamos a aprovação deste projeto, que consideramos muito importante e que não está impedindo nenhum partido de disputar. E ninguém acaba com partido por legislação; queremos, sim, dar ampla liberdade à criação de partidos. E é por meio do voto que cada partido tem que ter sua representação. Mediante o percentual de voto de cada partido é que ele terá acesso ao financiamento de campanha e ao rádio e à televisão.

Vamos votar este item hoje e vamos votar os outros: financiamento público de campanha, fidelidade partidária, voto proporcional misto e todos os outros que representem um avanço da democracia com o fortalecimento dos partidos. Essa a nossa posição, e é por isso que o PSDB encaminha a favor da aprovação deste projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, tenho a impressão de que todos os temas necessários à elucidação e ao esclarecimento deste projeto já foram amplamente discutidos por todos os Senadores que par-

ticiparam deste debate. Notadamente as explicações dos Senadores José Eduardo Dutra e Roberto Freire mostraram, com inteligência e brilhantismo, a improcedibilidade da proposição, inclusive do ponto de vista constitucional. Apenas uma proposição foi aprovada pelo Congresso Nacional disposta sobre a legislação eleitoral, qual seja, a proposição que trata da compra do voto, que chamei "Lei do Bispo", porque foi organizada, como todos sabem, pela CNBB, que conseguiu colher um milhão de assinaturas em todo o Brasil. Essa proposição passou pela Câmara Federal, onde recebeu as adaptações necessárias, e sua redação sofreu críticas profundas de diversos Senadores. Enfim, a Lei da Compra do Voto, a Lei do Bispo, que foi aprovada e está em pleno vigor, foi a única reforma eleitoral depois de mais três anos, em que o Senado Federal gastou saliva, gastou papel, a TV Senado colocou seus funcionários à disposição dos Senadores, que saíram no vídeo, houve discussões as mais aprofundadas, enfocando temas como financiamento público de campanha, fidelidade partidária, reeleição etc.

Agora, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o contra-senso: aprovaram a lei que pune a compra de votos, mas, ao mesmo tempo, permitem a reeleição, em todo o Brasil, da mesma forma que permitiram a reeleição do Presidente da República e dos Governadores no cargo, com o **Diário Oficial** na mão, podendo fazer o que melhor lhes agradasse para que suas reeleições fossem garantidas e asseguradas, como de fato aconteceu. E o Brasil quase quebrou quando empresas estatais foram vendidas e torradas na época da eleição. No Estado de Sergipe, mais de meio bilhão de reais foram arrecadados com a venda da estatal energética, e o dinheiro sumiu como Doril, ninguém sabe, ninguém viu.

E o Tribunal de Contas do Estado está investigando, pedindo ao Governo do Estado a relação dos convênios, como foi gasto esse volume enorme de recursos na campanha eleitoral de Sergipe, como em outros Estados, onde houve reclamações diversas de Senadores, que mostraram, com dados estarrecedores, o quanto se gastou com os executivos na eleição passada, com o **Diário Oficial** na mão.

Agora, a reforma que se fez foi confirmar a reeleição, a reeleição que não deu certo, que foi a maior porta aberta, escancarada, para a prática da fraude, da corrupção, do uso indevido da máquina administrativa em favor de candidatos. A compra do voto foi aprovada, a lei do bispo, e, em função disso, da lei de captação de sufrágio, fizemos uma consulta ao Tribunal Superior Eleitoral. O Relator é o eminentíssimo Ministro Maurício Corrêa, ex-Senador da República, que espero responda positivamente à nossa pergunta – por-

que confio naquela egrégia Corte – ou seja, que proíba definitivamente que se use este instrumento escandaloso: enfeitar eleitores no dia da eleição; portando o número dos candidatos em suas camisas, nos seus bonés. Não é só a oferta da camisa, mas o pagamento é realmente efetivado, feito no dia da eleição para que o boca-de-urna não apenas vote no candidato que o contratou; mas vá para as ruas, para as praças, fazer a propaganda desse mesmo candidato.

Sr. Presidente, sei da boa vontade que teve o Senador Sérgio Machado para imprimir, durante um certo tempo, um ritmo mais acelerado às reformas políticas e eleitorais. Mas sabemos como funcionam, neste País, as forças ocultas; sabemos que existem pessoas que, ao invés da transparência do resultado das urnas e da aplicação dos recursos da campanha, preferem essa escuridão, essa penumbra. E todos têm conhecimento que corre dinheiro, mas eles não querem que o povo saiba de onde o dinheiro vem, embora saibamos que o mais prejudicado nessas campanhas políticas é a população.

Quando se fala em financiamento público de campanha, as pessoas que estão nesse grupo que deseja a perpetuação do poder se admiram: – “Financiamento público de campanha? Dar 800 milhões de reais para campanha? Tirar da sociedade, do contribuinte, 800 milhões para a campanha dos partidos políticos?”

Ora, meus amigos, quantos bilhões são gastos por debaixo do pano, na escuridão, e o povo não sabe, só toma conhecimento por meio da fome, da miséria, da falta de condições adequadas para o estudo, para a preparação do futuro de seus filhos!

De sorte, Sr. Presidente, que é realmente decepcionante.

Mas, finalmente, pelo menos a lei do bispo foi aprovada, a lei da compra do voto. Não vai mais haver a compra do voto; a eleição do próximo ano será a mais limpa do Brasil; os Prefeitos não usarão a máquina coisíssima nenhuma em benefício da sua reeleição; os candidatos a Vereador não vão procurar os políticos para saber quem dá mais; os partidos políticos de oposição tiveram dificuldades em formar as suas chapas porque não tinham condições de preenchimento, uma vez que o financiamento não lhes era garantido. Então, será uma das eleições mais limpidas a que nós vamos assistir no Brasil, graças à reforma que não foi feita.

O Senado Federal e a Câmara dos Deputados estão devendo ao Brasil uma reforma político-partidária e uma reforma eleitoral. Se dependesse do Tribunal Superior Eleitoral, se dependesse dos partidos de oposição, não há a menor dúvida, essa reforma já teria sido feita. A responsabilidade cabe ao Governo, porque quem manda neste País é o Gover-

no. E o Governo não quis fazer reforma alguma; prefere, antes de tudo, dar força aos empresários internacionais que estão infernizando os países subdesenvolvidos com as altas taxas de juros e essa política injusta, desumana, que está sendo exigida pelo Fundo Monetário Internacional.

Sr. Presidente, a reforma que se faz é esta: reforma monetária, para colocar o dólar sempre numa posição de superioridade em relação às moedas dos países subdesenvolvidos. A prioridade é dar mais dinheiro para os bancos e manter a legislação tributária injusta que aí está, que todos os anos é para sair, mas não sai, e quando sair, talvez, com essa briga fratricida entre Estados, Municípios e a própria União em busca de recursos, haverá uma reforma tributária totalmente aleijada, sem interpretar os interesses da sociedade, dos empresários nacionais e dos trabalhadores.

O que se pretende, na realidade, é enfraquecer o pequeno com essa Reforma da Previdência, tirando o direito adquirido de segurados, os mendigos de gravata – podemos dizer assim –, os servidores públicos aposentados e pensionistas, que estão vivendo na miséria, em decorrência de uma política que não observa que a taxa de juro e a inflação estão subindo, mas que os salários têm de ser congelados. Temos de pagar o resultado dessa política econômica nefasta praticada no País, com o congelamento de salário e o castigo em cima dos menores. E tudo isso, Sr. Presidente, é prioridade do Governo.

A Reforma Política seria fundamental para dar ao nosso País uma democracia realmente participativa e transparente. No entanto, as nossas elites não têm o desejo de reformar

Participo de um partido político pequeno, mas combativo – Partido Socialista Brasileiro –, lutando ao lado do PT, do PDT, do PPS e de outros Senadores que desejam alguma mudança. Estamos comendo o pão que o diabo amassou, mas o nosso desejo de transformação, de mudanças, continua.

Quando aqui cheguei como Senador, há quatro anos, depois de ter sido Governador de Estado, ficando no cargo até o final do meu governo, não procurei nenhum partido do Governo. E o Senador Pedro Simon, que não está aqui presente, disse-me que eu deveria ter procurado um grande partido, um partido do Governo, e não um partido pequeno, da Oposição. A minha atitude resultou de eu ter cansado de ser Governo? Não, eu cansei de ser Governo do jeito que está sendo este Governo.

Por isso, não me conformando com essa situação, estou na Oposição, pregando, de forma legítima, uma mudança no quadro partidário e eleitoral do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, sem dúvida, os partidos políticos, na minha avaliação, são a verdadeira essência, o fermento que dá a vida e a sustentação à democracia de um país.

A nossa história é muito rica, ela mostra, de forma clara e inofismável, a construção dos partidos, o seu papel nos momentos decisivos da nossa história, o lado em que se mantiveram em determinados momentos – até de conflito eu diria – de maior dificuldade do nosso País. Sem eles, um país deve ao seu povo um espaço maior de pensamento, de posição crítica e de legitimidade em termos daqueles que representam, pensam, decidem, fazem as leis e, de certa forma, fazem a vida dos Parlamentos e dos Poderes Executivos de qualquer país.

Por outro lado, também vivemos um momento de grande preocupação à medida em que conversamos com as pessoas, principalmente com os jovens e estudantes deste País. Olhamos pesquisas, ouvimos depoimentos e sentimos que uma parcela significativa, principalmente daqueles que são as gerações futuras, daqueles que vão participar dos espaços de decisão e de poder deste País alimentam uma parcela muito forte e preocupante de falta de credibilidade, de indecisão e talvez até de rejeição em relação à classe política. Há, por outro lado, o desconhecimento da essência, da fundamentação e dos programas dos Partidos políticos, bem como da ação dos seus integrantes.

Então, tudo isso nos preocupa, não apenas como integrante do Congresso Nacional, como Senadora deste País, mas como cidadã e educadora deste País. Confiamos nos espaços democráticos, nas instâncias democráticas, no valor e no poder que o eleitor tem a partir do momento em que é convocado a se posicionar; por outro lado, sentimos essa fragilidade, que se reverte em falta de credibilidade, em desinteresse e, em determinados momentos, até mesmo em omissão, porque as nossas instâncias, os nossos espaços de poder e de participação da sociedade ainda precisam ser aperfeiçoados. Por isso, quando se buscou, aqui, estabelecer uma discussão sobre a reforma político-partidária, entendemos que, em alguns aspectos, ela tem, sim, uma importância muito grande. É fundamental que se discuta numa reforma político-partidária a importância dos Partidos e, principalmente, a coerência dos seus programas e o cumprimento do que está escrito, registrado e divulgado pelos seus representantes, pois é com base nisso que o eleitor decide o seu voto e o rumo que irá tomar.

A fidelidade partidária é um tema simpático, e as pessoas gostam de saber a respeito. Entretanto, quando defendemos a fidelidade partidária, quais são as bases e os princípios que nos orientam? O indivíduo precisa conhecer esses princípios para poder realmente dizer que fidelidade deseja dos seus representantes. A fidelidade que defendemos, pela qual tenho certeza de que o povo está clamando, fundamenta-se na coerência, no valor do voto e na forma como o candidato dialoga com o eleitor para conquistar esse voto. Infelizmente, neste País, sabemos que ainda predomina o poder da compra e da venda do voto. O poder econômico muitas vezes apaga o poder da idéia, o poder da ideologia e, principalmente, a lealdade que não estamos sentindo neste País, neste momento, em relação ao que está escrito nos programas partidários e ao que é defendido, votado e apoiado por aqueles que representam o povo nos mais diferentes níveis. Não me refiro só ao Congresso Nacional. Refiro-me à mais humilde Câmara de Vereadores. Onde houver um vereador de determinado Partido, ele tem de observar de forma clara e concreta a coerência do seu discurso, do seu voto com o que o seu Partido prega.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, eu mesma já tive de colocar em xeque a permanência da lealdade e da coerência; a permanência em uma sigla ou a possibilidade de me manter coerente com os meus eleitores, com aquilo que preguei e com aquilo que estava sendo pregado e feito por aquele Partido em que eu estava.

Esse projeto não traz em seu bojo a discussão política, ideológica, de credibilidade, de fazer o eleitor, o nosso jovem, definir-se por um partido político. Os Partidos políticos são um espaço a mais na sociedade brasileira, como temos os sindicatos e outras organizações que aperfeiçoam o processo principalmente da formação do pensamento das pessoas. Tenho certeza de que todos aqueles que fazem parte de um sindicato, de uma organização comunitária, ou de uma organização de trabalhadores, em que as pessoas decidem e fazem uma reflexão constante da conjuntura e de vários temas, se formam como cidadãos muito mais rapidamente e com muito mais visibilidade.

Mas o que está posto aqui? Esse projeto não vai nessa linha e não faz um chamamento aos políticos, aos eleitores e aos Poderes constituídos, no sentido de que possamos realmente dizer que estamos diante de um projeto que quer que as pessoas assumam definitivamente a sua posição em termos partidários. Então, a pessoa vota, às vezes, naquele que faz uma propaganda melhor, no que tem mais dinheiro para

distribuir material mais farto – camiseta, sapato, sei lá o que dão nessas eleições. Poucas campanhas neste País são feitas apenas mostrando uma fotografia e assumindo propostas claras no verso para que o eleitor possa cobrá-las depois. Posso falar, porque as minhas campanhas sempre foram assim. Não distribuo um lápis sequer com o meu nome. Se alguém quiser, pode fazê-lo, mas não é minha propaganda. Por quê? Porque temos de ter lealdade com o eleitor, para convencê-lo, trazê-lo para o nosso lado e conquistar o seu voto a partir de idéias, de coerência de posições. Não é necessário agradar a todos, e, logicamente, nunca vamos agradar. Mas que aqueles que votaram possam esperar retorno do trabalho e da postura nesse sentido.

Então, Sr^{as}. e Srs. Senadores, vemos aí um projeto que, de certa forma, usa de certa hipocrisia para dizer se os Partidos vão ou não existir. Tínhamos, sim, de trabalhar com critérios de exigência no momento da formação de um novo Partido. Agora, depois que os Partidos são autorizados, de acordo com a legislação existente no Brasil, tentar matá-los pela desnutrição é a fórmula mais hipócrita que pode existir. Autorizamos a formação de um Partido e, depois, tiramos seus recursos e espaços de propaganda, para que ele não possa se comunicar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) (Fazendo soar a campainha.)

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS)

– E, nesse discurso de moralização, estamos nivelando todos os Partidos: os que estão em formação e outros que existem há muitos anos na história. Há aqueles que estão construindo suas bases com solidez e que não estão entrando na onda de comprar votos, de conseguirem se eleger à custa de qualquer preço.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) (Fazendo soar a campainha.)

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS)

– Sr. Presidente, ainda tenho alguns minutos, que ainda não foram concluídos. Então, encinho-me para a conclusão dizendo exatamente isso: temos que estar aqui; é obrigação do Congresso Nacional e do Senado Federal buscar leis que aperfeiçem o processo e façam despertar o respeito e o amor que o eleitor tem de ter pelos Partidos e por aqueles que o representam. A política não é uma coisa feia, é a essência da vida das pessoas. São alguns maus políticos que muitas vezes desencantam as pessoas e fazem com que tantos votos nulos e votos em branco apareçam a cada processo eleitoral que se realiza.

Somo-me àqueles que pensam que este projeto foi aperfeiçoado, mas entendo que ele não responde aos anseios e às necessidades do eleitor brasileiro. Portanto,

fazemos um apelo: vamos construir um espaço a mais – embora ele não seja tão necessário -, que é a federação dos partidos; vamos deixá-lo mais claro na lei.

Quanto à questão de revogar o art. 57, referente aos espaços em programas de rádio e televisão: poderíamos aperfeiçoar e aprofundar o debate de forma a contribuir de forma significativa para democracia e para a vida partidária deste País.

Voto a favor do pedido de destaque, rejeitando o art. 2º da lei.

Muito obrigada.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)

– Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a me inscrevesse para encaminhar a votação no momento oportuno.

A SRA. MARINA SILVA – (Bloco/PT – AC) – Peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a teria que se inscrever na Mesa, mas tudo bem.

Concedo palavra à Senadora Marina da Silva para discutir e posteriormente ao nobre Senador Sebastião Rocha, para encaminhar a votação.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta discussão poderia estar sendo um dos momentos mais importantes da vida do Congresso Nacional: a Casa política poderia estar discutindo o destino dos partidos e dos agentes políticos. Infelizmente, em vez de uma reforma política, estamos vivendo aqui um arremedo – e um remendo muito do mal feito – de reforma. Eu nem diria que se trata de um remendo de estopa em seda, porque não há seda a ser remendada com estopa. Acho mesmo que se trata de um remendo de estopa de malva em uma estopa de juncos, porque ambos precisam de mudanças significativas.

A nossa posição em relação à retirada do art. 57 tem a ver com a coerência política que temos na defesa de que os partidos que estão em processo de organização e de crescimento, mas que têm densidade, programa e história política na vida do nosso País, devam ser respeitados. Não deve ocorrer aquilo que o Senador Roberto Freire descreveu como eutanásia, em que se permite a vida daqueles que estão condenados a uma sobrevida, mas sabendo que num futuro bem próximo eles não terão a menor condição de respirar politicamente. Sem espaço de divulgação partidária, sem condições de colocarem as suas idéias para os amplos contingentes da população, com certeza, esses partidos serão prejudicados.

Por maiores que sejam as diferenças políticas entre situação e oposição, não considero que artifícios burocráticos, artifícios legais sejam formas ade-

quadas de eliminarmos essas diferenças ou de as superarmos – prefiro o termo superar ao termo eliminar.

A discussão em curso, infelizmente, não está à altura das necessidades do País, não está à altura da realidade partidária do Brasil. Como muito bem falou o Senador Machado, hoje vivemos uma situação desconfortável em função da freqüência com que ocorrem as migrações partidárias. Essa situação não é contemplada pela lei que estamos votando agora. Muito pelo contrário, pois a fidelidade que se quer não é uma fidelidade que diga respeito aos programas dos partidos, não é uma fidelidade relacionada a conteúdos políticos que possam servir de referência para os eleitores no momento de fazerem as suas escolhas. O que se quer é um enquadramento das posições políticas a determinadas decisões, decisões essas que muitas vezes ferem o programa dos partidos – programa que deveria, em última instância, ser a base para as decisões dos parlamentares.

Portanto, estamos fazendo o pedido de destaque. Queremos votar o destaque e esperamos que ele seja aprovado para podermos discutir o mérito dessa questão. A matriz da discussão em curso, infelizmente, está completamente equivocada; não corresponde às necessidades do País, não corresponde às necessidades da vida partidária e não resolve os problemas já ressaltados por alguns Srs. Senadores e cuja solução é premente. Pelo contrário, cria uma distorção que prejudica a vida e a consistência de partidos políticos que têm dado uma contribuição histórica à democracia do nosso País, independentemente de concordar ou não com essas propostas políticas.

A nossa posição, já na Comissão, foi de crítica, contrária a esse arremedo de reforma que está sendo feito. Aqui mantemos essa posição, alertando inclusive a Casa para o fato de que não vamos resolver os problemas aqui apresentados pelo Líder do PSDB. Muito pelo contrário: estamos agora criando uma espécie de expectativa de panacéia, mas com certeza a montanha dará à luz nem diria a um rato, mas, talvez, a um pequeno grilo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, que havia feito pedido de encaminhamento de votação anteriormente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP).

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a minha posição é contrária à aprovação desta matéria. No meu entendimento, deveria o Congresso Nacional aprimorar sim a legislação eleitoral – esse é o anseio de toda a sociedade e também uma expectativa de todos os partidos políticos -, mas esse assunto teria que ser discutido, debatido quanto ao conjunto das medidas. Estamos deixando de fora, como já mencionado aqui, instrumentos importantes para o aperfeiçoamento da legislação eleitoral, como a fidelidade partidária e o financiamento público das campanhas eleitorais – este sim um mecanismo que poderia significativamente democratizar o processo eleitoral em nosso País. O que se vota aqui é apenas o cerceamento dos partidos menores, tanto no que diz respeito à propaganda eleitoral gratuita como no que diz respeito ao fundo partidário.

Com a proposta de constituição de uma federação de partidos, cria-se um instrumento destinado a abrigar os partidos menores. Essa federação, do ponto de vista prático, é, de fato, um bom instrumento para solucionar os problemas que os pequenos partidos vão enfrentar caso seja aprovada esta matéria, mas, por outro lado, o dispositivo propõe que a federação tenha uma duração mínima de quatro anos e a realidade nacional é diferente da realidade municipal. Se é constituída uma federação três meses antes da eleição nacional – o projeto veda que ela seja criada nos três meses anteriores a essa eleição -, ela vai prevalecer também para as eleições municipais.

São aspectos como este que nos levam a pensar que não se está buscando a democratização do processo eleitoral, mas sim o cerceamento dos pequenos partidos. Aparentemente, há uma tentativa de pressionar os partidos pequenos a se juntarem, mas eles são forçados a uma fusão; nos moldes em que essa associação foi proposta, o que se quer é uma fusão. A federação deverá se manter por no mínimo quatro anos, com pelo menos dois partidos do conjunto daqueles que compõem a federação.

Portanto, meu encaminhamento é contrário ao projeto e favorável aos destaques que vão ser apresentados pelo Bloco de Oposição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 646, DE 1999

Senhor Presidente;

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 3º do Substitutivo ao PLS nº 180/99.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1999. –
José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 646, de 1999, que acaba de ser lido.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o destaque.

A parte destacada será votada oportunamente.

Votação da Emenda nº 1, da CCJ, (substitutivo), que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com a abstenção dos Senadores José Eduardo Dutra, Tião Viana, Eduardo Suplicy e Lauro Campos, e da Senadora Marina Silva; e com o voto contrário dos Senadores Roberto Freire, Sebastião Rocha, Ademir Andrade, Roberto Saturnino, e das Senadoras Heloisa Helena e Emilia Fernandes.

Em votação o art. 3º que foi destacado.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**, com o apoioamento dos Senadores Sebastião Rocha, Roberto Requião e Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sr^{as} e Srs. Senadores, queiram ocupar os seus lugares para a verificação de **quorum** solicitada pelo Senador José Eduardo Dutra, com apoio regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, quero registrar que o Bloco está em obstrução, à exceção daqueles que apoiam a verificação.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – O PPS encontra-se em obstrução, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Oposição, salvo os que apoiaram o destaque, está em obstrução legal.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – O PFL vota “não”.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – O PMDB recomenda o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa para virem ao plenário votar, pois se trata de votação nominal com efeito administrativo, salvo para os que estão em obstrução.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de um esclarecimento a respeito da votação, pois há uma dúvida do que representa o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quero advertir aos Srs. Líderes que está em votação o artigo 3º do substitutivo. Quem vota pelo artigo, vota “sim”.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, neste caso, não sendo mais o destaque, mas o artigo, o PMDB recomenda o voto “sim”.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – O PFL vota “sim”.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – O PSDB vota “sim”.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – O PPB vota “sim”.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Os membros do Bloco que não estão em obstrução vão votar “não”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores que estão presentes já podem votar. Peço aos Srs. Senadores que estão em alguma Comissão para virem votar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, atingido o **quorum**, o Bloco vota “não”.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, já havendo **quorum**, o PPS vota “não”.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

ART 3º DO SUBSTITUTIVO AO PLS 180/99

Nº Sessão:	1	Nº vol.:	1	Data Início:	21/10/99	Hora Início:	13:14:37
Sessão Data:	21/10/99	Hora:	10:00	Data Fim:	21/10/99	Hora Fim:	13:27:28
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	BLOCO	AC	TIAGO VIANA	NÃO
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM				
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO				
PMB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicY	NÃO				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGripino	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PIADB	DF	LUÍZ ESTEVÃO	SIM				
PPB	PA	LUÍZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUÍZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BLOCO	ES	PAULO HARTUNG	NÃO				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO				
PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO				
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 42

Votos NÃO: 13

Votos ABST: 0

Total: 55

Emissão em: 21/10/99 - 13:27:30

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a votação.

Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO 13.

Não houve abstenção.

Total: 55 votos.

Aprovado o artigo 3º do substitutivo.

Aprovada a emenda, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

Acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, de modo a permitir a criação de Federação de Partidos Políticos, revoga o art. 57, para permitir a vigência imediata do art. 13 da referida lei, e altera a redação do § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigor acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 13

§ 1º Os partidos políticos poderão reunir-se em Federação, a qual, após a sua constituição e respectivo registro perante o Tribunal Superior Eleitoral, atuará nacionalmente, inclusive na atividade parlamentar, como se fosse uma única agremiação partidária, com a garantia da preservação da identidade e da autonomia dos partidos que a integrarem.”

§ 2º A Federação de Partidos Políticos deverá atender, no seu conjunto, como requisito para o seu funcionamento legal, às exigências do **caput** deste artigo, a partir das eleições gerais de 2002.

§ 3º Os partidos políticos que pretendem reunir-se em Federação obedecerão às seguintes normas:

I – só poderão integrar a Federação os partidos que possuírem registro definitivo no Tribunal Superior Eleitoral;

II – nenhuma Federação poderá ser constituída nos três meses anteriores à data das eleições nacionais, e os partidos que a integrarem deverão permanecer a ela filiados no mínimo por quatro anos, a contar do dia da criação;

III – a Federação poderá ser dissolvida no caso de um ou mais partidos que, em conjunto, preencham os requisitos do **caput** deste artigo.

§ 4º Na hipótese de desligamento de um ou mais partidos, a Federação continuará em funcionamento, desde que nela permaneçam dois ou mais partidos que, em conjunto, preencham os requisitos do **caput** deste artigo.

§ 5º O pedido de registro da Federação de Partidos deverá ser encaminhado ao Tribunal Superior Eleitoral, acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia da resolução tomada pela maioria absoluta dos votos dos órgãos de deliberação nacional de cada um dos partidos integrantes da federação;

II – cópia do programa e estatuto comuns da Federação constituída;

III – ata da eleição do órgão de direção nacional da Federação.”

Art. 2º O § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47

§ 2º Os horários reservados à propaganda de cada eleição, nos termos do parágrafo anterior, serão distribuídos entre todos os partidos que tenham candidato, da seguinte forma: (NR)

I – um décimo, igualitariamente; (NR)

II – nove décimos, proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados.” (NR)

Art. 3º Fica revogado o art. 57 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 564, de 1999, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 122, 198, 223 e 356, de 1999, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 122, 131, 198, 223 e 356, de 1999, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 6:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 571, de 1999**, do Senador José Fogaça, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 5 e 16, de 1999, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento.

As Sr^as e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As Propostas de Emenda à Constituição nºs 5 e 16, de 1999, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Antes de encerrar a sessão, peço o comparecimento dos Srs. Senadores na sessão do Congresso Nacional, que será instalada dentro de poucos minutos para votar a medida provisória relativa ao crédito rural.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Maguito Vilela, Geraldo Cândido, Iris Rezende e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as. serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Sr^as. e Srs. Senadores, a organização de ajuda humanitária “Médicos sem Fronteiras” – grupo voluntário fundado por médicos franceses no início da década de 70 e que presta serviços às vítimas de guerras, fome e desastres naturais – ganhou o Prêmio Nobel da Paz de 1999, por seu “trabalho pioneiro de ajuda humanitária em vários continentes”.

Trata-se de notícia auspíciosa, que nos chega às vésperas do dia 18 de Outubro, Dia do Médico, data muito significativa para todos nós, na qual devemos prestar uma justa homenagem ao profissional que cuida da preservação do mais importante bem que Deus nos deu: o dom da vida.

A saúde aparece sempre em primeiro lugar dentre os bens mais desejados pelo homem, pois de

nada vale o homem possuir todas as riquezas do mundo, se vier a perder a própria vida.

Sr. Presidente, Sr^as. e Srs. Senadores, muito já se falou do importante papel do médico na sociedade, em todos os tempos, de sua missão, comparável a de um sacerdote e, portanto, capaz de contribuir para a cura dos males do corpo, da mente e do espírito.

Não é meu propósito aqui exaltar ou glorificar o trabalho do médico nem, tampouco, considerar a missão do médico superior a de outras profissões.

A medicina é tão importante quanto tantas outras profissões, e não nos cabe fazer acepção nem discriminar pessoas ou profissões.

Isso não significa deixar de destacar a importância do trabalho do médico, principalmente como um serviço a ser prestado à pessoa humana, uma missão a ser cumprida em benefício da humanidade, uma obrigação social e moral.

Não se trata, muito menos, de reivindicar privilégios, benefícios especiais e tratamento diferenciado para o trabalho do médico, pois o verdadeiro médico sabe que sua missão requer desprendimento e espírito de renúncia pessoal: o verdadeiro médico tem plena consciência de que veio para servir e não para ser servido.

Sr. Presidente, Sr^as. e Srs. Senadores, para nada serve uma formação sólida, a dedicação, a pesquisa e o estudo permanentes e as horas indormidas, se não são oferecidas ao trabalho do médico as condições mínimas exigíveis para que a população possa desfrutar de um padrão de saúde digno.

De nada adianta a Constituição Federal considerar a saúde um direito de todos os brasileiros, se o médico não dispõe de equipamentos, instalações hospitalares adequadas e medicamentos necessários para o tratamento de todos quantos procuram os serviços públicos de saúde.

Muitas vezes essas deficiências dos serviços públicos de saúde são inconscientemente transferidas pelo público para a pessoa do médico, que também é uma vítima de um serviço de saúde deficiente.

A primeira vítima da crise da saúde pública no Brasil é, sem dúvida, o próprio médico, que luta geralmente com grandes dificuldades para salvar vidas humanas em hospitais desaparelhados e sem os recursos técnicos necessários.

O heroísmo, a bravura, a capacidade de sacrifício e desprendimento de muitos médicos possibilitam muitos milagres: a salvação de vidas humanas em condições de grandes dificuldades.

Atualmente, os médicos chegam mesmo a ser agredidos enquanto realizam seu difícil trabalho com

dedicação, já que não podem ultrapassar as limitações da condição humana, nem contam com os recursos existentes nos países ricos, onde se pratica uma medicina altamente sofisticada.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a grave crise por que passa a saúde pública no Brasil, os baixos salários da grande maioria dos médicos no Brasil, a excessiva e desumana carga de trabalho, que obriga muitos médicos a exercerem dois, três ou mais empregos e a falta de equipamentos, materiais e condições de trabalho nos levam a perguntar: existe algo a comemorar no Dia do Médico?

Apesar de todas essas dificuldades, ainda temos motivos para comemoração no Dia do Médico: a vocação, o patriotismo, o espírito de sacrifício e a dedicação da grande maioria dos médicos de todo o Brasil, realizando todos os dias o trabalho inestimável de salvar vidas humanas.

Não se trata de corporativismo nem, tampouco, algo de natureza meramente sentimental, mas como médico, e filho de médico, e ex-Secretário de Saúde do meu Estado do Ceará, não poderia deixar de prestar minha homenagem pessoal a todos os profissionais que cuidam da saúde e bem-estar do ser humano.

O médico, como o bom samaritano, cumpre a missão meritória de aliviar a dor do semelhante e a dor de todos os seres humanos acometidos das mais diferentes enfermidades, com espírito de dedicação, dignidade, fraternidade, humanidade e profissionalismo.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, como médico, homem público e representante de um Estado pobre e, naturalmente, com graves problemas de saúde pública, desejo homenagear todos os médicos do Brasil, principalmente aqueles que exercem suas atividades em condições difíceis, nas regiões menos desenvolvidas, junto às populações mais pobres e desamparadas.

Não podemos abandonar o sonho, que para alguns é utopia, de assegurar efetivamente a todos os brasileiros o direito à saúde e a uma vida digna e saudável.

Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, há pouco mais de 15 dias, juntamente com os Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson e Amir Lando, estive em Cuiabá, a serviço da CPI do Judiciário, para averiguar denúncias feitas pelo Juiz Leopoldino Marques do Amaral, assassinado no início do setembro.

São denúncias gravíssimas contra membros do Tribunal de Justiça daquele Estado, que abordam tráfico de drogas, venda de sentenças, nepotismo e assédio sexual. Durante os dois dias em que permanecemos em Cuiabá pudemos manter contato com integrantes da OAB, com deputados, com Juizes, desembargadores, procuradores, com o Ministério Público, a Polícia Federal e com o Governador Dante de Oliveira.

Nas conversas com as autoridades e no contato com cidadãos mato-grossenses pudemos perceber que Mato Grosso encontra-se em estado de choque com a gravidade das denúncias e com o brutal assassinato do Juiz Leopoldino Marques. As pessoas nas ruas, nos hotéis, nos restaurantes só falam neste assunto. Autoridades de todos os Poderes debatem-se sobre o problema, preocupados com os fatos e, principalmente, com os desdobramentos negativos que podem advir para o Estado.

A CPI do Judiciário, tão bem presidida pelo Senador Tebet, está centrando esforços na investigação. Iremos usar de todos os mecanismos legais disponíveis para irmos fundo na apuração das denúncias.

O que quero abordar neste pronunciamento, no entanto, apresenta-se em outro vetor de análise: o Estado do Mato Grosso. É importante, neste momento delicado, que nós ergamos a voz em defesa do Mato Grosso. Os fatos denunciados são casos isolados, que devem e vão ser investigados profundamente. Os culpados devem ser rigorosamente punidos. Mas como homens públicos, integrantes na principal Casa Política deste País, não podemos deixar que um Estado da importância de Mato Grosso pague um preço alto demais pelos erros de uma minoria que, ao que parece, têm exorbitado no desempenho de suas privilegiadas posições.

Quando a lama dos insultos resvala nos interesses do povo mato-grossense, a nossa reação tem que ser a da mais forte indignação, como tem sido dos representantes daquele Estado nesta Casa, os valorosos Carlos Bezerra, Antero Paes de Barros e Jonas Pinheiro.

Por Mato Grosso hoje não se entende mais apenas um Estado com grandes reservas de pastos para alojar gado de criadores de outros Estados. Não. Ao contrário, é um Estado que se define num sentido muito mais alto, mais importante e mais significativo para o Brasil.

O que Mato Grosso vem praticando ao longo das últimas décadas é a política do desenvolvimento sólido e constante, e não essa prática da corrupção e do crime que estão sendo denunciados. Em Mato

Grosso pratica-se a política dos princípios e não essa política que subtrai a lei e renega as premissas da ordem e da democracia. Convém evocarmos, portanto, as qualidades deste Estado fantástico para que fique claro à Nação o verdadeiro Mato Grosso de todos nós, que trabalha honestamente, produz com fartura e que, por isso mesmo, tem muito dado ao Brasil para que não receba agora a justiça da solidariedade de seus vizinhos e irmãos.

Mato Grosso é um Estado produtivo, em franca expansão e desenvolvimento. Com um potencial turístico extraordinário. Sua agricultura encontra-se num estágio extremamente avançado, obtendo índices invejáveis de produtividade, o que tem desencadeado um processo irreversível de agroindustrialização. Posição reforçada com a inauguração, há poucos meses, de um trecho significativo da ferrovia Leste-Oeste.

Não é exagero, portanto, afirmar que Mato Grosso já é um dos líderes da maior fronteira agro-industrial do Brasil que é o Centro-Oeste. Os índices anuais de crescimento econômico do Mato Grosso tem superado a média nacional.

Como representante de Goiás, Estado irmão de Mato Grosso, como cidadão honorário daquele Estado, não poderia deixar, senhores Senadores, de me pronunciar num momento extremamente delicado para um povo tão ordeiro, competente e trabalhador. Precisamos gritar para o país as qualidades daquela unidade da federação, que não pode ver investidores sendo afugentados, repito, por atos isolados praticados por uma minoria.

Nos dois dias em que lá permanecemos pudemos notar que as autoridades e a sociedade estão mobilizados para exigir punição para os responsáveis pelos desmandos denunciados e pelo assassinato do Juiz Leopoldino Marques do Amaral. Não só a CPI do Judiciário, mas todos os Senadores devem se unir ao Mato Grosso neste momento grave para o Estado. O que está em jogo, neste momento, é o futuro de um Estado próspero, rico e de fundamental importância para a economia do Brasil.

A minha principal bandeira de luta como homem público é o combate sistemático às injustas desigualdades, tão notáveis no Brasil. As desigualdades regionais são gritantes e tem gerado miséria e fome nos Estados menos aquinhoados. A interiorização do processo de investimentos industriais faz-se fundamental na redução dessas desigualdades. O Mato Grosso é um dos Estados catalisadores de investimentos no Centro-Oeste brasileiro, exatamente pelas suas qua-

lidades e pelas vantagens que oferece a diversos tipos de empreendimentos.

O processo de desmoralização de que é vítima, com a tentativa de generalização de fatos que são isolados, em nada servem ao Brasil e ao seu povo e em nada contribuem para a diminuição das injustiças. Ao contrário, acabam encobrindo as responsabilidades daqueles que realmente deveriam ser desmoralizados, execrados e punidos.

Fica aqui, portanto, o meu protesto e a minha solidariedade. Entendam as minhas palavras como um desagravo a essa unidade da federação tão importante e, por isso mesmo, merecedora do nosso gesto de apoio absoluto.

Muito obrigado.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, Srs e Srs Senadores, a realidade brasileira e da maioria dos países da América Latina evidencia, entre outras coisas, que:

1 – está em curso um processo que aprofunda a dependência dos países aos centros imperialistas, especialmente aos EUA;

2 – seja na pilhagem ao patrimônio público, seja na adoção da abertura comercial irrestrita, as burguesias dos países dependentes reafirmam o papel de sócios minoritários do grande capital internacional, na exploração adicional aos trabalhadores desses países;

3 – no marco das disputas entre os oligopólios do G-7, desenvolve-se nova rodada de concentração e centralização de capital, em que o aparelho produtivo dos países vive o meteórico processo de desnacionalização.

É nesse contexto que se enquadra o desastre em que as classes dominantes locais jogaram o Brasil e o nosso povo, em nome da "estabilidade".

São visíveis os sinais da estagnação do crescimento econômico, a despeito das abundantes "notícias positivas" produzidas pelo governo e difundidas pela mídia.

A economia brasileira já é a mais internacionalizada, dentre as dos países subdesenvolvidos.

Das 500 maiores empresas multinacionais do mundo, 400 estão presentes no Brasil. Com a sobrevalorização do câmbio, as privatizações, a abertura indiscriminada da economia etc, essa situação só se cristalizou.

A política posta em prática pela coligação conservadora no governo, aprofunda a desnacionalização da economia brasileira e deprecia violentamente a poupança erguida por diversas gerações de brasileiros.

Com isso deve prosseguir o cenário de crise e instabilidade econômica, apontando para o agravamento

mento das contradições sociais, que pode ser exemplificado pela taxa de desemprego em nosso país.

Portanto, é fato: o desemprego é o grande problema do Brasil. Também não é nenhuma novidade para os brasileiros a disparidade da concentração de renda. Em tempos de estagnação econômica, as diferenças sociais crescem ainda mais, como agora. De acordo com o IPEA (Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas), cerca de 78 milhões de brasileiros vivem com menos de R\$ 149 (cento e quarenta e nove reais) mensais.

Entre os anos de 1990 a 1998, a concentração de renda aumentou. No início da década, os 50% mais pobres detinham 12,7% de toda a renda brasileira, enquanto os 20% mais ricos concentravam 62,8%.

É fácil concluir, pois, que o desemprego é a consequência maior da concentração de renda em nosso país. Pesquisa da Unicamp mostra que o Brasil já tem 5% de todo o desemprego mundial, o que equivale a 7 milhões de desempregados. Isso nos coloca em quarto lugar no mundo em número de desempregados, atrás de países como Índia, Indonésia e Rússia. O que é mais grave: caminhamos a passos largos para assumir a segunda posição na lista.

Desde que assumiu o governo, Fernando Henrique Cardoso engrossou a massa de desempregados, deixando os trabalhadores mais pobres. Os próprios dados oficiais não conseguem esconder essa realidade. Segundo levantamento do Ministério do Trabalho e Emprego, nos últimos cinco anos cerca de 1,5 milhão de pessoas perderam seus postos de trabalho. A maioria das vagas – 52% – foi fechada entre setembro de 1998 e fevereiro último.

Em análises sobre os cinco anos do Plano Real, o Dieese apontou que a renda média do trabalhador brasileiro cresceu no primeiro ano, minguou em 98 e vem despencando este ano. Durante a vigência do Plano, o desemprego triplicou, crescendo em todas as regiões metropolitanas.

O desemprego é apresentado como uma fatalidade, sem maiores explicações. É, vagamente, vinculado à globalização e à suposta segunda ou terceira "revolução industrial", sem explicitar as reações de causa e efeito entre esses fenômenos.

Freqüentemente, se diz que o avanço tecnológico exige novas qualificações, que os trabalhadores não têm. O problema, então, não seria de desemprego, mas de baixa "empregabilidade" do trabalhador brasileiro. Assim, a culpa é jogada sobre os ombros dos próprios trabalhadores, e a solução seria que estes procurassem se requalificar profissionalmente, como se as pessoas fossem responsáveis pelo próprio desemprego.

É verdade que há necessidade de trabalhadores com novas qualificações e que qualificações anteriores ficaram superadas. Mas isto sempre existiu porque o capitalismo está sempre revolucionando as bases da produção. Porém, este fenômeno só consegue explicar parcialmente o desemprego, em alguns ramos de negócios que sofreram mudanças mais bruscas e acentuadas. Jamais explica o desemprego global de hoje.

Os próprios capitalistas não procuram resolvê-lo. Estão preocupados apenas com suas necessidades de mão-de-obra e com novas qualificações de que precisam. A criação de cursos de requalificação não faz mais que transferir para o conjunto da sociedade custos de formação que, de outra forma, teriam que ser absorvidos pelos próprios capitalistas interessados.

Para eles, a causa do desemprego seria o "alto custo da mão-de-obra" aqui no nosso país. Este seria causado, por sua vez, pela "excessiva regulamentação". A solução seria, então, tornar o emprego "mais fácil" – e mais barato – para o capitalista. Como se o Brasil não fosse, já, um dos países com os menores custos de trabalho do mundo. Como se não fosse o próprio alto nível de desemprego a causa do achamento ainda maior dos salários. Trata-se de reduzir os já poucos direitos que os trabalhadores conquistaram em décadas de lutas. E ainda por cima dizem que isto é para o bem dos trabalhadores!

Senhor presidente, senhoras e senhores senadores, a realidade é bem outra. Com esse modelo econômico, estamos criando também o desemprego intelectual. A pessoa se forma e não trabalha na sua área. Consegue um emprego pior ou cai no mercado informal. As poucas vagas de qualidade são geradas em setores específicos, voltados às tecnologias de ponta. É a cultura de hiperqualificação.

Quando se fala de uma política para reduzir o desemprego, no que é que se pensa em primeiro lugar? Que o governo deve incentivar, estimular e subvencionar as empresas. Dito de outra forma: o governo deve dar dinheiro... aos capitalistas! Quase ninguém acha isso um absurdo. Quando o Governo do Estado do Rio Grande do Sul se recusou a dar dinheiro para que a Ford se instalasse no Estado, muita gente censurou, inclusive trabalhadores e sindicatos. No Rio de Janeiro, os esforços para minorar o desemprego se concentram na tentativa de reanimar a construção naval através de incentivos governamentais. Em São Paulo, luta-se para manter um acordo de redução de impostos com a indústria automobilística para evitar demissões.

No caso da Ford, o governo contrai empréstimos, doa terrenos, concede isenções de impostos

para uma das mais ricas empresas do mundo. Vantagens essas que não são concedidas, nem de longe, às pequenas empresas de brasileiros. **Para quê?** Para instalação de uma fábrica moderna e automatizada que contratará um número muito pequeno de trabalhadores.

A indústria naval brasileira se desenvolveu à custa de gordas subvenções que favoreciam os grandes armadores. Entrou em colapso quando veio à luz o escândalo da Sunamam (Superintendência Nacional da Marinha Mercante), responsável pela concessão desses privilégios. Os grandes beneficiários do acordo com a indústria automobilística, que envolve redução de impostos para diminuir o preço final dos veículos, são o próprio setor automobilístico e os compradores de veículos novos. Nenhum desses beneficiários devem ser exatamente pobres.

Trata-se sempre de alterar a distribuição da riqueza produzida. O governo renuncia a uma parcela de sua parte, mas sempre em benefício dos empresários. Supostamente para favorecer os trabalhadores. Para "gerar empregos".

Hoje, numa situação de desemprego altíssimo como a que vivemos, os trabalhadores e seus sindicatos topam quase tudo para garantir o trabalho. Mas por que é que nunca se pensa em medidas que transfiram riqueza diretamente para os trabalhadores? E, pior ainda, quando se fala de alguma medida desse tipo, porque ela é imediatamente descartada como absurda? Porque é que ela realmente parece absurda para a grande maioria, inclusive dos trabalhadores?

Transferir bilhões para a Ford não é absurdo. Perdoar 18 bilhões de dívidas, como quer a bancada ruralista aqui no Congresso Nacional, não é absurdo. Mas aumentar o salário mínimo, ah, isto é um absurdo!

Outro fenômeno assustador é a informalização do mercado de trabalho. Estatísticas da Unicamp revelam que os trabalhadores informais representam hoje a metade do mercado brasileiro. São 25,2 milhões de pessoas, ou 48,4% do total. Estão distribuídos no mercado informal tradicional (20,4 milhões) e no setor *subcontratador* – conceito desenvolvido para abrigar empresas que se dedicam à terceirização, prestação de serviços para o grande setor econômico (indústria, serviço público), que também têm alarmantes índices de precariedade. São 4,8 milhões de trabalhadores nesta categoria. O pico do crescimento da informalidade aconteceu entre os anos de 1990 e 1995.

Entre 1990 e 1997 foram despejados no mercado 7,4 milhões de trabalhadores nas atividades sem qualquer proteção legal. Para se ter uma idéia, é mais do que o saldo de geração de postos de trabalho do se-

tor não agrícola da economia no período entre 1989 e 1996 (6,58 milhões de vagas). Este ano, até agosto, o país já perdeu 38.644 postos de trabalho com carteira assinada. (Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, do Ministério do Trabalho).

O número de empregados informais saltou de 14,9 milhões para 20,4 milhões entre 1990 e 1997 e o de subcontratados, de três milhões para 4,8 milhões.

O setor emprega hoje a metade do que empregava no início da década. O Brasil exportou empregos para os países-sede das multinacionais instaladas aqui, à medida que empresas passaram a fabricar cada uma das partes de um bem em continentes diferentes, aproveitando-se das diferenças entre os pisos salariais, carga tributária, isenções fiscais, entre outros fatores.

Não há trabalho para todos porque se trabalha demais. Assim, só há, hoje, uma solução real para o desemprego: é a redução da jornada de trabalho. Mas isto não é o suficiente. A experiência tem mostrado que é muito generalizado o uso das "horas extras" como forma de burlar a lei e prolongar a jornada real de trabalho. É preciso limitar severamente as horas extras. Temos 13,8 milhões de postos de trabalho ocupados indevidamente. Se o número de empregados, 25 milhões, que fazem horas extras, caísse drasticamente, haveria ainda mais 2,4 milhões de vagas.

Portanto, aumento de salários e redução da jornada de trabalho são as medidas mais importantes. Ainda mais: contribuem para a reanimação da economia. Isto torna essas medidas as mais importantes para combater o desemprego no Brasil.

O PT tem uma série de propostas de combate ao desemprego, dentro do modelo político atual, dentre as quais destacamos:

Redução da jornada de trabalho, sem diminuição dos salários.

Limitação das horas-extras.

Regulamentação do artigo 7º, inciso I, da Constituição, sobre dispensa imotivada.

Implantação, imediata e ampla, da reforma agrária.

Ampliação das parcelas do seguro-desemprego para 12 meses (atualmente é de 3 a 5 meses).

Por todos os aspectos levantados, devo destacar que não é suficiente ter boas propostas para reduzir a taxa de desemprego no Brasil. É necessário lutar para vê-las implementadas. Nesse sentido, está marcado para 10 de novembro o Dia Nacional de Paralisação e Protesto em Defesa do Emprego e do Brasil. A paralisação, que foi definida pelo Fórum Nacional de Luta por Terra, Trabalho, Cidadania e

Soberania, terá como eixos principais a luta por emprego, salário, previdência, reforma agrária, pelo não pagamento das dívidas interna e externa e por direitos sociais. Espero que essa atividade conte com a participação de todos trabalhadores e da sociedade civil organizada, como também da grande massa de desempregados do nosso país. Com isso, poderemos dar os primeiros passos para derrotar a política neoliberal imposta ao Brasil pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo com pesar esta tribuna para registrar o falecimento de um importante homem público que muito dignificou o Estado de Goiás e o seu povo. Trata-se do emérito Elias Gabriel Neto, ex-Vereador e ex-Vice-Prefeito de Goiânia durante o período em que administrei a Capital. Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de Goiás, homem público que sempre se dedicou às causas dos humildes, trabalhando com amor e dedicação na busca de solução para os problemas sociais. De família tradicional radicada em Goiás há mais de 50 anos, sendo todos os irmãos homens proeminentes da Maçonaria goiana e que desfrutam de excelente reputação no seio da sociedade goiana e, particularmente goianiense.

A morte de Elias Gabriel Neto nos comove profundamente. Goiás sofre uma perda irreparável e deixa de ter no seu convívio um verdadeiro entusiasta da vida pública, homem público que soube como ninguém defender com bravura e determinação as suas idéias, buscando contribuir de maneira decisiva para a prosperidade e o bem-estar de todos.

O registro que faço nesta Tribuna tem para mim um significado muito especial. Elias Gabriel Neto foi um fraternal amigo e um companheiro de muitas jornadas. Estivemos juntos em diversos embates históricos, atuando ao lado do povo em suas lutas, abrindo caminhos e empreendendo inúmeras conquistas que em muito colaboraram no desenvolvimento de Goiás.

Vice-Prefeito de Goiânia, sua atuação foi destacada. Elias Gabriel Neto sempre atuouativamente em todos os projetos, homem de idéias marcantes que jamais abria mão dos interesses maiores de seu povo. Com habitual serenidade, soube como ninguém exercer o diálogo e alcançar benfeitorias para os setores que representava.

Dotado de grande inteligência política, Elias Gabriel Neto deixa como exemplo a garra e vontade de fazer e de realizar, mantendo uma sintonia profunda com o povo

mais pobre, trabalhando incessantemente no combate à miséria e lutando pelo bem-estar social.

Defensor incansável dos mais necessitados, possuidor de uma cultura invejável, Elias Gabriel Neto deixa uma legião de amigos e admiradores, todos eternamente gratos por tudo que fez por Goiás e pelo Brasil.

Elias Gabriel neto inscreveu seu nome na história de Goiás e será lembrado pela sua bravura e grande senso humanista. Nesta Tribuna do Senado, portanto, prestamos uma justa homenagem a um homem digno que soube abraçar a política com ética, dignidade e honradez.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a produção rural brasileira vive hoje um período de grandes dificuldades. Essa situação, confirmada diariamente nos contatos que temos mantido com agricultores e pecuaristas, teve recentemente mais uma confirmação estatística. De acordo com o economista Fernando Homem de Melo, professor da Universidade de São Paulo, os quatro primeiros anos do Governo Fernando Henrique Cardoso trouxeram uma perda equivalente a R\$ 15,1 bilhões de reais na produção rural. Tal valor foi apurado pela comparação da produção dos anos de 1995 a 1998, cuja média foi de R\$ 59,1 bilhões por ano, com os quatro anos anteriores, que apresentaram uma média anual de R\$ 62,9 bilhões.

Tão importante quanto os dados levantados pelo pesquisador é a análise que ele realiza sobre as causas das perdas da renda agrícola. A explicação do Governo de que a crise agrícola tem origem na queda dos preços internacionais é contestada pelo economista, que assegura que entre 1994 e 1997 o mercado internacional estava em alta. A explicação para as perdas de nossos produtores deve ser buscada em fatores relacionados com a atual política econômica do País.

Entre esses fatores estão os seguintes: a valorização da taxa de câmbio, que, ao contrário das expectativas, prejudicou consideravelmente as exportações brasileiras; as elevadas taxas de juros reais, que têm levado muitos produtores à inadimplência; a redução excessivas das tarifas de importação; as compras externas financiadas, e, mais recentemente, a recessão econômica.

Cabe enfatizar a conclusão de Homem de Melo. Segundo suas palavras, a abertura comercial, "embora necessária, foi realizada de maneira equivocada. O Brasil reduziu drasticamente suas tarifas de importação, sem levar em conta os subsídios agrícolas praticados pelos países industrializados. A concorrência

foi desleal." Essa tendência da política econômica iniciou-se, na verdade, já na abertura da década, toda ela marcada por grandes dificuldades para as atividades agropecuárias no País, com uma queda de renda, de 1990 a 1998, situada nos 32,5% – ou seja, quase um terço de queda na renda agrícola.

Contra todas as dificuldades, os agricultores e pecuaristas continuam produzindo, tendo prestado grande contribuição para a contenção da inflação nos primeiros anos do Plano Real. Essa situação, entretanto, já não pode permanecer a mesma, sem profundos reflexos negativos para a população rural do país. Para fixar o homem ao campo, seja como produtor familiar ou como trabalhador assalariado, de modo a reduzir a migração para as cidades, precisamos de uma política agrícola responsável e eficaz. Luiz Hafers, presidente da Sociedade Rural Brasileira, detecta "um ranço intelectual no governo contra a agricultura." Se nossas autoridades econômicas julgam que a agricultura não é uma atividade suficientemente importante para receber a sua atenção, seria recomendável que olhassem o comportamento dos países industrializados, os quais dirigem vultosos subsídios para a produção agrícola. Que falsa e irrisória modernidade é essa a que nos es-

tão conduzindo, em que o Brasil torna-se cada vez mais um grande importador de alimentos?

Os produtores brasileiros, no entanto, não estão reivindicando subsídios; exigem, apenas, que não sejam sistematicamente esquecidos nas decisões relativas à política econômica. Nossos agricultores e pecuaristas cobram, sim, que o Governo tome medidas enérgicas para impulsionar a retomada da produção rural, conscientes de que os benefícios vão recair sobre a nossa economia e sobre a população como um todo.

Por essa razão, deste Plenário do Senado, quero incorporar a minha voz aos reclamos dos nossos sofridos agricultores, conclamando os nobres Senadores a se empenharem por essa causa, de tão grande significação para o desenvolvimento econômico e social do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 26, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

Dia 26.10.99, terça-feira, às 14h 30min:

Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999	Altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito.	Votação, em segundo turno. (Votação nominal)
Jefferson Peres e outros senhores Senadores	Parecer nº 772/99-CCJ. Relator: Senador Amir Lando, oferecendo a Redação do Substitutivo aprovado em primeiro turno.	
2 Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998 (nº 4.556/94, na Casa de origem)	Dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961. Parecer nº 571/99-CAS. Relator: Senador Luiz Estevão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.	Discussão, em turno único.
3 Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1999 (nº 2.447/96, na Casa de origem)	Denomina "Ponte Ivan Alcides Dias" a obra-de-arte especial localizada no Município de Camapuã, Estado do Rio Grande do Sul. Parecer nº 769/99-CE. Relator <i>ad hoc</i> : Senador Hugo Napoleão, favorável.	Discussão, em turno único.
Presidente da República		
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1998 (nº 553/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Santaritense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 364/99-CE. Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.	Discussão, em turno único.

5	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Princesa do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.	Discussão, em turno único.
(nº 555/97, na Câmara dos Deputados)	Parecer nº 619/98-CE. Relator <i>ad hoc</i> : Senador Leomar Quintanilha, favorável, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.	
6	Aprova o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997.	Discussão, em turno único.
(nº 781/99, na Câmara dos Deputados)	Parecer nº 695/99-CRE. Relator: Senador Artur da Távola, favorável.	
7	Aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14 de dezembro de 1998.	Discussão, em turno único.
(nº 59/99, na Câmara dos Deputados)	Parecer nº 705/99-CRE. Relator: Senador Tião Viana, favorável.	
8	Aprova a adesão da República Federativa do Brasil ao texto do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990.	Discussão, em turno único.
(nº 75/99, na Câmara dos Deputados)	Parecer nº 706/99-CRE. Relator: Senador Mauro Miranda, favorável.	
9	Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Agripino Lima para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.	Discussão, em turno único.
(nº 745/98, na Câmara dos Deputados)	Parecer nº 741/99-CE. Relator: Senador Djalma Bessa, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	
10	Solicita, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1995 (nº 4.805/90, na Casa de origem), que <i>institui a gratificação de adicional por tempo de serviço aos empregados em geral e dá outras providências</i> , além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.	Votação, em turno único.
Requerimento nº 574, de 1999 Pedro Piva		

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 29 minutos.)

(OS 18684/99)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

21-10-99
Quinta-feira

- 10h – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal
- 12h – Sessão do Congresso Nacional
- 16h – Senhor Francisco Weffort, Ministro de Estado da Cultura, acompanhado dos Diretores do Museu Histórico Nacional/RJ, do Museu Imperial/RJ e do Museu Mariano Procópio/Juiz de Fora/MG

PARECERES

PARECER Nº 31, DE 1999-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o PROJETO DE LEI Nº 28, DE 1999 - CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor global de R\$ 407.473.235,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento."

RELATOR: Deputado PEDRO CHAVES

RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 880, de 1999-CN (nº 1.345/99, na origem), o Projeto de Lei nº 28, de 1999-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério da Educação e da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 407.473.235,00 (quatrocentos e sete milhões, quatrocentos e setenta e três mil e duzentos e trinta e cinco reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no Ministério da Educação no valor de R\$ 188.970.991,00 e do Fundo Nacional de Assistência Social no Ministério da Previdência e Assistência Social no valor de R\$ 218.502.244,00.

A Exposição de Motivos (EM) nº 378/MP, de 22 de setembro de 1999, que acompanha a proposição informa que o crédito destina-se ao atendimento de despesas com a complementação da União ao Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, referentes aos meses de setembro a dezembro, bem como os valores do ajuste da complementação da União, relativo ao ano de 1998.

No caso do Ministério da Previdência e Assistência Social, os recursos objetivam o pagamento dos Benefícios Assistenciais de Prestação Continuada ao Idoso e à Pessoa Portadora de Deficiência – LOAS, até o final do corrente exercício.

Para fazer face às despesas mencionadas, propõe-se a incorporação parcial de excesso de arrecadação de recursos do Tesouro Nacional.

Esgotado o prazo regimental, foram apresentadas nesta Comissão 53 emendas ao projeto de lei em pauta.

É o relatório.

VOTO.

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes, estando em conformidade com a legislação que rege a matéria.

É bom lembrar que a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS define critérios para o acesso aos benefícios do idoso e da pessoa portadora de deficiência. No caso do idoso, esse deve ter mais de 67 anos e provar que a sua renda familiar é menor do que ¼ do salário mínimo. No caso do portador de deficiência, somente terão direito, aqueles que comprovarem que não tenham condições de trabalhar (como comprovação que o beneficiado é deficiente, é necessário perícia médica do INSS) e que a renda familiar não ultrapasse 1/4 do salário mínimo. O cadastramento pode ser feito pelos correios e a administração e o pagamento desses benefícios são realizados pelo Ministério da Previdência Social (não há participação de estados, nem municípios). Os beneficiados têm direito a um salário mínimo mensal.

Das emendas apresentadas ao projeto em pauta, duas (a de número 37 e a 39), pretendem incluir subatividades novas em relação à Lei Orçamentária Anual. Tais emendas foram consideradas *inadmitidas* (Anexo I), com fulcro no inciso I, alínea "a", do art. 47 do Regulamento Interno da CMPOFF.

Assim, sujeitas a emissão de parecer por parte desta Comissão, restaram 51 emendas, todas elas direcionadas para o Fundo Nacional de Assistência Social.

Sabendo que esses beneficiários dependem exclusivamente dessa renda para a sobrevivência de suas famílias, não seria responsável da nossa parte cancelar recursos dessa subatividade para o atendimento das emendas parlamentares apresentadas, mesmo considerando-as meritórias.

Sendo assim, dada a impossibilidade de se atender tais emendas sem alterar profundamente a proposta do Poder Executivo, que, conforme já relatado, objetiva adequar o orçamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF e do Fundo Nacional da Assistência Social às suas reais necessidades, estamos sugerindo a inadmissão de duas emendas e a rejeição das demais.

Diante do exposto, **SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 28, DE 1999-CN**, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em


Deputado **PEDRO CHAVES**
RELATOR

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Quarta Reunião Ordinária, em 20 de outubro de 1999, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado PEDRO CHAVES, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 28/99-CN. Ao Projeto foram apresentadas 53 (cinquenta e três) emendas, das quais foram inadmitidas as de nºs 37 e 39 e rejeitadas as demais.

Compareceram os Senhores Deputados, Jovair Arantes, Primeiro Vice-Presidente, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Armando Abílio, Basílio Villani, Cleonâncio Fonseca, Damião Feliciano, Danilo de Castro, Deusdeth Pantoja, Djalma Paes, Eunício Oliveira, Eurípedes Miranda, Félix Mendonça, Freire Junior, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, João Caldas, João Fassarella, João Leão, João Ribeiro, João Tota, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Lourenço, Lael Varella, Lídia Quinan, Luis Barbosa, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Nelson Meurer, Neuton Lima, Norberto Teixeira, Osvaldo Reis, Paulo Braga, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Chaves, Philemon Rodrigues, Renato Vianna, Ricardo Noronha, Santos Filho, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wilson Braga e Wilson Santos; e Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, José Alencar, Luiz Estevão, Luiz Otávio, Luiz Pontes, Mauro Miranda, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Junior, Tião Viana e Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, em 20 de outubro de 1999.


Senador **GILBERTO MESTRINHO**
Presidente


Deputado **PEDRO CHAVES**
Relator

PARECER Nº 32, DE 1999-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 13, de 1999-CN, que "abre ao Orçamento de Investimento, em favor da empresa Companhia Docas do Rio de

Janeiro, crédito suplementar até o limite de R\$ 48.703.139,00, para os fins que especifica".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado JOÃO COSER

I - RELATÓRIO

O Presidente da República, através da Mensagem nº 746, de 1999-CN, (nº 1.108/99, na origem), nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que abre ao Orçamento de Investimento, em favor da empresa Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, crédito suplementar até o limite de R\$ 48.703.139,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e três mil, cento e trinta e nove reais), para os fins que especifica.

A Exposição de Motivos do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão informa que referido crédito, em favor da CDRJ, foi aprovado pela Comissão de Controle e Gestão Fiscal, através da Recomendação nº 31, de 11 de maio de 1999.

Esclarece a Exposição que, do crédito pleiteado pela CDRJ, R\$ 46.155.647,00 (quarenta e seis milhões, cento e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais) destinam-se à conclusão das obras de ampliação do terminal de minério, gusa e produtos siderúrgicos no Porto de Sepetiba, enquanto R\$ 2.547.492,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais) destinam-se à ampliação das instalações para operação de conteineres no Cais do Caju.

Ainda segundo a citada Exposição, a solicitação compreende obras cuja conclusão estava prevista para o final do exercício de 1998 e cujo término visa ao cumprimento de obrigações assumidas pela Companhia com os arrendatários de terminais dos referidos portos.

Os recursos necessários à cobertura dos investimentos propostos decorrerão de operação de crédito interna no caso do porto de Sepetiba e de recursos gerados pela própria empresa no que se refere ao Cais do Caju.

Segundo informações complementares, encaminhadas pelo Ministério dos Transportes, o crédito destinado à conclusão das obras do terminal do porto de Sepetiba utilizará recursos oriundos de aditamento ao Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 96.392.3.1, celebrado em 24 de setembro de 1996, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a CDRJ, no valor de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais), e aprovado pelo Senado Federal através da Resolução nº 1, de 1997, de 21 de janeiro de 1997.

De acordo com as referidas informações complementares, os recursos, destinados ao porto de Sepetiba, serão empregados, mais especificamente, em implantar e manter a profundidade de projeto de 14,5 metros nos berços de atracação e no canal de acesso ao porto, em prover a infraestrutura básica para as instalações de água e de energia elétrica até o Terminal de Conteineres – Tecon I, as ligações internas e os acessos rodoviário e ferroviário; assim como para dar curso ao Programa de Intervenção Social/Ambiental.

Foram apresentadas 04 (quatro) emendas ao projeto de lei em exame pelo Deputado João Coser (nºs 0001 e 0002) e pelo Senador Geraldo Althoff (nºs 0003 e 0004).

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Apesar de reconhecer a importância das iniciativas encaminhadas pelas emendas propostas, não foi possível o seu acolhimento tendo em vista conflitarem com o art. 47, inciso I, alínea "b" do Regulamento Interno desta Comissão, que estabelece que as emendas a projeto de lei de crédito adicional não poderão ser admitidas, no caso de crédito suplementar, quando alocarem recursos para subprojeto ou subatividade constante de unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei.

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em especial, no que se refere à sua compatibilidade ao Plano Plurianual e ao disposto na Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999).

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 13/99 - CN, na forma proposta pelo Poder Executivo e pela inadmissibilidade das emendas propostas.

Sala da Comissão, em de de 1999.

Deputado JOÃO COSER
Relator

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	TRANSMISSÃO VIA FAC-SIMILE 13 / 10 / 99 DATA
	295 / 1 N.º DE CONTROLE

REMETENTE

DE: ALDERICO LIMA
CARGO: Subsecretário de Planejamento e Orçamento

DESTINATÁRIO

PARA: Deputado João Coser
CARGO: Relator do Projeto de Lei n.º 13/99-CN
N.º FAC-SIMILE: (61) 318-2159
CIDADE: Brasília-DF
N.º DE PÁGINAS: 1.(uma)

Senhor Deputado,

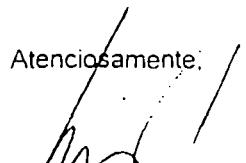
Atendendo solicitação de Vossa Excelência, e com vistas a subsidiar a análise do Projeto de Lei n.º 13/99-CN, referente à abertura de crédito suplementar ao Orçamento de Investimento vigente, até o limite de R\$ 48.703.139,00, em favor da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, apraz-me prestar os seguintes esclarecimentos:

a) O crédito destinado à conclusão das obras de "Ampliação do Terminal de Minério, Gusa e Produtos Siderúrgicos no Porto de Sepetiba – RJ" utilizará recursos no montante de R\$ 46.155.647,00, oriundos de aditamento ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito n.º 96.392.3.1, celebrado em 24 de setembro de 1996 entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a CDRJ, permitindo o cumprimento, por esta última, de obrigações contratuais assumidas com arrendatários de instalações desse porto e de compromissos relativos à preservação do meio ambiente.

De forma mais específica, tais encargos se traduzem na responsabilidade da CDRJ implantar e manter a profundidade de projeto de 14,5 metros nos berços de atracação e no canal de acesso ao porto, de prover a infra-estrutura básica para as instalações de água e de energia elétrica até o Terminal de Conteineres-Tecno I, recém construído, as ligações internas e os acessos rodoviário e ferroviário a esse terminal, assim como dar curso ao Programa de Intervenção Social/Ambiental, que definirá medidas mitigadoras do impacto ambiental decorrente da implantação desse projeto.

b) a parcela restante do crédito em causa, no valor de R\$ 2.547.492,00, destinada ao prosseguimento das obras de "Ampliação das Instalações para Operação de Conteineres no Cais do Caju – RJ", tem seu custeio programado à conta de recursos gerados pela CDRJ.

Atenciosamente,



ALDERICO LIMA

Subsecretário de Planejamento e Orçamento

SE NÃO FOREM RECEBIDAS TODAS AS PÁGINAS, FAVOR CONTACTAR
TELEFONE: (0XX-61) 323-7640 - TELEFAX: (0XX-61) 223-8655/321-9379 BRASÍLIA-DF, BRASIL

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

Nº 91 SEXTA-FEIRA 14 MAI 1999

Confisco e destruição do CC do 1^o Batalhão de Infantaria Motorizado autorizada
Decreto Nr. 901/99 - S/ Faz. Interromo a previsibilidade da licitação administrativa
que nos termos do Art. 29 da Lei 8.666:

Brasília, 12 de junho de 1999
Assinado por: RICARDO TAVARES
Conselheiro

Voto CCF N.º 029/99, RECOMENDAR ao Sr. Ministro do Estado do Orçamento
e Gestão que:

EXORTAR à negociação com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID os contratos de empréstimo e de garantia, já firmados com o Fundo Soberano, referentes ao "Projeto de Integração da Infraestrutura Rodoviária do Estado do Pará" - IPI, cujo valor total é de R\$ 2.000.000.000,00, relativo à renovação e ampliação de rodovias federais de interesse das Zonas Sul e Centro-Oeste, que, de acordo com o Decreto Nº 116.000, de 10 de junho de 1998, é destinado ao Tícaro e suas autoridades, com o objetivo de facilitar o acesso à bacia hidrográfica do Rio Tocantins.

AMAURO BIER
Presidente

MARTUS TAVARES
Presidente

RECOMENDAÇÃO Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 1999

A Comissão de Controle e Gestão fiscal - CCG, criada pelo Decreto nº 2.773, de 08 de setembro de 1998, resolveu, de acordo com o Voto CCF n.º 050/99, RECOMENDAR ao Ministro da Fazenda que:

RECOMENDAR ao Conselho Monetário Nacional o presente Voto, sugerindo a aprovação das condições ali explicitadas no que se refere aos financiamentos a serem concedidos com os recursos de R\$ 122.880.000,00, no âmbito do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra (instituído pela Lei Complementar nº 93, de 04 de fevereiro de 1998);

AMAURO BIER
Presidente

MARTUS TAVARES
Presidente

RECOMENDAÇÃO Nº 31, DE 11 DE MAIO DE 1999

A Comissão de Controle e Gestão Fiscal - CCF, criada pelo Decreto nº 2.773, de 08 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto na RECOMENDAÇÃO nº 11/98, de 29 de setembro de 1998, resolveu, de acordo com o Voto CCF n.º 031/99, RECOMENDAR ao Ministro da Fazenda do Orçamento e Gestão que ENCAMINHE ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. Projeto de Decreto de alteração do Programa de Dispêndios Globais - PDG para 1999 da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ incluindo recursos da operação de crédito, no valor de R\$ 16.155.647,00, (quarenta e seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais), destinados à conclusão das obras de Ampliação do Terminal de Minério, Gusa e Produtos Siderúrgicos no Porto de Sepetiba, em consonância com a decisão do Conselho Nacional de Desestatização e de acordo com o contrato celebrado entre a CDRJ e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDES; e

2. Projeto de Lei de abertura de créditos adicionais ao Orçamento de Investimento para 1999 da CDRJ, até o montante de R\$ 49.869.392,00 (quarenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais), para atendimento dos projetos de Ampliação do Terminal de Minério, Gusa e Produtos Siderúrgicos no Porto de Sepetiba, Ampliação das Instalações para Operação de Containeras no Cais do Caju no Porto do Rio de Janeiro e Ampliação da Rede Elétrica no Porto do Rio de Janeiro, em consonância com a decisão do Conselho Nacional de Desestatização.

AMAURO BIER
Presidente

MARTUS TAVARES
Presidente

RECOMENDAÇÃO Nº 32, DE 11 DE MAIO DE 1999

A Comissão de Controle e Gestão Fiscal - CCF, criada pelo Decreto nº 2.773, de 08 de setembro de 1998, resolveu, de acordo com o Voto CCF n.º 032/99, RECOMENDAR ao Senhor Ministro da Fazenda do Orçamento e Gestão que:

DETERMINE ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DECE, que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, proposta para o estabelecimento da remuneração dos dirigentes das empresas estatais federais.

AMAURO BIER
Presidente

MARTUS TAVARES
Presidente

(of. nº 73/99)

COMISSÃO DE CONTROLE E GESTÃO FISCAL

RECOMENDAÇÃO Nº 33, DE 5 DE MAIO DE 1999

A Comissão de Controle e Gestão Fiscal - CCF, criada pelo Decreto nº 2.773, de 08 de setembro de 1998, resolveu, de acordo com o Voto CCF n.º 028/99, RECOMENDAR ao Ministro da Fazenda que:

APROVE o valor global a ser adotado para o ano-calendário de 1999, para fins de dedução do Imposto de Renda decorrente de doações e contribuições em favor de projetos culturais e de incentivo à atividade individual, de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), identico ao adotado para o ano-calendário de 1998.

AMAURO BIER
Presidente

MARTUS TAVARES
Presidente

RECOMENDAÇÃO Nº 34, DE 5 DE MAIO DE 1999

A Comissão de Controle e Gestão Fiscal - CCF, criada pelo Decreto 2.773, de 08 de setembro de 1998, resolveu, de acordo com o

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Coordenação-Geral do Sistema de Arrecadação e Cobrança

PORTARIA Nº 15, DE 11 DE MAIO DE 1999

O COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o descreto assinado no art. 22 da Instrução Normativa SRF nº 021, de 10 de março de 1997, resolve:

Atos do Senado Federal

Faco saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 1, DE 1997

Concede à Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ elevação temporária do limite a que se refere o art. 7º, I, da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, para que a referida estatal possa contratar, com garantia da União, operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de até R\$ 150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de reais) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É concedida à Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ elevação temporária do limite a que se refere o Art. 7º, I, da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a fim de que possa contratar operação de crédito interno junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba.

Art. 2º É autorizada à Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ a contratar, com garantia da União, a operação de crédito interno de que trata o artigo anterior.

Art. 3º A operação de crédito interno a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) mutuário: Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ;
b) mutuante: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;
c) garantidor: República Federativa do Brasil;
d) contragarantia: vinculação de receitas próprias da CDRJ;
e) natureza da operação: empréstimo interno;
f) valor: até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) de principal, assim distribuídos:

- subcrédito "A": até R\$ 50.987.000,00 (cinquenta milhões, novecentos e oitenta e sete mil reais);
- subcrédito "B": até R\$ 59.681.000,00 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e um mil reais);
- subcrédito "C": até R\$ 39.332.000,00 (trinta e nove milhões, trezentos e trinta e dois mil reais);

g) finalidade: financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba;

h) juros: de 3% a.a. (três por cento ao ano) a título de spread acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, de acordo com a seguinte sistemática:

I - quando a TJLP for superior a seis por cento ao ano:

1) o montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder 6% a.a. (seis por cento ao ano) será capitalizado no dia quinze de cada mês da vigência do contrato de crédito e no seu vencimento ou liquidação;

2) a parcela de 6% a.a. (seis por cento ao ano) da TJLP, acrescida do percentual de spread de 3% a.a. (três por cento ao ano), incidirá sobre os saldos devedores de cada subcrédito;

II - quando a TJLP for igual ou inferior a 6% a.a. (seis por cento ao ano); a TJLP, acrescida do percentual de spread de 3% a.a. (três por cento ao ano), incidirá sobre os saldos devedores de cada subcrédito;

ii) comissão de reserva de crédito: 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre:

I - o saldo não utilizado de cada parcela do crédito, a partir do dia imediato ao de sua disponibilidade e até a data de sua utilização;

II - o saldo não utilizado do crédito, a partir do dia imediato ao de sua disponibilidade e até a data de sua utilização;

j) período de carência: de doze; vinte e quatro; e trinta e seis meses, relativos, respectivamente, aos subcréditos "A", "B" e "C", a contar do dia quinze subsequente à data da declaração da eficácia do contrato da operação de crédito;

l) condições de pagamento:

- do principal: o principal será pago em sessenta prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida de cada subcrédito, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia quinze do mês subsequente ao término do prazo de carência, devendo, ainda, ser liquidado, com a última prestação, o saldo devedor de todas as obrigações decorrentes da operação de crédito;

- dos juros: os juros serão pagos mensalmente nas mesmas datas de pagamento das prestações do principal e no vencimento ou liquidação do contrato de crédito;

- da comissão de reserva de crédito: será paga:

I - na data da utilização do saldo da parcela de crédito que deu origem à cobrança da respectiva comissão, quando da hipótese prevista no inciso I da alínea "h";

II - na data do pedido, feito pela beneficiária, do cancelamento da parcela do crédito que deu origem à cobrança da comissão, ou na data do cancelamento da referida parcela de crédito por decisão do BNDES, quando da hipótese prevista no inciso II da alínea "h";

m) liquidação antecipada: o BNDES procederá à liquidação antecipada da dívida decorrente do contrato da operação de crédito, no todo ou em parte, mediante a utilização dos recursos orçamentários destinados à execução do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba;

n) reserva de meios de pagamento: a CDRJ cederá e transferirá ao BNDES, em caráter irrevogável e irretratável, parcela da receita proveniente do arrendamento dos serviços de operação do Porto de Sepetiba, no valor correspondente ao das prestações de amortização do principal e dos acessórios da dívida, limitada a vinculação a 20% (vinte por cento) do valor total da receita de arrendamento líquida anual, entendida esta como equivalente à receita bruta deduzido do pagamento dos tributos;

o) cessão da reserva de meios de pagamento: será efetivada mediante a celebração de aditivos ao contrato da operação de crédito, o que deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias contados das datas de celebração dos contratos de arrendamento dos serviços de operação do Porto de Sepetiba.

Art. 4º Esta autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias contado da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de outubro de 1999
Senado Federal

Senador JOSE SARNEY
Presidente do Senado Federal

CONCLUSÃO

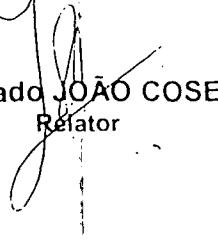
A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Quarta Reunião Ordinária, em 20 de outubro de 1999, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado JOÃO COSER, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 13/99-CN. Ao Projeto foram apresentadas 04 (quatro) emendas as quais foram inadmitidas.

Compareceram os Senhores Deputados, Jovair Arantes, Primeiro Vice-Presidente, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Armando Abílio, Basílio Villani, Cleonâncio Fonseca, Damião Feliciano, Danilo de Castro, Deusdeth Pantoja, Djalma Paes, Eunício Oliveira, Eurípedes Miranda, Félix Mendonça, Freire Junior, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, João Caldas, João Fassarella, João Leão, João Ribeiro, João Tota, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Lourenço, Lael Varella, Lídia Quinan, Luis Barbosa, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Nelson Meurer, Neuton Lima, Norberto Teixeira, Osvaldo Reis, Paulo Braga, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Chaves, Philemon Rodrigues, Renato Vianna, Ricardo Noronha, Santos Filho, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wilson Braga e Wilson Santos; e Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, José Alencar, Luiz Estevão, Luiz Otávio, Luiz Pontes, Mauro Miranda, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Junior, Tião Viana e Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, em 20 de outubro de 1999.


Senador GILBERTO MESTRINHO

Presidente


Deputado JOÃO COSER

Relator

PARECER Nº 33, DE 1999-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 18, de 1999 - CN, que "autorizá o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social e do Ministério da Educação, crédito especial no valor global de R\$ 47.526.311,00, para os fins que especifica."

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado JOVAIL ARANTES

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, através da Mensagem nº 837, de 1999-CN (nº 1.237/99, na origem), o Projeto de Lei nº 18, de 1999 - CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social e do Ministério da Educação, crédito especial no valor global de R\$ 47.526.311,00, para os fins que especifica".

A Exposição de Motivos nº 312/MPO, de 24 de agosto de 1999, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, informa que o crédito ora pleiteado visa a permitir a inclusão no orçamento vigente de ações desenvolvidas pelos Órgãos e não previstas na Lei Orçamentária, conforme detalhamento a seguir:

Órgão/Programação	Valores(R\$1,00)
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – MPAS	3.228.520
Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	
Conclusão de Obras de Unidade de Serviço	38.000
Fundo Nacional de Assistência Social	
Ações Sociais e Comunitárias no Enfrentamento à Pobreza	3.190.520
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC	44.297.791
Instituições Federais de Ensino Superior – IFES	
Contribuições a Entidades de Classes	1.216.135
Participação em Organismos Internacionais	152.749
Contribuição para a Formação do Patrim. do Servidor Público	46.721
Construção do Centro de Pesquisas Biomédicas	319.000
Manutenção de Hospitais de Ensino/SUS	42.492.186
Escolas Técnicas e Agrotécnicas	
Contribuição a Entidades de Classes	71.000
TOTAL	47.526.311

Esclarece, ainda, a Exposição de Motivos que o crédito em apreço tem as seguintes finalidades:

1) no Ministério da Previdência e Assistência Social, suplementação para a conclusão de obras de unidade de serviço do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no Estado do Mato Grosso do Sul e adequação de dotações para ações sociais e

comunitárias no enfrentamento à pobreza que foi objeto de emenda parlamentar, por ocasião da tramitação do Projeto de Lei Orçamentária no Congresso Nacional, cujos recursos correrão à conta de remanejamento no âmbito do próprio Ministério.

2) no Ministério da Educação, o crédito proposto objetiva ajustar a programação de diversas unidades orçamentárias, possibilitando:

a) a execução de despesas com o pagamento de anuidades a entidades de classe e a organismos internacionais, através de remanejamento de dotações, no valor de R\$ 1.439.884,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais);

b) A ampliação do Centro de Pesquisas Biomédicas, do Hospital Clínicas de Porto Alegre – HCPA, utilizando recursos de doação, no valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais), realizada pela Fundação de Apoio à Pesquisa no Estado do Rio Grande do Sul;

c) o atendimento de despesas relacionadas à atividade de manutenção de hospitais de ensino, de diversas universidades, com o excesso de arrecadação de recursos próprios, no valor de R\$ 42.538.907,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e sete reais).

3) O excesso de arrecadação, acima mencionado, é originado de receitas não previstas por ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para este exercício, no tocante aos serviços hospitalares e outros serviços de saúde, e de reestimativa de outras receitas diretamente arrecadadas pelo hospitais de ensino e que estão classificadas de conformidade com o estabelecido nos arts. 3º, § 1º, inciso VI, e 12, § 7º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO), conforme demonstrativo abaixo:

Natureza da Receita	Especificação	LOA-1999	Reestimativa-1999	Exc.Arrec.
1000.00.00	Receitas Correntes	3.651.770	3.646.190.677	42.538.907
1300.00.00	Receita Patrimonial	3.498.119	4.057.220	559.101
1311.00.00	Aluguéis	635.189	773.807	138.618
1390.00.00	Outras Rec. Patrimoniais	2.862.930	3.283.413	420.483
1600.00.00	Receita de Serviços	153.651	42.133.457	41.979.806
1600.05.01	Serviços Hospitalares	0	16.501.061	16.501.061
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde	0	25.213.028	25.213.028
1600.13.00	Serviços Administrativos	130.336	162.597	32.261
1600.21.00	Serv. De Hosp. E Alimentação	23.315	256.771	233.456

A proposição ressalta, oportunamente, que os recursos propostos não acarretarão prejuízos a execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeção de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

Lida na Sessão Conjunta de 01/09/1999, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde foi aberto prazo para emendas, de acordo com o art. 166, § 2º da Constituição -- de 07/09/99 a 14/09/99 --- e designado este Parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

II - EMENDAS

Ao PL nº 18/99-CN foram apresentadas 577 (quinhentas e setenta e sete) emendas numeradas de nº 0001 a 0577, de autoria de vários parlamentares. Destas, 540 (quinhentas e quarenta) foram apresentadas objetivando a inclusão de novas programações na Unidade Orçamentária 33.903 – Fundo Nacional de Assistência Social. Estas solicitações totalizam R\$ 130 milhões (Emendas de nºs 0001 a 0079, 0088 a 0141, 0147 a 0198, 0200 a 0217, 0227 a 0246, 0248 a 0260, 0262 a 0305, 0307 a 0315, 0317, 0320, 0326 a 0329, 0332 a 0368, 0370 a 0387, 0389 a 0395, 0397, 0399 a 0400, 0402 a 0465, 0468 a 0475, 0477 a 0577).

As emendas nºs 0199, 0247, 0261, 0330, 0331, 0466 a 0467 e 0476 pretendem suplementar programações do Fundo Nacional de Assistência Social já existentes na lei orçamentária em vigor. As emendas nºs 0080 a 0087, 0142 a 0146, 0218 a 0226, 306, 0316, 0318, 0319, 0321 a 0325, 0369, 0388, 0396, 0398 e 401 foram apresentadas em unidades orçamentárias não contempladas no crédito.

III - VOTO DO RELATOR

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) a percepção deste Relator é de que as inclusões de programações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas em tal Lei.

Constatou-se igualmente, que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Em consequência, somos pela aprovação do PL nº 18/99-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo e pela rejeição, no mérito, das emendas de nºs 0001 a 0079, 0088 a 0141, 0147 a 0198, 0200 a 0217, 0227 a 0246, 0248 a 0260, 0262 a 0305, 0307 a 0315, 0317, 0320, 0326 a 0329, 0332 a 0368, 0370 a 0387, 0389 a 0395, 0397, 0399 a 0400, 0402 a 0465, 0468 a 0475, 0477 a 0577 apresentadas ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Este relator optou pela rejeição destas proposições, embora reconheça o caráter meritório das mesmas, dada a total impossibilidade de atendê-las de forma criteriosa. Para um crédito de cerca R\$ 3,2 milhões, foram apresentadas emendas totalizando R\$ 130 milhões, ou seja, cerca de 40 (quarenta) vezes os recursos objeto do crédito.

Segundo informações que obtivemos junto à Secretaria Nacional de Assistência Social, a aprovação da proposição nos termos solicitados pelo Poder Executivo é de indiscutível importância para o cumprimento do programa de trabalho daquele órgão. Afinal trata-se de crédito destinado a honrar compromissos assumidos junto a diversos municípios, especialmente aqueles que apresentam baixo índice de desenvolvimento humano e prevalência importante de problemas envolvendo a criança e o jovem carente. Além disso, considerando a proximidade do final do exercício, é improvável que novas ações possam ser programadas e executados em tão curto período de tempo. A aprovação destas emendas poderia significar até mesmo o não aproveitamento dos parcos recursos existentes na área de assistência social.

Somos, ainda, pela rejeição das emendas de nºs 0199, 0247, 0261, 0330, 0331, 0466 a 0467 e 0476 que pretendem suplementar programações já constantes da lei orçamentária anual. Como estas proposições são típicas de crédito suplementar, não se coadunam com o tipo de crédito em análise – crédito especial, violando, assim, o princípio da iniciativa em matéria em que esta é de competência exclusiva do Poder Executivo.

Estamos indicando ao Presidente da Comissão, para inadmissibilidade as emendas de nºs 0080 a 0087, 0142 a 0146, 0218 a 0226, 0306, 0316, 0318, 0319, 0321 a 0325, 0369, 0388, 0396, 0398 e 401 por contrariarem o disposto no art. 47, inciso II, alínea b do Regulamento Interno da Comissão.

Sala da Comissão, de outubro de 1999

Deputado JOVAIR ARANTES
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Quarta Reunião Ordinária, em 20 de outubro de 1999, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado JOVAIR ARANTES, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 18/99-CN. Ao Projeto foram apresentadas 577 (quinhentas e setenta e sete) emendas, das quais foram inadmitidas as de nºs 080 a 0087, 0142 a 0146, 0218 a 0226, 0306, 0316, 0318, 0319, 0321 a 0325, 0369, 0388, 0396, 0398 e 401 e rejeitadas as demais.

Compareceram os Senhores Deputados, Jovair Arantes, Primeiro Vice-Presidente, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Armando Abílio, Basílio Villani, Cleonâncio Fonseca, Damião Feliciano, Danilo de Castro, Deusdeth Pantoja, Djalma Paes, Eunício Oliveira, Eurípedes Miranda, Félix Mendonça, Freire Junior, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, João Caldas, João Fassarella, João Leão, João Ribeiro, João Tota, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Lourenço, Lael Varella, Lídia Quinan, Luis Barbosa, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Nelson Meurer, Neuton Lima, Norberto Teixeira, Osvaldo Reis, Paulo Braga, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Chaves, Philemon Rodrigues, Renato Vianna, Ricardo Noronha, Santos Filho, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wilson Braga e Wilson Santos; e Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, José Alencar, Luiz Estevão, Luiz Otávio, Luiz Pontes, Mauro Miranda, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Junior, Tião Viana e Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, em 20 de outubro de 1999.

Senador GILBERTO MESTRINHO
Presidente

Deputado JOVAIR ARANTES
Relator

PARECER Nº 34, DE 1999-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 23, de 1999 - CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$ 2.157.300,00, para os fins que especifica."

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado JOÃO FASSARELLA

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 850, de 1999-CN (nº 1.302/99, na origem), o Projeto de Lei nº 23, de 1999 - CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$ 2.157.300,00, para os fins que especifica."

A Exposição de Motivos nº 349/MPO, de 14 de setembro de 1999, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, informa que o crédito ora pleiteado visa cobrir despesas com a preparação e realização da III Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação e à Seca, a ser realizada entre 15 e 26 de novembro próximo na Cidade de Recife, bem como atender a gastos com a Assistência Médica e Odontológica à Servidores do referido Ministério na forma que se segue:

Órgão/Programação	Valores(R\$1.00)
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	2.157.300
- Assistência Médica e Odontológica a Servidores	136.600
- Apoio ao Combate à Desertificação e à Seca	2.020.700
TOTAL	2.157.300

Esclarece, ainda, a Exposição de Motivos que os recursos necessários ao atendimento da solicitação são provenientes do cancelamento de dotações do próprio Órgão não acarretando prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício. A programação objeto de cancelamento encontra-se no quadro a seguir:

Órgão/Programação	Valores(R\$1.00)
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	2.157.300
- Coordenação e Manutenção do Sistema Nacional do Meio Ambiente	136.600
- Fortalecimento da Infra-Estrutura Hídrica na Bacia Amazônica	200.328
Plano Diretor de Recursos Hídricos	200.328
- Fortalecimento da Infra-Estrutura Hídrica na Bacia do Atlântico Sul - Trecho Norte e Nordeste	108.007
Ampliação e Operação da Rede Hidrométrica	108.007
- Fortalecimento da Infra-Estrutura Hídrica na Bacia do Atlântico Sul - Trecho Leste	59.534
Estudos e Obras de Infra-Estrutura Hídrica	59.534
- Fortalecimento da Infra-Estrutura Hídrica na Bacia do Rio Uruguai	148.418
Implementação da Gestão de Recursos Hídricos	148.418
Estudos e Obras de Infra-Estrutura Hídrica	1.404.413
Controle de Enchentes	100.000
TOTAL	2.157.300

Lida na Sessão Conjunta de 17/09/1999, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde foi aberto prazo para emendas, de acordo com o art. 166, § 2º da Constituição -- de 23/09/99 a 30/09/99 -- e designado este Parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

II - EMENDAS

Ao PL nº 18/99-CN foram apresentadas 2 (duas) emendas numeradas de 0001 a 0002, de autoria do Deputado Benedito Dias, objetivando a suplementação de programações já existentes na Unidade Orçamentária 44.101 – Ministério do Meio Ambiente, no valor de R\$ 80.000,00.

III - VOTO DO RELATOR

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

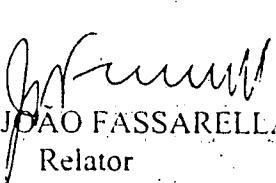
Quanto à conformidade com as disposições da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) a percepção deste Relator é de que as suplementações de programações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas em tal Lei.

Constatou-se igualmente, que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

No que tange às emendas apresentadas, em que pese o mérito, este relator optou pela rejeição das mesmas, uma vez que o evento a ser realizado com a suplementação proposta é de caráter internacional e poderia vir a ser prejudicado com a redução dos recursos previstos para sua realização. Quanto a outra programação a ser suplementada, esta visa o pagamento de benefícios a servidores públicos.

Diante do exposto, **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PL N.º 23-CN, de 1999**, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 1999

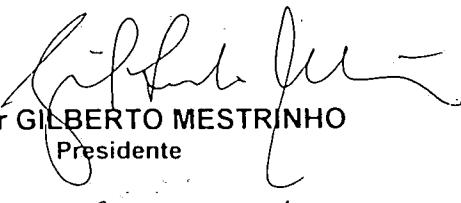

Deputado JOSÉ FASSARELLA
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Quarta Reunião Ordinária, em 20 de outubro de 1999, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado JOÃO FASSARELLA, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 23/99-CN. Ao Projeto foram apresentadas 02 (quatro) emendas as quais foram rejeitadas.

Compareceram os Senhores Deputados, Jovair Arantes, Primeiro Vice-Presidente, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Armando Abílio, Basílio Villani, Cleonâncio Fonseca, Damião Feliciano, Danilo de Castro, Deusdeth Pantoja, Djalma Paes, Eunício Oliveira, Eurípedes Miranda, Félix Mendonça, Freire Junior, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, João Caldas, João Fassarella, João Leão, João Ribeiro, João Tota, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Lourenço, Lael Varella, Lídia Quinan, Luis Barbosa, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Nelson Meurer, Neuton Lima, Norberto Teixeira, Osvaldo Reis, Paulo Braga, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Chaves, Philemon Rodrigues, Renato Vianna, Ricardo Noronha, Santos Filho, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wilson Braga e Wilson Santos; e Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, José Alencar, Luiz Estevão, Luiz Otávio, Luiz Pontes, Mauro Miranda, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Junior, Tião Viana e Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, em 20 de outubro de 1999.


Senador GILBERTO MESTRINHO
Presidente


Deputado JOÃO FASSARELLA
Relator

PARECER Nº 35, DE 1999-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1999-CN, que *"abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor das companhias que menciona, crédito suplementar até o limite de R\$ 20.046.356,00 para os fins que especifica."*

Autor: Poder Executivo
Relator: Senador Luiz Otávio

1 - RELATÓRIO

1.1 - Histórico

O Excelentíssimo Sr. Presidente da República, no uso da prerrogativa que lhe confere o *caput* do art. 61 da Constituição Federal, mediante a Mensagem nº 855, de 1999-CN (nº 1.311/99, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 25, de 1999-CN.

A referida Mensagem visa abrir ao orçamento de investimento das empresas estatais, crédito suplementar no valor de R\$ 20.046.356,00 (vinte milhões, quarenta e seis mil, trezentos e cinqüenta e seis reais), em favor das seguintes empresas:

	R\$ 1,00
COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ	350.000,00
COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO	2.434.465,00
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DA BAHIA	8.350.000,00
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ	2.244.275,00
COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE	6.667.616,00

Os recursos necessários à viabilização do crédito em tela decorrerão de geração própria das companhias mencionadas.

Ao Projeto foi apresentada uma emenda no prazo regimental.

É o relatório.

1.2 - Análise

Em conformidade com o § 1º do art. 166 da Carta Magna, cabe a esta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização examinar e emitir parecer aos projetos de lei relativos aos créditos adicionais.

O envio da Proposição está em consonância com o preceito constitucional disposto no inciso V do art. 167, determinando que a abertura de crédito suplementar requer autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes. Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da suplementação aos subprojetos propostos pelas mencionadas companhias Docas são de geração própria.

O crédito está alicerçado na legislação vigente, especialmente os mandamentos da Lei nº 4.320/64 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que em seus artigos 44 a 46 prescreve as diretrizes específicas do Orçamento de Investimento.

Quanto a emenda apresentada, somos pela sua rejeição devido à manifestação técnica contrária encaminhada pela Companhia Docas do Rio Grande do Norte.

2 - VOTO

Dante do exposto, tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade, mérito e técnica legislativa da proposição, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 25, de 1999-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em


Senador Luiz Otávio
Relator



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

CODERN



FAX N° 018/99

Da Assessoria da Presidência

Para: Dr. Terezino

E-mail: (084) 221-5079

Assunto:

Fone: (084) 2115311

Data: 07 de outubro de 1999.

Ref.: Informações Obras do Porto de Maceió

Encaminhar Encaminhar para... Encaminhar para... Encaminhar para... Encaminhar para...

Prezado Senhor,

Atendendo solicitação de Vs. Sua Informações posição atual das obras realizadas no Porto de Maceió.

OBJETO: Ampliação do Terminal de Graneis Líquidos

DESCRIÇÃO DO PROJETO: Recuperação do enrocamento de proteção e dragagem de aprofundamento do segundo berço (externo à bacia de evolução principal), do Terminal de Graneis Líquidos do Porto de Maceió/AL, de modo a liberar o seu calado para 10,50 m.

RECUSOS APPLICADOS A LIBERAR O.G.U./1999 A ALOCAR - O.G.U./2000

APLICADOS	A LIBERAR	O.G.U./1999 A ALOCAR - O.G.U./2000
R\$ 941.974,08	R\$ 960.000,00	R\$ 1.200.000,00

PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA CORTINA DE ESTACAS FRANCNA DO MOLHE

DESCRÍÇÃO DO PROJETO: O projeto em questão, abrange as obras de recuperação do enrocamento de proteção e da cortina de estacas prancha do molhe do porto de Maciá, constituindo-se basicamente de fabricação e cravação de estacas prancha do lado externo da cortina; execução de jato-estaca no lado interno; construção de nova viga de paramento, arrancamento da cortina de pranchas; recuperação do enrocamento existente; e, construção de um novo farol, tendo sofrido aditamento nos quantitativos inicialmente contratados visando a adequação do projeto executivo no projeto básico.

RECURSOS

APLICADOS	A LIBERAR	O.G.U./1999 A ALOCAR - O.G.U./2000
R\$ 7.023.946,69	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00

CONSIDERAÇÕES
Atenciosamente,

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Assessor da Presidência

CONCLUSÃO

PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Quarta Reunião Ordinária, em 20 de outubro de 1999, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Senador LUIZ OTÁVIO, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 25/99-CN. Ao Projeto foi apresentada 01 (uma) emenda à qual foi rejeitada.

Compareceram os Senhores Deputados, Jovair Arantes, Primeiro Vice-Presidente, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Armando Abílio, Basílio Villani, Cleonâncio Fonseca, Damião Feliciano, Danilo de Castro, Deusdeth Pantoja, Djalma Paes, Eunício Oliveira, Eurípedes Miranda, Félix Mendonça, Freire Junior, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, João Caldas, João Fassarella, João Leão, João Ribeiro, João Tota, Jorge Khouri, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Lourenço, Lael Varella, Lídia Quinan, Luis Barbosa, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Nelson Meurer, Neuton Lima, Norberto Teixeira, Osvaldo Reis, Paulo Braga, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Chaves, Philemon Rodrigues, Renato Vianna, Ricardo Noronha, Santos Filho, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wilson Braga e Wilson Santos; e Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente,

José Alencar, Luiz Estevão, Luiz Otávio, Luiz Pontes, Mauro Miranda, Moreira Mendes,
Mozarildo Cavalcanti, Nabor Junior, Tião Viana e Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, em 20 de outubro de 1999.


Senador GILBERTO MESTRINHO
Presidente


Senador LUIZ OTÁVIO
Relator

PARECER Nº 36, DE 1999-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 26, de 1999 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito especial no valor de R\$ 600.000,00, para os fins que especifica."

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: DEPUTADO SERGIO MIRANDA

RELATÓRIO

Com base no art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, através da Mensagem nº 858, de 1999 - CN (nº 1.315/99, na origem), o Projeto de Lei nº 26, de 1999 - CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

A Exposição de Motivos nº 357/MP, de 16 de setembro de 1999, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, informa que o crédito tem por objetivo dar prosseguimento à construção do Depósito Público de Brasília-DF que será destinado ao armazenamento e guarda de bens apreendidos pela Justiça, bem como ao funcionamento do arquivo Central, que tem como finalidade a guarda e conservação dos procedimentos administrativos e judiciais.

O Poder Executivo oferece como fonte de recursos cancelamento de dotações do próprio Órgão.

EMENDAS

Ao Projeto de Lei nº 26, de 1999 - CN, não foram apresentadas emendas.

VOTO DO RELATOR

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido no Plano pois não envolve investimentos, segundo informações prestadas pelo Órgão, cuja a execução ultrapasse o presente exercício financeiro.

Quanto à conformidade com as disposição da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a percepção deste Relator é de que a modificação pretendida por este crédito adicional não contraria as vedações expressas em tal Lei.

Não fere, tampouco, a proposição quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e seu detalhamento acha-se conforme às exigências legais e aos princípios da boa técnica orçamentária.

Em consequência, somos pela aprovação do PL 26/99 na forma proposta pelo Executivo.

Sala da Comissão,

Sérgio M

DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA

Relator

Acompanhamento da Execução Orçamentária 1995 - 1996 - 1998 - 1999

Organismo Fiscal e Seguridade Social - Em R\$ 1.000

Exercício de 1998 até 11/12/1999

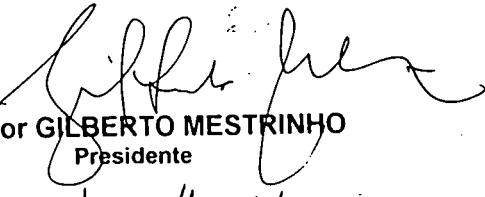
Função/Programática	Liquidado 1995	Liquidado 1996	Liquidado 1997	Autorizado 1998	Liquidado 1998	Autorizado 1999	Autor. Até 11/12/1999	Liquidado 1999
<i>Unidade Orçamentária: 16101 TRIB.JUST. DF</i>								
02.001.0025.1003.0009 CONSTRUÇÃO DO DEPÓSITO PÚBLICO DE BRASÍLIA-DF								
02.001.0025.1003.0013 CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA JUSTIÇA DA DISTRITAL FEDERAL	1.570.873	8.183.913	250.000	250.000	250.000	3.500.000	3.463.116	0
02.001.0025.1003.1000 CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DE SAMAMBAIA - DF	5.607.729	1.122.320	400.000	400.000	400.000	202.000	202.000	0
02.001.0025.1003.1001 CONSTRUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VARANDA - DF	0	0	0	0	0	0	0	0
02.001.0025.1003.1015 AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO FÓRUM DE PLANALTINA - DF	0	0	0	0	0	0	0	0
02.001.0025.1003.1017 AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO FÓRUM DE GAMA - DF	0	0	0	0	0	0	0	0
02.001.0025.1003.1019 CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO FÓRUM DE SANTA MARGARIDA - DF	0	0	0	0	0	0	0	0
02.001.0025.1003.1020 AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA FONTE DE SOROCABA UNID	0	0	0	0	0	0	0	0
02.001.0025.1003.1021 CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DE SAMAMBAIA - DF	0	0	0	0	0	0	0	0
02.001.0025.1003.1022 AMPLIAÇÃO E INSTITUÇÃO DE JUNTAS DE CONSILIAÇÃO E LEGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0
02.001.0025.1003.1029 CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DE SAMAMBAIA - DF	0	0	0	0	0	0	0	0
Total da Un.	199.395	9.152.447	12.736.011	6.250.000	6.250.000	6.016.094	200.000	0.02 0.03
Total Geral:	199.395	9.152.447	12.736.011	6.250.000	6.250.000	6.016.094	200.000	0.02 0.03

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Quarta Reunião Ordinária, em 20 de outubro de 1999, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado SÉRGIO MIRANDA, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 26/99-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados, Jovair Arantes, Primeiro Vice-Presidente, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Armando Abilio, Basílio Villani, Cleonâncio Fonseca, Damião Feliciano, Danilo de Castro, Deusdeth Pantoja, Djalma Paes, Eunício Oliveira, Eurípedes Miranda, Félix Mendonça, Freire Junior, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, João Caldas, João Fassarella, João Leão, João Ribeiro, João Tota, Jorge Khouri, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Lourenço, Lael Varella, Lídia Quinan, Luis Barbosa, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Nelson Meurer, Neuton Lima, Norberto Teixeira, Osvaldo Reis, Paulo Braga, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Chaves, Philemon Rodrigues, Renato Vianna, Ricardo Noronha, Santos Filho, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wilson Braga e Wilson Santos; e Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, José Alencar, Luiz Estevão, Luiz Otávio, Luiz Pontes, Mauro Miranda, Moreira Mêndes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Junior, Tião Viana e Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, em 20 de outubro de 1999.


Senador GILBERTO MESTRINHO
Presidente


Deputado SÉRGIO MIRANDA
Relator

Emendas AO PROJETO DE LEI Nº 031/99-CN

MENSAGEM
Nº 957, de 1999 - CN
(Nº 1.437/1999, na origem)

Ementa: Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 51.143.245,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

EMENDA - 00001**EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**CMPOPF - MENSAGEM 957/99 - CN
PL 031/99-CN

JETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO

31, de 1999 CN

PÁGINA
DE

TEXTO

Acrescer o Projeto de Lei nº 81, o Subprojeto : 10.058.0183.3421.0140 - Infra-Estrutura Urbana no Distrito de Mazagão Velho no Município de Mazagão - AP

Valor a ser acrescido : 50.000,00

Cancelando-se Subprojeto : 03.007.0021.4900.0012

Valor : 50.000,00

Fonte : 100

Mod. : 90

JUSTIFICAÇÃO

É de notória importância a suplementação desse recurso, por não possuir a condição mínima de infra-estrutura nesse distrito, agravando cada vez mais a crise social já existente.

CÓDIGO
012

NOME DO PARLAMENTAR

Dr. Benedito Dias

UF
APPARTIDO
PPBDATA
20/10/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 00002**

CMPOPF - MENSAGEM 957/99 - CN

PL 031/99-CN

UETA

INSTRUÇÕES NO VERSO**PROJETO DE LEI NÚMERO
31, da 1999 ON****PÁGINA
08****TEXTO**

Acrecer o Projeto de Lei nº 31, o Subprojeto : 10.057.0316.3436.0170 - Melhoria das Condições Habitacionais em Pracuba-AP.

Valor a se acrescido : 70.000,00

Cancelando-se Subprojeto : 03.007.0021.4900.0012

Valor : 70.000,00

Fonte: 100

Mod. : 90

JUSTIFICAÇÃO

Encargo do assentimento da nobre relatoria desse projeto, na solicitação de suplementação dos recursos para a melhoria das condições habitacionais desse município, para que possamos amenizar a grande e expressiva crise social que assola a população.

CÓDIGO
012

Dr. Benedito Dias

NOME DO PARLAMENTAR**UF**
AP**PARTIDO**
PPB**DATA**
20/10/99**ASSINATURA**

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 00003**CMPOPF - MENSAGEM 957/99 - CN
PL 031/99-CN

QUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

31, de 1999 ON

...NA

DE

TEXTO

Acrecer o Projeto de Lei nº 31, o Subprojeto : 10.057.0316.3436..0180 - Melhoria das Condições Habitacionais em Santana-AP

Valor a ser acrescido : 100.000,00

Cancelando-se Subprojeto : 03.007.0021.4900.0012

valor : 100,000,00

fonte : 100

mod. : 90

JUSTIFICAÇÃO

E imprescindível a suplementação dos recursos destinados à melhoria das condições habitacionais desse Município, por ser ALC (Área de Livre Comércio), com a incidência de um fluxo expressivo de população imigrante, enchendo principalmente a área periférica da cidade.

CÓDIGO

012

NOME DO PARLAMENTAR

Dr. Benedito Dias

UF

AP

PARTIDO

PPB

DATA

20/10/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 00004**

CMPOPF - MENSAGEM 957/99 - CN

PL 031/99-CN

JETA

INSTRUÇÕES NO VERSO**PROJETO DE LEI NÚMERO****31, da 1999 CN****PÁGINA
DE****TEXTO**

Acrescer o Projeto de Lei nº 31, o Subprojeto : 13.076.0448.3460.0186 - Ações de Saneamento Básico em Laranjal do Jari-AP.

Valor a ser acrescido : 50.000,00

Cancelando-se Subprojeto : 03.007.0021.4900.0012

Valor : 50.000,00

Fonte : 100

Mod. : 90

JUSTIFICAÇÃO

E inevitável a suplementação do recurso, por ser um município extremamente carente, localizado à margem do rio Jari, possuindo um contingente populacional que reside em cima de palafitas estando expostos a frequentes doenças tropicais devido a falta de esgotos.

CÓDIGO
012**NOME DO PARLAMENTAR**

Dr. Benedito Dias

UF
AP**PARTIDO**
PPB**DATA**

20/10/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 00005**CMPOPF - MENSAGEM 957/99 - CN
PL 031/99-CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSOPROJETO DE LEI NUMERO
31, de 1999 CNPÁGINA
DE

TEXTO

Acrecer o Projeto de Lei nº 31, o Subprojeto : 10.058.0183.3421.1274 - Infra-Estrutura Urbana em Itaíbal-AP.

Valor a ser acrescido: 200.000,00

Cancelando-se Subprojeto : 03.007.0021.4900.0012

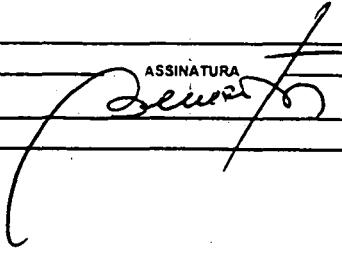
Valor : 200.000,00

Fonte : 100

Mod. : 90

JUSTIFICAÇÃO

Por ser um Município extremamente carente, com condições mínimas de Infra-Estrutura urbana, é de fundamental importância que haja a suplementação do recurso.

CÓDIGO 012	NOME DO PARLAMENTAR Dr. Benedito Dias	UF AP	PARTIDO PPB
DATA 20/10/99	ASSINATURA 		

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 00006**CMPOPF - MENSAGEM 957/99 - CN
PL 031/99-CN**UETA****INSTRUÇÕES NO VERSO****PROJETO DE LEI NÚMERO
31, de 1999 ON****PÁGINA
DE****TEXTO**

Acrecer o Projeto de Lei nº 31, o Subprojeto : 10.057.0316.3436.0182 - Melhoria das Condições Habitacionais em Mazagão-AP.

Valor a ser acrescido : 100.000,00

Cancelando-se Subprojeto : 03.007.0021.4900.0012

Valor : 100.000,00

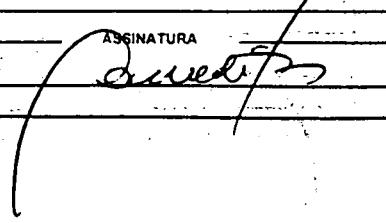
Fonte : 100

Mod. : 90

JUSTIFICAÇÃO

Mazagão é o 4º município na contagem populacional. Parte da população não possui condições de moradia, o que torna-o extremamente carente.

É de notória importância a suplementação, para a melhoria das condições habitacionais desse município

CÓDIGO 012	NOME DO PARLAMENTAR Dr. Benedito Dias	UF AP	PARTIDO PRB
DATA 20/10/99	ASSINATURA 	VALORES	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 00007**

CMPOPF - MENSAGEM 957/99 - CN

PL 031/99-CN

'ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO**31, de 1999 CN**

PROJETO DE LEI NUA

**PÁGINA
DE**

TEXTO

Acrescer o Projeto de lei nº 31, o Subprojeto : 10.057.0316.3436.0538 - Melhoria das Condições Habitacionais em Áreas Urbanas e Rurais em Itaubal-AP

Valor a ser acrescido : 100.000,00

Cancelando-se Subprojeto : 03.007.0021.4900.0012

Valor : 100.000,00

Fonte : 100

Mod. : 90

JUSTIFICAÇÃO

As condições habitacionais nas áreas urbanas e rurais do município de Itaubal são extremamente precárias. Em vista disso, urge a necessidade de captação de recursos para suplementar esse projeto.

CÓDIGO

012

NOME DO PARLAMENTAR

Dr. Benedito Dias

UF

AP

PARTIDO

PPB

DATA

20/10/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 00008**CMPOPF - MENSAGEM 957/99 - CN
PL 031/99-CN**IA**PROJETO DE LEI NÚMERO
31/99PÁGINA
1 DE 1

Suplementar na rubrica orçamentária 53201 –Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF, o seguinte plano de trabalho:

Funcional: 04.054.0077.1521.0121–Apoio a Projetos Complementares de Irrigação no Estado de Minas Gerais -MG

GND: 4

Fonte: 100

Valor: 1.100.000,00

CANCELAMENTO

Funcional: 04.054.0077.1250.0134– Perímetro de Irrigação Nilo Coelho – BA/PE

GND: 4

Fonte: 100

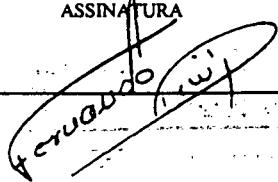
Valor: 1.100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa alocar mais recursos para apoio a projetos complementares de irrigação no Estado, melhorando, portanto, as condições de vida da população servida pelo projeto, beneficiando uma região de extrema pobreza e de carência absoluta de água.

CÓDIGO
233**NOME DO PARLAMENTAR**
Fernando Diniz**UF**
MG**PARTIDO**
PMDB**DATA**

20/10/ 99

ASSINATURA

EMENDA - 00009

CMPOPF - MENSAGEM 957/99 - CN
PL 031/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ES

CTA

INSTRUÇÕES NO VERSO**PROJETO DE LEI NÚMERO**

31/99

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na rubrica orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 04.054.0077.1247.0002 - Perímetro de Irrigação Gorotuba - MG

GND : 4

Fonte : 250

Valor : 1.100.000,00

CANCELAMENTO

Funcional : 04.054.0077.1250.0134 - Perímetro de Irrigação Nilo Coelho - BA/PE

GND : 4

Fonte : 100

Valor : 1.100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa alocar mais recursos para a continuidade da obra do Perímetro, melhorando, portanto, as condições de vida da população servida pelo projeto, beneficiando uma região de extrema pobreza e de carência absoluta de água.

CÓDIGO
137.1**NOME DO PARLAMENTAR**
IAE CARREGA**UF**
MG**PARTIDO**
PFL**DATA**

20/10/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 00010**CMPOPF - MENSAGEM 957/99 - CN
PL 031/99-CN

ESTA

INSTRUÇÕES NO VERSO**PROJETO DE LEI NUMERO**

31/99

AGINA
1 DE 1**TEXTO**

Suplementar na rubrica orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 04.054.0077.1521.0121 - Apoio a Projetos Complementares de Irrigação no Estado de Minas Gerais - MG

GND : 4

Fonte : 100

Valor : 1.100.000,00

CANCELAMENTO

Funcional : 04.054.0077.1250.0134 - Perímetro de Irrigação Nilo Coelho - BA/PE

GND : 4

Fonte : 100

Valor : 1.100.000,00

JUSTIFICACAO

Esta emenda visa alocar mais recursos para a apoio a projetos complementares de irrigação no estado, melhorando, portanto, as condições de vida da população servida pelo projeto, beneficiando uma região de extrema pobreza e de carência absoluta de água.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO**

JOSE MILITAO

MG

PSDB

DATA

20/10/99

ASSINATURA

ORÇAMENTO
FEDERATIVO
PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 1999
EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00011

CMPOPF - MENSAGEM 957/99 - CN

PL 031/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

31 de 1999 CN

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

DE

TEXTO

Acrecer o Projeto de Lei nº 31 o Subprojeto: | 13.076.0448.3460.1134 - Coleta e Disposição de Resíduos Sólidos em Cutias-AP.

Valor a ser acrescido: 30.000,00

Cancelando Subprojeto : 03.007.0021.4900.0012

Valor : 30.000,00

Fonte : 100

Mod. : 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se destina a viabilizar o atendimento da população do município de Cutias, onde vivencia sérias dificuldades no que tange a coleta e disposição de resíduos sólidos (lixo urbano). É de fundamental importância que haja a suplementação desse recurso.

O projeto de lei nº 31, que dispõe sobre a criação de um Conselho de Desenvolvimento Sustentável para o Estado do Pará, autoriza a destinação de recursos para a execução de ações de desenvolvimento social, cultural, ambiental e econômico, visando ao fortalecimento das estruturas produtivas e sociais, à melhoria das condições de vida da população, à promoção da cidadania, à preservação do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável.

CÓDIGO

012

NOME DO PARLAMENTAR

Dr. Benedito Dias

UF

AP

PARTIDO

PPB

DATA

20/10/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 00012**CMPOPF - MENSAGEM 957/99 - CN
PL 031/99-CN**INSTRUÇÕES NO VERSO**

PROJETO DE LEI NÚMERO

31, de 1999 ON

PÁGINA
DE

TEXTO

Acrescer o Projeto de lei nº 31, o Subprojeto : 13.077.0458.1244.0744 - Construção do Cais de Proteção em Santana-AP (Ilha de Santana).

Valor a ser acrescido : 100.000,00

Cancelando-se Subprojeto : 03.007.0021.4900.0012

Valor : 100.000,00

Fonte : 100

Mod. : 90

JUSTIFICAÇÃO

Por ser uma cidade portuária e área de Livre Comércio, Santana apresenta uma parcela expressiva no que tange ao desenvolvimento do Estado. É ineritável a construção do cais de proteção, pois, grande parte da área ribeirinha está sofrendo com a destruição provocada pelas erosões.

Os recursos alocados para esse projeto, não são suficientes. Em vista disso, solicitamos a suplementação.

CÓDIGO
012

NOME DO PARLAMENTAR

Dr. Benedito Dias

UF
APPARTIDO
PPB

DATA

11/11/

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 00013**CMPOPF - MENSAGEM 957/99 - CN
PL 031/99-CN**INSTRUÇÕES NO VERSO**

PROJETO DE LEI NÚMERO

31, de 1999 CN

PÁGINA
08

TEXTO

Acrecer o Projeto de Lei nº 31, o Subprojeto : 10.058.0183.3421.0138 - Infra-Estrutura Urbana em Santana-AP.

Valor a ser Acrescido : 100.000,00

Cancelando-se Subprojeto : 03.007.0021.4900.0012

Valor : 100,000,00

Fonte : 100

Mod. : 90

JUSTIFICAÇÃO

Santana é uma cidade portuária, onde recebe uma quantidade expressiva de imigrantes, por ter uma área de Livre Comércio, provocando assim, um "inchaço", principalmente, na área periférica.

Em vista disso, urge a necessidade de captação de recursos para suplementar esse projeto.

CÓDIGO

012

NOME DO PARLAMENTAR

Dr. Benedito Elias

UF

AP

PARTIDO

PPB

DATA

/ /

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 00014**CMPOPF - MENSAGEM 957/99 - CN
PL 031/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

31

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTE-SE

53.000 - Ministério da Integração Nacional

53.201 - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco

04.054.0077.1250.0239 - Estudos e Projetos do Brejo de Sta. Maria em Sta. Maria da Boa Vista/PE

Valor : R\$ 300.000,00

Fonte: 250

GND : 3

Cancelamento:

53.000

53.201

04.054.0077.1250.0134 - Perímetro de irrigação Nilo Coelho

Valor: R\$ 300.000

Fonte: 100

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Vimos através deste, tentar sanar as dificuldades que hoje os pequenos agricultores do Vale de São Francisco deste pobre Município de Santa Maria de Boa Vista, o imenso potencial de produção ser cerceando o direito de produzir pela falta de apoio na confecção deste projeto do Brejo de Santa Maria, sendo uma das obras mais esperadas por este Município.

Atendendo assim os anseios sociais e a latente necessidade de produzir, gerar emprego, renda e alimentos de baixo custo, para os ditos famintos nordestinos. solicito apoio dos nobres pares nesta emenda de crédito suplementar.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

3540-7

MARCOS DE JESUS

PE

PST

DATA

20/10/99

ASSINATURA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do requerimento nº 118, de 1999-sf “destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça”.

48ª Reunião, realizada em 29 de setembro de 1999

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às dezessete horas e quinze minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, José Eduardo Dutra, Jefferson Peres, Djalma Bessa, Maguito Vilela, Pedro Simon, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito “destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça”. Presente também, o Sr. Senador Carlos Bezerra. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ramez Tebet, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A Presidência após a leitura dos expedientes recebidos, informa ao Plenário que a presente reunião destina-se a ouvir os seguintes depoentes: Dra. Elizabeth Lima Miranda Rocha, Dr. Lucídio de Mello Filho e Dr. Elarmin Miranda, todos advogados que prestarão esclarecimentos à respeito das supostas irregularidades envolvendo membros do Tribunal de Justiça do Estado de Mato-Grosso. Em seguida, a Presidência determina à Secretaria que faça entrar no recinto da reunião a Dra. Elizabeth, que tomam assento à Mesa dos Trabalhos. A Presidência informa que a mesma já preencheu e assinou o Termo de Compromisso, qualificando-a em seguida e após, concede-lhe a palavra, para sua exposição inicial. Fizeram uso da palavra após as indagações do Sr. Relator, os Senadores Jefferson Peres, José Eduardo Dutra, Djalma Bessa, Maguito Vilela e Carlos Wilson. O Sr. Presidente agradece a presença da Dra. Elizabeth, determinando à Secretaria que faça entrar no recinto da reunião o 2º depoente, Dr. Lucídio, que preencheu e assinou o Termo de Compromisso, sendo qualificado pelo Sr. Presidente que concede-lhe a

palavra para seus esclarecimentos iniciais. Após o Sr. Relator, usaram da palavra os Senadores: Jefferson Peres, José Eduardo Dutra, Djalma Bessa e Maguito Vilela. A seguir, o Sr. Presidente determina à Secretaria que faça entrar no recinto da Comissão o último depoente, Dr. Elarmin, que também preencheu e assinou o Termo de Compromisso sendo qualificado pela Presidência que em seguida. Após a fala do depoente, a Presidência concede a palavra aos Senhores Senadores Carlos Wilson, José Eduardo Dutra, Djalma Bessa e ao Relator, Senador Paulo Souto. O Sr. Presidente agradece o comparecimento dos três advogados pelos esclarecimentos prestados a esta Comissão Parlamentar de Inquérito. A seguir, Sua Excelência declara suspensa a presente reunião, para em seguida dar início a uma reunião Administrativa, de caráter reservado, quando foram tratados vários assuntos e entre eles a apresentação de dois Requerimentos de autoria do Senador Carlos Wilson, sendo aprovados por unanimidade dos membros presentes, a seguir relacionados: 1) Requer, com fundamento no § 3º art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579/52, que sejam convocados para prestar depoimento a esta CPI, os Srs. Josino Guimarães, Marco Aurélio Rodrigues Ferreira e Athaide Monteiro da Silva e, 2) Requer, nos termos regimentais, e com fundamento no artigo 58, § 3º da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º da Lei nº 1.579/52, sejam convocados para prestar depoimento a esta CPI os Drs. José Geraldo Palmeira e Daniel Souza Accioly, Juízes de Direito, o primeiro no Estado de Mato-Grosso e o segundo em Alagoas. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradecendo a presença dos Senhores Senadores declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Dulcidia Ramos Calháo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Daremos início à 48ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião, indagando ao Plenário se é necessária a leitura da ata da reunião anterior, de caráter administrativo, realizada em 29 de setembro ou se podemos considerá-la aprovada.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Dispenso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Senador Jefferson Péres pede a dispensa da leitura da ata. Eu coloco em discussão. (Pausa.)

Está em votação a ata.
Está aprovada por unanimidade.
Vai à publicação.
Vamos proceder à leitura de expedientes recebidos.

Expediente firmado pela Drª Lucineide de Oliveira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Distrito Federal, sob o número 475, sob o qual ela dá resposta pelos negócios celebrados pelas empresas Real Expresso Ltda. e Viação Auto Paraíso Ltda. e o Espólio de Washington Luiz Nominato, esclarecendo:

1) Pela Empresa Real Expresso Ltda. foram adquiridos à razão social da Brasil Sul Transportes Coletivos Ltda., 31 veículos e os contratos de prestação de serviços existentes à época. A empresa Viação Auto Paraíso Ltda. adquiriu seis linhas interestaduais e intermunicipais e 31 veículos; da conta do pagamento do preço e a forma como foi feita em cruzados: 76 milhões de cruzados e 200 milhões de cruzados, respectivamente, em promissórias que foram resgatas nas datas dos respectivos vencimentos.

Ela disse que atendeu na íntegra o solicitado pela Comissão do Orçamento.

Determino, portanto, que se dê conhecimento ao autor do requerimento e aos demais membros que por acaso queiram proceder à leitura desse expediente que acaba de ser lido.

Expediente recebido do Dr. Floriano Vaz da Silva, Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, dando conta de pesquisa realizada nos arquivos daquele Tribunal, referente a viagens realizadas pelo Juiz Nicolau dos Santos Neto, de 1990 até a data em que o mesmo serviu no respectivo Tribunal.

Devo acrescentar também que hoje, em meu Gabinete, recebi a visita do Desembargador Lícínio Carpinelli Stefani, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, apresentando o que posso chamar de um esclarecimento, uma defesa preliminar, onde ele afirma que perante o Superior Tribunal de Justiça, ele foi acusado pelo Juiz Leopoldino de pagar a sua empregada doméstica com o dinheiro do Tribunal de Justiça, ela seria funcionária do Tribunal de Justiça e prestaria serviços em sua Casa, e ele, Desembargador, mediante procuração, receberia os vencimentos, não os repassando na sua integridade para a empregada.

Ele junta a esse documento expedientes, segundo informa, de todos os servidores do seu Gabinete, de todas as empregadas domésticas que ele já teve em seu Gabinete, junta declarações desmentindo a afirmativa do Juiz Leopoldino. Isso tudo, consonte ele.

Apresenta uma defesa rapidamente. Passei recibo a ele, dizendo: Recebi hoje. À Secretaria para autuar e proceder à leitura para o conhecimento dos Srs. Senadores, aos membros da CPI e ao eminente Relator. Os expedientes constantes aqui estão à disposição dos Srs. membros da CPI.

Comunico que a presente reunião destina-se a ouvir as exposições dos Srs. Advogados, a Drª Elizabeth Lima Miranda Rocha, o Dr. Lucídio de Melo Filho e o Dr. Elarmin Miranda, a respeito do caso do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Convidou para sentar-se à mesa a Drª Elizabeth Lima Miranda Rocha, que, já afirmo, prestou o compromisso legal de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigada a depor contra si mesma, nos termos do Art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal.

Peço à Secretaria que acompanhe a eminente advogada para tomar assento a minha esquerda. (Pausa.)

A senhora já presenciou alguma reunião nossa aqui, ao vivo ou pelo vídeo?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA
– Não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como a senhora nunca assistiu a uma reunião nossa, informo-lhe que, no primeiro momento, vamos conceder-lhe a palavra para as suas considerações sobre os fatos apresentados contra o egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Concedo a palavra a V. Sª para prestar os seus primeiros esclarecimentos. Depois, o Relator e todos os Srs. Senadores que compõem a Comissão terão direito de lhe formular perguntas, e o farão diretamente à senhora, não necessariamente por intermédio da Presidência destes trabalhos. Eu a deixo, pois, à vontade para apresentar o que souber com referência aos fatos de que tem conhecimento pela imprensa, ou das acusações feitas pelo falecido Magistrado e assim por diante.

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA
– O caso que eu trago aqui é a respeito de uma reunião. O Deputado Estadual Elarmin Miranda me procurou por volta do dia 25 ou 26 de agosto para que eu marcasse uma reunião, no meu escritório, com o Dr. Leopoldino Marques do Amaral.

Creio que o Deputado tenha feito isso porque ele foi professor meu no curso de graduação de Direito e por isso ele me conhecia e sabia que eu era mulher de um Magistrado. Como eu não tinha contato com o Dr. Leopoldino – aliás, eu nunca tive nenhuma ação tramitando na Vara dele -, eu me utilizei da ente-

ada dele, a senhorita Paula Cardoso, que estava fazendo um projeto de decoração para umas salas minhas, para eu montar meu escritório, e foi ela quem agendou essa reunião para o dia 30 de agosto, uma segunda-feira. Ficou marcado, então, que seria dia 30 às 17 horas e 30 minutos.

No dia 30, o Dr. Leopoldino chegou por volta de 17 horas e 15 minutos e me perguntou se eu sabia qual era o assunto que seria tratado. Eu disse a ele que não sabia, porque o Deputado não me adiantou absolutamente nada sobre o que seria conversado nessa reunião.

O Deputado chegou exatamente às 17 horas e 30 minutos. Sentaram-se e eu perguntei-lhes se queriam uma água, um cafezinho, ou alguma coisa assim, e me levantei para sair, já que eu não sabia o que seria dito, se queriam conversar em particular. E quando eu ia saindo o Deputado falou: "— Não. A senhora pode ficar e presenciar tudo que vai ser dito aqui agora." Foi, então, que ele começou a discorrer sobre os fatos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ele quem?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA – O Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Deputado?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA – É – o Deputado Elarmin Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Discorrendo para quem?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA – Para o Dr. Leopoldino Marques do Amaral e eu assistindo à conversa dos dois.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O que dizia o Deputado?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA – Ele disse que em janeiro deste ano – entre o dia 15 e 17 de janeiro, creio – foi procurado por um advogado na cidade de Frutal, em Minas Gerais. O advogado teria ido ao seu escritório para que eles fizessem um memorial, um recurso. Ele aceitou fazer o serviço e acompanhar e que não haveria problema nenhum. Depois disso, ele foi procurado por uma pessoa cujo nome vim saber melhor depois. Eu achava que era Jovino. Pela imprensa, agora eu estou sabendo que se chama Josino. Eu não sabia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por favor, quem foi procurado?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA – O Deputado Elarmin Miranda foi procurado no escri-

tório dele pela pessoa de nome Josino. Segundo a imprensa, era Josino Guimarães – eu não sabia. Foi procurado pelo Sr. Josino Guimarães, que lhe teria proposta negociar a decisão desse recurso. O Deputado falou: "Não. O meu papel aqui era fazer os memoriais. Eu já os fiz. Eu os entreguei e não tenho mais nada a ver com isto. Não me meto nisso. É o tipo de coisa que eu não me presto para fazer e não vou me envolver com isto. Se o senhor quiser procurar o advogado da ação que me procurou aqui para fazer os memoriais, acho que ele está hospedado no Apart-Hotel Le Soleil em Cuiabá. O senhor o procure." Não tenho certeza, mas parece-me que o nome do advogado era Luiz Carlos. Sugeriu que ele procurasse o advogado Luiz Carlos, porque ele era o advogado de fato da parte, e se entendesse lá com ele, pois nada tinha a ver com isso.

Nessa ocasião, dentro do escritório do Dr. Elarmin Miranda, esse Josino teria discado um número e ligado para uma pessoa. Começou a conversar com a pessoa como se do outro lado da linha estivesse o Desembargador Athayde Monteiro. Ele dizia: "Desembargador, não dá para fazer uma diferença?" Alguma coisa, assim, acertando...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Elarmin Miranda?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA – Não. O Josino Guimarães – o Sr. Josino Guimarães discou um número, utilizando o telefone do escritório do Dr. Elarmin Miranda e, conversando ao telefone, ele tentava negociar...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isto tudo a senhora está falando de ouvir do Sr. Elarmin Miranda durante essa reunião.

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA – Isto. Eu estou reproduzindo aqui o que eu ouvi dentro do meu escritório.

Quando o Sr Josino Guimarães saiu, o Dr. Elarmin Miranda que, até ali, tinha as melhores referências a respeito do Desembargador Athayde, estava incrédulo diante do que ouviu. Ele teria comentado com um colega dele de escritório - o Dr. Lucídio de Mello - o seguinte: "Lucídio, não é possível. Esse cara é uma pessoa... Sei lá. De repente, chega, aqui, e dá um telefonema desse - pode até ser uma outra pessoa, pode ter ligado para outro lugar qualquer e fica aqui: "Desembargador e tal...." Ele não falou com Desembargador nenhum. Ele pode ter feito uma ligação para qualquer número e ficado nessa conversa aqui: "Acho que ele não falou com o Desembargador. Como nós vamos saber?"

Então, depois que o Sr. Josino Guimarães saiu, eles ligaram novamente para o mesmo número de telefone que havia sido discado pelo Sr. Josino Guimarães. Quem teria atendido do outro lado da linha foi uma filha do Desembargador. Isso teria chegado como a confirmação de que o Sr. Josino Guimarães falou, de fato, com a casa do Desembargador. Nesse primeiro momento em que o Dr. Elarmin Miranda falou isso para o Dr. Leopoldino Marques do Amaral e falou: "Olhe, eu tenho todas as peças para instruir esse recurso no meu escritório. Eu posso ir até lá, pegá-las e passar para você porque lá tem o número do telefone do advogado de Frutal. Se você quiser checar, tudo está lá."

E assim foi feito. O Dr. Elarmin Miranda foi ao escritório dele pegar a pasta com as peças do recurso e eu fui até a Faculdade de Direito, em Várzea Grande, para pegar o Dr. Lucídio. Isso porque o Dr. Elarmin falou: eu gostaria que o Elarmin estivesse aqui para confirmar para o Dr. Leopoldino isso que eu estava dizendo porque ele presenciou essa conversa minha com o Josino. Ele sabe, inclusive, a respeito do telefonema. Ligamos depois e confirmamos tratar-se da casa do desembargador.

Fui até a Faculdade de Direito onde o Dr. Lucídio dá aula e vim com ele para o meu escritório. O Dr. Leopoldino permaneceu no meu escritório o tempo todo.

Num segundo momento da reunião, estávamos eu, o Dr. Leopoldino, o Dr. Lucídio e o Deputado Elarmin. Novamente as coisas foram repetidas ali. Ele passou as pastas para o Dr. Leopoldino e falou que ia dar uma entrevista a respeito daquilo, que ele ia estudar tudo que estava ali e que daria uma entrevista. Depois disso, creio que o Dr. Leopoldino ligou-me na quinta falando que estava vendo para conceder essa entrevista.

No dia 1º de setembro, quarta-feira, eu já estava saindo do meu escritório, por volta de 15 minutos para o meio-dia, quando o Dr. Leopoldino chegou com as pastas. Ele disse que passara para deixar as pastas para que eu entregasse ao Deputado para ele e ele acabara de dar a entrevista. Ele havia dado essa entrevista no dia 1º, pela manhã.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre esse caso?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA – Sobre esse caso. Creio que foi só sobre esse caso. Eu não vi a entrevista até hoje. Depois me disseram que foi ao ar, mas até hoje não a assisti.

Ele deixou as pastas comigo e posteriormente eu as entreguei no escritório do Deputado. Isso foi na

quarta. Passou a quinta-feira e, na sexta-feira, no dia em que ele desapareceu, dia 3 de setembro, ele me ligou por volta de 7h45min e disse: "Doutora, ontem eu fiz uma viagem que foi muito produtiva e creio que a nossa entrevista está para ir ao ar". Ele havia dado a entrevista no dia 1º. Isso era no dia 3. Ele disse que acreditava que a entrevista estava prestes a ser levada ao ar. Ele até começou a conversar comigo, a ligação não estava boa, caiu, ele discou novamente.

Nessa mesma sexta-feira, pelo que consta, ele desapareceu, entre 10 e 11 da noite. Depois disso eu não tive mais contato com ele. Saiu pela televisão, num plantão, numa terça-feira, já seria no dia 7, que haviam encontrado um corpo no Paraguai com os documentos jogados ao lado e que possivelmente seria o Dr. Leopoldino.

Passou a quarta, na quinta foi feito o reconhecimento, na sexta foi o sepultamento. No dia 13, numa segunda-feira, como essa entrevista não aparecia, fiquei preocupada e levei o fato ao conhecimento da Polícia Federal. Fui à Polícia Federal e disse que sabia de uma entrevista que havia sido dada pelo Dr. Leopoldino no dia 1º e que até aquele dia – era dia 13 – em que eu estava ali depoendo, ela não havia aparecido, eu não sabia dessa entrevista. Coincidentemente, por aquelas coisas do acaso, nesse mesmo dia 13, essa entrevista foi ao ar pela **Rede Globo**. Eu achei isso uma coincidência interessante, porque há treze dias ele havia dado essa entrevista. Foi no mesmo dia – existe o meu depoimento na Polícia Federal – dia ela foi transmitida, à noite.

O SR. PAULO SOUTO – A senhora procurou a Polícia Federal por vontade própria?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA – Foi, pelo seguinte, Exª: um homem esteve no meu escritório, pegou um material para uma entrevista numa quarta-feira; sabemos que o caso que estamos tratando aqui é da maior importância para o País como um todo, para que preserve as instituições; na sexta-feira, essa pessoa desaparece; encontram um cadáver que, até o momento, tudo nos leva a crer que de fato era do Dr. Leopoldino. Estamos esperando ainda o resultado do exame de DNA, mas algumas pessoas da família que o viram afirmam que era ele, até por meio de impressões digitais.

Essa entrevista não foi ao ar, o que me inquietou profundamente. Se ele tivesse dado a entrevista daí a cinco ou seis dias, se mesmo com ele desaparecido tivessem divulgado essa entrevista, eu não me preocuparia tanto, porque o material foi transmitido; mas achei que eu tinha uma responsabilidade grande com relação a isso.

Aliás, algo que tenho que revelar neste momento é que todo esse meu contato com o Dr. Leopoldino ocorreu sem que o meu marido – que é Magistrado no Estado – soubesse. Por que isso? Porque sendo eu advogada e ele, magistrado, levo minha atividade no meu escritório sem que ele participe, assim como também não participo das ações que ele acompanha, do trabalho que ele faz. Eu não quis envolvê-lo, em absolutamente nada. É como eu falei: o Deputado me ligou, foi meu professor, era uma pessoa em quem sempre confiei, e me disse: "A senhora marca essa reunião". Marquei, mas o meu marido mesmo não sabia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Deputado é que era da confiança da senhora?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA – Era. Ele foi meu professor.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E o Juiz Leopoldino?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA – Nós nunca tivemos contato com o Dr. Leopoldino. Nunca freqüentamos a casa dele, ele nunca freqüentou a nossa casa. Eu diria que são aquelas coisas que acontecem na vida e que talvez, não saibamos, muito bem explicar como ocorrem: justamente faltando praticamente uns quinze dias para o passamento do Dr. Leopoldino, eu entrei dessa forma nessa rota; mas nunca fui amiga dele, nem meu marido. Nunca tivemos nenhum vínculo. Era uma pessoa que eu admirava pelo trabalho. Em vinte anos de magistratura no Estado, ele hoje seria o juiz mais antigo. Indo para o Tribunal hoje, por antigüidade ele seria o primeiro. Em vinte anos da vida profissional do Dr. Leopoldino, pode até ser que tenha havido alguma coisa sigilosa no Tribunal, mas eu nunca soube nada do trabalho dele como magistrado. Nunca houve nenhuma reclamação, a não ser que tenha ocorrido em sigilo pela Corregedoria, o que desconheço.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Drª Elizabeth, por gentileza, veja se a senhora pode esclarecer um ponto: quem lhe pediu para marcar esse encontro com o Juiz falecido, o Dr. Leopoldino, foi um advogado, um Parlamentar. Por que a senhora acha que ele lhe pediu à senhora, e não o fez diretamente? Pelo que está contando, a senhora não tinha relacionamento com o falecido; tinha com o próprio advogado, que fora seu professor. Ele não podia fazê-lo diretamente? Ele estava se precavendo de alguma coisa? Ele queria que alguém testemunhasse? Ele escondeu o seu escritório, quando ele tem um; a que a senhora atribui isso?

A SRA. ELIZABETH DE LIMA MIRANDA ROCHA – Já pensei muito sobre isso. Creio que se deva ao fato de eu ser mulher de um magistrado. Talvez, por isso, ele soubesse que não seria difícil para marcar. Se bem que eu nem marquei com o magistrado, porque eu não tinha contato com ele. Marquei por intermédio da enteada dele, Paula Cardoso. Foi ela quem agendou. Acredito que tenha sido por isso. Há algumas coisas que não sabemos como se encaminham. Se hoje estamos aqui, talvez teve alguma razão a reunião que houve no meu escritório.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Polícia Federal reduziu a termos suas declarações?

A SRA. ELIZABETH DE LIMA MIRANDA ROCHA – O Delegado Emanuel perguntou-me se eu gostaria de prestar depoimento sobre o que estava falando. Eu lhe respondi que sim. Assim, depois no dia 13.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Sª teve algum contato telefônico ou de alguma forma com o advogado de Frutal?

A SRA. ELIZABETH DE LIMA MIRANDA ROCHA – Não. Eu não o conheço. Nunca liguei para ele. Também sobre um recurso ou uma ação a que se referia o Deputado Elarmin, não sei nada a respeito. Não tenho conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Sª conhecia esse Josino?

A SRA. ELIZABETH DE LIMA MIRANDA ROCHA – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Sª o conheceu durante esses encontros ou ele não apareceu lá?

A SRA. ELIZABETH DE LIMA MIRANDA ROCHA – Não. Esse encontro com Josino deu-se no escritório do Dr. Elarmin. Quem estava lá era o Dr. Lucídio. Não sei desse encontro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Sª não estava. Não houve, então, nenhum encontro – no seu escritório ou em outro – em que V. Sª tenha visto o corretor Josino.

A SRA. ELIZABETH DE LIMA MIRANDA ROCHA – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Relator.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, na verdade, ela é testemunha de um encontro no qual foi tratado um assunto que estamos investigando. Depois dela, ouviremos duas pessoas que presenciaram esse encontro. Seu depoimento é importante, por ser uma prova a mais do que teria ocorrido com a presen-

ça do Juiz Leopoldino. Sobre este depoimento, não sei se teria algo mais a perguntar.

Como advogada e vivendo nesse meio, era comum ou, pelo menos, algumas vezes V. S^a ouviu falar ou teve evidências maiores de possíveis irregularidades no Tribunal ou na primeira instância da Justiça de Mato Grosso? Eram comuns essas notícias? Ocorria com freqüência o comércio de sentenças, a interferência em sentenças, etc? V. S^a ouvia falar sobre isso?

A SRA. ELIZABETH DE LIMA MIRANDA ROCHA – Nós, operadores do Direito, aprendemos que o que não está no processo não está no mundo. Se não há provas, não faz parte do mundo.

O SR. PAULO SOUTO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Causou-me estranheza esse encontro no seu escritório e por que exatamente a senhora foi escolhida. É estranhíssimo isso. Eu não encontro uma explicação lógica para isso. Mas, enfim, a senhora também não sabe, essa é a verdade; atribui ao fato de ser esposa de magistrado.

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA – Eu sempre tive um bom relacionamento com o escritório do Dr. Elarmin, inclusive com os advogados que lá trabalhavam, Dr. Lucídio e Dr^a Ana Paula. Então, como eles estavam trabalhando há mais tempo do que eu, se eu tinha alguma dúvida com relação ao processo, a alguma ação, eu costumava ligar. Eram colegas nos quais eu confiava para ligar e falar: "Olha, eu estou pensando..." Eu os consultava.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Mas creio que ele teria – não sei – talvez até uma pessoa do Ministério Público para chamar para essa reunião, para assistir a isso. Não sei. A senhora realmente não...

A senhora disse que viu o telefonema dado por esse Josino, supostamente ao Desembargador Athayde. A senhora presenciou ou não? Quem presenciou isso?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA – Seria... Foi no escritório do Dr. Elarmin, com o Dr. Lucídio. Eles estavam no escritório do Dr. Elarmin.

O SR. JEFFERSON PÉRES – E contaram a V. S^a? Foi isso?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA – Ele narrou...

O SR. PAULO SOUTO – Nessa reunião com o Juiz Leopoldino, eles estavam contando ao Juiz Leopoldino sobre esse assunto, e ela...

O SR. JEFFERSON PÉRES – A senhora, ouvindo os dois contarem ao Juiz Leopoldino. V. S^a não presenciou nada, portanto?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em suma, o que ela presenciou foi a conversa de dois advogados, que estão aí, com o Dr. Leopoldino.

O SR. PAULO SOUTO – O que motivou essa denúncia dele, por meio de uma entrevista, etc.

O SR. JEFFERSON PÉRES – V. S^a, o seu esposo ou algum de seus familiares são desafetos do Desembargador Athayde?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA – Não. Não temos nenhum problema.

Essa reunião, vou repetir... Já disse aqui, anteriormente, que, quando foi pedido que eu agendasse essa reunião, não me foi adiantado qual assunto seria tratado, tanto que, na hora em que eles se encontraram na minha sala, eu ofereci água, cafezinho, e já ia retirando-me.

O SR. PAULO SOUTO – Nem o Juiz sabia tudo o que a senhora disse?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA – Não. Ele não sabia.

O SR. JEFFERSON PÉRES – V. S^a também, na ocasião, não...

A senhora foi convidada pelo Deputado?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA – Ele pediu que eu marcassem a reunião.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Quando começou a reunião e pediram que ficasse, a senhora não teve a curiosidade de saber por que queriam a sua presença?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Doutora, deixe-me, calmamente, se o Senador me permitir...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. S^a não teve curiosidade de saber do Dr. Elarmin Miranda para que seria esse encontro, por que ele queria esse encontro?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA – Não, eu não...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A senhora marcou o encontro, desconhecendo...

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA – ... o assunto que seria tratado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Descobrindo o assunto que seria tratado.

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Isso. Eu poderia dizer que, diante das coisas que vinham acontecendo em Cuiabá, que seria alguma coisa relacionada... Eu supunha, agora, não sabia o que seria tratado especificamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. S^a não sabia qual era o assunto, mas imaginava que fossem as irregularidades na Justiça. Isso V. S^a pensava que havia?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Eu não sabia nem se o Deputado queria conversar alguma coisa, tanto que eu ia retirar-me da sala, para que eles ficassem à vontade. Eu não sabia, de fato, o que ele queria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim. V. S^a queria retirar-se, e ele pediu que ficasse. Isso deve ter-lhe causado estranheza, penso. Na hora, talvez V. S^a tivesse ficado inibida, mas, depois, em outra hora, em outro dia, não o interpelou, não pediu uma explicação? Por que pedir a sua presença naquela conversa, que não tinha nada a ver com V. S^a? V. S^a não teve essa curiosidade de pedir uma explicação à pessoa que a estava aparentemente usando como testemunha? V. S^a não pediu essa explicação?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Não, eu não pedi.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por mim, é só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A senhora disse que o Dr. Leopoldino ligou no dia 3 de setembro, por volta de 19 horas e 45 minutos, se não me engano. Nessa conversa, V. S^a disse que o Dr. Leopoldino tinha feito uma viagem produtiva, parece que foi esse o termo.

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Eu nem sabia que ele havia viajado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Ele fez referência à intenção de viajar novamente, imediatamente, no dia seguinte?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Ele comentou se além da senhora ele ligou com esse mesmo assunto para o Dr. Elarmin ou para o Dr. Lucídio?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Para comentar sobre?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Ele ligou para a senhora e disse que tinha feito uma viagem produtiva. Nesse telefonema...

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA – Mas foi mais para comentar, porque ainda não haviam divulgado a entrevista.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Nessa conversa que ele teve com a senhora, ele fez alguma referência se conversou também com o Dr. Elarmin ou com o Dr. Lucídio?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA – Não. Eu sei que ele deve ter conversado com o Deputado na quarta-feira, no dia da entrevista.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Dia 1º?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA – É, porque eu sei que ele tentou falar, não conseguiu e depois parece que ele teria me dito que conseguiu falar, no dia da entrevista mesmo, dia 1º.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr^a Elizabeth, foi a primeira vez que o Juiz Leopoldino lhe telefonou? Foi o único telefonema que a senhora recebeu dele ou recebeu outros antes ou depois?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA – Não. Ele me ligou na quinta, depois da entrevista na quarta, e ligou na sexta, antes de desaparecer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nesse segundo, ele telefonou com que finalidade?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA – Ele começou a falar comigo e a ligação caiu e ele ligou novamente e continuou a conversa dizendo: "não, acho que logo vai ao ar". Sobre a entrevista.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Ele disse onde estava quando ligou?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA – Na quarta-feira, quando ele esteve no escritório que ele passou para deixar material, ele fez o seguinte comentário: Dr^a, eu já vou indo, está uma e meia da tarde e já vou indo porque estou meio sem casa, não tenho muito onde ficar. Ele não estava se sentindo, pelo pouco que ele falou comigo, muito à vontade em casa. É como se na casa dele ele estivesse sendo muito vigiado, quando entrava, quando saía. Então, ele não estava em casa. Ele fez esse comentário, falou: Dr^a, então eu já vou indo porque estou meio sem casa mesmo. A mulher dele estava viajando.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Isso no dia 1º. Eu digo no telefonema do dia 3, ele disse para a senhora onde ele estava? De onde estava ligando?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA – Não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A senhora disse que ele ligou também no dia 2.

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Eu acredito que sim. Foi na quinta. Para falar alguma coisa sempre referente à entrevista. Eu não sei se ele estava querendo contato. Não sei.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – E também não disse onde estava?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Ele era uma pessoa que sabia o risco que estava correndo. Eu não sei, é aquilo que eu digo. Não sei se até certo ponto eu fui usada como aquela pessoa que estava de fora e seria uma pessoa ideal para ter contato, porque não estava ali, não sabia de nada. Costumo dizer que caí de pára-quedas nessa situação. Então, ele pode ter se sentido meio à vontade, não sei.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Por acaso, a senhora leu o documento que o Dr. Leopoldino encaixou à CPI com as denúncias, ou não? Porque foi público. Por acaso a senhora teve acesso ao documento e leu o documento?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Li depois, pela imprensa, no jornal.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sim, mas ao texto, a senhora teve acesso?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Não. Eu vi pela imprensa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes de conceder a palavra ao Senador Djalma Bessa, a senhora confirma que o Desembargador Athayde Monteiro é homem de bom conceito em Cuiabá?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Tanto é que o Deputado ficou surpreso. Ele falou: "Não é possível". É uma pessoa que sempre gozou da melhor reputação dentro de Cuiabá. Então nos pegou a todos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Drª Elizabeth, a senhora julgou idôneo e isento de qualquer suspeita o Desembargador Athayde.

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Sim.

O SR. DJALMA BESSA – E a pessoa que contou que ligou para o Desembargador Athayde e que falou sobre o preço da sentença é pessoa idônea?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Olha, eu não o conheço, nunca tive qualquer contato. A primeira vez que eu o vi foi por meio agora da imprensa, quando vi pela televisão, entrar na Polícia Fe-

deral. Escutamos comentários, numa cidade pequena como Cuiabá, que é uma pessoa conhecida.

O SR. DJALMA BESSA – Sim, mas a senhora não assina a idoneidade deste que contou a versão do entendimento?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Não. É uma pessoa que não conheço e sobre o qual já ouvi muitos comentários ruins.

O SR. DJALMA BESSA – Ruins a respeito desse acusador?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Desse acusador. Mas é o seguinte: não é acusador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não é acusador, ela está se referindo ao Josino.

O SR. DJALMA BESSA – Sim, o Josino. Mas a ligação não foi feita pelo Josino?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Foi, mas é que depois ligaram no mesmo número que ele havia discado.

O SR. DJALMA BESSA – A senhora é advogada criminal?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Não, área cível.

O SR. DJALMA BESSA – Veja bem: o telefonema foi feito por uma pessoa, vamos dizer, inidônea, o Josino. Eu ia perguntar o seguinte: veja bem, quem fez a ligação e disse que a filha do juiz atendeu foi o Josino? Quem fez essa ligação?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Num primeiro momento, o Josino ligou e teria conversado com o Desembargador.

O SR. DJALMA BESSA – Certo.

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Num segundo momento, quando o Josino se retirou – isso foi o que ouvi – do escritório, o Deputado Elarmin, juntamente com o Dr. Lucídio, teriam discado para aquele mesmo número, e a filha do Desembargador teria atendido. Agora, posso dar uma gravação para o senhor a respeito disso. O Desembargador Athayde é uma pessoa que goza da melhor reputação em Cuiabá. Não tenho contato com ele, também não tenho.

O SR. DJALMA BESSA – Isso até enaltece mais a figura dele.

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Mas é o que sempre ouvi falar as melhores... Agora, veja bem: o Josino, pelo contrário. Também não o conheço, nunca o vi e é o oposto: as recomendações são as piores.

Agora, com relação ao Deputado Elarmin e o Dr. Lucídio, eu, além de tê-los como pessoas idôneas,

conheço-os pelo contato que sempre tivemos de escritório. Então são pessoas que eu conheço, um deles foi meu professor, e são pessoas em que sempre tive a maior confiança. Então, além do conceito idôneo que essas pessoas têm, o Dr. Lucídio e o Deputado Elarmin, são pessoas que ainda eu conheço de uma forma mais próxima pelo contato de escritório.

O SR. DJALMA BESSA – Veja bem: mas a participação aí desses amigos da senhora foi em verificar qual o número que foi ligado. Um dos dois, não sei exatamente se a senhora poderia nos informar, qual foi o que fez a ligação para conferir o número?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Não sei.

O SR. DJALMA BESSA – Não sabe. Um dos dois fez a ligação. Agora, basta ligar aquele número, e a filha do Desembargador atender para se concluir que o Desembargador participou dessa conversa com esse rapaz?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Aí eu teria que emitir algum critério de julgamento, Excelência, que não sei se cabe a mim.

O SR. DJALMA BESSA – É verdade. A senhora percebeu?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Não sei se posso emitir. Eu teria que nesse momento...

O SR. DJALMA BESSA – Sim, exato. A senhora entendeu?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– ...passar de testemunha a uma decisão que...

O SR. DJALMA BESSA – Veja bem: vamos admitir que foi o Deputado ou o advogado, fez a ligação, a filha do Desembargador atendeu, e daí eles concluíram que a ligação foi feita realmente para – aí já não é nem a casa – o Desembargador, e toda a conversa foi entre o Desembargador e esse Josino. Não é exato? Eles não foram mais longe.

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Talvez o advogado de Frutal tenha ido mais longe; ele talvez tenha mais para falar do que eu. Ex^a, penso que o advogado cujo nome desconheço tem condições de esclarecer essa sua dúvida.

O SR. DJALMA BESSA – V. S^a percebeu?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Percebi, mas V. Ex^a ouvirá esse esclarecimento.

O SR. DJALMA BESSA – V. S^a está sendo bastante objetiva. Faz um depoimento correto e está indo até onde pode. É claro que não pode presumir, nem tem sentido a presunção. Para mim, é pouco a prova da conversa, tendo em vista apenas a ligação para o número dado pelo Josino. Resta saber também – e

eles vão informar – se esse número foi conferido, se ele foi dado por Josino ou se foi obtido por outros meios a fim de chegar a esse resultado.

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA – Posso adiantar a V. Ex^a que, com certeza, o advogado de Frutal, – não sei se foi convocado –, poderá esclarecer esse ponto muito melhor do que eu poderia. Então, V. Ex^a vai dirimir qualquer dúvida a esse respeito.

O SR. DJALMA BESSA – Dr^a Elizabeth, V. S^a conheceu o Dr. Leopoldino no dia do encontro em seu escritório?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Não. Eu o conhecia de vista, mas não tinha contato algum com ele.

O SR. DJALMA BESSA – Pessoalmente, foi nesse dia?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Sim.

O SR. DJALMA BESSA – Houve outras comunicações?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Depois do dia 30, só estive com ele novamente no dia primeiro. Então, ele ficou lá mais de uma hora. Conversamos bastante. Ele era formado – salvo engano – em Filosofia pura, em Letras, além de ser juiz. Era uma pessoa de excelente nível. Em termos de cultura, foi uma perda muito grande para o Estado. Ele sabia do risco que corria, e pudemos até conversar longo tempo, filosoficamente, sobre vida e morte. Até aquele momento, nunca havia falado com ele.

O SR. DJALMA BESSA – Qual o conceito da comunidade de Mato Grosso em torno do Sr. Leopoldino?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Acredito que seja dos melhores. Desconheço a ocorrência de algum fato sigiloso no âmbito da Corregedoria. Não sei. Socialmente, a reputação do referido juiz, pelo que sei, era muito boa.

O SR. DJALMA BESSA – V. S^a chegou a advogar alguma causa na Vara onde trabalhava o Dr. Leopoldino?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Não. Nuncá tive lá nenhuma ação. Por isso digo que jamais tive contato com ele, nunca participei de audiência com S. Ex^a.

O SR. DJALMA BESSA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Sr. Relator, Dr^a Elizabeth, não participei de todo o depoimento, mas pude perceber que no dia em que o juiz

desapareceu ele deu um telefonema para V. S^a. Confirma?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Confirme.

O SR. MAGUITO VILELA – Um ou dois?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Ele estava conversando comigo, e a ligação caiu. Suponho que estivesse falando do celular. Ele ligou novamente para terminar a conversa.

O SR. MAGUITO VILELA – V. S^a lembra-se do teor dessa conversa?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Ele falou a respeito de uma viagem que havia feito no dia anterior. Sinceramente, nem sei por que ele comentou isso comigo. Esses fatos acontecem, e não os entendemos bem. Não sei se ele queria que eu soubesse. Disse: “Doutora, ontem fiz uma viagem que foi muito bem-sucedida”. Não sabia que ele ia viajar nem para onde. Ele não disse nada, só comentou que fizera uma viagem muito bem-sucedida. Naquele momento, a ligação caiu, e ele telefonou novamente, dizendo que estava para ir ao ar a entrevista sobre aquele material.

O SR. MAGUITO VILELA – Ele disse que a viagem tinha sido exitosa?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Disse que a viagem havia sido muito boa, coroada de êxito. Mas não perguntei que viagem fora aquela.

O SR. MAGUITO VILELA – Mas ele disse que fora uma viagem exitosa?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Sim.

O SR. MAGUITO VILELA – Ele mostrou intimidade? Disse algo a V. S^a com relação à morte? Naquele instante falou sobre medo ou qualquer coisa assim?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Não. Ele não tinha medo.

O SR. MAGUITO VILELA – Por exemplo: “não me calo”?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Não. Isso ele chegou a comentar. Uma vez, mesmo, eu cheguei a comentar com ele o seguinte: “Dr. Leopoldino, V. Ex^a está correndo um grande risco. Creio que V. Ex^a sabe disso.” E por muitas coisas. E aí me lembro bem de ele esticar o braço, ficando firme, e dizer: “Olha, doutora, a Sr^a pode ver que estou firme. Só me calam, se me matarem. Caso contrário, eu vou até o fim, porque, como sei que o que estou dizendo é verdadeiro, isso há que prosperar.”

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso ele falou por telefone ou pessoalmente?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Pessoalmente, no dia 1º, dia em que ele gravou a entrevista e foi...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ah, pois não.

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– ... nesse dia foi quando nós mais conversamos.

O SR. MAGUITO VILELA – V. S^a me desculpe, mas não pude ouvi-la integralmente. V. S^a ouviu ou já conversou com alguém sobre venda de sentenças lá por parte do Tribunal em Mato Grosso?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Excelência, tive oportunidade de dizer há pouco que o que não está nos autos não está no mundo. Nós, como advogados, aprendemos a trabalhar com provas. Então, não posso ...

O SR. MAGUITO VILELA – E nunca comentou isso com ninguém?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– O quê?

O SR. MAGUITO VILELA – Venda de sentenças.

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Quem teria comentado?

O SR. MAGUITO VILELA – Não ...

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Eu teria comentado com alguém ou alguém comigo?

O SR. MAGUITO VILELA – Exato.

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Essas coisas se comentam, mas não se sabe até que ponto as pessoas estão dizendo alguma coisa, porque perderam algum recurso, então se lamentam, muitas vezes até pelo trabalho que poderia ter sido melhor; ou se aquilo é verdadeiro.

O SR. MAGUITO VILELA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Vou fazer minha intervenção também de forma muito rápida, porque cheguei um pouco atrasado ao depoimento da Dr^a Elizabeth. Quando cheguei, ouvi o Senador Djalma Bessa fazendo as indagações e parece-me que S. Ex^a fala na nome do Sr. Josino. E V. S^a disse que seria uma pessoa que não teria uma reputação muito boa em Mato Grosso.

Foi isso o que ouvi?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA

– Isso é o que se ouve dizer, mas não o conheço; nunca fui apresentada a ele. A primeira vez que o vi foi agora, através da televisão, em um dia que apareceu

ele entrando ou saindo da Polícia Federal, em Cuiabá; porém, eu não ...

O SR. CARLOS WILSON – Essa reputação a respeito da qual V. S^a ouve falar em Cuiabá, Mato Grosso, está relacionada ao Judiciário de Mato Grosso? De ligações, de trânsito que ele teria com o Judiciário em Mato Grosso? Ele circulava pelo Tribunal?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA
– É; isso é o que ouvi, mas creio que não é só no âmbito do Judiciário, não; era de um modo geral mesmo.

O SR. CARLOS WILSON – Sim, mas, no Judiciário, ele circulava, ele tinha livre acesso no ...

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA
– Isso eu nunca vi. Até pela imprensa foi divulgado algo, mas eu não o vi ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. S^a nunca o viu conversando com nenhum desembargador?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA
– Não, eu não o conhecia; aliás, não o conheço.

O SR. CARLOS WILSON – Nessa questão de venda de sentença – e, realmente, é uma questão delicada, porque, se não se tem provas, fica difícil falar-se em venda de sentenças –, V. S^a já ouviu falar alguma vez do envolvimento do Sr. Josino com essa questão?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA
– A não ser pela imprensa, agora, por último, ...

O SR. CARLOS WILSON – Antes do episódio do assassinato do Juiz Leopoldino, isso já circulava fartamente em Cuiabá.

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA
– Não sei se seria em algum documento que o Dr. Leopoldino teria enviado para cá ou alguma coisa assim, mas há uma frase que considero interessante, quando ele diz: "Aqui, em Cuiabá, até cachorro de rua sabe..." Creio que saiu até na *IstoÉ* essa colocação dele de que até cachorro de rua sabia desses fatos que estou narrando. Parece-me que houve alguma coisa assim.

O SR. CARLOS WILSON – Essa ligação que V. S^a se referiu, que recebeu do Juiz Leopoldino, ocorreu antes da última sexta-feira?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA
– Como?

O SR. CARLOS WILSON – A senhora recebeu alguma ligação do Juiz Leopoldino?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA
– Antes da sexta?

O SR. CARLOS WILSON – Sim. O desaparecimento dele foi na sexta.

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA
– Eu acho que na quinta...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Falou que na quarta ou quinta-feira.

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA
– Porque, na quarta, ele deixou o material comigo. Tenho a impressão de que, na quinta, ele ligou. Na quinta, dia dois. Aí, na sexta, ele ligou de novo... Não... Agora que não me lembro se ele ligou na quinta... Acho que ele não ligou quinta-feira; ele ligou na sexta para falar sobre a viagem da quinta.

O SR. CARLOS WILSON – Ele ligou na sexta e, a partir daí...

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA
– Acho que, através de um rastreamento do celular, daria para ver as ligações, e aí, talvez, eu checasse até melhor.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CARLOS WILSON – Está bem, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – *(Fora do microfone.)* A senhora tem mais alguma coisa para esclarecer?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA
– Não. Acho que foi tudo dito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É o que a senhora tem a declarar?

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA
– É o que eu tenho a declarar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito bem. Então, quero agradecer a presença da senhora, a colaboração que a senhora presta a esta CPI.

Se quiser aguardar um pouco, agradecemos.

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA
– Está certo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aqui não temos depoimento para assinar, porque aqui fica tudo gravado. Se a senhora quiser a cópia do seu depoimento, nós lhe fornecemos.

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA
– É, eu gostaria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está bem.

A SRA. ELIZABETH LIMA MIRANDA ROCHA
– Está bom. Até logo, Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peço à Secretaria para introduzir no Plenário o advogado Lucídio de Mello Filho, que prestou o compromisso legal e é inscrito na OAB do Estado de Mato Grosso sob o número 3.998. Possui 31 anos, é casado.

Advogado Lucídio de Mello Filho. É isso?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Meus cumprimentos, senhor delegado, pela presença. Como vai?

(Intervenções fora do microfone.)

Dr. Lucídio, ao recebê-lo aqui, pergunto se, através da TV Senado, V. S^a tomou conhecimento de como nós trabalhamos?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Não, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, devo esclarecer a V. S^a que, em primeiro lugar, V. S^a vai dizer o que sabe sobre os fatos de que, por acaso, tenha conhecimento e, depois, os Srs. Senadores lhe farão perguntas a serem respondidas.

Então, concedo-lhe a palavra para as suas considerações.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Muito obrigado.

Em primeiro lugar, quero agradecer a oportunidade de estar falando aqui, perante esta Casa, em presença de pessoas tão ilustres como V. Ex^ss. Em segundo lugar, estou satisfeito de vir aqui e narrar fatos que, quem sabe, trarão alguma luz e tornarão nosso Poder Judiciário, não só do nosso Estado de Mato Grosso, mas em todo o País, em um Poder soberano, limpo, com menos injustiças.

Os fatos de que tenho conhecimento se referem a um agravo de instrumento, que é um recurso de índole de Processo Civil proposto por várias partes, vários agravantes, entre eles Sebastião Queiroz, contra Primorosa. Esse recurso foi interposto por um advogado de Minas Gerais, e o escritório onde eu atuava até início do mês de agosto foi contratado na pessoa apenas do Dr. Elarmin Miranda para apresentar memorial aos desembargadores.

Inicialmente, o agravo de instrumento obteve liminar concedida pelo Desembargador Athayde Monteiro da Silva. Logo após a concessão dessa liminar, ou seja, do efeito suspensivo ao agravo de instrumento, que veio a suspender a decisão monocrática do juiz de 1º grau, o escritório foi procurado, na pessoa do Elarmin Miranda, pelo Sr. Josino, que compareceu ao nosso escritório. Inicialmente, ele havia ligado para o Elarmin Miranda, que pediu que ele viesse ao escritório para saber de qual assunto ele queria tratar conosco. E o Elarmin pediu que eu presenciasse a reunião quando o Josino chegasse. Quando o Josino chegou, eu já estava na sala do Dr. Elarmin, e o Josino, de forma espontânea, voluntária, e até com certa confiança – vamos dizer assim –, expôs o que estava acontecendo, o que pretendia, dizendo ser assessor

de desembargadores – não é de desembargador; assessor de desembargadores, no plural.

Não revelou nomes, mas disse que sabia que existia um recurso que o nosso escritório estaria advogando, em princípio, e que ele queria conversar a respeito do recurso. Ouvimos o Josino, que disse que estava ali a pedido de desembargadores, que tinham interesse em julgar, mas em receber uma quantia pelo resultado do julgamento.

A presença dele em nosso escritório se deu para demonstrar que eles queriam manter a liminar concedida inicialmente pelo Desembargador Athayde.

O SR. PAULO SOUTO – Liminar a favor da Primorosa, é isso?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – A favor do Sebastião Queiroz, dos agravantes. Vamos falar “aggravante” e “agravado”, porque eu não estou no processo e não guardei bem o nome das partes. Mas dos agravantes.

O Josino disse-nos que, para que a liminar fosse mantida em definitivo, pelo Tribunal de Justiça ou pela Câmara que iria julgar o recurso, seria necessário que a parte, que os agravantes pagassem uma quantia de R\$100 mil.

Após alguma conversa com o Elarmin, que eu presenciei, o Elarmin questionou o Josino: “Josino, como nós vamos saber que o senhor está representando desembargadores que irão julgar esse recurso?” Ele disse: “Eu posso ligar para o Desembargador Athayde”. Ligou para o desembargador: Eu anotei o número, memorizei o número. Ele conversou com o Desembargador Athayde. Em princípio, seria o Desembargador Athayde. Porque não tenho bola de cristal, como já disseram, para saber se do outro lado era realmente o Desembargador Athayde. Mas tudo me leva a crer que seria o próprio magistrado, por razões que logo explanarei.

Durante a conversa no telefone, o Elarmin pediu para... Aliás, o Josino conversou com alguém do outro lado e confirmou o valor. Aí, o Elarmin pediu para tentar ganhar um tempo, para poder entrar em contato com o Advogado de Minas Gerais, pediu para que o Josino pedisse ao Desembargador que adiasse a audiência, adiasse a sessão que seria em dias próximos. E Josino pediu ao Desembargador pelo telefone, se ele poderia adiar. E a resposta foi positiva para o Josino, isso, palavras do Josino, foi positiva, Josino desligou o telefone. E o Elarmin disse que iria entrar em contato com o Advogado de Minas Gerais, Dr. Marco Aurélio, e depois, procuraria o Josino. Pois bem, o Elarmin, logo após a saída do Josino, ligou

para o Dr. Marco Aurélio e pediu para o Marco Aurélio vir a Cuiabá, para tratar de um assunto do interesse dele, que ele não iria conversar pelo telefone aquelas coisas todas que estavam acontecendo ali. E o Dr. Marco Aurélio veio a Cuiabá, conversou com o Elarmin, que expôs a situação, saímos para almoçar, fomos almoçar no restaurante Cacalo, uma peixaria em Cuiabá.

O SR. PAULO SOUTO – O Advogado, de Frutal, demorou para chegar a Cuiabá, não?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Não, não, parece que foi ou no dia seguinte, ou dois dias após, não me lembro bem, foi em janeiro, início do ano.

Bom, aí, nós saímos para almoçar, saímos o Dr. Elarmin, o filho do Dr. Elarmin, o Advogado Dr. Marco Aurélio e eu. Logo após o almoço, eu voltei ao escritório com o filho do Elarmin, o Gustavo, e o Elarmin levou o Dr. Marco Aurélio ao local onde iria encontrar o Josino, deve ter deixado lá, depois disso aí, acho que ele voltou para o escritório, daí para a frente, quem entrou na negociação foi sempre o Advogado de Frutal com o Josino.

O fato é esse. Em relação ao Dr. Leopoldino Marques, como ele tomou conhecimento disso. Bom o Dr. Leopoldino Marques teve uma reunião, foi marcada uma reunião com ele, o Dr. Elarmin Miranda e a Drª Elizabeth, que cedeu o escritório para que o Elarmin conversasse com o Leopoldino. Só que o Elarmin queria a minha presença, que eu estivesse presente no local também, para confirmar esses fatos que eu estou dizendo, que ele havia dito isto ao Dr. Leopoldino, e ele queria que eu fosse também ao local, à reunião feita no escritório da Drª Elizabeth, para confirmar os fatos que ele havia narrado ao Leopoldino. A Drª Elizabeth foi à Faculdade onde eu leciono e, em razão da reunião, tive que sair com a Drª Elizabeth. Fui ao escritório e confirmei o que eu sabia para o Dr. Leopoldino. E essa reunião terminou mais ou menos umas nove e meia, dez horas, não me lembro bem o horário, e o Dr. Leopoldino me levou até minha residência, e, de lá para cá, eu não tive mais contato com o Dr. Leopoldino, a não ser por matérias veiculadas na televisão, que todos já sabemos do que se trata.

É o que eu tenho a contar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor é sócio do Dr. Elarmin? Foi sócio durante quanto tempo?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Eu trabalhei com o Dr. Elarmin de 9 de fevereiro, eu me lembro bem porque é aniversário de minha mãe, 9 de fevereiro de 94 até início de agosto. Eu marquei bem o início

porque é a data do aniversário de minha mãe, foi um presente que eu tive.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essa conversar, Doutor, que o senhor presenciou entre o Dr. Elarmin e o Sr. Josino foi, mais ou menos, em que data que o Dr. Josino procurou o escritório, para fazer a proposta.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Foi em janeiro, mais ou menos em janeiro, foi na época em que o Tribunal estava em recesso e em que funcionava a Câmara Especial, que era composta pelo Desembargador Athayde, que foi Relator do recurso, o Desembargador Benedito Pereira do Nascimento, que, parece-me, foi o primeiro vogal, e Desembargador Odires Freitas Sousa, que foi o segundo vogal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Diga-me uma coisa: o senhor disse que houve um pedido para que o julgamento fosse adiado, a fim de que houvesse tempo para um entendimento com o advogado de Frutal. Essa audiência foi adiada?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Foi adiada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, isso foi pertinho da realização da audiência?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Foi, foi uns dias antes, eu não me lembro se foi numa quinta, sexta-feira, porque foi uns dias antes, a sessão, se não me engano, da Câmara Especial, ou era na segunda ou na terça-feira, foi uns dias antes apenas que fomos procurados pelo Josino e depois disso o Elarmin pediu para o Josino que solicitasse ao Desembargador que não levasse o recurso de agravo de instrumento para a sessão, a fim de que ele pudesse entrar em contato com o Dr. Marco Aurélio, e o Dr. Marco Aurélio se entendesse, se assim quisesse, com o Josino e os Desembargadores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor disse que memorizou quando o Sr. Josino telefonou, o telefone. De que forma foi? Ele falou no telefone? O senhor viu discar?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Não, eu vi ele discar. Eu só não lembro agora se ele discou do celular... acho que ele ligou do telefone lá do escritório, pegou o telefone, eu não sei se o Dr. Elarmin vai autorizar a quebrar o sigilo telefônico dele, mas, de repente, podia até confirmar isso e verificar lá se houve esse telefonema para a casa do Desembargador Athayde feito pelo Josino e, logo após, feito um telefonema por nós, porque o Elarmin, como eu memorizei o telefone, consegui gravar ali na hora o telefone, passei para ele, ele anotou, e ele ligou para a casa,

para o telefone, para o número, e o telefonema caiu na casa do Desembargador Athayde.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas o senhor memorizou assim... seja pelo celular, seja pelo outro, o senhor memorizou...

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – ...visualmente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Na discussão?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Exatamente, vendo ele discando. Telefone de tecla, não é? São dígitos, e ele não teve nenhuma preocupação em ocultar o número, não teve preocupação de nada, estava ali tranquilo, parecia que estava numa normalidade, então...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E o senhor não se lembra se ele falou de um celular ou de um telefone comum.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Não, ele parece que falou de um telefone comum, do escritório. Era bom confirmar isso com o Dr. Elarmin.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Durante o almoço, que saíram para almoçar, quem é que saiu para almoçar? O senhor...?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – É como já disse, nós saímos para almoçar; eu, Gustavo, filho do Elarmin, o Dr. Elarmin e o Dr. Marco Aurélio.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Durante esse almoço, o que é que o Dr. Marco Aurélio argumentou com relação a isso? Porque foi exposto a ele o caso por alguém, não é?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Ele ficou indignado com aquilo, né? Até porque quando o Elarmin resolveu assinar o memorial, ele viu naquele recurso de agravo de instrumento o direito da parte, do agravante no caso. Como ele percebeu que o direito estava com a parte, ele assinou o memorial e foi adiante. A pergunta que o senhor fez foi se ele se indignou, se ele comentou...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – No almoço, o que ele falou? Ele aderiu ao plano? Ele disse que topava a parada, ele aderiu ao plano?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Ele não queria, ficou até assustado, porque, segundo ele, o tribunal onde ele trabalha, a comarca onde ele atua, o Estado, a região onde ele atua, em princípio não teria esse tipo de ilicitude, vamos dizer assim, ele não conhecia essa modalidade de interferência dentro do Judiciário, via corretagem de sentença; ele não ficou satisfeito, foi ouvir porque estava sentindo que iria ter um prejuízo muito grande - se não me engano uma das partes é parente dele, acho que seria isso. Como

ele queria que o recurso fosse julgado provido, porque ele sabia que o direito também estava com ele, teve que conversar com os desembargadores e talvez, não sei qual foi o resultado da negociação, se foi pago, se não foi pago ...

O SR. PAULO SOUTO – É isso que ia perguntar. Qual foi o resultado da decisão?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – O resultado foi dois a um, a favor dos agravantes, ou seja, levaria a crer, pelo menos para mim, que estava presente, que houve uma negociação e que a negociação foi concretizada e essa negociação, ou seja, o pagamento de valores ao Desembargador Athayde teria sido feito, bem como, talvez ao Desembargador Odiles.

O SR. PAULO SOUTO – Quem votou a favor, quem votou contra?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Quem votou a favor foram os desembargadores Athayde e Odiles; o desembargador Benedito Pereiro votou contra o provimento ao agravo.

O SR. PAULO SOUTO – Quer dizer, a decisão foi a favor da causa do advogado de Minas?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Isso; a favor dos recorrentes.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quanto tempo depois do adiamento ela foi julgada?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Foi julgada na semana seguinte, porque o julgamento das Câmaras é semanal. Então, se foi adiada segunda, ou terça-feira, se o julgamento desse recurso foi adiado para uma sessão próxima, só vai ser julgado na semana seguinte.

O SR. PAULO SOUTO – Quer dizer, dá conversa que o senhor assistiu, o Josino falou claramente que a manutenção da decisão iria custar R\$100 mil?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Isso!

O SR. PAULO SOUTO – Essa conversa o senhor assistiu?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Assisti.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor sabe do entendimento que houve entre o Josino e o advogado mineiro, que é o Dr. Marco Aurélio? O senhor teve conhecimento qual foi o resultado da conversa deles?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – É como eu disse agora há pouco, não presenciei o resultado dessa conversa; não sei se foi pago 90, 80, 30, 10, se não foi, se foi condicionado alguma coisa, isso aí já não sei o resultado.

O SR. PAULO SOUTO – O advogado nunca falou isso para o senhor?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Eu não tinha contato com o Dr. Marco Aurélio; o meu contato

com o Dr. Marco Aurélio foi em razão do escritório onde atuava até o início do mês passado, então presenciei isso, até porque o Dr. Elarmin, toda vez que tem assuntos complexos, delicados, que exige até um raciocínio de mais de um advogado, ele sempre chamava a sua banca toda para presenciar os fatos. Na hora – não comentei com o Dr. Elarmin – mas até pensei que o Josino poderia se negar a exigir tal importância em função da minha presença, mas, pelo que ocorreu, ele não se intimidou em momento algum e solicitou o valor.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor sabe se esse assunto foi tratado em outra instância, porque, a Drª Elizabeth disse que não por esse motivo, mas por outro, compareceu à Polícia Federal e prestou declarações a respeito da reunião a que tinha assistido.

O senhor também fez depoimentos na Polícia Federal sobre esse assunto?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Não. Na segunda-feira, até fui à Polícia Federal para falar e depor a respeito disso.

O SR. PAULO SOUTO – Que segunda?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Segunda-feira passada. Não foi essa segunda-feira.

O SR. PAULO SOUTO – Mas alguém pediu para o senhor ir lá?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Pediram. Falaram que o Dr... Ele não queria... Pelo que entendi, eles não queriam fazer uma intimação para mim e pediram que eu fosse espontaneamente. Caso eu não fosse espontaneamente, seria intimado a comparecer à Polícia Federal.

Como houve esse tipo de conversa, fui à Polícia Federal, cheguei mais ou menos às 7h55, 8h e fiquei até 8h30 aguardando o Delegado. Como ele não estava presente e eu tinha compromissos que exigiam a minha presença, saí do recinto. Segundo disseram, o Delegado procurou o Elarmin, porque não tinha o meu endereço nem meu telefone, e marcou com o Elarmin para eu ir na terça-feira, a partir das 9h.

Não fui na terça-feira em razão de... Até comentei com o Dr. Elarmin a esse respeito desse assunto pelo telefone: "Dr. Elarmin, à Polícia Federal insistentemente vem dizendo que está investigando apenas o caso do domicílio do Dr. Leopoldino Marques". Em nenhum momento disse, até a hora em que conversamos, que estava investigando os Desembargadores a respeito das irregularidades no Poder Judiciário.

Em função disso, eu disse: "Dr. Elarmin, não vejo necessidade de eu ir à Polícia Federal para depor: Se a CPI está querendo que estejamos presentes para depor a respeito das irregularidades do Po-

der Judiciário, a melhor coisa é irmos para depor lá. Não quero ficar me expondo também na Polícia Federal ou em qualquer outro lugar. Já basta a exposição perante o Senado".

O SR. PAULO SOUTO – O senhor já advoga há muito tempo no...?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Formei-me em dezembro de 1990, peguei minha carteira da OAB em 91, comecei a advogar em 1992, mais ou menos.

O SR. PAULO SOUTO – Esta é a primeira vez que, de alguma forma, o senhor teve conhecimento de fatos semelhantes a esse ou isso é uma coisa que, ainda que não provada...

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Conhecimento de fatos que presenciei não tenho.

O único fato presenciado por mim foi a respeito desse caso. Seria leviano da minha parte dizer que sei de coisas que não presenciei. O que ocorre em Cuiabá, principalmente em razão de ser a capital de Mato Grosso, onde está instalado o Tribunal de Justiça, é que ali ocorreria, não diria tráfico de influência, mas existiria advogados que teriam benesses, que não estariam atuando a fim de garantir o direito dentro da lei, mas por meio de compras de acórdãos, vamos dizer assim – não seria de sentenças -, porque o Tribunal de Justiça profere acórdãos.

A respeito de fatos presenciados, a gente não tem conhecimento, mas comentários existem muitos em Mato Grosso, e não é de hoje. Existem muitos comentários de que fulano exige isso, beltrano exige aquilo, envolvendo corretores de sentença, como o Josino, envolvendo, às vezes, esposa de desembargadores. Existem muitos comentários.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor poderia – naturalmente, fará isso se quiser... Que conceito o senhor tem, por exemplo, sobre esses três desembargadores que foram citados aqui? Qual o conceito que o senhor tem e que conceito eles têm lá?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Conceito depende muito da convivência social com a pessoa. Nunca tive convivência social com os desembargadores, seja com o Desembargador Athayde, com o Desembargador Odiles, com o Desembargador Benedito Pereira, mas o Athayde era tido, pelo menos na imagem que eu fazia dele, como uma pessoa de conduta ilibada, de uma idoneidade a qualquer prova. O Desembargador Odiles é um desembargador atuante. Atuante porque trabalha no Tribunal de Justiça, tem que julgar. Não sei da qualidade profissional tanto do Desembargador Athayde quanto do Desembargador Odiles. Sempre ouvimos falar do caráter e da

idoneidade do Desembargador Benedito Pereira. Já escutei muita conversa, muitos elogios a respeito de sua conduta no Tribunal de Justiça. Quanto aos demais, não posso emitir juízo de valor a respeito de nada.

O SR. PAULO SOUTO – O advogado de Minas sabe que vocês viriam aqui depor sobre este assunto?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Creio que sim, até porque é noticiado por toda a imprensa. Agora, se alguém comentou com ele, não sei, porque já estou fora do escritório há quase dois meses.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Responda-me uma coisa: o Sr. Josino tem que conceito? Ele tem o conceito de ser corretor de sentença? De atuar no Tribunal? O que corria por lá?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Eu não conhecia o Josino. Vim a conhecê-lo no dia em que ele foi até nosso escritório. Eu não o conhecia, não sabia da sua existência. Mas, a partir do momento em que o conheci, não tive um conceito bom sobre ele.

O SR. CARLOS WILSON – E foi apenas esse contato com o Sr. Josino ou teve outros?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Sim, só esse.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A lista de inscrição é a mesma.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Dr. Lucídio, essa ligação do Sr. Josino, supostamente, para Desembargador, foi feita no seu escritório?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – No escritório do Dr. Elarmin, onde eu trabalhava também.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O senhor era sócio do Dr. Elarmin?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Era sócio, como dizíamos, na produção.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O agravo tinha sido interposto por quem? Pelo Dr. Elarmin ou pelo Dr. Marco Aurélio?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Parece que foi o Dr. Eulámpio. Não me lembro bem, mas o Marco Aurélio tinha interesse no resultado do agravo. Por isso que ele também tinha procuração nos autos.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Qual era a ligação de vocês com essa ação, com esse agravo?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Foi contratado para fazer o memorial.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Como eu disse no início, o Elarmin Miranda foi contratado apenas para fazer o memorial.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O agravo é um recurso contra um despacho do juiz...

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Contra uma decisão interlocutória.

O SR. JEFFERSON PÉRES – ...nos autos de uma outra ação. Qual a natureza dessa ação?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Não sei dizer.

O SR. JEFFERSON PÉRES – A natureza e o valor dessa ação.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Eu sei que, pela forma como foi abordada a questão pelo Josino, era uma ação grande, até porque lá no escritório...

O nome do senhor é Jefferson. Dr. Jefferson,...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Jefferson Péres.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Senador Jefferson Péres.

Senador, ali no escritório, eu atuava em praticamente todas as ações. Mas, para algumas ações, eu tinha procuração nos autos, mas, em princípio, eu não tinha participação, eu não acompanhava *pari passu*, eu sempre ficava distante para poder atuar nas outras causas que nós defendíamos no escritório. Portanto, essa ação que veio, que chegou ao escritório, ela chegou em dezembro, eu acho que próximo ao Natal, uma coisa assim, e eu não tive contato com a pessoa que nos procurou. Eu estava – disso eu me lembro bem – preparando um outro recurso para o Tribunal – não me lembro se era contra-razões, se era razões de algum recurso –, mas eu estava atuando numa outra sala, digitando um outro trabalho. Então, eu não pude acompanhar o assunto, até o tema referente à questão.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ou seja, a ação não tinha sido julgada ainda. Era um agravo contra um despacho do juiz.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Contra uma decisão.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ou seja, o agravo provido, ainda assim, a ação continuava tramitando. Haveria uma sentença e desta sentença ainda caberia uma apelação.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – O que eu sei, Senador, é que – parece-me – já havia uma sentença transitada em julgado. Ou seja, já havia uma sentença definitiva da qual não caberia mais recurso. E parece-me que a primorosa estaria executando esta sentença. E em razão da..., quando ela começou a executar, houve uma decisão proferida pelo Juízo de 1^a Instância. E essa decisão deve ter ido contra os

interesses do agravante que era representado pelo Dr. Marco Aurélio.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O senhor presume, ou lembra, que era, portanto, nos autos de execução de sentença.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Eu creio que sim.

Mas existem documentos, Senador Jefferson. Porque não atuei na ação, eu não posso precisar o assunto. Mas deve ser de grande vulto a quantia da ação, que levou até o Josino a nos procurar.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Obrigado.

Quem promoveu a reunião no escritório? Foi o Dr. Elarmin?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – O Josino ligou para o Elarmin pedindo para conversar. E o Elarmin pediu para ir ao escritório.

O SR. JEFFERSON PÉRES – E o Elarmin pediu para que o senhor assistisse

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Pediu para que eu assistisse.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Como testemunha?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Pediu como pessoa que está sempre presente ali no escritório.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Combinou com o senhor para que memorizasse o número?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Não.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Por que o senhor teve curiosidade de gravar o número?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Senador Jefferson...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Deixe-me completar a minha pergunta, para que o senhor possa responder tudo.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – A curiosidade veio porque começou um assunto de grande delicadeza. Senador, eu creio que V. Ex^a, se vir alguém cometendo um crime aqui, vai presenciar e vai querer denunciar ou vai querer – denunciar não – saber dos detalhes de tudo isso aí. Como ele estava aberto, chegou lá tão convicto da sua confiança, de que seria inatacável, intocável, vamos dizer assim, jogou ali aberto, foi telefonou e eu gravei. Eu não sou...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A pergunta do Senador Jefferson Péres é a seguinte: quando o Sr. Josino foi ao escritório, os advogados, o Dr. Elarmin e o senhor, já sabiam a razão da visita?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Eu não sabia. O Elarmin ficou na dúvida porque ele falou que

era assessor do Desembargador. O que o assessor do Desembargador quer conversar a respeito de processo no escritório do advogado? Qual é o objetivo disso?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Assessor de desembargador...

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – É. Ele se identificou assim. Não falou...

O SR. JEFFERSON PÉRES – O senhor falou no plural.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – De desembargadores. Ele não disse quais são.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O senhor é advogado, o senhor sabe que é impossível ser assessor de vários desembargadores. Só podia ser assessor de um desembargador.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Pois é.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Um desembargador. O senhor, como advogado, sabe disso.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – O senhor, como Senador, e é inteligente, tanto que está aqui...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Mas o senhor responda a minha pergunta.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – ...não é? Vou...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não se dirija a mim interpelando. Responda minha pergunta, se quiser.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Não, vou responder.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ou então não responda.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Com certeza. Eu vou até baixar a bola um pouco, porque já vi que V. Ex^a está nervoso.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não, nervoso parece que está o senhor. O senhor está até se mexendo na cadeira.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Graças a Deus.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Então o senhor está nervoso.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Estou vivo.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Por favor, não faça apreciações a meu respeito. O senhor não está aqui para isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos responder à pergunta.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O senhor responde ou não responde. Responda, se quiser. Mas se limite a responder, por favor.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Então vou responder. Qual é a pergunta? Por favor, repitam a pergunta para nós.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Agora o senhor até já me fez esquecer a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A pergunta do Senador...

O SR. JEFFERSON PÉRES – O senhor sabe, como advogado, que é impossível legalmente alguém ser assessor de desembargadores. Só pode ser assessor de um. Quando esse cidadão se intitulou assessor de desembargadores, a primeira pergunta que ocorreria a qualquer dos senhores, do senhor e do seu sócio, seria: mas de qual desembargador o senhor é assessor? Não houve essa pergunta? Essa curiosidade?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Olha, Senador, o telefonema foi com o Dr. Elarmin Miranda. Quem sabe essa pergunta poderia ser respondida por ele. Mas se ele se intitulou como assessor de desembargadores e se propôs a conversar a respeito do recurso, ele quer saber o que é que é, o que está afetando, o que poderá afetar o nosso cliente. Quer dizer, acho que é até um instinto do próprio advogado. O que está acontecendo? Está me procurando a respeito de uma sentença? De um acordão? Por quê? O que está acontecendo? Vamos ouvir. É a curiosidade de ser humano, não é?

O SR. JEFFERSON PÉRES – O Josino, na presença de vocês, supostamente telefonou para um desembargador intermediando um ilícito penal. A compra de uma decisão judicial.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Certo.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Um ilícito penal na frente dos senhores, na presença dos senhores, no escritório dos senhores.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Certo.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Vocês então... Um de vocês.... foi o Elarmin telefonou. O senhor memorizou e ele telefonou, constatou, teria constatado que a ligação foi realmente para a casa do desembargador. Foi isso?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Certo.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Em seguida os senhores pegaram essa proposta e transmitiram ao advogado. Os senhores foram intermediários, portanto?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Não.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ao Dr. Marco Aurélio?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Não.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Vocês transmitiram a Marco Aurélio que o desembargador supostamente estaria propondo a venda de sentença? É isso? Foi isso?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Nós dissemos para o Dr. Marco Aurélio – quando digo nós, falo no sentido do escritório... Mas o Elarmin ligou para o Dr. Marco Aurélio, e o Dr. Marco Aurélio se conduziu até a nossa cidade, Cuiabá, e entrou em contato com o Dr. Elarmin. E o Dr. Elarmin falou: “Olha, nosso escritório não atua dessa forma. Nós não advogamos dessa forma. Nós não temos participação nessa sua ação. Quem responde pela ação é o senhor ou os advogados que foram constituídos para acompanhar toda ação. O senhor, se assim entender, encontre com o Josino, conversa com quem quiser. O que temos que expor para o senhor é que existe esse fato. Agora, se cabe... Se esse fato deve ser observado... Se o senhor deve ir ao encontro do Josino, deve ir ao encontro do desembargador – se é que foi –, cabe apenas à sua convicção, à sua inteligência”.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Quando o Josino propôs a vocês aquele ilícito penal, por que o aceitaram? Isso eu ouvi participar; ouvi testemunhar. Com que objetivo?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Quando alguém fala alguma coisa a V. Exª... Não vou responder em tom de pergunta para não dar impressão de que estou interpelando.

Ele nos procurou. Nós ouvimos com atenção o que ele disse. Como não existiam documentos referentes à nossa conversa e não temos a aparelhagem que existe aqui no Senado para gravar, ou mesmo gravador de bolso, porque nunca tivemos essa necessidade, não nos preocupamos com o que deveríamos tratar com nosso escritório. Ele veio, tratou e nos contou. Não temos prova de que ele falou. Não temos prova de que o Desembargador Athayde esteve conversando com ele. Não sou advogado criminalista, mas existem, vamos dizer assim, algumas evidências a respeito do envolvimento, que vou dizer agora.

Quando o Josino procurou o nosso escritório, supostamente teria ligado para o Desembargador Athayde – por isso que estou dizendo supostamente – e conversado a respeito do valor. Como a sessão de julgamento estava próxima, o Elarmin pediu ao Josino que falasse ao Desembargador Athayde: “Pede para ele adiar, para eu poder ver se o Dr. Marco Aurélio tem interesse em vir conversar com vocês”. No dia

em que seria o julgamento, o recurso não foi julgado; foi julgado na semana seguinte.

Alguém que tenha mais cancha do que eu no Direito Criminal ou numa investigação, porque sou apenas um convededor não-profundo do Direito Criminal, diria que houve essa negociação, diria que o Desembargador Athayde suspendeu o julgamento do recurso aguardando essa negociação.

Acho que essa pergunta que V. Ex^a fez é muito válida no sentido de esclarecer, porque a seqüência dos fatos leva a essa conclusão. Pode haver outra, e espero que haja. De repente existe outra explicação dentro do Direito. Vai caber ao Desembargador Athayde defender-se. É a sensação de um advogado que milita apenas na área cível. Talvez um advogado militante na área criminal tivesse uma conclusão muito mais profunda do que a minha ou não tivesse conclusão nenhuma; isso vai de cada interpretação dos fatos.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ou seja, vocês transmitiram ao colega Dr. Marco Aurélio que havia um cidadão supostamente intermediando sentenças, praticando crime, portanto, e perguntaram ao Dr. Marco Aurélio se ele estava interessado em fazer isso.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Não, dissemos para ele vir a Cuiabá e entrar em contato com o Josino. Não pedimos para ele fazer nada.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não, transmitiram a ele.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Transmitimos. Tenho que falar os fatos. Estou transmitindo um fato aqui para V. Ex^as; é um dever que eu tinha.

O SR. JEFFERSON PÉRES – E o senhor, que assistiu a isso, teve curiosidade de ver o número discado? Depois, nem o senhor nem o Dr. Elarmin tiveram curiosidade de saber se o crime tinha sido consumado, através do Dr. Marco Aurélio?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Eu não tive, porque não me interessou esse fato. Mas, pelas evidências de tudo o que aconteceu, foi consumado.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Se o advogado atua no foro de Cuiabá? Se o advogado que atua no foro de Cuiabá assistiu ao início, o que parece ter sido a intermediação de compra de voto de um desembargador, no foro onde o senhor atua, com um advogado que os senhores conhecem aqui, os senhores transmitiram e o senhor nem o seu sócio – bom, isso eu só posso perguntar ao senhor -, o senhor não esteve com o advogado até para saber com quem trata no fórum? O senhor não teve curiosidade nem interesse

em saber com o Dr. Marco Aurélio se o crime tinha se consumado, se o suborno tinha se consumado?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – A explicação é simples, Senador.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Estou só lhe perguntando.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Estou respondendo. A explicação é simples, Senador. O Dr. Marco Aurélio tinha mais contato com o Dr. Elarmin. Eu não tinha contato com o Dr. Marco Aurélio. Eu conversava com ele esporadicamente por telefone para informar o dia em que poderia ser julgado. Esse tipo de informação não teria nem necessidade, porque há a **internet**. Ele entrava em contato pela internet e falava: "Oh, doutor! Saiu uma decisão". Ele às vezes queria saber o conteúdo da decisão, o que aconteceu, se o processo estava ainda com o Relator ou não, confirmar; até porque ele queria acompanhar o processo, queria que fosse acompanhado o processo. Eu falava para ele: "Dr. Marco Aurélio, a **internet** está informando". Mas ele pedia: "Por favor, vá ao tribunal". Às vezes íamos, acompanhávamos e passávamos a informação para ele.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Bom, o senhor não verificou junto ao Dr. Marco Aurélio, mas o senhor disse-me, parece, há pouco, que, pela seqüência dos fatos, aparentemente se consumou. É isso?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Aparentemente se consumou.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador José Eduardo Dutra com a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Dr. Lucídio, V. S^a teria condição de precisar a data em que ocorreu essa reunião?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Foi na segunda quinzena de janeiro deste ano.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – De 1999? A mim ficou uma curiosidade a respeito de uma dúvida que V. S^a revelou. V. S^a teve a perspicácia de, quando o Josino relatava conversas, dizendo que tinha intimidade com desembargadores. O Dr. Lucídio colocou em dúvida essa intimidade, e ele se dispôs a ligar, na frente de vocês, para o desembargador.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – O Dr. Elarmin que pôs em dúvida.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não. O Dr. Elarmin colocou em dúvida essa intimidade. Foi isso?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Não. O Dr. Elarmin perguntou... Acho que é isso. O Elarmin perguntou para ele como teria certeza se ele estava

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – E aí ele se dispôs à ligar. V. S^a teve a perspicácia de observar o número. A minha curiosidade é por que a dúvida de que telefone que ele ligou, se foi de um celular ou de um escritório?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Olha, o telefone do escritório é um telefone de tecla também, um telefone digital. Eu gravei o número, mas não me preocupei em gravar se foi telefone digital. Mas aí é que está...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Deixa eu explicar a minha dúvida. Acho perfeitamente possível você observar alguém discar o número de um telefone. Agora, se eu discar daqui, só quem vai ver é quem estiver do meu lado. Então, concretamente, só acho possível V. S^a verificar o número que está sendo discado se tiver sido o telefone do escritório. Acho impossível que V. S^a tenha visto alguém discar... a não ser que V. S^a estivesse do lado dele.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Pois é, eu estava do lado dele. É o seguinte: lá no escritório, a mesa do Elarmin seria esta aqui e, do lado de lá, sentei aqui e o Josino sentou aqui. Certo?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Estou tentando simular aqui, mas vai ser difícil.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Também tenho celular aqui. É fácil. Você pega aqui o número, estou aqui do lado, o senhor não está me vendo discando? Eu disco: 321935 e tal. É um número.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Acho difícil, a não ser que faça como o senhor fez, mostrando o teclado para quem está do lado.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Não, não estou mostrando. Estou aqui, telefonando. O senhor não vê aqui? Ele vê, o Senador vê.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Ah, mas tenho quase certeza.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Acho difícil o senhor não se lembrar de um episódio desse.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Não, não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Consta absoluta convicção de qual telefone que ele discou.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Para mim, ele discou do escritório do Elarmin. Tanto é que pedi, falei para vocês indagarem o Elarmin a respeito disso e quem sabe até... Acho que o Elarmin já autorizou, também, a quebra do sigilo telefônico dele. Não houve isso? Talvez ele vá conceder isso. V. Ex^as vão verificar se houve ou não essa ligação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quem fez, depois, a ligação para checagem do número? O senhor ou o Dr. Elarmin?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – O Elarmin.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Descreva-me como foi a conversa dele.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Ele ligou, falou rápido, meio que abafou a voz, porque o Elarmin é uma pessoa conhecida. Por exemplo, minha voz, há pessoas que não a escutam há muito tempo e sabem, eles marcam minha voz. Não sei se é pelo sotaque cuiabano, o que é, mas gravam minha voz. O Elarmin tem uma voz, os senhores vão escutá-lo falando, marcante. Qualquer um que escutá-lo uma vez, duas vezes, vai saber quem é. E o Athayde conhece o Dr. Elarmin.

O Dr. Elarmin é um advogado com mais de vinte anos de militância, defendeu o Senador Bezerra várias vezes, tínhamos diversos processos no escritório, quer dizer, todo mundo conhece o Dr. Elarmin. É uma pessoa pública.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero saber só como é que foi a conversa. Se o senhor presenciou a conversa pelo telefone, o que foi que ele disse.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Isso. “É da casa do Desembargador Athayde?” Aí a pessoa que atendeu lá confirmou e ele desligou o telefone.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não perguntou se o desembargador estava presente, estava em casa?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Não, conversou, perguntou, acho que foram chamar o desembargador, e ele desligou o telefone.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então, ele pediu para chamar e aí, quando foi chamar, ele desligou.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Foi confirmar, é.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quer dizer, a sensação que o senhor teve é que, embora ele não tivesse falado com o desembargador, o desembargador estava em casa.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A sensação que o senhor teve, foi isso?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – É. A sensação que eu tive é que o Elarmin ligou, confirmou, apenas, a existência de que o número discado pelo Josino era do desembargador Athayde. Agora, aí é que está. Como eu disse a V. Ex^as, não sei, não estou do outro lado da linha para saber se era o desembargador que estava na linha. Pode ser que ele tenha discado, feito um truque no telefone, sei lá, não entendendo de tecnologia. De repente, ele fez alguma coisa lá

e conversou com alguém. Isso aqui poderia até ser usado na defesa do desembargador Athayde. Não sei, não posso precisar o que aconteceu lá, do outro lado da linha.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quando houve o contato com o Dr. Marco Aurélio, o senhor estava presente. O Dr. Marco Aurélio foi a Cuiabá e, aí, houve o relato da história para ele. O senhor estava presente?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Eu estava próximo, na sala próxima, mexendo com alguns processos, e o Elarmin narrando para ele o que estava acontecendo. Eu estava na mesma sala onde estava...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O senhor ouviu a conversa?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Eu ouvi, mas não posso dizer que escutei todos os detalhes, porque a conversa foi... Porque ali, o escritório, só para o senhor ter uma idéia do espaço físico como é...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Espere um pouquinho. Não estou interessado em detalhes, quero saber qual a reação do Dr. Marco Aurélio ao ouvir a história.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Ah, de indignação. De indignação, não é? Ele ficou assustado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Houve a informação ao Dr. Marco Aurélio desse episódio. A reação foi de indignação. Depois disso, não houve mais contato com o Dr. Marco Aurélio?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Contato houve. Ele foi ao escritório algumas vezes conversar com o Elarmin. Ele sempre falava: "Mas que coisa, Elarmin, olhe o que está acontecendo. É difícil!". É conversa de uma pessoa que não está acreditando. Para ele, aquilo era inacreditável. Como ele disse, certa vez, onde ele atua não existiria esse tipo de problema.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Respondendo à questão do Senador Jefferson Péres, o senhor disse que a seqüência dos fatos aponta para que o suborno tenha se consumado.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Certo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pergunto: a seqüência dos fatos aponta para que o Dr. Marco Aurélio teria sido o intermediário?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Sim. Pelo que constatamos – até conversei com o Elarmin a respeito disso -, ele já estava se sentindo prejudicado por umas decisões anteriores. Sentindo que o cliente dele estava sendo prejudicado por decisões anteriores. Ele, que estava estudando o processo, entendia

que o cliente dele tinha o direito a obter uma decisão favorável. Ele não sabia o que fazer, que medidas adotar. Então, ele entrou em contato com o Josino e conversou com ele. Por tudo o que aconteceu, eles conversaram.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sobre essa informação agora, nas conversas posteriores entre o Dr. Elarmin e o Dr. Marco Aurélio, o Dr. Marco Aurélio informou ao Dr. Elarmin que teve contato com o Josino? Ou é dedução?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Ah, deve ter informado, não é? As conversas a respeito disso...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O senhor não conversou com o Dr. Elarmin sobre isso depois? Até por curiosidade?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Aí é que está. O senhor está querendo que eu narre fatos que eu presenciei. Fatos que o Elarmin me disse eu também posso falar. Ele me disse que conversou com o Marco Aurélio a respeito disso. Eu não presenciei. Essa é a diferença. O fato que posso testemunhar, que disse que vi e ouvi foi que o Josino ligou. Memorizei o número desse telefone. O Elarmin, logo após, ligou para confirmar. Daí para frente, o senhor terá maior precisão dos fatos após o depoimento do Elarmin.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Vou aguardar.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. Lucídio, o senhor é um Advogado, Professor de Direito. Veja bem: disse, clara e taxativamente, é uma evidência de que houve a propina, houve a fraude, houve recursos. E vai mais longe: adianta que o advogado, Dr. Marco Aurélio, participou dessa empreitada. O senhor é um Advogado, Professor de Direito e sabe o que significa evidência. Não se discute porque o fato está completamente comprovado. Vamos à uma das premissas: um telefonema que não está evidente, que não está comprovado. Portanto, é uma premissa, no mínimo, duvidosa. A outra é a da participação de Josino Guimarães. Atente bem: Josino Guimarães é tido e havido – se não o for, pode corrigir-me – como inidôneo.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Eu só posso dizer do fato que ouvi. Se em outros momentos da vida social...

O SR. DJALMA BESSA – Apresenta-se como assessor de desembargadores. Quanto ao Dr. Elarmin Miranda, não é preciso V. S^a adiantar, porque a impressão que se tem é tratar-se de um homem digno, correto, direito, certo, um advogado eminentemente

Mato Grosso. E aceita um jogo desses! Pense bem, aceita um jogo desses!

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Eu posso responder?

O SR. DJALMA BESSA – Pode responder.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Ninguém aceita um jogo desses. Ninguém admite um jogo como esses. Só que o jogo – vamos dizer assim, na linguagem de V. Ex^a – foi proposto apenas pelo Josino, que é a pessoa material que eu vi no escritório. Esse jogo tinha, na nossa figura – minha e do Dr. Elarmin – apenas espectadores. Nós não estaríamos – vamos dizer assim – intermediando compra de sentenças. Não fomos à casa de ninguém pedir nada. Tanto é que – é questão de escritório -, se V. Ex^a for ao escritório vai ver como é a nossa vida. Vai saber como a gente sobrevive lá como advogado. Digo isso por mim.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Continua com a palavra o Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Pois bem, V. S^a terminou?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Não, eu estou concluindo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – V. S^a tem a palavra.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – O jogo foi proposto pelo Josino e quem teria de jogar não éramos nós e, sim, os interessados no processo. Deixamos claro para o Josino que não iríamos intermediar, não iríamos tratar disso, e que esse era um problema dele com o Marco Aurélio. Ele poderia até... Se V. Ex^ss tiverem curiosidade, vão perceber que no processo existem os endereços de cada um dos advogados das partes, telefones, e-mails, o que for para localizar-se o advogado. Quer dizer, o Josino, se não fosse com a gente, iria direto para o Marco Aurélio. Como o Marco Aurélio queria que nós acompanhssemos, tínhamos de relatar para ele o fato. Daí, eu, por exemplo, dizer que o Josino foi ao meu escritório para querer que o cliente de um colega de profissão pague uma quantia em dinheiro, não é verdade. Eu não cheguei, não pedi, nunca solicitei. Tanto o Elarmin como eu nunca solicitamos qualquer propina, qualquer favor, qualquer benesse pelo Tribunal de Justiça. O que nós trabalhamos – tive certa aula com o Prof. Sérgio Rizzi – foi apresentar em memoriais, ou, às vezes, fazer sustentação oral. Essa é uma coisa que eu ainda não fiz e que espero fazer. Quer dizer, o trabalho que nós fazemos é dentro do processo. Agora, extraprocesso, isso fica a cargo... Porque o Josino podia procurar qualquer um, inclusive a pró-

pria parte. A intermediação, como talvez V. Ex^a esteja querendo colocar, no sentido de que nós fomos intermediários, chegamos e falamos: "vamos comprar sentença", isso não é verdade. A gente colocou fatos que ocorreram e que levamos para o juízo dos advogados que respondem pelo recurso, que respondem pelo processo de forma cabal.

O SR. DJALMA BESSA – Eu não cheguei a tanto e vou me justificar por que foi que aleguei que houve uma aceitação – pode não ter sido expressa, mas tácita e silenciosa.

Primeiro: o recebimento é o contato, a conversa com o Sr. Josino – é o que se presume. Houve uma dúvida, vamos procurar a certeza e ligar para esse número. Só que, na verdade, isso é alguma coisa, mas não foi para justificar essa evidência – no que diz respeito à ligação telefônica, porque foi ligado, o desembargador está, disse "vá atender" e foi desligado. Não quer dizer que a ligação anterior foi feita com o desembargador e prosseguiu e o acerto é de 100 mil reais. Não.

E ainda há mais: os senhores tomaram conhecimento da proposta. Tomaram conhecimento e a transmitiram ao Sr. Marco Aurélio, que desdobrou, segundo o senhor, foi mais longe e resolveu o problema na base da proposta ou de mais ou de menos do que o Sr. Josino. Tanto, que foi atribuída a decisão justamente a essa movimentação, a essa intermediação do intitulado assessor de desembargadores. A minha observação foi nesse sentido.

Claro que isso é subjetivo, cada pessoa tem o seu temperamento, age diferente, mas uma pessoa mais exaltada e mais quente teria posto o Sr. Josino para fora do escritório. Não quero dizer que isso deveria ter sido feito, mas uma pessoa mais exaltada o teria posto para fora e não iria querer conversa nenhuma.

O senhor disse que foi evidente a transação, que quem a intermediou foi o advogado do Sr. Marco Aurélio. Como é que se aceita, diante de uma acusação tão grave, a decisão de um desembargador? Não precisa nem ser desembargador, mas um juiz. Não seria para arguir a suspeição dessa autoridade? Porque o fato é gravíssimo e o senhor assinou embaixo.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Assinei embaixo o quê?

O SR. DJALMA BESSA – Não sei se reconheceu a firma ou se foi com testemunha, porque é evidente – o senhor disse isso claramente – que houve a aceitação e que isso foi feito por intermédio do Sr. Marco Aurélio.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Eu disse que as evidências levam à essa conclusão.

O SR. DJALMA BESSA – E o senhor acha pouco?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Não, não acho pouco. É como eu disse a V. Ex^a: eu não sou advogado criminalista e talvez alguém com mais conhecimento diria que poderia ir até mais profundamente na análise dos fatos, dizer que realmente houve a venda ou a compra de acórdão. Um advogado criminalista poderia dizer também que não existia nenhum fato que ligasse o desembargador. São fatos, não posso provar.

Por exemplo, se não estivesse gravado aqui o que o senhor me disse, eu não poderia provar para o senador que está aqui na minha frente. Então, tenho que escutar, porque estou trabalhando e tenho que passar para o meu cliente tudo o que acontece. Eu não faria, nunca omitiria um fato do meu cliente. Agora, se ele vai fazer isso, não me envolvendo, azar dele.

O SR. DJALMA BESSA – Qual foi a razão do adiamento desse agravo? O Desembargador tomou essa decisão de ofício ou em face de algum pleito, algum requerimento, algo proporcionado pelos advogados?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Não, houve apenas um pedido do Josino, pelo telefone, um pedido feito pelo Dr. Elarmin que solicitou isso, se fosse o caso dele querer entrar em contato realmente, ou seja, se ele queria conversar com o advogado, teria que adiar o julgamento. De outra forma, poderia não ter contato com o advogado. Então, foi com base nisso que houve o adiamento.

Para ter uma idéia, o agravo de instrumento, na sua seqüência, na seqüência do processo, teria que ter sido levado à sessão naquela oportunidade, porque o agravante tinha apresentado suas razões, o agravado já se havia manifestado e, na seqüência, como era um julgamento de Câmara Especial, ele teria que ser levado àquela sessão. Como a sessão foi realizada na semana seguinte, houve essa conclusão de que houve adiamento em razão do pedido feito via telefone pelo Josino.

O SR. DJALMA BESSA – Mas veja bem, releve-me, o senhor mesmo diz que não sabia se ele realmente havia falado como o Desembargador. Não é exato?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Aí é que está, é o que estou falando para V. Ex^a. Pelo que ocorreu, pelo adiamento do julgamento, conclui-se

que ele conversou com Desembargador. Aí é que está.

O SR. DJALMA BESSA – Desculpe-me interromper, mas não chegou a tanto.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – É que V. Ex^a tem uma maneira de ver os fatos diferente da minha, diferente de quem veio aqui, de quem denunciou, que foi o Leopoldino. Quer dizer, cada um tem uma forma de ver os fatos. Vai caber ao Sr. Elarmin esclarecer outros fatos que, de repente, fogem à minha alçada. Alguma informação de relevo a V. Ex^as, com certeza obterão com ele. Mas a verdade é que presenciei alguns fatos, presenciei acontecimentos e estou narrando a V. Ex^a, agora...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Está aqui espontaneamente colaborando com o trabalho da CPI.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Se V. Ex^a concluir que houve ou não, vai ser matéria de investigação, vai ser matéria de prova. De repente, V. Ex^as podem entender que provas testemunhais aqui não sejam suficientes, mas tem que haver outras provas. Aí o advogado que está denunciando é que vai se ver no tribunal também. Não sei, vai depender de cada um.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. Lucídio, veja bem, o senhor é um homem idôneo, não imagine que estejamos levantando qualquer suspeita, por leve que seja, do depoimento do senhor.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – O Senador Maguito está com a palavra.

O SR. MAGUITO VILELA – Até porque não estamos aqui para investigar os advogados ou quem quer que seja; a CPI é para investigar o Poder Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – E a presença do advogado aqui é espontânea para colaborar com os trabalhos da CPI.

Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Exato. Agora, quanto mais esclarecer o advogado, melhor para nós.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – É por isso que estou falando para V. Ex^a que, de repente, meu testemunho aqui pode não valer de nada, como ocorre geralmente...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – De maneira nenhuma, o testemunho de V. S^a está valendo muito para esta CPI.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – É só uma conclusão, é uma possibilidade. Não é uma coisa definitiva. É uma possibilidade. De repente, o que estou

falando aqui, amanhã não se escreve. Então, na análise dos fatos, na análise do que for provado via testemunhas, via provas testemunhais, via provas periciais, é que V. Ex^{as}s vão ter, no bojo dos autos do inquérito, o conteúdo para chegarem a uma conclusão.

Espero que cheguem a uma conclusão justa. Espero que V. Ex^{as}s cheguem a uma conclusão justa tanto para o Dr. Leopoldino, como para o Tribunal e para o Desembargador Athayde, porque não pretendem o mal de ninguém.

Quero que o Desembargador Athayde venha aqui e, de repente, fale: "É mentira tudo isso. Isso não ocorreu". Eu rezo para isso, Sr. Senador, porque não gostaria que isso ocorresse em Mato Grosso, como está ocorrendo, como todo mundo comenta lá. Se V. Ex^a for lá, vai ouvir. Acho que V. Ex^{as}s estiveram lá e perceberam a situação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Estivemos lá e sentimos o clamor da população de Mato Grosso em relação ao caso.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Está todo mundo revoltado. Agora, se a revolta é justificável, vamos provar. Se não for justificável, se não for provado, que se absolve o Tribunal, que é um Poder. Queremos que o Poder funcione e que seja isento de qualquer suspeita.

Não vim aqui para acusar o Desembargador Athayde ou o Desembargador Odiles; nem os conheço. Já trabalhei no Tribunal de Justiça por três anos e lá também se comentavam coisas. Mas como vou provar que houve esses comentários de funcionários? Ainda mais eu, que sou apenas um advogado, não tenho a decisão na mão. Posso mexer, trabalhar, estudar e montar a minha defesa. De repente, a minha defesa é a mais brilhante que V. Ex^{as}s já viram, mas, chega lá, eu não ganho. O meu direito pode ser o mais concreto possível, mas, de repente, o Tribunal, o juiz, o Supremo entendem que não é cabível.

Outro dia, escutei a Desembargadora Selma Lombardi falando sobre recursos. Se alguém suspeita do Tribunal de Justiça, que recorra, pois tem recursos para isso. Só que os recursos que vêm para o Superior Tribunal de Justiça, para o Supremo Tribunal Federal não são recursos que analisam fatos. Existe súmula a respeito disso. O Supremo e o Superior Tribunal de Justiça não existem para dizer se houve justiça ou injustiça no julgamento. O Superior Tribunal de Justiça garante a lei federal, e o Supremo garante a Constituição Federal. Quer dizer, o Superior Tribunal de Justiça não quer saber sobre os fatos.

Ela disse que tem os recursos, mas os fatos não vão mais ser analisados na instância superior. Quer dizer, o caso vai morrer ali.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Senador Djalma Bessa tem a palavra.

O SR. DJALMA BESSA – Vou concluir, Sr. Presidente. O que se examina aqui é fato.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Exato, esse é o problema.

O SR. DJALMA BESSA – O Supremo Tribunal Federal examina o direito; nós estamos examinando os fatos.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – E, de repente, não se prova. E, de repente, está provado nos autos. Aí o Tribunal de Justiça conclui que não houve provas. Essa matéria dificilmente será apreciada no STJ.

O SR. DJALMA BESSA – V. S^a tem a memória boa, gravou o número do telefone.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Não, eu não gravei o número. Gravei na hora e passei para o papel para o Elarmin. O Elarmin passou.

O SR. DJALMA BESSA – Não há nada errado, fique inteiramente à vontade. Não há nada errado, tanto que V. S^a se prontificou a vir e está dizendo: "Não sei se ele falou ou não com o Desembargador". V. S^a está correto, não imagine que eu esteja levantando qualquer dúvida sobre o que o V. S^a está dizendo.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – De forma alguma, essa não é a minha sensação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Senador Djalma Bessa, temos mais um depoimento. Peço a V. Ex^a que formule a pergunta.

O SR. DJALMA BESSA – É possível até que essa indagação tenha sido feita, mas se V. S^a se dispuser, poderá repetir a resposta. Qual foi o teor da conversa do Josino com o Desembargador?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Bom, *ip-sis litteris*, não tenho como dizer. Mas ele disse: "Olha, estou no escritório do Elarmin e o Elarmin disse que não tem poderes para conversar com ninguém a respeito desse processo". Porque ele só teve poderes – o contrato com o cliente foi esse – de fazer memoriais, fazer memorial para o Desembargador Athayde, Desembargador Odiles, Benedito Pereira. Então, o Josino informou esse fato para o seu interlocutor, vamos dizer assim, mas, durante a conversa, perguntou para o seu interlocutor se o valor era de R\$100 mil. "É R\$100 mil mesmo?" – mais ou menos assim. Houve uma confirmação do outro lado, logo depois o Elarmin, interrompendo a conversa do Josi-

no, mandou perguntar se ele poderia interromper, suspender o julgamento. A resposta, pelo que o Josino passou para gente, é que era OK, ou seja que a resposta era positiva, que o julgamento poderia ser suspenso. E aí ele saiu, foi embora.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Obrigado.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO - De nada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Com a palavra o Senador Maguito Vilela, por gentileza.

O SR. MAGUITO VILELA - Dr. Lucídio, farei algumas perguntas objetivas, mas antes quero louvar a sua atitude. Jovem idealista, professor universitário, advogado, que quer e deseja ver a Justiça andando bem, porque quando um povo perde a esperança na sua Justiça não tem mais nada a perder. A esperança na Justiça é a última que se deve perder. Então a atitude de V. S^a e dos demais advogados que, por certo, virão aqui tem que ser louvada sobre todos os aspectos.

Estivemos no próspero e rico Estado do Mato Grosso, acompanhando o presidente e o relator, e tivemos a oportunidade de ver a angústia, o sofrimento e a aflição daquele povo. Povo ordeiro, trabalhador, honrado, um Estado extremamente cheio de potencialidades, um Estado que não pode, inclusive, perder por essa imagem que se faz hoje do Poder Judiciário. O Estado do Mato Grosso não merece isso que está acontecendo. A morte dramática de um juiz em condições terríveis e o desenrolar de todos os fatos. Aquele Estado não merece, aquele povo não merece. Mato Grosso e o seu povo merecem realmente coisas muito melhores.

Não quero saber nada da sua vida, não quero investigá-la, até por que a investigação aqui não está sendo e não deve ser feita em cima daqueles que vêm colaborar com a CPI, com a Justiça. A investigação deve ser feita em cima...

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO - Se V. Ex^a fizer, vai chorar...

O SR. MAGUITO VILELA - A investigação deve ser feita em cima dos fatos que se relacionam ao Poder Judiciário. Essa é a nossa missão, e quero apenas louvar a sua atitude. Tem que ter coragem cívica mesmo. Nós sabemos os riscos que já correram alguns, e os riscos que correm outros. Tanto é verdade de que o juiz foi estupidamente assassinado por saber ou por revelar coisas...

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO - Desculpe-me interromper, mas, primeiro, quero agradecer suas palavras, mas não existem, como falei para o Senador, pelo que conheço da imprensa, provas de

que a morte do Dr. Leopoldino está ligada às irregularidades feitas no Tribunal. É o que sei.

O SR. MAGUITO VILELA - Não existem provas de nada, mas existem indícios. Ele ligou inclusive poucos minutos antes de desaparecer. Ligou e a advogada que esteve aqui relatou isso. Inclusive caiu uma ligação, ele voltou a ligar. Então existem indícios, não existe prova de nada, inclusive de corrupção no tribunal, temos que admitir isso, mas existem indícios muito fortes e a própria conversa de V. S^a com o Elarmin, com o Marco Aurélio e com o Josino são indícios fortíssimos. É esse o caminho que devemos trilhar.

Preciso saber algumas coisas objetivamente. A proposta foi realmente feita pelo Josino. V. S^a confirma? Isso é importante.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO - Confirme.

O SR. MAGUITO VILELA - E a proposta feita pelo Josino de venda de decisões foi transmitida ao Marco Aurélio, que era o titular da ação, haja vista que vocês apenas foram constituídos para elaborar memoriais. V. S^a confirma?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO - O Elarmin foi contratado para elaborar memorial.

O SR. MAGUITO VILELA - Com relação ao seu tirocínio, a sua competência para ver um número, gravar, e discar em seguida, isso é realmente da índole do advogado. O advogado tem que ser perspicaz, ligeiro, ativo, e realmente competente. Essa foi uma atitude de um bom profissional, porque V. S^a tinha que confirmar, é lógico, alguma coisa, porque não vai acreditar num camarada que chega e diz que é assessor de desembargador. Mas confirmou, quer dizer, gravou o número, discou e confirmou. Quem atendeu do outro lado, na casa do desembargador?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO - Foi a filha dele.

O SR. MAGUITO VILELA - Esses são dados importantíssimos. Se queremos saber se V. S^a está falando a verdade ou não, teremos que ouvir, ver o sinal telefônico, para confirmar se, naquela data, houve aquela ligação. Então, não é duvidar de V. S^a. Não estão corretos aqueles que ficam a interpelar o advogado. Reafirmo essa posição. Se ele não estiver falando a verdade, constará, pela quebra do sinal telefônico, que não houve ligações naquele dia. Ele é responsável por isso, mas não vamos ficar questionando por que ele gravou o nome. Não é verdade? Essa foi uma demonstração de competência. Agora, transmitir ao advogado titular era sua obrigação, porque, ainda que o seu escritório não se imiscuisse nesse tipo de propina para comprar ou vender, é lógico que V. S^as

tinham um subestabelecimento e deviam levar ao titular da ação, que era o Marco Aurélio.

O Marco Aurélio gravou alguma conversa com o Josino?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Pelo que o Elarmin me disse, parece que houve uma gravação.

O SR. MAGUITO VILELA – Isso é importante, Sr. Presidente, houve uma gravação feita pelo Dr. Marco Aurélio.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Agora, quem vai poder confirmar é somente ele.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O próximo depoente confirma.

O SR. MAGUITO VILELA – Exato. Isto é importante para que possamos perguntar ao Dr. Marco Aurélio.

Valores, V. S^a conhece os valores? Por exemplo, vende-se uma sentença. Qual o valor dessa sentença, aproximadamente? Ou o Josino citou alguma coisa?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Não tenho a mínima idéia disso, dizem que ocorre. No escritório, isso aconteceu agora, infelizmente.

O SR. MAGUITO VILELA – V. S^a disse que trabalhou no Tribunal e que ouvia conversas, conversas de corredores, de funcionários, mas não tem como comprovar.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Está certo.

O SR. MAGUITO VILELA – Uma última pergunta. Penso que isso é importante até para a Justiça.

Sabemos que a maioria do Poder Judiciário é constituída de homens íntegros, juízes, desembargadores íntegros. Quando se fala em corrupção no Poder Judiciário temos que ressalvar que a maioria não comete esse tipo de desatino e que apenas alguns enlameiam o Poder Judiciário, que é importantíssimo. São quantos desembargadores lá?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Vinte.

O SR. MAGUITO VILELA – Aproximadamente, e não quero que V. S^a emita juízo de valor, quântos são falados e quantos não são falados?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Fica até difícil dizer.

O SR. MAGUITO VILELA – Não, não fica difícil; o advogado fica sabendo.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – As pessoas comentam, mas não...

O SR. MAGUITO VILELA – Mas comentam de quantos? De todos?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Não, não.

O SR. MAGUITO VILELA – Da minoria, maioria?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Posso dizer que talvez teria até certeza.... porque a gente não pode ter certeza de nada neste mundo a respeito dessas coisas mas o Desembargador Orlando é uma pessoa honesta, que eu reputo honesto...

O SR. MAGUITO VILELA – Não precisa citar nomes, para não criar constrangimento.

Aproximadamente? A metade do Tribunal? 10%? Unanimidade?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Rapaz, é complicado dizer isso.

O SR. MAGUITO VILELA – Não, não é. Nós somos advogados...eu sou advogado, militei também oito anos, sei que... Não, mas quero ressalvar que a maioria...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É, mas ele não... Não podemos...

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Talvez quatro.

O SR. MAGUITO VILELA – E é importante até para que o povo saiba que a maioria lá é de desembargadores honestos.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Eu reputo isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sua pergunta merece louvor.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Se não fosse isso, eu até diria que... se fosse só um poder totalmente corrompido, eu não teria nem como sobreviver mais. Se eu não acreditar na justiça...

O SR. MAGUITO VILELA – Um conceito sobre o Juiz Leopoldino? Conceito?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Olhe, Leopoldino... eu não tive relacionamento assim com ele...A gente fazia audiência. Era uma pessoa sempre séria. Eu fiz umas duas ou três audiências com o Dr. Leopoldino, e nunca trocamos conversas, animosidades, alguma coisa assim de colega do Judiciário, vamos dizer. Dizem que o advogado é essencial à justiça. Muitas vezes somos pisoteados. E o Dr. Leopoldino sempre foi uma pessoa séria. Nas audiências de que eu participei, ele sempre agiu com correção. Maldade contra ele, eu não conheço.. Estão falando, agora, que ele desviava, mas eu acho que não desvia, não.

O SR. MAGUITO VILELA – O conceito do Dr. Leopoldino, a seu ver, era um bom conceito?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – A meu ver, era um bom juiz.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, muito obrigado...

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Muito embora ele sempre tenha tido problemas com o Tribunal de Justiça. Desejo acrescentar um dado: eu trabalhei no Tribunal de Justiça de 87 até 6 de janeiro de 91. Guardei a data, porque é uma data... A primeira hipótese que eu disse, quando comecei a trabalhar com o Dr. Elarmin, foi no dia 9 de fevereiro – aniversário de minha mãe. E eu saí do Tribunal de Justiça no dia 6 de janeiro, porque quis prestar uma homenagem para o meu pai, pois ele faleceu nesse dia 6 de janeiro. A minha homenagem era que eu queria mostrar para ele que a minha intenção era advogar. Então, eu saí do Tribunal.

O SR. MAGUITO VILELA – Contra você, o Marco Aurélio...

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Naquele período, o Leopoldino já vinha sofrendo alguns processos. Aliás, estive em uma audiência que foi marcada para o Desembargador Odiles ouvir o Leopoldino, e o Leopoldino não compareceu. Na época, não sabendo o que estava acontecendo, me perguntei: por que o Leopoldino fez isso? Muita gente fala que ele é perseguido, ele era perseguido, não conseguia promoção, não conseguia subir no Tribunal. De repente, falam que ele estava guardando rancor e começou a denunciar um monte de coisas.

O SR. MAGUITO VILELA – Tá bom, doutor.

Uma última pergunta bem objetiva: o senhor, o Dr. Marco Aurélio, o Dr. Elarmin ou qualquer um outro sofreu alguma ameaça nos últimos dias depois da evolução? Nada?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Não. Eu, particularmente, graças a Deus, não.

O SR. MAGUITO VILELA – E não tem notícia de que os outros tenham sofrido?

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Não, o Elarmin, pelo que ele me falou, não foi ameaçado, mas teriam ligado para ele deixar disso, não prestar depoimento e perguntando por que ele mexer com isso. Mas não sei se ele levou isso para o lado da ameaça ou se ignorou..

O SR. MAGUITO VILELA – Tá bom, muito obrigado, estou satisfeito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito bem, Dr. Lucídio de Mello Filho, agradecemos a V. S^a e à Dr^a Elizabeth Lima Miranda Rocha pelos inestimáveis serviços que estão prestando à nossa CPI. E, de qualquer forma, os depoimentos serão analisados, no conjunto probatório, mas, como alguns Senadores

ressaltaram, é de se louvar o desprendimento de V. S^as aqui comparecendo para falarem sobre fatos sobre os quais dizem ter conhecimento.

Agradeço mais uma vez pela sua presença. O senhor pode permanecer ali na sala.

O SR. LUCÍDIO DE MELLO FILHO – Agradeço pela oportunidade de ter contribuído de alguma forma para o desenrolar da CPI. Espero que se conclua, inclusive, porque o próprio Tribunal não teve participação ilícita em nenhum momento. Sei que, em razão das conversas, é possível que esses fatos não venham a ser comprovados, como é possível também que V. Ex^as consigam provar tudo o que está acontecendo, todas as denúncias feitas. Isso vai depender muito da investigação de V. Ex^as. Espero que obtenham êxito porque o Tribunal está limpo. Pode ser que apenas um, dois ou três estejam cometendo algum tipo de ilícito. Que esses envolvidos sejam afastados da Magistratura. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peço à Secretaria que traga o Dr. Elarmin Miranda, Deputado estadual e advogado em Cuiabá, que prestou o termo de compromisso. S. Ex^a é inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso, sob o nº 1.895; é casado, e prestou o compromisso legal.

Dr. Elarmin, V. S^a terá a palavra para as primeiras considerações e, logo após, a palavra será dos Srs. Senadores que, como é praxe, farão perguntas ao senhor.

Portanto, pediria que começasse a dar conhecimento a esta Comissão dos fatos que por acaso V. Ex^a entenda serem úteis para o objetivo desta CPI.

O SR. ELARMIN MIRANDA – Obrigado, Sr. Presidente.

Advogado na comarca de Cuiabá há cerca de 24 anos; fui professor da Universidade Federal e hoje sou professor de uma universidade particular. Fui procurado no meu escritório, na primeira quinzena de dezembro do ano passado, por um advogado que se chama Marco Aurélio R. Ferreira. Ele disse que teria interesse de contratar os serviços do nosso escritório para fazer tão-somente um memorial perante o Tribunal de justiça. Esse memorial seria feito onde? Havia uma ação demarcatória que tramitava na Comarca de Canarano. E sabemos que, quando o cidadão propõe a demarcatória, se é julgada procedente, implica uma reivindicatória. Julgada procedente a demarcatória, o juízo de primeiro grau mandou imitar na posse a Primorosa. Ao mesmo tempo que mandava imitar na posse uma das partes, Sebastião Queiroz entrou com uma decisão, pedindo que não imitissem na posse, porque ela havia entrado com um recurso que se chama

embargos de retenção por benfeitorias. Isso significa que o embargante tem direito de ficar na área até que receba o valor das benfeitorias e, aí, sim, entregaria a área.

O juiz singular da Comarca de Canarana deu uma decisão mandando devolver a área para a Primorosa. Determinou que Sebastião Queiroz Filho, Maria do Carmo Souza Queiroz, Marcelo Barbosa Vieira, Vivian Laje Paine Vieira e Gustavo Abel de Lima Vieira, que perderam a ação, saíssem da propriedade e entregassem a fazenda ao vencedor. E nomeou os próprios bens da fazenda como garantia, até se julgarem os embargos de retenção por benfeitorias.

Dessa decisão do juiz singular, o advogado, não conformado com ela, recorreu ao tribunal. O recurso de agravo de instrumento é interposto perante o tribunal, e foi proposto perante ele. Na realidade, o advogado contratado por Sebastião Queiroz Filho é o Dr. Eulámpio Rodrigues Filho, advogado em Frutal, Minas Gerais, e jurista de escol. Não o conheço, mas conheço suas obras, pois ele tem diversas publicadas. Do outro lado, advogando para a Primorosa, o Dr. Lauro Tucci, também um jurista de escol, da família de José Rogério Cruz e Tucci. É uma família enorme, que tem várias obras publicadas, escrevem em todas as revistas jurídicas. E eu fui contatado pelo Marco Aurélio, que, embora advogado, é genro do Sr. Sebastião.

Peguei o recurso de agravo feito pelo Dr. Eulámpio e o li. Dessa leitura, entendi que o direito estava a favor do Sr. Sebastião, sogro do Marco Aurélio, que me procurava. Imediatamente, definimos e pacituamos os honorários, fui para a máquina e fiz o memorial, endereçando-o a cada Desembargador. O julgamento seria rápido, pois era um recurso de agravo de instrumento, que tramita até nas férias forenses. O recurso de agravo de instrumento não tem pauta de julgamento; é julgado na hora em que o relator entender que deva submetê-lo a julgamento; não há pauta prévia para publicação do agravo de instrumento, ainda com a agravante de estar nas férias forenses. Em Mato Grosso, a Justiça entra em recesso no dia 19 de dezembro e vai até 31 de janeiro, retomando a atividade coletiva a partir de 1º de fevereiro.

Eu acertei aquilo, fiz um memorial, encaminhei a cada Desembargador, e, como o meu escritório sempre faz, mandamos memorial com um bilhete, firmado pelo meu escritório, ao Desembargador Athayde, a quem quer que fosse, com os cumprimentos do nosso escritório, com as nossas homenagens. No mesmo dia ou daí a um ou dois dias, o Desembargador Athayde Monteiro da Silva concedeu uma liminar que

cassava a decisão do juízo de primeiro grau, que determinara que a fazenda fosse entregue à Primorosa, ficando em caução a própria fazenda. E o que argumentávamos? Que havia um contra-senso nessa linha de raciocínio: se eu perdi a ação e recorri dela por retenção de benfeitorias, a caução teria que ser outro imóvel; não poderia ser o mesmo imóvel, porque meus semoventes iriam desaparecer, meus tratores iriam desaparecer, os pastos iriam desaparecer. Então, sempre entendi que o direito estava a nosso favor.

Em seguida, mantive contatos e tenho as correspondências que passei para o cliente, o Dr. Marco Aurélio Rodrigues Ferreira. Mandei para ele cópia das contra-razões do agravo, enviei correspondência a ele dizendo que nós ganhamos a liminar; mandei cópia do memorial a ele, dizendo que também ganharíamos no mérito; não haveria problema no mérito, acreditávamos que o direito nos protegia.

Nesse ponto, recebo um telefonema de um senhor chamado Josino Guimarães.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em que data foi isso?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Foi em janeiro, Sr. Presidente. Se V. Ex^{as}s entenderem que a data é fundamental, eu posso até precisá-la e entregar por escrito um calendário. Apresentaram-me o Josino – “Olha, Elarmin, este é Josino”. Conheço o Josino, mas não tenho amizade com ele. Conheço-o há dez, vinte anos. Falou o Josino: “Sou assessor de alguns desembargadores e queria falar com você sobre essa liminar que você conseguiu”. Eu perguntei: “O que você quer falar”? Ele disse: “Ah, eu queria acertar com você”. Falei: “Então, vem para o escritório”. Aquilo me chamou a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ele falou isso por telefone?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Por telefone.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. S^a já sabia o que ele ia fazer lá?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Já conhecia a fama dele. Todo mundo conhece o Josino. É igual a corretor de carro. Todos conhecem o Josino. Pedi para ele ir ao escritório, Sr. Presidente. Ele foi ao escritório, começamos a conversar e ele disse: “Olha, tem uma liminar aí que foi dada; e, para manter essa liminar, temos que fazer um acerto”. Eu falei “Mas que acerto? Se o Direito nos socorre”? E falei ainda “Não tem acerto, não, rapaz. Não tenho que fazer acerto”. E perguntei: “Qual é o preço do acerto”? Ele falou: “R\$100 mil”. Eu disse: “Olha, Josino, não sou advogado desse processo. Não conheço o processo princi-

pal, que é a ação demarcatória. Não conheço os embargos de retenção por benfeitorias que foi interposto. Não conheço nem o teor do agravo. Conheço a petição inicial do agravo e sobre ela montei o memorial. Não sou advogado dessa parte".

Alguma coisa me chamou atenção. Posso estar esquecendo alguma data, mas fui conversando: "Olha, o advogado é outro. O genro do Sebastião Quieiroz chama Marco Aurélio. Ele que me contratou, mas o advogado é Eulámpio, uma pessoa da maior respeitabilidade no mundo jurídico". No meio daquela conversa, falei: "Como vou saber que você está falando em nome do desembargador"? Ele falou: "Sou assessor de nove desembargadores". Aí falei: "Então, vou ligar". Ele pegou o telefone e ligou para o desembargador Athayde Monteiro da Silva, que era o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse telefone era celular ou era do escritório?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Sr. Presidente, era telefone fixo. Ele ligou do telefone de cima da minha mesa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Do seu escritório?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Do meu escritório. Ligou para o Desembargador Athayde e começou a falar mais ou menos assim: "Desembargador, o Elarmin não é advogado dessa ação. O escritório dele foi contratado só para fazer um memorial". Como o recurso de agravo de instrumento não tem pauta para ser julgada, e ela tem que ser julgada com rapidez, interrompi e falei para ele baixinho: "Olha, fala para ele não submeter a julgamento. Você está querendo fazer um ato de corrupção aqui". Ele, na hora, falou: "O senhor suspende esse julgamento porque vou manter contato com outro advogado". Ele desligou, e eu me despedi do Josino.

Nessa conversa, chamei o Lucídio, meu colega de escritório.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Até então, o Lucídio não estava lá?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Não, o Lucídio devia estar na sala. Quando recebi o telefonema do Josino, Sr. Presidente, fui à sala do Lucídio e disse: "Olha, vai para minha sala porque isso está me cheirando a corrupção. Vai para lá para a gente constatar até onde vai a desfaçatez desse pessoal envolvido com o Judiciário". Ele foi, e houve esse fato. Ele saiu, foi embora. Eu liguei para o Marco Aurélio, genro do autor, e o Marco Aurélio foi. Lembro-me de que ele chegou num dia da semana.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Chegou dois ou três dias depois? Não lembra?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Não lembro, Sr. Presidente, deve ter sido no outro dia mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas não deve ter demorado?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Foi rápido. Ele chegou no outro dia ou, no máximo, em dois dias. Fomos até jantar à noite. Falei para ele que não deveria fazer esse acordo, mas denunciar isso. E ele me disse que tinha um temor muito grande porque entendia que o sogro dele ia perdendo essa ação sucessivamente porque havia possibilidade de a parte adversária já estar fazendo acordo. Foi o que ele me disse. Mas aí ele encontrou com o Josino, e os detalhes podem escapar-me um pouco.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso aconteceu no mesmo dia?

O SR. ELARMIN MIRANDA – No mesmo dia em que jantamos juntos. Ele me disse que estava entendendo porque o seu sogro perdeu as ações quando entendia que o direito era do sogro. Jantamos, nos separamos, e ele foi para o hotel. Não sei qual hotel. Quem o levou ao hotel foi o Josino Guimarães, com quem ele foi encontrar. Levou-o ao hotel, e ele ficou me ligando, para conversar. Ele estava muito assustado, muito apavorado com aquilo porque não é do feitio dele. Trata-se de um menino extremamente qualificado. Num sábado à tarde, ele me ligou, falando: "Você pode vir ao hotel onde estou hospedado?". Ele estava num hotel...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Na mesma viagem?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Na mesma viagem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ou ele retornou?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Não, não; ele ficou três dias. Na mesma viagem.

Ele me ligou. Fui ao hotel dele, que fica perto do Getúlio Grill. O nome é francês, mas, em português, é O Sol, Le Soleil. Fica em uma esquina da 24 de outubro, com uma travessa. Fui ao hotel dele. Ele estava no sexto andar. Fui ao sexto andar. Ele estava em um apart-hotel. Ele me recebeu lá, estarrecido, e falou: "Olha, vocês não vão conseguir sobreviver em Mato Grosso, porque a coisa tomou um rumo aqui inaceitável." Eu falei: "Como é que foi?" Ele falou: "Entrei no carro do rapaz, começamos a discutir preço. Discute preço, discute preço, R\$100 mil. Eu falei que não dava para pagar R\$100 mil, que era um absurdo, que o direito era meu. Aí, ele falou para mim: 'Ou o senhor

paga ou vai revogar a liminar, ou o senhor paga ou vai perder a fazenda". Ele, estarrecido, num sábado à noite. Posso pegar essas datas para V. Ex^{as}s.

Fiquei ouvindo. Falei: "Rapaz, mas não dá para denunciar esse cara?" Ele falou: "Eu não posso. Se ele revogar a liminar, meu sogro perde a fazenda. Já perdemos a ação que eu acho que é suspeita. Estou querendo a retenção pelas benfeitorias, porque sou possuidor de boa-fé. A posse do meu sogro é justa. Além de ser justa, é de boa-fé." Essa posse justa e de boa-fé repercute na indenização no mundo jurídico, diferente da posse injusta e da posse de má-fé. Na posse de má-fé, você não tem direito de indenização. Na posse de boa-fé, você recebe a indenização pelas benfeitorias úteis, necessárias e voluptuárias. Então, ele falou: "Eu não posso perder isto". Ele me contou que saiu com este rapaz, o Josino, no carro. Contou-me que parou em um hospital — parece que ele vai ser ouvido aqui. Desceu no hospital, deixou o carro aberto, os policiais não falaram nada, parou em lugar impróprio. Foi lá dentro e voltou com um cheque — não lembro o valor —, jogou no capô e falou: "Olha aqui, esse cheque aqui é para os desembargadores". Saiu dali, passou em outro local, pegou um segundo cheque e falou a mesma coisa. Aí, falou para ele: "Olha, vamos acertar isso, porque tenho de ir embora". Ele falou: "Olha, eu não posso pagar isso. Meu sogro não tem dinheiro. Perdemos a ação, estamos com imensa dificuldade, estamos entregando a fazenda, o direito é nosso". Nessa discussão, ele falou: "Eu não aguento mais o senhor reclamar para mim. Vou ligar aqui, e você fala com o desembargador." Ligou e falou com o desembargador.

O SR. PAULO SOUTO – Ligou de onde?

O SR. ELERMIN MIRANDA – Ele, o Josino, que estava com o Marco Aurélio, forçando-o a pagar a propina. Ligou para o desembargador e falou: "Fala para o desembargador que você não quer pagar os R\$100 mil". Ligou, e o desembargador falou para ele: "Mas você está querendo pagar muito pouco, a sua ação é complexa".

O SR. PAULO SOUTO – Qual desembargador? O Athayde?

O SR. ELARMIN MIRANDA – O Athayde.

Aí, ele acertou pagar em duas parcelas, 35 e 35. Setenta mil reais. Eu tive esse encontro com ele no sábado. Não o vi mais no sábado nem no domingo. Ele me falou que o Josino, nesse dia, tinha ido para a Chapada dos Guimarães, onde ele tem uma bela chácara. Na segunda-feira, ele foi ao escritório e se despediu. Eu disse-lhe que lamentava muito ele ter aceitado aquilo, mas que o entendia, porque, naque-

las circunstâncias, não se poderia esperar outro comportamento dele, a não ser aquele. Ou paga ou perde. Ele já tinha perdido a ação; só estava brigando. Isso é uma coisa muito sutil, mas extremamente importante para quem está na área de Direito. Ele perdeu uma ação demarcatória. Ficou demonstrado na ação, ao menos em tese, que aquela fazenda não era do sogro dele. Os títulos estavam trocados. Então, se não é do sogro dele, eu tenho a propriedade, tenho de ter a posse. A Justiça mandou entregar a posse. Perdeu a fazenda. Quando ele entregou a posse, falou: "Olha, mas eu quero indenização. Sou possuidor de boa-fé. Entrei aqui com título. Não sabia que o título estava errado. A minha posse é justa; não invadi, não tomei à força." Ele falou: "Se eu não faço acordo, meu sogro perde tudo. Meu sogro está desesperado, minha família chegou ao limite a que podia chegar". Falei para ele: "Então, tudo bem. Está feito o acordo. Felicidades." Tocou a vida dele, toquei a minha.

Deu dois a um no julgamento. O Desembargador Athayde Monteiro da Silva votou a favor, manteve a liminar. Eu entendi que a liminar era questão de direito. A liminar está aqui. Qualquer advogado experiente em medidas cautelares, em julgamento antecipado, sabe que está correta a liminar. Ela está aqui. Qualquer professor confirma isso. E despedi dele, em uma segunda-feira, votou o Desembargador Athayde, o Desembargador Odiles e teve um voto vencido, que foi do Desembargador Pereira. Acabou a ação. Confirmou no mérito. Acabou a ação. Estou tocando a minha vida, com o meu escritório lá e cuidando de outras atividades pessoais minhas, inclusive político-partidário, e estou tocando o meu escritório.

Quando o Juiz Leopoldino Marques do Amaral, que já vinha denunciando esse Tribunal há mais de 10 anos, Sr. Presidente... Há mais de 10 anos ele vinha denunciando isso. Estão todas documentadas.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, só uma curiosidade. O senhor já viu, por acaso, esse Josino lá no Tribunal alguma vez?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Toda a sociedade de Cuiabá já viu. Se o senhor chegar hoje lá e não falar que é Senador, o senhor vai lá e vai ver o Josino. Se o senhor perguntar quem é o Josino, vão dar informação para o senhor.

O SR. CARLOS WILSON – Ele tem até estacionamento privativo – é verdade? – no Tribunal?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Isso é verdade. Temos uma dificuldade imensa, os advogados, porque o sujeito acaba jogando com provas. Isso é verdade. Ele fica lá no estacionamento do Tribunal. Pois ele foi no meu escritório, às 9 horas. Estacionou a

Mercedes dele e foi lá me propor essa monstruosidade, com a maior desenvoltura, falando que era assessor de nove desembargadores. E o Amaral já tinha denunciado isso há muito tempo.

O SR. CARLOS WILSON – A atividade dele... Ele tem outra atividade a não ser essa de ser corretor do Tribunal?

O SR. ELARMIN MIRANDA – O pai dele tem uma firma que vende tratores Massey Ferguson. Não vou falar nome, mas antes dessa atividade ele tinha a atividade parecida com um Senador no meu Estado.

O SR. CARLOS WILSON – Tinha uma atividade, parecia...

O SR. ELARMIN MIRANDA – Era lobista de um Senador no meu Estado, que, com certeza, não é o Senador Bezerra, que é meu amigo que está aqui.

O SR. CARLOS WILSON – Ele era lobista de um Senador?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Eu não vou passar disso, mas V. Ex^{as}, se quiserem...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou fazer uma pergunta para o senhor, antes de o senhor prosseguir. No seu escritório, quando o Josino chegou, por acaso o senhor lembra a sua posição no escritório? O senhor estava em que mesa? De que jeito o senhor estava no escritório?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Eu recebi...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor conversou em pé ou sentado?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Sentado. Eu recebi Josino na porta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sentado. Do outro lado da mesa quem estava?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Estava Lucídio e o Josino, e o telefone fica do meu lado esquerdo. Eu estava sentado em uma cadeira aqui, o Josino aqui, e aqui no canto da mesa estava o Lucídio.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Qual a distância do Dr. Lucídio para o Josino dentro de seu escritório? A sua mesa é grande?

O SR. ELARMIN MIRANDA – A minha mesa deve ter 1,60m.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Só isso. O senhor pode prosseguir. O senhor parou exatamente no instante em que o senhor estava falando que o juiz falecido...

O SR. ELARMIN MIRANDA – Já vinha denunciando isso há muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É.

O SR. ELARMIN MIRANDA – Ele denunciou isso há muito tempo.

E Leopoldino Marques do Amaral, que morreu há pouco tempo – e tive uma relação amistosa com ele no início da minha vida profissional. Ele era um homem muito preparado. Tinha curso de Filosofia pura, de Teologia, de Direito e de Línguas. Era um homem extremamente preparado e desprovido de interesses materiais. Era um guerrilheiro do ano 2.000. Sempre foi um homem satisfeito com a vida. Foi clérigo. E o Amaral foi ser juiz e, desde que entrou no Poder Judiciário, começou a denunciar isso. Denunciava, e essas denúncias, caso V. Ex^{as} queiram, estão protocoladas, deram início a algum processo administrativo. Sempre denunciou os benefícios ilegais, o nepotismo.

E Amaral voltou à tona com essas denúncias quando ele me ligou, Srs. Senadores. Ele me ligou e falou: "Elarmin, estou sabendo do caso lá do Josino com você. Você não me dá algumas informações? Estou buscando mais provas contra o Tribunal." Eu falei: "Amaral, eu não me envolvi nisso porque eu não era advogado. Fui contratado só para fazer o memorial. Mas você deixa eu refletir um pouco comigo mesmo aqui e vou ver o que faço." Eu refleti por dois dias e entendi que era o meu dever cívico dar essas informações ao Amaral. Ele estava sozinho na briga. Os Poderes constituídos estavam de uma forma ou de outra torpedeando, evitando que viesse a denúncia, que viesse a público isso aí. Eu me senti no dever. A Dr^a Elizabeth, senhora de um juiz de Direito, minha amiga pessoal, foi minha aluna na faculdade, pedi a ela que marcassem uma reunião com o Amaral - ela me disse que tinha ligação com o Amaral...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Doutor, só um pouco, a decisão, o agravo de instrumento foi julgado quando mais ou menos?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Foi julgado em janeiro. Eu me lembro, desculpe-me, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aí o Dr. Leopoldino procurou...foi mais ou menos em...

O SR. ELARMIN MIRANDA – Procurou-me em agosto. Já tinha acabado o processo. Se ele não começa a levantar, isso não viria a público. Está todo mundo tocando a sua vida.

Eu esqueci de falar a V. Ex^a que quando o Josino ligou, depois que o Josino ligou, eu liguei para a casa do Desembargador Athayde, até porque tenho o telefone do Desembargador Athayde, está aqui na minha pasta o número do telefone dele. A filha dele foi minha aluna na faculdade também. Está aqui na minha pasta.

Liguei para ele e confirmei que era da casa do... Nem precisava ligar, porque isso é público lá.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não foi outro advogado que lhe passou o telefone do Dr. Athayde?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Eu acho que foi...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como foi isso mais ou menos?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Olha, a gente ficou muito nervoso com a coisa. Eu estava saindo e ele entrou, mas eu pedi para o Lucídio falar para mim o número, e o Lucídio me falou o número. Eu confirmei em minha agenda. Na minha agenda tem o telefone do Desembargador Athayde.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. ELARMIN MIRANDA – Aí o Amaral, em agosto, me ligou e falou o seguinte: "Olha, eu estou aí juntando provas contra o tribunal, Elarmin. Quero prestar mais esse serviço ao País".

Eu falei: "Amaral, eu não sei se... Vou conversar com sobre isso com você. Deixe eu dar uma refletida".

Eu refleti e pedi a Drª Elizabeth que fizesse a reunião no escritório dela. Ela marcou a reunião no escritório dela. Fui eu, o Lucídio e a Drª Elizabeth.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por que o senhor pediu a Drª Elizabeth?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Porque na frente do meu escritório mora uma senhora excepcional como pessoa, que é a mãe do Desembargador-Presidente. Como ele visita a mãe quase toda tarde, eu tinha medo de o Amaral encontrar o Desembargador-Presidente ali no meu escritório. Isso me causaria um constrangimento muito grande, porque o Desembargador-Presidente também é acusado pelo Amaral. Eu preferia um campo neutro. Por isso eu pedi a Drª Elizabeth para fazer a reunião lá.

Chegando na reunião, passei ao Amaral essas informações. Lembro-me que o Amaral me disse uma coisa que me impressionou. Ele disse: "Olha, Elarmin, estou tendo todo o Tribunal contra mim e parte da imprensa também contra mim. Nem em 64 quando fui preso, quando me levavam para o cárcere, me traziam de volta e me tornavam a levar, vi tanta perseguição e tanto ódio como estou vendo agora no Tribunal".

Passei as informações para o Amaral – isso que passei aos senhores passei ao Amaral — e encerrei a minha visita ao Amaral. Daí ele deu uma entrevista dessa matéria. Depois da entrevista, ele me ligou e falou: "Olha, Elarmin, a repórter do Canal 4 caiu desfalecida quando mostrei para ela a lógica da acusa-

ção que eu fazia, porque agora dá para você fazer tudo isso".

Ele me ligou só essa vez e me ligou uma outra vez, dizendo que estava muito preocupado com a segurança dele. Ainda falei: "Amaral, evite sair. Essas coisas são complicadas mesmo". Ele falou: "Não. Eu vou até o final. Esse é o último serviço que eu vou prestar". Era um homem destemido mesmo.

Bom. Amaral morreu e quando eu soube, a Drª Elizabeth, senhora desse juiz que assistiu a uma conversação nossa, foi à Polícia Federal e depôs. Ela me falou. Eu já tinha ligado para o Delegado num sábado ou domingo, não me lembro. Marquei com o Delegado e fui depor também. Depois e contei ao Delegado da Polícia Federal exatamente a história que estou contando aqui.

Autorizei o Delegado – eu o autorizei – a abrir a minha conta telefônica, porque ele vai confirmar que nesse dia houve dois telefonemas com o espaço de dez minutos para a casa do Desembargador Athayde do meu escritório. Eu não tinha nada para acertar com o Athayde.

Ele vai confirmar, já autorizei a abri a minha a conta a autoridade policial. A autoridade policial já foi a Frutal. Ouviu o Dr. Marco Aurélio. Marco Aurélio confirmou, e o Delegado me falou que tem até comprovante do dinheiro que mandou.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Qual é o nome do Delegado?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Dr. Emanuel, da Polícia Federal de Mato Grosso.

O SR. PAULO SOUTO – Comprovante de quê? Do dinheiro?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Do dinheiro.

E o Dr. Marco Aurélio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, só aceitou fazer esse papel porque se ele não fizesse a inicial seria revogada. No Judiciário há um problema interessante – V. Exºs estão discutindo a reforma do Judiciário -, a rigor só existem duas Instância: o juízo de primeiro grau, lá do município pequeno, e o Tribunal. Só vai para o Supremo quando houver ferimento à norma constitucional ou infraconstitucional. Então está limitado hoje a dois julgamentos. Qualquer ação que você julga é inadmitido lá, pelo acúmulo de serviço. Aí você agrava da decisão, e quando chega aqui o agravo também não é provido.

Eu falei com o Dr. Emanuel. Depois disso, eu voltei a falar com o Dr. Emanuel para saber. No mesmo dia em que eu estava na Polícia Federal, por coincidência, ligou para mim o Dr. Marco Aurélio, extremamente preocupado, até com a segurança física dele. Eu disse ao Dr. Marco Aurélio que certas vezes

não temos como voltar – você toca uma estória aí e você não tem como voltar – e que não tinha mais como voltar dessa estória. Disse que eu queria que ele fosse ouvido e que ele não se preocupasse, não, porque ele foi coagido a pagar esse dinheiro. Ele me contou, em pânico, no sábado à noite, no hotel dele, a maneira que extorquiram o dinheiro dele. Aí a Polícia Federal foi no outro dia a Belo Horizonte e o ouviu lá.

Eu queria só fazer uma observação: a imprensa tem insistido muito em venda de sentença. Nesse caso não houve venda de sentença. O direito era do meu cliente. Para garantir o direito do meu cliente, o Marco Aurélio teve que pagar. Não há venda de sentença, Sr. Presidente! É como se o senhor dispusesse... Essa caneta é de V. Ex^a, eu tenho prova de que é de V. Ex^a, mas para o Estado, o juiz, dizer que é de V. Ex^a, tenho que dar propina. Não há venda de sentença. Não há venda de sentença.

Acho que é só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. PAULO SOUTO – V. Ex^a pode dar a palavra primeiro ao Senador Carlos Wilson.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra o Senador Carlos Wilson, na qualidade de vice-Presidente.

O SR. CARLOS WILSON – Dr. Elarmin Miranda, V. Ex^a disse que conheceu o Sr. Josino Guimarães há dez ou quinze anos. V. Ex^a é Deputado Estadual? Esse foi o único episódio de que V. Ex^a participou com o Dr. Josino Guimarães, ou houve outros?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Não. Não. Eu nunca tive intimidade com o Josino Guimarães. Quando ele era bem mais jovem, eu me lembro que ele era um rapaz...

O SR. CARLOS WILSON – Ele é um homem de quarenta anos...

O SR. ELARMIN MIRANDA – É. Quando era bem mais moço... Ele sempre foi um rapaz de posses muito fortes. Eu me lembro que num determinado momento armou uma bomba de fabricação caseira dentro do Estádio de Cuiabá e acabou ferindo ou matando algumas pessoas. Ele foi condenado pela Justiça por isso. Ele sempre foi de "aprontar".

O SR. CARLOS WILSON – Quer dizer que ele é uma pessoa muito conhecida em Cuiabá?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Extremamente conhecida. Se V. Ex^a conversar com ele, verá que ele tem uma conversa extremamente agradável. Não é agressivo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quando a CPI estava em Cuiabá, naqueles dois dias, Sr. Elar-

min Miranda, V. Ex^a já tinha prestado declarações à Polícia Federal?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Já.

O SR PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Acha que a Dr^a Elizabeth também tinha?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Já. Quando V. Ex^as. foram lá, nós já tínhamos prestado depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Acha que o Dr. Marco Aurélio também já tinha prestado?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Também ele já tinha prestado depoimento. Confirmou essas informações, e o Delegado me garantiu que um dos depósitos que ele mandou de lá, não sei se é para a conta do Josino... Ele mandou um depósito a alguém. O comprovante está lá no processo. E eu autorizei abrir a minha conta telefônica para confirmar o telefone e para ver se o Josino ligou no meu telefone e no meu celular. Mandei abrir as duas contas porque aí vai conciliar.

O SR. CARLOS WILSON – Já obteve a informação dessa quebra de sigilo telefônico?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Não. O Dr. Emanuel não me deu resposta ainda.

O SR. CALROS WILSON – O Delegado que acompanhou foi o Dr. Emanuel?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Emanuel.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, hoje nós iniciamos praticamente o trabalho de oitivas aqui na CPI. As informações que foram prestadas pela Sr^a Advogada e pelos dois Srs. Advogados traçam, agora, para nós um roteiro que não temos mais dúvida de como vamos seguir. Ele coloca, aí, a participação do Sr. Josino Guimarães. E, quando o Juiz Leopoldino Marques do Amaral foi assassinado, a primeira pessoa a ser presa foi o Sr. Josino Guimarães. Então, nas nossas próximas oitivas, com certeza, nós vamos ter que chamar, aqui, o Sr. Josino Guimarães.

Não tenho mais nenhuma indagação a fazer.

O SR. PAULO SOUTO – Gostaria de dizer que, se este é um requerimento, eu voto a favor.

O SR. CARLOS WILSON – É um requerimento que irei formalizar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, não ouvi todo o depoimento do Dr. Elarmin Miranda, mas a parte que ouvi é bastante clara e objetiva.

Eu queria fazer apenas uma pergunta: V. Ex^a recebeu algum telefonema do Dr. Leopoldino Marques

do Amaral às vésperas ou antevésperas do desaparecimento dele naquela sexta-feira?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Recebi, Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Ele falou sobre o que com V. S^a?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Primeiro, ele me ligou dizendo que sabia desses fatos – porque esses fatos, lá, são públicos e notórios – e se eu poderia ajudá-lo a dar informações para ele provar o que sabia. Este, o primeiro telefonema que recebi do Sr. Leopoldino Marque do Amaral. Eu lhe disse que faria uma reflexão e decidiria. Decidi dar as informações que ele me pediu e que são as informações que estou dando a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu digo depois...

O SR. ELARMIN MIRANDA – Tudo isto foi muito rápido. Isto foi em agosto. Dei-lhe as informações e ele me ligou, depois, dizendo: "Olha, eu dei uma entrevista no Canal 4 e a moça caiu desfalecida". Aí, ele me ligou outra vez para dizer que estava levantando outras provas quando ele me telefonou dizendo: "Olha, estou preocupado com a minha segurança". E eu lhe disse: "Amaral, não estou entendendo porque você está se expondo tanto". Ao que ele respondeu: "Não, Elarmin; eu comecei esta história aqui e vou até o final." Ele até brincou e disse: "Acho que sou mais útil para eles vivo do que morto".

Isto aconteceu dois dias ou um dia antes dele desaparecer. Aí, ele foi para Cárceres e de lá desapareceu.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Ele, então, ligou para V. S^a antes dessa viagem a Cárceres?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Um dia antes.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Djalma Bessa.

Antes, peço aos Srs. Senadores presentes aqui na Comissão que permaneçam na sala porque, logo após a oitiva da testemunha, de comum acordo com o Sr. Relator, faremos uma rápida reunião de interesse dos nossos trabalhos. Aproveito para solicitar o comparecimento dos demais que aqui não se encontram.

Peço, portanto, que se convoque os demais Srs. Senadores que estão ausentes.

Com a palavra o nobre Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. Elarmin Miranda, a exposição de V. Ex^a foi muito clara, muito didática, e devo até dizer que, embora eu vá formular uma ou outra pergunta, o fato já foi perfeitamente anunciado.

Recebemos um impacto muito grande com as notícias de uma exposição dessa natureza, Dr. Elarmin; isso provoca uma reação muito profunda e muito intensa. Veja bem: V. S^a tem toda a razão; não vendeu sentença. Era um direito líquido, um direito certo, e nós ficamos até a imaginar e a pensar que há coisas desse nível em outras áreas. Isso é uma frustração, uma tristeza muito grande, porque, realmente, é difícil chegar-se a entender um processo desse em que o Advogado fica numa situação muito difícil: ou defende o seu constituinte, ou parte para um desentendimento. Isso é um choque muito grande, porque é a Justiça que vai levar a uma dificuldade séria e até à perda dos direitos do seu constituinte. Imagino em que situação V. S^a ficou e as dificuldades que teve para tomar a posição que adotou, que não é fácil. Não é fácil tomar essa posição que se adotou. Um advogado conceituado, de renome, um professor, um deputado e fica num impasse desses, para defender seu constituinte precisa admitir um absurdo, um choque, uma situação dessas. É difícil, é muito difícil.

O senhor acha que esse problema, essa dificuldade veio ainda da Primeira Instância, daí seu constituinte ter perdido essa ação. O senhor poderia informar se há alguma presunção, alguma dúvida quanto ao juiz que deu essa sentença desarrumada na Primeira Instância?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Ex^a, eu não sei qual foi o juiz que deu a sentença. Sei desse fato através do genro do agravante, Sr. Sebastião, que me disse o seguinte – e foi o que me chamou a atenção: que o sogro dele não foi parte nesse processo, ele não foi citado, não houve a relação processual e, ainda assim, a sentença foi julgada improcedente, ele entrou com um recurso e perdeu no tribunal. Em função disso, ele achou um absurdo – mas o Superior Tribunal não conheceu da matéria – e entrou com um embargo de retenção. Isso foi-me dito, Ex^a, pelo Dr. Marco Aurélio, que é genro, casado com a filha, e que só foi a Cuiabá, desesperado, porque ia perder a fazenda. Pelo Juiz de Primeiro Grau, ele já tinha perdido a fazenda, ele já tinha perdido uma vez as benfeitorias dele. Foi para o tribunal, e V. Ex^a veja que ele contratou um advogado de renome, Eulâmpio, que é uma pessoa conceituadíssima no mundo jurídico, autor de várias obras, um eminentíssimo processualista – a peça de agravo dele e a resposta estão aqui. Qualquer pessoa que advoga, lendo as duas peças, entende que a razão está com o Sr. Sebastião. As duas peças estão aqui, se o senhor quiser, só por curiosidade, lê-las.

O SR. DJALMA BESSA – Mas, quanto ao advogado da outra parte, parece que o senhor disse que também era competente.

O SR. ELARMIN MIRANDA – Era muito competente. Brilhante.

O SR. DJALMA BESSA – Ambos os advogados eram brilhantes.

O SR. ELARMIN MIRANDA – Ambos os advogados eram brilhantes. Mas pela leitura, pelo menos concluí isso, a razão estava com a liminar que foi dada, tanto é que na primeira conversa com Josino eu disse isto: Josino, que acertos você quer fazer, pois o direito é do meu cliente. Ele falou: "olha, Nilson, não tem nada de direito aí, não. Ou vocês acertam aí ou Aí eu disse: pode parar a conversa porque não sou advogado. Liguei para o Marco Aurélio, ele veio, almoçamos juntos e, nesse mesmo, dia ele esteve com Josino, que o levou ao hotel e ficaram três dias negociando.

O SR. DJALMA BESSA – Veja bem. Nessa negociação entre Marco Aurélio e Josino, o senhor disse que o próprio Marco Aurélio se entendeu com o juiz. Não é exato? Conversou não com o juiz, mas com o desembargador Athayde...

O SR. ELARMIN MIRANDA – O Josino ligou para o desembargador e disse: desembargador, fala aqui com o Marco Aurélio porque ele está achando muito os R\$100 mil. Isso Marco Aurélio me contou no hotel. Falou que o desembargador disse: não, mas você quer pagar muito pouco. E, Ex^a, disse mais o seguinte: "Olha desembargador, mas eu tenho que entrar com outra ação aí porque meu sogro tem direito a usucapião, então eu perdi a ação. Como ele não foi citado, a posse dele continua....., não precisa nem de título nem de boa-fé. Eu vou entrar com o usucapião. No usucapião a gente torna a discutir". Foi nesses termos a conversa.

O SR. DJALMA BESSA – Veja bem. O senhor pediu sigilo bancário para comprovar a ligação do seu escritório para a residência do Juiz Athayde. Não seria o caso também de procurar identificar e comprovar essa ligação feita entre Josino, o desembargador e o Dr. Marco Aurélio?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Se V. Ex^as requererem isso, vão comprovar dezenas de telefonemas entre os dois.

O SR. DJALMA BESSA – Mas quanto mais dezenas, mais ainda...

O SR. PAULO SOUTO – Esses telefonemas eram para o celular dele.

O SR. ELARMIN MIRANDA – Do celular do Josino. Do meu escritório ele ligou no telefone móvel li-

gou para o desembargador; ele saiu, eu tornei a ligar só para confirmar. Do celular ele manteve inúmeros telefonemas com Marco Aurélio e Marco Aurélio manteve com ele telefonema de Frutal para cá.

O SR. DJALMA BESSA – Veja bem, eu até cheguei a questionar, procurando saber qual foi a razão desse adiamento do agravo. Mas diante do que o senhor está afirmado, de uma comunicação direta entre Marco Aurélio e o desembargador, essa razão de ser aí já perdeu expressão por completo, por completo.

Agora, veja bem: a decisão não foi unânime.

O SR. ELARMIN MIRANDA – Não foi, Ex^a. Foi por maioria.

O SR. DJALMA BESSA – Estou falando com um advogado competente, vale repetir, e um advogado, um promotor ou um juiz sabe. Se é uma questão assim tão evidente, tão indiscutível, por que não saiu essa unanimidade? O senhor pense bem. O senhor não acha estranho?

O SR. ELARMIN MIRANDA – V. Ex^a tem razão.

O SR. DJALMA BESSA – O senhor não acha estranho que o direito líquido, aberto, compreensível não tenha convencido os três?

O SR. ELARMIN MIRANDA – O desembargador-relator fez o relatório e emitiu o seu voto. O Desembargador Pereira pediu vista, levou o processo para casa, emitiu o voto em sentido contrário. O Desembargador Odiles acompanhou o Relator.

O SR. DJALMA BESSA – Não entendi. E eles que me perdoem até se estou fazendo mau juízo ou coisa semelhante, mas há realmente ações, e o senhor sabe, como advogado, que são indiscutíveis.

Depois, outra coisa que o senhor falou: como é que se propõe uma ação e não cita? Ele não participou da ação, não participou de nada, não se defendeu e ainda vai para o Tribunal e tem o respaldo do voto vencido. Isso é elementar. O professor de Direito deve dizer aos alunos: sem a citação, nada feito.

O SR. PAULO SOUTO – A citação na primeira instância.

O SR. DJALMA BESSA – É uma peça essencial, que derruba qualquer ação. Não houve. Ele não pôde se defender. Quer dizer, ele perdeu a ação sem o direito de defesa, sem o célebre contraditório, que é advogado e defendido pela Constituição Federal.

Um juiz, relevem-me, mas não dá para entender, por mais que se queira encarar uma situação de boa-fé. Ainda no Tribunal houve um certo respaldo.

Só tenho que agradecer a sua colaboração e dizer que sou solidário com o choque que o senhor sofreu para tomar a posição.

Vou fazer uma última pergunta: na sua longa vida de advocacia, já teve caso semelhante?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Não, Ex^a.

O SR. DJALMA BESSA – Nem parecido?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Nem parecido. Em 24 anos de advocacia, é o primeiro caso que tive.

Agora, vou confessar a V. Ex^a um problema pessoal como advogado. Depois que isso veio ao meu escritório, foi tão recente, comecei a justificar algumas ações que perdi. Se V. Ex^a quisesse, numa conversação informal, eu lhe passaria os dados para V. Ex^a ver que o direito era do meu cliente. Eu perdi a ação.

O SR. PAULO SOUTO – Nós estamos interessados em saber isso. Depois podemos falar sobre isso, se o senhor não quiser falar agora.

O SR. ELARMIN MIRANDA – Eu teria que consultar o meu cliente também. Perdi a ação e ainda digo mais a V. Ex^a: o cliente teve mais sensibilidade do que eu. Ele falou: "Elarmin, vamos fazer acerto com esse juiz". Eu falei: "Nunca, rapaz. Vamos ficar em cima do Direito, eu conheço essa matéria, vamos ganhar a ação". Perdi no primeiro grau, no segundo grau fizemos um esforço e tornamos a perder.

O SR. DJALMA BESSA – Veja bem, o entendimento foi com um desembargador. O segundo, a quem o senhor se referiu, o Pereira, esse não foi citado, não foi mencionado.

O SR. ELARMIN MIRANDA – Votou contra.

O SR. DJALMA BESSA – E o outro que votou a favor?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Quem votou a favor foi o Desembargador Odiles.

O SR. DJALMA BESSA – Mas esse não foi relacionado, não foi procurado?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Não. O Josino não falou no nome do Desembargador Odiles; o Josino falou no nome do Desembargador Athayde e disse que era assessor, para esses assuntos, de nove desembargadores.

O SR. DJALMA BESSA – Qual é o conceito, se o senhor pode fazer esse julgamento, do Desembargador Athayde?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Sr. Senador, eu e os advogados sempre tivemos pelo Athayde um enorme respeito. Ele é oriundo do Ministério Público, Promotor de Justiça, e está há 26 anos no Tribunal. Pelo tempo que ele tem de tribunal, ele é extremamente preparado, muito culto, muito inteligente.

Íamos até ver as sessões para acompanhar os votos dele, para ver como ele proferia os votos. É essa inteligência rara que ele tem em Direito que lhe

permite navegar em qualquer posição. É essa inteligência inusitada que ele tem...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas, o senhor reconhece que o conceito do Desembargador Athayde é de ser um homem íntegro e honesto.

O SR. ELARMIN MIRANDA – De um homem que sempre gozou desse conceito. Mas, a perplexidade que eu tenho é a mesma que a sociedade tem. Mas, existem alguns que têm a perplexidade mais antiga que eu.

O SR. DJALMA BESSA – Muito obrigado.

O SR. ELARMIN MIRANDA – Sou eu quem agradece.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor Relator deseja fazer alguma pergunta?

O SR. PAULO SOUTO – Aqui se falou sobre a possível existência de alguma gravação. O senhor conhece alguma coisa sobre esse fato?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Essa gravação não existiu. Ela não existiu, e fiquei sabendo da seguinte maneira: quando falei com o Dr. Emanuel, Delegado de Polícia Federal, ao lhe contar sobre a estória, disse-lhe: o Marco Aurélio tem uma gravação. Marco Aurélio – falou para mim no escritório – tem uma máquina eletrônica – de somar – e essa máquina gravava. E ele me disse que gravou. A autoridade policial federal saiu da comarca de Cuiabá, foi a Belo Horizonte, ouviu 300 advogados da OAB daquela capital. Aí, Marco Aurélio justificou que aquela gravação era de 20 segundos. Não sei como se chama... Lap Top?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor acaba de dar uma informação importante. O Dr. Marco Aurélio foi ouvido em Belo Horizonte? Na presença da OAB?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Ele foi se acompanhar de um advogado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Qual o conceito... O senhor sabe que o Dr. Leopoldino respondia a um processo perante a Corregedoria. Sabe o teor desse processo? Negócio de depósito e tal... A imprensa noticiou bastante... Há um processo nesse sentido?

O SR. ELARMIN MIRANDA – A imprensa noticiou que começaram a fazer uma correção na Vara em que ele era titular. E, nessa correção feita, começaram a detectar que depósitos judiciais ele teria manipulado. Eram 70 mil reais... Na última vez que a imprensa noticiou já estava em 600 mil reais. O Amaral fez referência a isso, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O que foi que ele disse?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Quando ele me fez referência a isso é que me falou que, quando ficou preso em 1964, quando o Exército o levava e trazia de volta, ele não sentiu tanto ódio como sentiu agora nesse comportamento do Tribunal. Foi isso o que ele me falou. Falou a mim, no escritório da Drª Elizabeth. Ele era preso pela manhã; soltavam à tarde. Uma humilhação constante. Mas ele nunca sentiu tanto ódio. O que eu vi também é que nesses processos, nessas corrigendas, que a OAB tem que acompanhar, ela não acompanhou esse processo. O que sei e falo a V. Exª é que um ou dois desses que fizeram a corrigenda era desafeto dele.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela lei, esse processo tem que ser acompanhado pela OAB?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Por lei. Toda a correção que se fizer nas escrivaninhas ou em cartório tem que ter um representante da Ordem, assim como nos concursos.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Elarmin, o senhor Josino chegou a dizer quem eram os desembargadores que ele assessorava?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Não, Exª. Ele só me disse o do Desembargador Athayde.

O SR. PAULO SOUTO – Quem o senhor considera... Estamos falando só de testemunhas... Quero dizer que achei muito importante a sua vinda aqui... Quem viajou conosco em Cuiabá viu que conversamos muito, mas poucas pessoas quiseram vir aqui. Independente de qualquer outra coisa, penso que foi um ótimo começo do ponto de vista de instrução. Não estou fazendo nenhum juízo de mérito de julgamento, mas o de instruir a nossa investigação. Foi um ótimo começo a vinda de três advogados aqui para, inclusive, ficarmos mais cientes dos fatos que foram aqui relacionados. O senhor disse também que parece estar em poder da Polícia Federal um comprovante de um recurso que teria sido enviado de Minas Gerais para alguém...

O SR. ELARMIN MIRANDA – Perfeito.

O SR. PAULO SOUTO – Que o senhor não sabe quem é. Sabe para quem foi?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Eu presumo que tenha sido para o Josino.

O SR. PAULO SOUTO – Bem, do que ficou aqui, isso nós vamos discutir depois, não há dúvida alguma de que parece ser importantes peças para serem ouvidas, aqui, o Josino, Marco Aurélio, no momento oportuno, o desembargador acusado. Quem é que o senhor acha mais que podia vir aqui e que teria condições de dar algum esclarecimento que o senhor

considere importante a respeito desse caso ou são apenas essas pessoas?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Não sei, Exª, mas eventualmente o Presidente da OAB, a seccional de Mato Grosso, poderia ajudar um pouco mais a comissão. Há denúncia se multiplicando lá no Estado. Agora, as pessoas têm temor de se apresentar. Mas a OAB de Mato Grosso instalou um Disque-Denúncia e recebe, até agora, 300 denúncias. Algumas absolutamente sérias, que nós sabemos que são verdadeiras, mas que não há como você afirmar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Diga-me uma coisa: o senhor conhece uma funcionária da Justiça, de nome Márcia?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Não, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Que, segundo consta, essa Márcia seria a pessoa de confiança do Juiz Leopoldino?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Não conheço, Exª. Não conheço.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está bem.

O SR. PAULO SOUTO – Nós ouvimos lá também algumas coisas referentes a ações, enfim, a processos relativamente vultosos, relacionando combustíveis, bebidas etc. O senhor tem, pelo menos, conhecimento desse fato? Distribuidoras de combustíveis, também problema de distribuidora de bebidas etc? Falarão-me insistentemente sobre isso lá, como se fossem coisas importantes.

O SR. ELARMIN MIRANDA – Exª, existe uma decisão que foi publicada num órgão de defesa da Ordem, de um desembargador que se chama Mariano Travassos. Um desembargador absolutamente honrado; extremamente sério. E foi esse desembargador que, em grau de recurso, anulou essa decisão a que V. Exª faz referência: E ela foi...

O SR. PAULO SOUTO – O senhor está falando sobre o caso de combustíveis?

O SR. ELARMIN MIRANDA – É. Combustível. Ela foi tão importante para nós, advogados, que a Ordem publicou, e não publicaria de graça, todo o voto do Desembargador Mariano Travassos dentro do jornal *Defesa*.

O SR. PAULO SOUTO – E ele foi vencido na decisão?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Não, ele ganhou, mas fez observações, no voto, extremamente severas, advertindo o juiz que não era a hipótese de se permitir o levantamento do dinheiro. Faz considerações extremamente sábias.

O SR. PAULO SOUTO – Então, aí, era um problema na primeira instância?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Na primeira instância que ocorreram esses casos a que V. Ex^a faz referência.

O SR. PAULO SOUTO – Então, aí, o Tribunal, nesse caso, corrigiu essas decisões?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Graças a Deus, caiu com o Desembargador Mariano Travassos, e ele corrigiu. Não sei se recuperaram o numerário, mas ele corrigiu.

O SR. PAULO SOUTO – E a imprensa noticiou, e nós soubemos lá, também, isso nos surpreendeu pelo inusitado, que é uma ação de juízes, desembargadores etc contra o Estado, porque o Estado, por motivos que não nos cabe discutir aqui, foi obrigado a atrasar salários, e alguns se sentiram prejudicados e foram, parece, com ações de dano moral contra o Estado, e essas ações têm tido segmento com decisões favoráveis. O senhor conhece esse caso?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Conheço pela imprensa, excelência. Sei que um desembargador propôs essa ação. O crédito dele se aproxima, por causa dos salários e atrasos, hoje em 600 mil reais.

O SR. PAULO SOUTO – Isso é uma ação só, parece.

O SR. ELARMIN MIRANDA – Uma ação só.

O SR. PAULO SOUTO – Que parece que foi impetrada pelo atual Presidente do Tribunal.

O SR. ELARMIN MIRANDA – Perfeito.

O SR. PAULO SOUTO – Mas, é verdade, isso é generalizado? Muito outros fizeram, juízes, ...

O SR. ELARMIN MIRANDA – Nove desembargadores, vários juízes.

O SR. PAULO SOUTO – Então, isso é uma coisa que é mais ou menos restrita ao Poder Judiciário?

O SR. ELARMIN MIRANDA – É verdade; Ex^a. Esses processos, se o senhor me permite, são públicos. Se o senhor quiser eu os mando todos para cá em fotocópia. São públicos, embora absurdos, são públicos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E era com requisição. Pegava o dinheiro na boca do banco ou como é que era isso? Porque, segundo, vamos completar logo a pergunta, né? Quer dizer, era obtida a sentença, e aí iam ao banco e tiravam o depósito do Estado?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Houve um caso em que a Justiça entrou com um seqüestro e seqüestrou dinheiro. Em outros casos, o governo vem negociando, mas todas elas, pelo que sei, transitaram em julgado. Parece-me que o Estado, agora, estava estu-

dando para propor uma ação rescisória, para tentar rescindir a sentença ou, se for o caso de ação anulatória, propor ação anulatória.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor falou na possibilidade de o Presidente da OAB... não sei qual será a posição dele, mas há algum outro caso que o senhor conheça? Falamos agora nessa decisão a respeito dessa questão aí que senhor falou, decidida pelo Desembargador Mariano, mas há algum outro caso que tenha chamado sua atenção? Quero dizer que vimos vários casos, há alguns até relacionados com problema de narcotráfico que aconteceram há muito tempo e que estão sendo investigados pela Polícia Federal, mas acho que pelo tempo que temos aqui, temos que nos circunscrever a quatro, cinco casos fortes que nos evidenciem ou não a existência de alguns problemas. De modo que se senhor puder dizer: olha, eu sugeriria, por exemplo, que essa tal questão fosse vista pela CPI.

O SR. ELARMIN MIRANDA – Eu tenho uma informação, não sei os dados com detalhes. Quando voltei pela segunda vez à Polícia Federal para saber do depoimento do Marco Aurélio, na sala do delegado Emanuel estavam dois senhores. E o Dr. Emanuel falou: olha, esses senhores vieram me procurar porque houve uma sentença que foi comprada e eles perderam a propriedade. Eles estavam muito assustados na sala do delegado e eu disse a eles para ficarem tranquilos, porque tem que denunciar, e se a gente não denunciar outro vai denunciar, tem que denunciar para moralizar. Mas os dois estavam com o Dr. Emanuel para depor que perderam a propriedade, porque nesse caso venderam a sentença, ou compraram a sentença. O Dr. Emanuel iria ouvi-los. Um era Vereador em Arenápolis...

O SR. PAULO SOUTO – Pelo que estamos ouvindo, o problema não é só com o tribunal, mas há problemas sérios na primeira instância também. Senhor ouviu falar, por acaso, se existe alguma relação entre juízes de primeira instância com o tribunal?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Eu disse a V. Ex^a que numa causa que advogamos com muito entusiasmo e que o cliente nos advertiu que haveria negociações, que não acreditamos, nós perdemos a causa. O cliente, mais sensível que nós, disse que perderíamos no primeiro grau, perdemos; que perderíamos no Tribunal, perdemos. E eu lá, no desespero, cheguei a escrever para o Desembargador relator, na petição, que eu nunca havia visto tanto absurdo, que eu escreveria um livro comentando essa decisão, para ver se eles mudavam a posição. Aí no caso funcionou primeiro e segundo graus juntos.

O SR. PAULO SOUTO – A CPI aqui, na verdade, só recebeu do Juiz Leopoldino uma questão de 10 ou 11 páginas em que ele fazia uma lista de denúncias. Infelizmente, talvez ele pretendesse mandar os documentos depois, que não chegaram à CPI. O senhor chegou a ler essas denúncias feitas pelo Juiz Leopoldino?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Li sim, Ex^a. Li, e ele me passou em original um mandado de segurança que ele impetrhou perante o Superior Tribunal para que não fosse feita essa devassa nos cartórios. Ele alegava que todos estavam impedidos. O Ministro relator não deu a liminar e pediu informação. Quando chegou a informação, ele foi morto. Ele me passou outra peça dele. Esse é o mandado de segurança individual. Mandou-me mais duas peças, uma na qual ele argüia o impedimento de três Desembargadores: Dr. Valdir, Dr. Paulo Lessa e um terceiro, dizendo que os três não poderiam jamais julgá-lo. E ele coloca por extenso que ele não temia nada na Vara que ele judiciou, porque ali não era a primeira, nem a segunda, nem a terceira Câmara Cível que vende sentença, como é público e notório.

O SR. PAULO SOUTO – Onde ele escreveu isso?

O SR. ELARMIN MIRANDA – Numa petição, e a cópia da petição está comigo. Encaminhou para o Tribunal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu pediria a V. S^a, que está tão desejoso, está realmente colaborando, cujo ardor cívico reconhecemos, que se pudesse enviar cópia desses documentos, e V. Ex^a, como advogado, tem percepção daquilo que pode ajudar nas investigações. Então documentos que por acaso o senhor tenha e que possam ajudar esta CPI são importantes. Gostaríamos de continuar contando com a colaboração de V. S^a.

Quero agradecer sinceramente ao Dr. Elarmin Miranda. Volto também a agradecer a Dr^a Elizabeth Lima Miranda Rocha e ao Dr. Lucídio de Mello Filho pelo fato de, compreendendo o alcance e os objetivos desta CPI, aqui terem comparecido para nos auxiliar. O nosso objetivo, é preciso ressaltar, é averiguar. Li qualquer coisa, Sr. Presidente, Srs. Senadores dizendo que o nome de Mato Grosso estava em jogo. É algo com que não posso concordar. Evidentemente, V. Ex^a mesmo e todos os outros ressaltaram que se está procurando averiguar aqui irregularidades do Poder Judiciário, sem que isso signifique que todo o Poder esteja maculado. Mas é preciso realmente darmos prosseguimento e não frustrarmos a opinião pública.

Estão reconhecendo e acreditando nesta CPI. A princípio podemos até ficar enavidados pelo trabalho que estamos realizando. Percebemos que a sociedade mato-grossense e a sociedade brasileira estão pondo fé na CPI. Isso aumenta demais a nossa responsabilidade e nos leva a ficar cada vez mais conscientes da nossa responsabilidade. Nossa objetivo é trabalhar com serenidade, como tenho afirmado, com equilíbrio, tal como os Srs. Senadores têm procedido, e com firmeza para a plena investigação dos fatos. Temos tentado explicar para a sociedade que a CPI não julga; a CPI investiga. No entanto, neste trabalho, sem dúvida nenhuma, a CPI está prestando bons serviços ao nosso País. Agradeço muito a V. S^a e aos demais e desejo um bom retorno a Cuiabá.

Muito obrigado.

Declaro encerrada a presente reunião e convoço outra imediatamente, com a permanência dos Srs. Senadores que aqui se encontram para algumas decisões administrativas que devemos tomar.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 20h50min.)

49^a Reunião, Realizada em 5 de outubro de 1999.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às dezessete horas e cinquenta minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, Geraldo Althoff, Djalma Bessa, Luzia Toledo, José Eduardo Dutra, Maguito Vilela, José Agripino e Pedro Simon, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça". Presentes também, a Senhora Senadora Heloísa Helena e o Deputado Reginaldo Germano. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ramez Tebet, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A Presidência após a leitura dos expedientes recebidos, informa ao Plenário que a presente reunião destina-se a ouvir o depoimento do Dr. Daniel Antônio Souza Accioly. Em seguida, a Presidência determina à Secretaria que faça entrar no recinto da reunião o Dr. Daniel, que tomam assento à Mesa dos Trabalhos. A Presidência informa que o

mesma já preencheu e assinou o Termo de Compromisso, qualificando-o em seguida e após, concede-lhe a palavra, para sua exposição inicial. No decorrer da reunião o depoente coloca à disposição da CPI a transferência de seu sítio bancário, fiscal e telefônico. Fizeram uso da palavra após as indagações do Sr. Relator, os Senadores Carlos Wilson, Heloísa Helena, José Eduardo Dutra e Geraldo Althoff. O Sr. Presidente agradece a presença do Dr. Daniel pelos esclarecimentos prestados a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, lembrando ao plenário da reunião do dia seis de outubro, às dezessete horas, com os depoimentos do Advogado Marco Aurélio Rodrigues Ferreira e do Sr. Josino Guimarães. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradecendo a presença dos Senhores Senadores declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Dulcidia Ramos Calháo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há número regimental. Em consequência, declaro aberta a 49ª reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito que se destina a apurar possíveis irregularidades no âmbito de um dos Poderes da República – no caso, o Poder Judiciário.

Consulto o Plenário se deseja a leitura da ata da 48ª reunião. (Pausa.)

O Senador Djalma Bessa requer a dispensa da leitura da referida ata.

Consulto se alguém quer discuti-la. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir a ata, submeto-a à votação. (Pausa.)

Aprovada por unanimidade.

Há expedientes a serem lidos.

Foi recebido do Ex^{mo} Desembargador Odíles Freitas de Souza, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, ofício nos seguintes termos: "Ex^{mo} Sr. Senador Ramez Tebet, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário, Senado Federal, nobres Senadores". Farei um resumo.

O Desembargador Odiles declara-se, de início, duramente atingido pelas denúncias apresentadas a esta Comissão pelo falecido magistrado Leopoldino Marques do Amaral. Por conseguinte, presta os seguintes esclarecimentos: em 23 de julho de 1989, os jornais da Capital de Mato Grosso noticiaram que ele, Odiles, sua esposa e o Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira visitaram um traficante. Diz ele que a

reportagem, se tinha o objetivo de atingir o juiz, alcançou de forma cruel a sua pessoa, o Desembargador, a esposa, os filhos e pessoas mais chegadas, uma vez que fora publicado que tinham passado dois dias na fazenda do traficante.

Diz o Desembargador que, na época, distribuiu nota à imprensa narrando com detalhes os motivos da viagem à Fazenda Santa Tereza e, de lá, à Santa Cruz, fato ocorrido em 27 de novembro de 1987. Afirma ainda que, numa de suas viagens a Cáceres, onde sempre vai a fim de pescar, em visita ao fórum da Cidade, recebeu o Dr. Geraldo Palmeira, tendo ouvido reclamação de que estava expondo-se e à sua família em uma luta contra traficantes e ladrões de automóveis sem receber o apoio do Tribunal de Justiça. Alegou o Dr. Geraldo que carros furtados eram trocados por drogas na Bolívia e que havia mantido entendimentos com o Coronel José Pepe Pinto para que os carros roubados que atravessassem a fronteira fossem apreendidos e devolvidos às autoridades brasileiras.

Falou o Desembargador: "Fomos a São Matias selar o acordo com o Comandante do Exército Boliviano na área; em razão desse entendimento informal, os agentes policiais brasileiros adentravam o território boliviano até mesmo armado, em perseguição a ladrões e traficantes. Posteriormente, o Coronel Pepe reclamou que estava com problemas com seu pessoal, uma vez que apreendia e devolvia os carros que passavam pela Bolívia e que, posteriormente, esses mesmos carros eram vendidos em Santa Cruz pelos seus proprietários, com a finalidade de cobrarem o seguro no Brasil após registro de queixa por furto.

O coronel nos convidou a conhecer Santa Cruz – estou lendo o ofício – para lá verificarmos o número de veículos brasileiros com documentos que eram comercializados, indicando seu conhecido, Dom Lúcio Salomão, irmão do Coronel da Aeronáutica, Bibi Salomão Dória, como a pessoa que poderia nos levar da sua fazenda até aquela cidade boliviana, trajeto que fazia toda semana.

Aceitamos a sugestão, também para conhecer Santa Cruz. Acertamos a viagem e nos servimos da fazenda apenas para troca de avões, fato que, lamentavelmente, o Comandante Nelson Dantas, já falecido, não pode testemunhar.

Faço juntar a essa narrativa fotos das nossas visitas a San Matias, onde estava presente o coronel comandante do Segundo Batalhão de fronteiras de Cáceres e o Major, senhor ajudante de ordem, anexando ainda uma carta a mim, dirigida pelo Coronel Pepe ao conhecer as acusações que foram veiculadas e uma certidão de antecedentes fornecida pela Polícia Nacional em San Matias, Bolívia.

Quanto ao barco, que afirmam ser meu, que foi queimado no rio Paraguai, tenho a dizer que adquiri o "Ágata", um casabrasmar, 36 pés, em 1987, do Sr. Ulisses Aparecido Camilus Oneti, vendendo-o em 1989, ao Sr. Brás "Ferro Velho em Cuiabá", que não o transferiu para seu nome e o vendeu, em 1990, ao Sr. Dário, ou Dario, Roberto Ferreira Braga. A distância entre Cáceres e Cuiabá e por não ficar satisfeito com a embarcação pelos problemas que me causava com a marinha em razão do excesso de fumaça no escapamento, com sinais de vazamento de óleo, fizeram com que eu me desfizesse do falado iate de luxo. Após o senhor Roberto efetuar a troca dos motores, uma única vez, voltei a navegar com o Ágata, quando seu proprietário recebeu a visita de amigos seus vindos de Brasília. Em 30 de novembro de 1991, três pessoas entraram furtivamente no barco e atearam fogo no mesmo, utilizando-se de gasolina. A ocorrência foi comunicada ao 6º Batalhão de Polícia Militar em Cáceres, pelo Sr. Claudemir Fernandes, que tomava conta do iate.

Portanto, quando a embarcação foi incendiada, há muito não me pertencia.

Esses fatos comprovam isso, com a inscrição de embarcação, fornecida pela agência de capitania dos portos em Cáceres, com o boletim de ocorrência 362/91, do Batalhão da Polícia Militar em Cáceres e declarações prestadas pelo Sr. Dario Roberto Ferreira Braga ao jornal **Folha do Estado de Cuiabá**, edição de 12 de setembro de 1999.

Estou encaminhando ainda a V. Ex^{as} cópias das minhas declarações à Receita Federal, Imposto de Renda dos 5 últimos anos, e, tão logo receba das agências bancárias, encaminharei os meus extratos de conta corrente.

Com relação a outros fatos que eu possa esclarecer, ponho-me à inteira disposição dos eminentes Senadores com a manifestação do meu profundo respeito.

Assinado: Desembargador Odires Freitas de Souza.

Acompanhando isso, há uma carta endereçada ao Dr. Odires. Acompanha, ainda, certidão da Polícia da Província de San Matias, Bolívia, xerox de várias fotos pelas quais se vê o desembargador em companhia de autoridades e outras pessoas. Há cópia de uma sentença em uma exceção de suspeição, que foi julgada improcedente, prolatada por magistrado cuja assinatura não consigo ler, não consigo decifrar.

Há, ainda, do Ministério da Marinha, inscrição da embarcação.

E, realmente, Declaração do Imposto de Renda dos anos de 1995, 1996, 1997 e 1998.

Faço a leitura como forma de comunicação, porque, não tendo feito a leitura completa, peço à Secretaria que deixe todos esses expedientes à disposição de todos os Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Determino à Secretaria que os despachos exarados pela Presidência sejam rigorosamente observados, principalmente quando da leitura daqueles documentos que devam ser lidos por ocasião do Expediente. Outros que já foram despachados determino à Secretaria que coloque para que isso seja feito na próxima reunião.

Registro a presença do Deputado Federal Regional Germano, do PFL da Bahia, que é Membro titular da Comissão Parlamentar de Inquérito e Sub-Relator da CPI do Narcotráfico, que tramita na Câmara dos Deputados.

Expediente do Sr. Josino Pereira Guimarães – brasileiro, separado, do comércio, residente e domiciliado em Cuiabá – nos seguintes termos: o requerente tomou conhecimento de sua convocação para prestar esclarecimentos perante à doura CPI, criada através do Requerimento nº 118, de 1999, do Senado Federal, em audiência fixada para o próximo dia seis de outubro, às 17 horas. Assim, quero informar a V. Ex^a que atenderá à convocação, devendo fazer-se acompanhar dos advogados signatários; devidamente constituídos nos termos do anexo mandato, requerendo a sua juntada aos autos.

Estou despachando, determinando a juntada e esclarecendo que, assim, o Sr. Josino se dá por devidamente intimado para o seu depoimento, amanhã, às 17 horas, podendo ele, é claro, fazer-se acompan-

nhar dos advogados a quem conferiu procuração ou de outros a quem ele possa, até na hora, querer indicar. Esse é um direito que a Comissão Parlamentar de Inquérito tem, não digo reconhecido, admitido, porque esse é um direito constitucional de fazer-se acompanhar de advogado. Mas, de qualquer forma, agradecemos essa comunicação, que está firmada pelos advogados Zoroastro Teixeira, inscrito na OAB-MT sob o número 743, e Daniel Paulo Maia Teixeira, OAB-MT sob o número 4.705.

Não há mais expediente mais a ser lido. Esta reunião, como todos sabem, destina-se a ouvir a exposição do Juiz Daniel Souza Accioly, do Estado de Alagoas, que prestou o compromisso legal. Sua profissão é, evidentemente, magistrado. Exerce sua atividade em Maceió e comprometeu-se nos termos do art. 203 do Código Penal, fazendo ressalva nos termos do art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal. É mais um magistrado que atende ao convite feito pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

Peço à Secretaria que introduza, para tomar assento à minha esquerda, o Dr. Daniel Souza Accioly.

Dr. Daniel, V. Ex^a prestou o compromisso legal, fez a ressalva, nos termos do art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal. Creio que V. Ex^a sabe as razões da sua convocação aqui. Em razão de ter a plena convicção de que sabe por que está sendo convocado e, seguindo aqui a norma de trabalho da nossa CPI, concedo-lhe a palavra, para que possa fazer as suas primeiras declarações, e, depois então, aos Srs. Senadores, por ordem de inscrição, a fim de lhe formularem as perguntas que desejarem, visando ao esclarecimento dos fatos. Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Ex^{mo} Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Poder Judiciário, Ex^{ms} Srs. Senadores, tomei conhecimento no dia de hoje da motivação do meu convite a esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Espero que minhas declarações sirvam ao aprimoramento do Poder Judiciário e aos esclarecimentos de que necessita esta Comissão e coloco-me à disposição de V. Ex^{as} para qualquer pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a não tem nenhuma consideração preliminar a fazer?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não tenho consideração preliminar a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Paulo Souto e determino à Secretaria que passe a lista de inscrição aos Senadores componentes da CPI.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, como todos nós, Senadores, tivemos pouco tempo para nos

familiarizar com este caso, vou proceder a uma breve exposição por aproximadamente dois minutos, já que o Dr. Daniel preferiu não o fazer, no intuito de introduzir os Senadores no problema que levou a que esta Comissão Parlamentar de Inquérito solicitasse a vinda do Dr. Daniel.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes, porém, pergunto: ao Dr. Daniel se já prestou declarações na Comissão Parlamentar de Inquérito que apura o narcotráfico, na Câmara dos Deputados?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não, senhor.

O SR. PAULO SOUTO – Muito bem, se eu pudesse resumir, diria que, basicamente, são gestões que foram feitas, pelo que consegui depreender desse caso, entre um Magistrado do Mato Grosso e a Justiça de Alagoas. Este é o conhecimento que tenho do fato, ele está aqui para esclarecer. De modo que, se alguma coisa que eu disser, realmente não corresponder, naturalmente, o Dr. Daniel vai esclarecer. Mas, então, gestões entre um Juiz de Mato Grosso, Dr. José Geraldo Palmeira, que tem sido, ultimamente, extremamente noticiado em diversos fatos relacionados à Justiça, em Mato Grosso e a Justiça de Alagoas, e, aí, nesse caso, representada pelo Juiz Daniel Antônio de Souza Acioli, a respeito de um processo que, até hoje, não teria sido muito bem compreendido, da transferência de uma narcotraficante que teria sido condenada a 21 anos de prisão, em Mato Grosso, e que, por algum motivo que, eu digo, não muito bem compreendido, e que, hoje, pretendemos que seja bem entendido, teria havido **démarches**, enfim, à sua transferência para uma prisão de uma pequena cidade de Alagoas.

Então, essa é, basicamente, a questão. É um fato realmente muito estranho, não se entende muito bem por que isso. E, como um dos juízes citados neste caso é o Dr. Daniel, que pertence, naturalmente, ao Judiciário de Alagoas, e tem sido extremamente noticiado a esse respeito; por causa disso, nós o chamamos até aqui à CPI, para que ele possa realmente explicar em que condições isso ocorreu.

Basicamente, a situação é esta; então, vou começar a fazer algumas perguntas ao Dr. Daniel.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Pois não, Senador.

O SR. PAULO SOUTO – Primeiro, o seguinte: o senhor é Juiz, exercia a sua função em Alagoas, e o Dr. José Gerardo Palmeiras, em Mato Grosso. Vocês se conheciam antes dessa questão, tinham relações pessoais, profissionais, enfim, se conheciam?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não, Sr. Senador, tomando conhecimento de que a matéria trata sobre a transferência da narcotraficante Maria Luísa Almirão dos Santos, tese que eu não havia descartado que poderia ser isso, vou responder a pergunta de V. Ex.^a dizendo o seguinte: conheci o Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira no ano de 1995, conheci-o através de um irmão do Dr. Geraldo, todavia, já conhecia alguns familiares do Dr. Geraldo, é uma família bem conhecida, o pai do Dr. Geraldo é o maior comerciante de material de construção da Cidade de Maceió, é uma família conhecida por todos os alagoanos. É o meu contato com o Dr. Geraldo Palmeira.

O SR. PAULO SOUTO – Então, o Dr. José Geraldo Palmeira, que é Juiz em Mato Grosso, tem parentes que moram em Alagoas?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – A família dele toda mora em Alagoas, a família dele.

O SR. PAULO SOUTO – E, daí, vem o seu conhecimento com ele?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Daí vem o conhecimento com o Dr. Geraldo, em 1995.

O SR. PAULO SOUTO – Sim. Enfim, nesse seu conhecimento, por que é que surgiu, como é que surgiu a questão da transferência...

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Da Maria Luísa dos Santos.

O SR. PAULO SOUTO – ...da Maria Luísa, chamada Branca? O senhor era Juiz em Alagoas, quem foi que lhe pediu para fazer essa transferência? Isso foi feito oficialmente? Quais foram os motivos? Enfim, qual é a origem desse caso?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Muito bem, nobre Senador. Em 1996, aliás, retificando, em 1995, quando eu conheci o Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira, ele não me fez nenhuma menção à transferência de qualquer presa, de qualquer detento ou qualquer outro processo de natureza crime ou cível, tanto do Estado de Alagoas, como do Mato Grosso. Todavia, no ano de 1996, o Dr. Geraldo Palmeira surge na Comarca de Atalaia, apresenta um requerimento...

O SR. PAULO SOUTO – O senhor era Juiz em Atalaia?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Eu era o Juiz de Atalaia. Apresenta um requerimento, solicitando a transferência de uma detenta da unidade da federação, especificamente da Comarca do Alto do Araguaia, para a Comarca de Atalaia. Todavia, como V. Ex.^a disse, e isso é o que me causa a estranheza, porque o meu nome foi extremamente noticiado na

transferência dessa traficante, Maria Luísa Almirão dos Santos. É uma oportunidade única que eu tenho de fazer perante os Srs. Senadores toda a explanação sobre essa transferência. Do requerimento apresentado pelo Dr. José Geraldo da Rocha Palmeira, foi expedido o Ofício Gabinete do Juiz n.^o 61/96, datado de 15 de outubro de 1996. Este requerimento eu requeiro a V. Ex.^a que faça juntar aos documentos desta CPI, que foi elaborado nos seguintes termos:

"Tendo em vista o formulado pelo Dr. Valmir Cavalieri de Oliveira, que em síntese requereu fosse conhecido o direito de Maria Luisa Almirão dos Santos cumprir a pena a que ora se encontra submetida na cadeia pública desta cidade e comarca de Atalaia e, a teor da certidão lavrada pela ilustríssima Delegada de Polícia, que noticia as exigências do art. 87 da Lei 7.210/84, vimos pelo presente solicitar de V. Ex.^a, após cumpridas as formalidades legais e as peculiaridades inerentes a este juízo, que se digne de transferir a apenada acima mencionada para a cadeia pública desta cidade, onde deverá cumprir a reprimenda junto de seus familiares, visando a melhor reabilitação no seio da sociedade, devendo este juízo tomar conhecimento da transferência, caso deferida, com antecedência mínima de dez dias, com a devida recomendação de apresentar-se preliminarmente a este juízo, que ficará incumbido, salvo melhor entendimento, de executar a pena à qual foi submetida".

Quero registrar a data mais uma vez: "Atalaia, 15 de outubro de 1996".

O SR. PAULO SOUTO – Mas nesse momento a detenta estava onde?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Eu expedi esse ofício ao Juiz da Vara Crime da Comarca do Alto do Araguaia, no Mato-Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas quem era o juiz lá?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Eu não sei o nome do Juiz de lá.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas era o Dr. Geraldo ou não era?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não, o Dr. Geraldo não era. O Dr. Geraldo era Juiz... eu conheci o Dr. Geraldo Juiz da Comarca de Cuiabá, e era praticamente impossível que o Dr. Geraldo volte à comarca de interior. Se ele já estava na Comarca de Cuiabá, era impossível que o Dr. Geraldo voltasse à Comarca de Alto do Araguaia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, mas o pedido então foi feito pelo Dr. Geraldo, não foi feito por advogado.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não, o Dr. Geraldo apresentou o requerimento assinado pelo advogado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ele foi o portador disso?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Ele foi o portador disso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E V. Ex.^a acha isso normal?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – É legal, é normal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Juiz levar o requerimento do advogado?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Mas... espera aí.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É essa a pergunta que eu estou lhe fazendo.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Nobre Senador...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas vamos com calma, o senhor não se exalte, vamos com calma porque os fatos precisam ser entendidos.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Certo. Nobre Senador...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas sem exaltação. A pergunta é a seguinte: o Dr. Geraldo, V. Ex.^a esclareceu, era Juiz em Cuiabá.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Em Cuiabá.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex.^a era Juiz em Atalaia, no Estado de Alagoas. O Dr. Geraldo era seu conhecido.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Concordo, era um conhecido, eu conhecia o Dr. Geraldo de visita.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas vamos falar devagar, Dr.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Me perdoe, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Era conhecido ou não era conhecido do senhor?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Conhecia o Dr. Geraldo Palmeira socialmente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Socialmente o senhor o conhecia. E ele lhe levou um ofício do advogado... V. Ex.^a lembra o nome do advogado?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Tenho aqui: Valmir Cavalieri de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pedindo que a detenta, a presa...

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – ...fosse transferida da Comarca do Alto do Araguaia para a Comarca de Atalaia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E aí V. Ex.^a o que fez?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Expedi esse ofício que acabo de ler. Todavia, Senadores, esse ofício, por si só, não tem o condão de transferir a detenta da Comarca do Alto do Araguaia para Atalaia, inclusive faz constar do ofício: "Caso deferido, o poder de se transferir um detento de uma Unidade da Federação para outra é do juiz natural da causa", é do juiz natural do processo. O ofício não tem, por si só, o poder de trazê-la.

Está aqui o ofício, queria apresentar a V. Ex.^a.

O SR. PAULO SOUTO – V. Ex.^a me permite?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Pois não, Senador.

O SR. PAULO SOUTO – Quando V. Ex.^a admitiu essa transferência, sabia de quem se tratava?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não.

O SR. PAULO SOUTO – Qual era o crime que ela tinha cometido?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Senador, no ofício, não tem a pena, o regime de pena...

O SR. PAULO SOUTO – Mas que ofício, o que veio lhe solicitando?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não, nem o que veio solicitando, nem o que foi expedido.

V. Ex.^a está juntando nos documentos da CPI o meu ofício.

O SR. PAULO SOUTO – Isso não é um pouco intrigante? Quer dizer, pede-se a transferência de um preso e nem que pediu a transferência dá a menor informação, nem que disse que a transferência pode ser feita. Por que isso deveria ser feito em outro momento? É isso?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não, não. Veja bem, V. Ex.^a não me perguntou sobre as informações que ele prestou, as informações preliminares do Dr. Geraldo.

Primeira coisa: estou recebendo na minha Comarca um Juiz de Direito e registre-se, também, que até aquela data não tinha conhecimento dos processos ao qual o Dr. Geraldo Palmeira responde no Estado de Mato Grosso. Recebi um Magistrado, recebi um colega que veio do Mato Grosso para me fazer uma visita na Comarca, inclusive, colega este muito bem relacionado dentro do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

Não recebi uma pessoa qualquer.

O SR. PAULO SOUTO – Quem era bem relacionado?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – O Dr. Geraldo Palmeira!

Não recebi um estranho, recebi um Juiz de Direito, um alagoano, uma pessoa de quem eu tinha conhecimento que era muito bem relacionado dentro do Estado de Alagoas. Inclusive, foi condição de uma sindicância que o provado, que é o pai do Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira, tem um imóvel na Comarca de Atalaia, imóvel rural este, denominado de Fazenda Galinha Gorda.

O SR. PAULO SOUTO – Sei, mas o que não ficou claro foi o motivo da transferência. Quando é que V. Ex^a teve conhecimento que estava aceitando transferir uma traficante para uma pequena prisão no interior?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Seis meses após publicado nos jornais e vou explicar a V. Ex^a, se me permite.

O SR. PAULO SOUTO – Pois não.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Desse ofício, como disse anteriormente, não tenho o condão do poder de trazer a traficante de uma Unidade da Federação para outra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para vir, é claro, ela precisava de ordem de lá, mas precisava, evidentemente, que o Juízo de Direito da Comarca de Atalaia dissesse, pelo menos, se tinha vaga ou não.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Correto. Concordo, concordo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quer dizer que sem a sua participação não tinha jeito.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não tinha jeito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, é isso.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Sr. Senador, o Juiz da Comarca de Alto do Araguaia, sabedor da periculosidade, sabedor das condições da ré, solicitou providências ao Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Este pedido de providência, que está aqui também e requero a V. Ex^a fazer juntar, recebeu, na parte final, o seguinte despacho:

Assim sendo, por tais motivos, e levando-se em conta, ainda, os fatos circunstanciados deste caso, hei por bem adotar, com base no art. 31 do Cogi, Lei nº 4.964/85 e art. 43, incisos XI e XVI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Mato Grosso, as seguintes providências:

Indeferi o pedido da detenta por seu patrono Valmir Cavalieri de Oliveira, folhas 119, 121, CGJ – deve ser Corregedoria-Geral de Justiça – de se cumprir a pena a que ela fora condenada na Comarca de Atalaia, Alagoas.

Desse ofício, surgiu o indeferimento.

O SR. PAULO SOUTO – Quem o indeferiu?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Foi o Desembargador Wandyr Clait Duarte que indeferiu a transferência da detenta da Comarca do Alto do Araguaia para a Comarca de Atalaia. O processo teve fim. Todo processo tem início, meio e fim. O processo foi posto a termo quando o Corregedor-Geral de Justiça do Mato Grosso indeferiu a pretensão da detenta de ir para a Comarca de Atalaia.

O SR. PAULO SOUTO – Isto quer dizer que ela nunca esteve na Comarca de Atalaia?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Foi indefrido. Se V. Ex^a me permitir vou chegar lá. Está aqui o indeferimento.

O que ocorre, Srs. Senadores?

O meu ofício foi de 15 de outubro de 1996. V. Ex^a poderia me permitir a devolução dos autos para eu verificar a data do despacho de indeferimento do Corregedor? Está na última página. O ofício que expedi foi em 15 de outubro de 1996; o Corregedor-Geral de Justiça do Mato Grosso indeferiu em 22 de janeiro de 1997.

Quero apresentar a V. Ex^a uma certidão lavrada na data de ontem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse pedido foi indefrido pelo Corregedor-Geral da Justiça. Por que era o Corregedor-Geral da Justiça que tinha que indeferir?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Porque o juiz que recebeu o ofício, sabedor das condições da presa, solicitou providências. Tomou uma medida extrema, um excesso de zelo do juiz da Comarca do Araguaia, dividiu a responsabilidade e pediu providências ao Corregedor do Estado do Mato Grosso. Foi, como V. Ex^a pode ver do cabeçalho, o pedido de providências nº tal, Alto do Araguaia. Quando o ofício chegou lá, possivelmente, – isto é dedução minha – juntou meu ofício a todos os documentos de que era detentor e solicitou as informações ao Desembargador-Corregedor do Estado do Mato Grosso.

Esta é pergunta de V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a vê que alguma coisa existia, porque o juiz não tinha, a princípio, nenhuma razão para consultar o Corregedor.

Quero ver se V. Ex^a sabe o porquê de ele ter consultado o Corregedor. Ela era presa e estava sen-

tenciada na Comarca de Alto Araguaia no Mato Grosso. Esse pedido de transferência, eventualmente, poderia ser feito sem a interferência do Corregedor, ele não precisava pedir ordem para o Corregedor. Por que ele encaminhou ou consultou o Corregedor? O senhor sabe disso?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não, senhor. Mas sugiro a V. Ex^a que convide o nobre Magistrado para lhe prestar esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a apresentou um documento, estou perguntando e V. Ex^a está afirmado que não sabe.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Posso continuar?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pode.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Quero apresentar, em seguida, a esta Comissão a certidão expedida na data de ontem da Corregedoria de Justiça do Estado de Alagoas.

"Certifico, para os devidos fins, que dos assentamentos existentes nessa Corregedoria, constam na ficha funcional do Dr. Daniel Antonio de Sousa Accioly, Juiz de Direito da Primeira Vara Especial Criminal da Comarca da Capital, de Terceira Entrância, que sua promoção de Juiz de Direito da Comarca de Atalaia, de Segunda Entrância, para o cargo de Juiz de Direito de Terceira Entrância, através do critério de merecimento, deu-se em 17 de dezembro de 1996.

Dado e passado nesta cidade aos 04 dias do mês de outubro de 1999".

Srs. Senadores, no dia 17 de dezembro de 1996, a partir dessa data, deixei de ser o Juiz da Comarca e a transferência da detenta para Alagoas estava indeferida.

O SR. CARLOS WILSON – Indeferida no dia 22 de janeiro de 1997.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Eu já não era juiz da comarca. Está aqui a certidão. Eu já não estava na comarca. Confesso, sem nenhuma fantasia, que não é fácil ter enfrentado o que eu já enfrentei em relação a isso, a essa sindicância, principalmente sendo detentor desses documentos, e que era do conhecimento da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

O SR. PAULO SOUTO – Então, o que o senhor diz é que não foi o responsável pelo último ato formal da transferência dela. É isso?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não, nobre Senador. Todo processo tem início, meio e fim. Quando eu era juiz da comarca, esse pedido de transferência teve início, meio e fim. O fim desse processo foi indeferido.

Esclareço à CPI o que ocorreu depois do indeferimento. Em 6 de março de 1997, o mesmo advogado, Valmir Cavalieri de Oliveira, apresentou um requerimento ao Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais da Vara de Brasília – Distrito Federal. Nesse requerimento apresentado pelo Dr. Valmir Cavalieri ao Juiz da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Brasília, ele deu início a um novo pedido de transferência. É um novo processo que foi formado. A data é 6 de março de 1997.

Requeiro, também, do nobre Senador que faça juntar aos autos o pedido da nova transferência da ré Maria Luíza Almeirão dos Santos.

O SR. PAULO SOUTO – Gostaria que o senhor resumisse, então, quais foram os atos formais que o senhor, como juiz, praticou a respeito dessa transferência. O senhor já disse um: assinou o ofício e mandou para lá dizendo que...

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não existe outro.

O SR. PAULO SOUTO – Só tem esse.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Em mais de duas mil folhas de sindicância, não existe outro documento assinado por mim a não ser esse que foi indeferido.

O SR. PAULO SOUTO – Consta da sindicância promovida pelo Tribunal de Justiça de Alagoas uma série de atos que, embora não-formais, indicam que o senhor acompanhou esse processo. Por exemplo: juntamente com o Dr. José Geraldo Rocha Barros Palmeira, elaborou a certidão assinada pela Delegada Maria das Graças Cavalcanti da Silva, datada de 15 de outubro de 1996, informando poder a cadeia de Atalaia alojar uma detenta para cumprimento da pena imposta pela Justiça. Ou seja, o senhor fez gestões para que a Delegada assinasse uma certidão dizendo que aquela pequena cadeia de Atalaia tinha condição para aprisionar uma narcotraficante que era conhecida como bastante perigosa. O senhor realmente fez isso?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – A afirmação constante da sindicância é mentirosa. Posso esclarecer?

O SR. PAULO SOUTO – Pois não.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Quero terminar minha resposta. Quando o Dr. Geraldo chega no cartório com a certidão já em mãos solicitando essa transferência, da certidão constava apenas a certificação, para os devidos fins que se fizessem necessários, que fulana de tal — e vem o nome de uma irmã da ré — tinha domicílio naquela comarca. Fiz ver ao Dr. Geraldo que, já que ele tinha declarado que a

ré Maria Luíza Almeirão dos Santos, a irmã dela tinha domicílio na fazenda do pai dele, eu disse à Delegada de Polícia que fizesse constar na certidão o local da residência. E do local da residência da certidão dela, que também consta da sindicância, diz especificamente "Fazenda Galinha Gorda". Isso foi matéria comprovada dentro da sindicância. Inclusive, o Corregedor teve o cuidado de se dirigir à Comarca de Atalaia e verificar no Cartório de Imóveis que a fazenda Galinha Gorda realmente pertence a Benedito Palmeira, pai de Geraldo Palmeira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Doutor,...

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Pois não, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ...gostaria que V. Ex^a me esclarecesse uma coisa: o Juiz Palmeira disse a V. S^a que interesse tinha nisso?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Declarou.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Qual era o interesse dele?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Que a irmã da detenta residia na fazenda do pai dele. E queria cumprir pena na comarca onde moravam seus familiares. Ele declarou. E nunca escondeu isso de ninguém e, inclusive, Senadores, aceitei o convite de V. Ex^a para vir aqui e explicar cada detalhe e esclarecer as dúvidas que forem suscitadas. Encontra-se no plenário um magistrado, Diretor da UnB. Eu tinha hesitado em dar a notícia a esta Comissão Parlamentar de Inquérito na data de ontem, embora tenha sido comunicado ao Superintendente da Polícia Federal Regional do Estado de Alagoas, à Associação dos Magistrados de Alagoas e ao Presidente da Associação Brasileira dos Magistrados que, ao final da tarde de ontem, recebi um telefonema que colocava em xeque não apenas a minha integridade física como a de meus familiares. O fato foi testemunhado dentro do fórum por seis serventuários de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a tem noção de quem fez o telefonema?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – O DDD é 065. O número foi comunicado ao Superintendente da Polícia Federal de Alagoas. Inclusive, pelo zelo do Superintendente da Polícia Federal de Alagoas, quando desembarquei no Aeroporto de Brasília, lá encontrei um agente a fim de preservar a minha integridade física.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – São providências que requeremos também em favor de V. Ex^a. V. Ex^a considera normal...

Pediria a V. S^a que, se souber o número todo do telefone, não o revele, porque a reunião está sendo transmitida. Posteriormente, V. Ex^a poderia fornecer à Comissão o número do telefone de onde partiu a ameaça. Que não o faça agora, tudo bem. Até recomendamos que não o faça, mas que fique V. Ex^a com essa responsabilidade.

Assim, pergunto: V. Ex^a considera normal o interesse do Magistrado Palmeira? Só porque tem uma irmã lá, querer transferir uma traficante! Veja bem, afinal de contas, essa senhora acabou sendo transferida por determinação do Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso para a Penitenciária de Brasília, sob a alegação de que temiam que ela lá permanecesse.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Correto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A seu ver, como se pode explicar... V. Ex^a achou normal o interesse, pelo fato de ter uma fazenda e familiares lá, transferir uma detenta condenada a mais de 20 anos de prisão? É a pergunta.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – V. Ex^a fez constar de sua pergunta que está condenada a 21 anos de reclusão...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É. Mais ou menos.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Ocorre que, quando chegou o pedido de transferência, em momento nenhum, constou que foi condenada pelo tráfico de drogas. E muito menos constou a pena. Tanto é que meu ofício não faz menção...

O SR. PAULO SOUTO – Sim. Mas V. Ex^a me desculpe. Isso não deveria ser objeto de sua preocupação ao receber um preso que não conhece, não sabe de onde veio? Não deveria ser objeto de sua preocupação saber, pelo menos, que antecedentes eram esses, o que ele fez?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Oportuna a pergunta, Senador. Isso consta em meu ofício. Oportuna a pergunta. Em meu ofício, afirmo que "caso deferida, informar a esse juízo com antecedência mínima de dez dias". O prazo é fixado, nobre Senador, a fim de que seja expedida uma carta de guia. Nesta carta de guia, vem todos os antecedentes da detenta, vem o histórico da detenta. Fiz essa observação: tomar conhecimento no prazo mínimo de dez dias. A minha preocupação está constando do meu ofício.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Daniel, sobre essas certidões: não revelam tanto com relação a gestões para que a delegada dissesse que a prisão tinha condições de receber, mas também para esclarecer o problema da residência. Em tudo isso o senhor parti-

cipou. O senhor tinha, portanto, interesse em que o caso fosse resolvido.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não, nunca tive interesse em que esse caso fosse resolvido.

O SR. PAULO SOUTO – Mas o senhor participou dessas gestões?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Eu recebi o Dr. Geraldo Palmeira dentro do meu gabinete, no fórum em que eu trabalhava. Eu recebia naquele gabinete onde trabalhava, como recebo no gabinete atual, toda autoridade ou qualquer pessoa do povo.

O SR. PAULO SOUTO – Eu sei, mas o que pergunto não é isso. Existiram algumas dificuldades e a sensação que temos, pelo menos lendo aqui alguma coisa da sindicância, é que o senhor participou de gestões para diminuir essas dificuldades.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não.

O SR. PAULO SOUTO – Há uma certidão da delegada dizendo que, mesmo sem saber – isso é esquisito – que grau de perigo tinha uma traficante dessas, a cadeia de Atalaia poderia alojar uma detenta para o cumprimento de pena imposta pela Justiça. E depois esclarece também – o que deve ter facilitado a transferência – que ela tinha uma irmã que morava próximo a essa cidade. O senhor, então, participou disso e ajudou nessas gestões.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não, não, senhor. Quando o Dr. Geraldo Palmeira declarou que a ré tinha familiares residindo no imóvel de seu genitor, naquela comarca, sendo verdadeiras ou não essas declarações, o responsável era o declarante. Ele é responsável por essas declarações; todavia, disse à delegada que fizesse constar da certidão o que foi declarado pelo Dr. Geraldo Palmeira.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor, portanto... Penso que está nas entrelinhas, mas é muito importante que a CPI saiba isso. O senhor, quando fez o seu primeiro ofício, não tinha a menor idéia de que se tratava de uma traficante?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não tinha a menor idéia que se tratava de uma traficante.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a acha que a conduta do Juiz Palmeira, no mínimo...

O SR. – (inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso é o óbvio. Quero saber a opinião de V. Ex^a. Ele intermediou ou isso?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Ele intermediou isso. Ele é responsável 100% por isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ele intermediou isso com afinco?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Com afinco e com dedicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Durante quanto tempo ele fez isso?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Um único dia. Foi um único dia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Depois, através de algum telefonema, de alguma coisa, ele insistia na solicitação dele, pelo menos para saber sobre o andamento do feito ou qualquer coisa assim, de uma forma ou de outra?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não havia nem necessidade de o Dr. Geraldo Palmeira saber por mim as condições do processo, qual era a intervenção do juiz no processo, porque ele tem os elementos. Ele é uma pessoa bastante influente, como eu disse, dentro do Estado das Alagoas.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Daniel, quem foi que o substituiu na comarca de Atalaia?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Bem, agora, eu queria continuar.

Com o indeferimento – e eu já promovido da comarca – o Dr. Valmir Cavalieri peticionou ao juiz de execuções penais da comarca de Brasília e solicitou nova transferência. Foi um novo processo iniciado, solicitando a transferência dela para Atalaia. Dessa transferência, a Dr^a juíza...

O SR. PAULO SOUTO – De onde para Atalaia?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não. Quando foi indeferido, o Corregedor de Mato Grosso mandou para Brasília. Senador, quando foi solicitado para ela ir para Atalaia, que o Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso indeferiu, determinou que ela viesse para o presídio da Papuda...

O SR. PAULO SOUTO – Ela já estava em Alagoas nesse momento?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Ela nunca esteve em Alagoas, na minha gestão.

O SR. PAULO SOUTO – Não, não estou falando da sua gestão. Em Alagoas?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Ela esteve em Alagoas a partir do mês de maio de 1997. Estou me reportando a outubro de 1996. Conseguir explicar a V. Ex^a?

O SR. PAULO SOUTO – Não.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Vou repetir.

Senador, foi formulado a mim um ofício; assinado pelo Dr. Valmir Cavalieri, solicitando a transferência da detenta da comarca do Alto Araguaia para a comarca de Atalaia por aquelas razões que já expliquei.

Expedi o ofício na forma já lida aqui em plenário. O Juiz da Comarca do Alto do Araguaia, quando recebeu ofício, solicitou providências junto ao Corregedor-Geral de Justiça do Mato Grosso.

O SR. PAULO SOUTO – Enquanto isso ela estava no Mato Grosso?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Ela continuava no Alto do Araguaia, no interior do Estado do Mato Grosso.

O Corregedor, ao apreciar o pedido de transferência, indeferiu a pretensão dela de ir para Alagoas e determinou que ela viesse para Brasília, para o presídio da Papuda, e punha termo ao processo de transferência que foi iniciado por mim.

Recapitulando, fui promovido da Comarca de Atalaia, por merecimento, no dia 17 de dezembro de 1996. Em março de 1997, foi iniciado um novo processo pretendendo a transferência da detenta de Brasília para Alagoas. Esse processo teve início aqui em Brasília, na Vara das Execuções Penais.

De posse dessa petição, a juíza deu vista ao Ministério Público para se pronunciar quanto à pretensão, e o Ministério Público, em suas exposições de motivos, no final, concordou com a transferência da detenta para Comarca de Atalaia, em 16/04/97. A juíza acolheu também o pedido de transferência em 16/04/97.

O SR. PAULO SOUTO – Esse juiz é de onde?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Tudo aqui é de Brasília. Ressalte-se que deixei a Comarca em 17 de dezembro de 1996 e isso é um novo processo de transferência. Também requeiro a V.. Ex^a que faça juntar nos autos.

Do deferimento do Juiz da Comarca de Brasília, ele expediu o Ofício – não tenho ele aqui, mas tenho a resposta dele – nº 1910/VEC, possivelmente da Vara de Execuções Criminais, solicitando ao Juiz da Comarca de Atalaia se ele concordava com essa transferência. Não tenho o ofício do magistrado do Distrito Federal. Contudo, tenho a resposta do juiz de Alagoas.

O SR. PAULO SOUTO – Era o Dr. Sérgio?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – "Ofício nº 47/97.

Senhor Juiz, em resposta ao Ofício nº 1.910 – VEC, solicito a V.. Ex^a a cópia das principais peças do processo, elegível nesta a sentenciada Maria Almirão dos Santos, filha de Luis Fernando dos Santos e Eneida Almirão dos Santos, ao tempo que informo concordar com a anuência da transferência da condenada para esta cidade e comarca para cumprimento da pena:

Aproveito a oportunidade para apresentar protesto de consideração e apreço. Sérgio Vanderley Persiano Juiz de Direito".

Ele expediu esse ofício à Dr^a Gisele Rocha Raposo Ribas, Juíza de Direito da Vara de Execuções Criminais do Distrito Federal, Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O ofício é de abril de 1997.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – É de depoimento do dia 10 de abril de 1997. Está inelegível, mas acho que deve ser dia 15. Mas encontra-se aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Daniel Accioly, quero fazer um esclarecimento. Ela já estava em Alagoas, portanto, quando foi concluída uma sindicância na Corregedoria-Geral da Justiça daquele Estado. Nessa sindicância, o Desembargador-Corregedor Orlando Monteiro Cavalcanti Manso estabelece uma ligação entre o senhor, o Juiz de Mato Grosso José Geraldo da Rocha Barros e o Juiz de Direito Sérgio Vanderlei Persiano com o Desembargador Massao Cavalcanti.

A pergunta que faço a V. Ex^a é a seguinte: qual teria sido a participação do Desembargador Massao Cavalcanti, no entender de V.. Ex^a? Porque V. Ex^a explicou sua participação, e isso está com todas as letras aqui. V. Ex^a recebeu um requerimento firmado por um advogado, sendo o intermediário o Juiz Palmeira. V. Ex^a oficiou para Mato Grosso, o Corregedor de Mato Grosso indeferiu a pretensão e veio a Brasília. Como V. Ex^a não era mais juiz lá, houve um pedido aqui de Brasília e Brasília concordou. Era juiz lá o Sr. Sérgio Vanderlei Persiano.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Sim, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E o Desembargador Massao Cavalcanti? Qual teria sido a participação dele nesse episódio?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – O Desembargador José Massao Cavalcanti, dentre outros desembargadores, era uma pessoa bastante ligada ao Dr. José Geraldo da Rocha Barros, como eu.

O Desembargador José Massao Cavalcanti intercedeu – as informações que tenho junto à sindicância – junto ao Dr. Sérgio Vanderlei Persiano para que ele agilizasse a transferência da detenta. Mas são informações que tenho da sindicância.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V.. Ex^a conhece o inteiro teor da sindicância elaborada pela Corregedoria-Geral da Justiça?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Sr. Senador, isso não é um relatório de uma sindicância. Isso é

um libelo crime acusatório. Desse libelo crime acusatório formulado pelo Dr. Orlando Monteiro Cavalcanti Manso – meu desafeto pessoal, há mais de 15 anos que o Desembargador Orlando Monteiro Cavalcanti Manso é meu inimigo, fato esse devidamente comprovado por ação penal que tramitou na Justiça de Alagoas há mais de quinze anos – resultou um mandado de segurança impetrado junto ao Supremo Tribunal Federal, que me concedeu a liminar pela qual fui reintegrado no cargo. O Desembargador Orlando Manso é um integrante do Poder Judiciário conhecido por todos, que, para atingir seus objetivos, ignora os mais comezinhos princípios constitucionais. Isso não é uma sindicância, é um libelo crime acusatório, matéria de discussão no Supremo Tribunal Federal, matéria que se encontra com o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas e com o Procurador Geral da República.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Foi instaurado inquérito?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Foi instaurado inquérito administrativo que ocorreu da seguinte forma: após essa sindicância, o processo foi apresentado ao Egrégio Tribunal de Justiça, onde não houve **quorum** para deliberar sobre a sindicância. O Presidente do Tribunal de Justiça, na época, era o Desembargador Jairo Maia Fernandes. Não havendo **quorum**, o Desembargador entendeu que o processo não poderia ser julgado por aquela Corte. O Desembargador Orlando Monteiro Cavalcante Manso foi conduzido ao cargo de Presidente do Tribunal de Justiça. O primeiro ato de S. Ex^a foi convocar uma sessão secreta, às 23 horas, e por cinco votos determinar meu afastamento, inclusive com o voto dele, sob a alegação de que a sessão se deu em segredo de justiça até para mim.

Srs. Senadores, faço essas considerações para deixar claro o sentimento do Desembargador Orlando Monteiro Cavalcante Manso em relação à pessoa do Dr. Daniel Antônio Souza Accioly.

O SR. PAULO SOUTO – Depois que o senhor foi transferido da Comarca, não teve mais nenhuma ligação com esse caso?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Mais nenhuma ligação com esse caso.

O SR. PAULO SOUTO – Como se justificam algumas dezenas de telefonemas seus para todas as pessoas relacionadas nesse caso? Como o senhor explica isso?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não.

O SR. PAULO SOUTO – É mentira isso aqui?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – É mentira. Eu já disse que é um libelo crime acusatório.

O SR. PAULO SOUTO – Quanto a ligações telefônicas, eu não posso admitir que alguém venha...

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Eu estou dizendo a V. Ex^a que esse relatório é um libelo crime acusatório, não é uma sindicância. Dele faz constar várias ligações minhas para o Dr. Geraldo Palmeira, Dr. Massao e, salvo engano, uma para o Dr. Sérgio. O que ocorre? Surge na imprensa escrita que uma traficante internacional encontrava-se presa na capital alagoana e que existia um mirabolante plano de fuga para essa detenta. Até um avião iria pousar no Instituto Penal Santa Luzia. Antes de ser instaurada a sindicância, também surgiu no jornal o primeiro nome, o Dr. Daniel, Juiz da Comarca. No outro dia, já estava o Dr. Sérgio e praticamente delineado toda a instrução de uma sindicância que ainda iria começar. Feitas essas colocações pela imprensa, dirigi-me à corregedoria, expedi um ofício ao corregedor dando a ele ciência de todos os fatos. A partir daí, começou minha luta, meu calvário para tentar localizar o Dr. Geraldo da Rocha Barros Palmeira. V. Ex^a sabe que eu liguei, mas não viu as datas.

O SR. PAULO SOUTO – Não sei.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Por isso estou esclarecendo.

O SR. PAULO SOUTO – Estou só dando oportunidade ... (fora do microfone) basicamente fosse isso. Não se envolveu mais no caso e, depois da transferência, há uma série de ligações com as pessoas que estavam.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Só há depois o que saiu na imprensa. Eu liguei para o Dr. Geraldo indignado com isso.

O SR. PAULO SOUTO – Há ligações de fevereiro a junho de 97... outubro de 1996 é uma coisa, foi antes. Vamos supor, fevereiro de 1997, ligações para o Dr. Massao, que é desembargador em Alagoas, não é isso? Ou é em Mato Grosso?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Em Alagoas.

O SR. PAULO SOUTO – Para o Sr. José Ribeiro Viana. É um advogado?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – É um advogado.

O SR. PAULO SOUTO – De onde?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Do Mato Grosso.

O SR. PAULO SOUTO – Para o Geraldo Palmeira, para o Sérgio Persiano, enfim, uma série de ligações a partir de março de 1997, quando V. Ex^a já não tinha nada a ver, aparentemente, com o caso,

para pessoas que estavam ligadas ao caso. É isso que o senhor está justificando.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Estou justificando que, quando a matéria saiu na imprensa, procurei todas as pessoas, sendo que a única que encontrei dificuldade em localizar se chama José Geraldo da Rocha Bastos Palmeira. Não localizei o Dr. Geraldo: em casa, estava no Fórum; no Fórum, estava em casa; não viajou, está no Tribunal...

O SR. PAULO SOUTO – Qual era a participação do advogado José Ribeiro Viana? Ele era advogado de quem?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Quem trouxe esse nome à sindicância foi Orlando Rocha, o Orlando Manso. Quem trouxe esse nome à sindicância foi Orlando Manso.

O SR. PAULO SOUTO – Tinha ou não tinha ligações de V. Ex^a para ele?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não, nunca vi esse homem na minha frente Eu não tinha nada a ver com esse cidadão.

O SR. PAULO SOUTO – Então essas ligações de V. Ex^a para ele são inventadas?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não são inventadas Eu telefonava para Geraldo. Os telefonemas que me forneciam... Ligue para o número tal. Eu ligava para o número tal. Ligue para o número tal. Várias e várias vezes. Não foi só nem uma, nem duas, foram dezenas de ligações que fiz para o Mato Grosso.

O SR. PAULO SOUTO – Então V. Ex^a admite que essas ligações que fazia para tentar encontrar o Geraldo foram registradas para esse número do José Ribeiro Viana?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Foram registradas para esse número. O dono do número eu não sei quem é. Números fornecidos por pessoas que residiam na casa do Dr. Geraldo Palmeira.

O SR. PAULO SOUTO – V. Ex^a realmente procurou o Dr. Sérgio, que era o juiz que o substituiu, para transmitir a ele que o Desembargador Massao tinha interesse nesse caso e teria ido até...

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não.

O SR. PAULO SOUTO – ...na companhia do filho do desembargador?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não.

O SR. PAULO SOUTO – Isso não é verdade?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Estive em Atalaia, em companhia do filho do desembargador. Não tratei desse assunto com o Dr. Sérgio. Não tratei.

O SR. PAULO SOUTO – Mas, junto com o filho do desembargador, V. Ex^a procurou o Dr. Sérgio?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não procurei o Dr. Sérgio.

O SR. PAULO SOUTO – Não esteve com ele?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não estive com ele nessa data.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E depois teve?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Senador, Alagoas é o segundo menor município do Estado. Nós somos integrantes de uma mesma carreira. Existe uma associação de magistrados, existem solenidades oficiais do Tribunal de Justiça. Se eu disser que não encontro o Dr. Sérgio, estaria mentindo para V. Ex^a.

O SR. PAULO SOUTO – Por fim, é a minha última pergunta, Dr. Daniel, nessa sindicância consta – eu sou obrigado a perguntar isso e não o faço absolutamente com nenhuma satisfação – que foram localizados em contas de V. Ex^a depósitos proveniente do Mato Grosso. V. Ex^a pode explicar isso?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – É mendaz. Merece retorsão e explicação a V. Ex^a.

O SR. PAULO SOUTO – V. Ex^a disse, portanto, que é verdade?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – É mendaz.

O SR. PAULO SOUTO – É o quê?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – É mentira. Merece retorsão.

Inclusive quero aproveitar a oportunidade e transferir a minha quebra de sigilo bancário para a Presidência desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Estou transferindo para esta Comissão a minha quebra de sigilo bancário.

O SR. PAULO SOUTO – Então, essas referências aqui não são verdadeiras?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não são verdadeiras.

O SR. PAULO SOUTO – Como é que surgiu isso? Por que surgiu isso?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Isso é um resarcimento serôdio de um desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

O SR. PAULO SOUTO – É o quê?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – É um resarcimento serôdio. Alguma dúvida?

O SR. PAULO SOUTO – Não sabemos o que é isso.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – É um resarcimento tardio.

O SR. PAULO SOUTO – De quem?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Do Desembargador José Massao Cavalcanti.

O SR. PAULO SOUTO – Mas por que apareceu isso? Apareceu na conta do senhor?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Apareceu. Apareceu sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Daniel, diga-me uma coisa, essa condenada, que foi afinal transferida de Brasília para lá, o parentesco que o Dr. Palmeira alegava que ela possuía era de uma irmã...

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Era uma irmã.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a por acaso sabe – o senhor não é obrigado – que tipo de trabalho ela realizava nessa fazenda?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Olha, não posso afirmar que tipo de trabalho, mas sei que era trabalhadora rural da fazenda do Dr. Geraldo Palmeira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Havia outros parentes dela ou era só essa irmã?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Eu nunca fui informado. Ela apenas informou especificamente da irmã. Não tenho os detalhes e nunca estive na fazenda do Dr. Geraldo Palmeira, nunca vi essas pessoas, não tenho conhecimento disso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A pergunta tem conteúdo subjetivo, e fica a seu critério responder: o senhor procederia dessa forma? O senhor seria intermediário de um pedido desse magistrado?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não, Senhor.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, o senhor considera que a atitude do Dr. Palmeira era no mínimo incompatível com a atitude que deve ter um magistrado diante de um caso desses?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Vou além: a atitude do Dr. José Geraldo da Rocha Palmeira é criminosa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor acha?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Eu não acho. Estou afirmando. É criminosa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor foi quem tratou com ele.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, eu acho que ele precisa explicar os depósitos.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Pois não. Suspendi a minha resposta, porque o Senador fez uma nova pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse inquérito não terminou, não é?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – O inquérito está no Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há quanto tempo? O senhor sabe?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – O inquérito está no Supremo Tribunal Federal há quatro ou cinco meses.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor pode continuar prestando os seus esclarecimentos.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Srs. Senadores, também requeiro a V. Ex^as que façam juntar aos autos a minha quebra de sigilo fiscal, obtida pela sindicância, a transferência do meu sigilo, que diz o seguinte: "Ano 1996, referente ao exercício base de 1995. V. Ex^a vai encontrar nesta caderneta de poupança desta agência, com esse número, o valor de 60 mil e 58 reais. Esse valor não pude trazer, mas sugiro e recomendo à Comissão Parlamentar de Inquérito que requisite junto à 5^a Vara Cível da Comarca de Maceió a ação de execução proposta junto à Sul América Seguradora.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por quê?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Porque esse foi um dos seguros que recebi quando do falecimento do meu pai.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com isso, V. Ex^a está demonstrando a origem do recurso.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Requeiro a V. Ex^a que faça juntar aos autos.

O SR. PAULO SOUTO – Não é isso. A sindicância mostra que apareceram nas contas pessoais de V. S^a depósitos que seriam provenientes de Mato Grosso. É sobre isso que queremos uma explicação.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Até hoje, não tenho a comprovação de que esses depósitos vieram de Mato Grosso. O que tenho, como comprovação, é que o Desembargador José Massao Cavalcanti depositou na minha conta a importância de R\$20 mil, a título de resarcimento do que a ele foi emprestado. E vou adiante: o Desembargador José Massao Cavalcanti era um desembargador decano deste País, não tinha plano nem sequer de saúde, encontrava-se com câncer de pulmão, era uma pessoa bastante conhecida dentro do Poder Judiciário, dentro do Estado e eu tinha alguma aproximação com ele.

O SR. PAULO SOUTO – Estamos procurando esclarecer com bastante calma. Então, o senhor diz que esses depósitos que apareceram em sua conta quem deve tê-los depositado foi o Desembargador José Massao Cavalcanti.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Quem deve não, quem depositou. Ele me pagou o que me devia. Eu tinha sessenta mil e cinqüenta e oito reais.

O SR. PAULO SOUTO – Não é o caso de procurar a origem desses recursos.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Mas é necessário, Senador. É o meu nome que está em jogo.

O SR. PAULO SOUTO – Esses depósitos foram feitos por ele, pagando-lhe um empréstimo.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Pagando-me um empréstimo. Emprestei especificamente para a saúde do Desembargador José Massao, que encontrava-se com câncer de pulmão, sem plano de saúde e fazendo tratamento na cidade do Recife.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em que data foi isso?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – O empréstimo saiu em torno de maio de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A presa já estava...

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não, a presa só chegou em Maceió de abril para maio de 1997. São coisas distintas. Não tem nada a ver com a presa.

O SR. PAULO SOUTO – O conhecimento que o senhor tem é de que ele depositou o dinheiro na sua conta a título de pagamento do empréstimo.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Tenho certeza de que isso aconteceu.

O SR. PAULO SOUTO – Se isso veio do Mato Grosso, o senhor não sabe.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Olha, isso não veio do Mato Grosso. Não tenho essa informação. Dentro no momento propício, dentro da ação que tramita no Supremo Tribunal Federal, existem pessoas ocupantes de cargos relevantes do Estado de Alagoas que são testemunhas ocular do ocorrido. Nunca recebi, nem de traficante, nem de parte nenhuma, nem um centavo em processo algum.

Perdoe-me a forma... porque não fácil.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não. Temos que dar inteira liberdade a V. Ex^a.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Tenho oito anos de magistratura, uma ficha limpa. Não há uma censura contra mim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Claro, temos que dar inteira liberdade para o senhor esclarecer os fatos. Então, há um depósito do Dr. Vanderlei Persiano? para o senhor?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não, senhor. Nunca houve.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, um depósito do senhor para ele.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não, nunca, nunca, nunca.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para o Desembargador Massao.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Ah, mas o senhor falou do Dr. Sérgio...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Foi equívoco da minha parte.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Do Desembargador Massao Cavalcanti?.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Na minha conta, ele me resarcia o que me devia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quanto?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Vinte mil reais.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vinte mil reais. E o senhor quando emprestou para ele foi em espécie ou em cheque?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Em dinheiro. Tirei da Caderneta de Poupança. É fácil quebrar o sigilo bancário da minha caderneta de poupança para ver. Hoje, salvo engano, nessa caderneta de poupança não existe R\$500,00. Mas, na época, V. Ex^a vai confirmar que tirei R\$20 mil da caderneta de poupança e levei ao Desembargador Massao?. E faria isso com qualquer outra...

O SR. PAULO SOUTO – Quando foi isso, mais ou menos? Acho que é importante.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Mas é importante.

O SR. PAULO SOUTO – Se o senhor prova isso.....

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – É importante, Senador e nunca fui de botar a sujeira para debaixo do debate.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse cheque...

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não foi cheque, não falei em cheque. Tirei da minha caderneta de poupança. V. Ex^a tem o número da caderneta de poupança em suas mãos. Sugiro e recomendo que quebre o sigilo bancário dessa caderneta de poupança. S. Ex^a, o Corregedor-Geral de Justiça...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas quando o senhor tirou da caderneta de poupança, o senhor utilizou que documento para tirar esse dinheiro?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Caderneta de Poupança V. Ex^a tira com cartão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor tirou R\$20 mil com cartão?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Chega em qualquer banco e passa o cartão e tira R\$20 mil.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor tirou dessa forma?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Tirei dessa forma da minha conta, e esse dinheiro se encontra declarado no Imposto de Renda. Foi declarado para a União. Não é dinheiro misterioso, não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E o senhor nega qualquer depósito em conta do senhor de Mato Grosso?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Indiscutivelmente eu nego.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está bem.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Acho até uma falta de respeito do Desembargador Orlando Manso, porque eu disse a ele, já que ele quebrou, sugeri a ele: peça da caderneta de poupança. Ele nunca o fez, nunca teve interesse em fazer.

O SR. PAULO SOUTO – Mas a que o senhor atribui que ele tenha escrito na sindicância dizendo até as agências, o nome das cidades de onde esses recursos foram provenientes do Banco do Brasil?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – O Banco do Brasil é a minha conta.

O SR. HELOISA HELENA – Foi depositado dinheiro.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Senador, já disse e torno a repetir, que não é uma sindicância; isso é um libelo crime acusatório. Já respondi a pergunta de V. Ex^a, mas torno a repetir: Desembargador Orlando Monteiro Cavalcanti Manso é um desafeto há mais de 15 anos. Existe ação penal entre mim e o Desembargador Orlando Manso. Inclusive Srs. Senadores, fui arrolado agora pela TV Globo como testemunha contra o Desembargador Orlando Manso, porque estou interrogando, na Primeira Vara Especial Criminal, um dos elementos mais perigosos do Estado, denominado Manoel Francisco Cavalcanti, no qual o réu, que não era obrigado a se auto-incriminar, no seu interrogatório, declara que tem relações estreitas com o Presidente do Tribunal. E o Presidente do Tribunal, a princípio, queria processar-me, porque entendia que havia instigado o réu a dizer isso. Depois, a Rede Globo publicou isso e ele agora está pedindo dois milhões de reais da Rede Globo. Esta, então, arrolou-me agora como testemunha contra o Presidente do Tribunal de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson, na qualidade de Vice-Presidente.

O SR. CARLOS WILSON – Não, Sr. Presidente. Antes de tudo, quero destacar a convocação do Dr. Daniel, que veio inspirada, principalmente, no desejo do Dr. Daniel, quando ele, numa declaração que dava aos jornais do dia 25/09/99, dizia que estaria à disposição de qualquer Tribunal, do Ministério Público ou da Comissão Parlamentar de Inquérito. Está bem claro que V. Ex^a vem aqui hoje prestar uma contribuição, e está dando uma grande contribuição à Comissão. Esse foi o intuito da Comissão quando o convocou.

Depois de tudo que V. Ex^a colocou, em que papel colocaria o Dr. José Geraldo Palmeira? V. Ex^a acha que ele é envolvido com o narcotráfico?

O SR. DANIEL DE SOUZA ACCIOLY – V. Ex^a me faz uma pergunta oportunamente, mas de grande teor. O conhecimento que tenho da vida judicante do Dr. José Geraldo Palmeira é aquela publicada nos jornais. Não posso fazer um juízo de valor do envolvimento dele com qualquer outro preso porque sinto-me constrangido, não me sinto bem, porque fui exposto ao público quando atribuíram-me uma autoria de um crime pelo qual eu não era o responsável. Ainda hoje, está no **Jornal de Senado**: "Juiz alagoano depõe sobre traficante. A Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga denúncias de irregularidades do Poder Judiciário ouve hoje, às 17 horas, depoimento do Dr. Daniel de Souza Accioly, que seria responsável pela transferência de Brasília para Maceió da traficante Maria Luísa Almeirão". Está aqui uma prova explícita de como essa reportagem tem surgido desde de 1997 até 1999.

O SR. CARLOS WILSON – V. Ex^a está tendo uma oportunidade aqui de poder explicar, de ficar à vontade na Comissão.

O SR. DANIEL DE SOUZA ACCIOLY – Agradeço o convite de V. Ex^a. Peço até desculpas.

O SR. CARLOS WILSON – Mas V. Ex^a reconhece, inclusive nessa declaração, que existe envolvimento de juízes de Mato Grosso com a corrupção.

O SR. DANIEL DE SOUZA ACCIOLY – Não.

O SR. CARLOS WILSON – Diz a declaração: "Se me acusarem, vou processar esses irresponsáveis. Não admito o envolvimento do meu nome com juízes corruptos de Mato Grosso".

O SR. DANIEL DE SOUZA ACCIOLY – Não foi essa a minha declaração, embora ela precise ser retificada. A pergunta do jornalista, que não consta dos autos, é se havia uma declaração de um juiz do Mato Grosso que eu havia sido o responsável pela transferência dessa traficante de Brasília para o Estado de Alagoas. Desde o dia em que isso chegou à tona na

Corregedoria, na imprensa, na sociedade alagoana e hoje na brasileira, não vacilei um único dia – um único só dia – em provar qual foi a minha efetiva participação nessa transferência. Continuo a afirmar que, se o Dr. Geraldo ou qualquer outra autoridade me atribuir autoria por um crime pelo qual não sou responsável, vou tomar as minhas providências. Eu preciso fazer isso.

O SR. CARLOS WILSON – Dr. Daniel, o senhor acha que ele, em algum momento, depois de ter tido toda essa conversa com V. Ex^a, facilitou ou procurou facilitar a fuga da presa branca?

O SR. DANIEL DE SOUZA ACCIOLY – Não existe no registro da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, na Secretaria de Justiça do Estado de Alagoas nenhum plano, nenhuma tentativa de fuga. Não existe nenhuma tentativa de fuga. Senador, não existe – torno a repetir – nenhuma tentativa de fuga.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, por enquanto, estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, Dr. Daniel, todas as perguntas foram oportunas e praticamente se esclareceu o caso. Gostaria de saber qual a população de Atalaia, quantos juízes tem e como é o sistema prisional: cadeia ou penitenciária?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Cadeia pública, Senador.

O SR. MAGUITO VILELA – V. S^a fugiu de lá?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Fugi de lá, mas isto não significa que vou fazer visita à cadeia pública.

O SR. MAGUITO VILELA – Mas, aproximadamente.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Três.

O SR. MAGUITO VILELA – Qual a população de Atalaia?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – A população de Atalaia — não é um número preciso — deve ser algo em torno de 50 mil habitantes. Possui 31 mil eleitores; estou tentando fazer uma aproximação. Aliás, vou fazer uma retificação: Atalaia possivelmente possui 19 mil eleitores e 30 a 40 mil habitantes.

O SR. MAGUITO VILELA – V. S^a conhece o Alto do Araguaia?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Como?

O SR. MAGUITO VILELA – Alto do Araguaia?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não, nunca estive no Alto do Araguaia. E declarou ainda que estive na cidade de Cuiabá.

O SR. MAGUITO VILELA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, a Senadora Heiloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Dr. Daniel, primeiro, gostaria de dizer que, embora tenha absoluta certeza de que existem juízes, empresários e políticos honestos, não tenho dúvida de que o tráfico de drogas só chegou a esse ponto em nosso País em função de uma articulação vergonhosa entre políticos, homens de dinheiro e juízes.

Estava acompanhando este caso pela imprensa do Estado de Alagoas, quando toda essa confusão em torno da traficante Branca chegou ao noticiário. Não tinha tido a oportunidade de ler este documento que solicitei à direção da Comissão e que está à disposição dos Senadores. Sinceramente, não tenho dados nem para absolver nem para condenar ninguém, mas não consigo ver nenhuma lógica, nenhuma possibilidade de explicação formal em relação ao que está aqui.

V. S^a disse que existe um problema pessoal, que existem inimigos do Desembargador que assinou o documento, o Dr. Orlando Manso. Fico impressionada com este documento, Sr. Presidente, Sr. Relator e Sr. Vice-Presidente da Comissão, porque são tantos os detalhes nele colocados, que realmente seria necessária uma grande articulação em torno de várias pessoas para condenar uma única pessoa; desde os depoimentos da Delegada. É claro que devo dizer que me espanta como V. S^a solicita a transferência de alguém por um pedido de um juiz, certamente passando...

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Senadora, um requerimento de um advogado; não foi um pedido apenas.

A SRA. HELOISA HELENA – Foi entregue por um juiz; não sou da área, mas é impressionante que um juiz...

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – É bom registrar.

A SRA. HELOISA HELENA – Sim, mas é impressionante que um juiz — alguém que supostamente deveria estar cego diante da realidade dos fatos pela Justiça —, leve um requerimento do advogado de uma traficante e solicite a outro juiz que peça que ela venha.

V. S^a, por sua vez, disse que atendeu ao pedido de um amigo e iniciou o processo dos fatos.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – De um colega.

A SRA. HELOISA HELENA – Sim, de um colega. É lógico que conhecemos a cidade de Atalaia. E, até por passar em frente à delegacia, sabemos que seria impossível àquela delegacia dar garantia a alguém que traficasse drogas. Portanto, alguém que...

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Concordo com V. Ex^a.

A SRA. HELOISA HELENA – Aquela delegacia não oferece a menor condição. V. S^a não procurou saber do que se tratava.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não, Senadora, procurei saber.

A SRA. HELOISA HELENA – Que ela era uma traficante de drogas?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – No ofício consta que solicito que, caso deferido, fosse comunicado a este juízo com antecedência mínima de dez dias, isso no nosso dia-a-dia, para expedir a carta de guia. Nessa carta de guia, já respondi aqui ao nobre Senador, vem o histórico da ré.

A SRA. HELOISA HELENA – Sim, aí o senhor, depois que recebeu isso, o que foi que o senhor fez?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a me permite acrescentar.

O que a Senadora, naturalmente, quer que o V. Ex^a esclareça é porque não está parecendo crível, pelo menos a mim não parece, que embora o ofício do advogado, sendo portador um juiz de direito, não esclarecesse a situação processual ilegal da ré e penal, em que artigo ela estava sendo processada, que V. Ex^a não tivesse perguntado ao juiz: Essa ré está condenada por quê? Que crime ela cometeu? Que fato ela cometeu? Isso causa estranheza, porque o normal... principalmente porque não constava do ofício. Se não consta do ofício, o que é que o juiz tem que fazer? Ao advogado ou quem é o portador? Ou isso aí vai despachando assim? Isso me parece uma inconseqüência.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – V. Ex^a não me perguntou isso, embora isso conste da sindicância.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Da sindicância.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Sim, mas V. Ex^a não me perguntou.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a foi quem afirmou aqui que não sabia de que crime ela estava sendo acusada ou condenada. Tanto que no seu ofício V. Ex^a disse: Para, no prazo de dez dias, seja avisado com antecedência. Porque V. Ex^a fez uma

suposição, quando o normal – é isso que causa estranheza, me parece, é isso, Senadora -, quando o normal seria V. Ex^a indagar do seu colega, no caso o Juiz Palmeira: Escuta, mas o que ela fez?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Posso responder?

A SRA. HELOISA HELENA – E aproveite e responda também, Dr. Daniel, se o senhor procurou saber se essa traficante, supostamente para o senhor, que dizia que não sabia que ela era traficante reeducada, se o senhor procurou saber se ela realmente tinha familiares na região?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não senhora, não é dever meu, de forma nenhuma.

A SRA. HELOISA HELENA – Mas o senhor para trazer uma pessoa... Por que é de quem, é dever de quem?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Delegacia de polícia que expediu a certidão, a delegacia de polícia é que deve fazer a diligência, para saber se mora lá. Não é dever meu ir no local saber se mora.

A SRA. HELOISA HELENA – Mas é grave isso.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – É muito grave.

A SR^a HELOISA HELENA – Mas como é, veja só uma coisa, como é, veja só, Dr. Daniel, talvez eu não seja da área e talvez eu esteja tomando conhecimento de problemas mais graves do Judiciário do que já imaginei. Como é que um juiz faz uma solicitação, qualquer que seja o nome, ou ofício ou carta, qualquer que seja o nome, faz uma solicitação, através de uma...

O SR. MAGUITO VILELA – Senadora, só para auxiliá-la. O preso não é do delegado, ele é do juiz.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Do juiz natural do processo.

A SRA. HELOISA HELENA – Mas o senhor estava solicitando que essa mulher fosse para lá para o Atalaia, Dr. Daniel, como é que o senhor estava solicitando que ela fosse sem saber se ela tinha parente, com problema na delegacia.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, por favor. Falta-nos saber um aspecto importante: qual é a tramitação habitual da transferência de um detento de uma delegacia para outra, de estados diferentes? Precisamos saber qual é a tramitação, como é que acontece desde o início até o final. Não temos conhecimento disso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Geraldo Althoff, isso passa naturalmente pelo juiz de execuções ou pelo juiz que comanda o processo. Agora, o que quero dizer é que a conclusão – ele está

respondendo – será nossa. Ele já respondeu que achou normal isso. Agora, nós é que vamos tirar nossa conclusão para saber se é normal ou não. Não há necessidade de...

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, pela ordem: Indaguei quantas celas havia na cadeia, porque o juiz tem a obrigação de saber se há vaga e se ela é segura e que tipo de criminoso que ele está recebendo ou que ele vai receber. Por isso é que fiz a pergunta, quantas celas e o estilo da cadeia, justamente porque o juiz tem que saber o preso que está recebendo, a periculosidade, a segurança da cadeia e a quantidade de vagas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E se é verdadeira a informação de que tem familiares ou não Porque até agora, pela informação de V. Ex^a. Porque V. Ex^a afirmou que soube pelo Dr. Geraldo, ter ele uma irmã que trabalhava na fazenda do pai do Dr. Geraldo. São esses os familiares de que V. Ex^a tem conhecimento. V. Ex^a não tem conhecimento de outros familiares, pelo menos não nos revelou o nome.

A SRA. HELOISA HELENA – O senhor gostaria de fazer mais alguma observação, Dr. Daniel, senão voltarei.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Farei uma observação.

A SRA. HELOISA HELENA – Pois não.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Há um desencontro. É obrigação do Ministério Público fazer visitas periódicas às delegacias, às penitenciárias ou aos locais em que se encontram os presos sob custódia daquela comarca, daquela vara. Não é atribuição de magistrado em canto nenhum deste País, salvo os das execuções penais.

A SRA. HELOISA HELENA – O juiz de execução penal do Estado de Alagoas foi comunicado que estava-se fazendo isso ou não precisa ser comunicado?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – S. Ex^a foi comunicado e consta dos autos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Presumo que em Atalaia haja mais de...

A SRA. HELOISA HELENA – Em que autos S. Ex^a foi comunicado? Porque aqui a sindicância diz que o juiz não foi...

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Ele foi comunicado e ouvido. Consta tudo isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Gostaria de fazer uma pergunta: em Atalaia há mais de um juiz ou só um?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Só há um juiz.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então S. Ex^a era juiz das execuções também. É claro que V. Ex^a tinha obrigação de conhecer...

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – S. Ex^a falou da capital?

A SRA. HELOISA HELENA – Não, falei do interior também.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a tem mais perguntas?

A SRA. HELOISA HELENA – Tenho, pois há tantas contradições, Dr. Daniel, que realmente é difícil entender. Veja.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua com a palavra a Senadora Heloisa Helena para as perguntas.

A SRA. HELOISA HELENA – São muitas contradições, estou até surpresa. Desde as declarações da delegada; o delegado foi buscar essa traficante sem escolta nenhuma. Imagine, Senador Paulo Souto, foram ele e o motorista. A informação que o Dr. Daniel disse, inclusive, na sindicância foi de que ele não teria problema porque lá ficaria inclusive com os familiares da suposta reeducanda. Segundo as informações que há aqui, está-se em dúvida sobre se o Juiz Geraldo Palmeira bateu no computador da Comarca de Atalaia uma outra declaração. As declarações da reeducanda, dizendo que inclusive não tinha parentes. V. Ex^a, que é citado aqui como acompanhando até a diretora do presídio, D. Maria do Socorro, que dá declaração de que V. Ex^a acompanhou inclusive o advogado da traficante branca até o presídio, depois que ela foi transferida de Atalaia; os documentos do ofício do registro de imóveis de Atalaia, que mostram que há problema com relação a duas fazendas; as declarações fornecidas de suposto domicílio de pessoa que não se encontrou, essa suposta conta de luz da Companhia de Abastecimento de Energia. Uma hora disseram que era uma amiga idosa com problemas de saúde, depois, disseram que era uma homicida que tinha matado o marido. Então realmente é muito difícil, porque em toda as declarações feitas aqui, Dr. Daniel, não é só V. Ex^a que está sendo citado, mas em todas as declarações está dito que V. Ex^a falou com não sei quem para pedir uma alteração de documento, que recebeu um tipo de documento, achou que não estava bom, não gostou da redação, pediu um papel timbrado e refez o documento. Então, realmente, é uma situação de muita complexidade em relação a esse caso.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Qual é a pergunta de V. Ex^a?

A SRA. HELOISA HELENA – Quero que V. Ex^a responda isso. Se pensa que isso tudo é natural, se não sabia de nada, se acompanhou o advogado.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Senadora Heloisa Helena, como já foi afirmado pelo nobre Senador que estava sentado à direita da Mesa, vim aqui a convite. Estou passando da posição de convidado e estou sendo já acusado por V. Ex^a de negligência. Estou saindo da posição de convidado para ser acusado por V. Ex^a de negligência.

A SRA. HELOISA HELENA – Até disse, no início, que não tinha elementos para condenar nem para absolver. Estou trabalhando com V. Ex^a os dados que constam nos documentos.

O SR. PAULO SOUTO – E fazendo perguntas.

A SRA. HELOISA HELENA – E fazendo perguntas. Estou querendo que V. S^a explique esses dados que foram aqui apresentados por dezenas de pessoas.

O SR. DANIEL – Já expliquei a V. Ex^a, inclusive a animosidade existente com o Desembargador Orlando Manso, inclusive, registre-se, salvo a notícia do nosso Estado...

O Senador Djalma Falcão apresentou requerimento à Mesa, para que o Presidente do Tribunal de Justiça fosse convocado a comparecer à CPI, e V. Ex^a nem concordou. V. Ex^a não concordou com esse requerimento.

A SRA. HELOISA HELENA – Olhe, deixe-me dizer uma coisa: V. Ex^a. não está respondendo às perguntas e está...

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Dessa forma não vou responder.

A SRA. HELOISA HELENA – Mas V. Ex^a. terá de responder.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Eu vou ter de responder?

A SRA. HELOISA HELENA – V. S^a. terá de responder a respeito dos fatos que mencionei. Por que não responde?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Senadora, respondi até às perguntas mais íntimas possíveis, mas agora vou usar, o que eu não usei até agora, o que diz a Constituição sobre o silêncio.

A SRA. HELOISA HELENA – Mas, eu quero saber, se V. Ex^a acompanhou o advogado da traficante até o presídio, para falar com a Dr^a Maria do Socorro, diretora...

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Eu invoco aqui o art. 5º da Constituição. Quero ficar em absoluto silêncio, tendo em vista a forma como estou sendo tratado.

A SRA. HELOISA HELENA – V. Ex^a conhece Paulinho Alagoano?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Conheci, muito, do jornal. Agora, eu sugiro e recomendo à Comissão Parlamentar de Inquérito que convoque a Dr^a Maria Verônica de Araújo, para prestar essa declaração, se ela conhece o traficante Paulinho Alagoano, que se encontra na Comarca de Flexeiras.

A SRA. HELOISA HELENA – Quem mais V. Ex^a sugere que seja ouvido aqui?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu vou colocar ordem nos trabalhos. V. Ex^a está aqui e tem o direito de invocar o princípio constitucional, de não responder a perguntas que, por acaso, possam prejudicá-lo, mas, veja bem: convidado ou não, V. Ex^a se encontra aqui para prestar esclarecimentos. Alguma pergunta pode redundar em seu prejuízo...

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Pode.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Portanto, V. Ex^a, enquanto estiver aqui, vai ter de invocar o dispositivo constitucional quando entender que isso possa redundar em seu prejuízo ou responder às questões que lhe forem formuladas.

Portanto, vou pedir à Senadora Heloisa Helena, que é do seu Estado, que formule as perguntas que desejar e as formule de forma objetiva, sem mais considerações apenas com as necessárias para justificar a sua pergunta. Aí, V. Ex^a vai dizer-nos se responde ou não, e vamos consignar o que V. Ex^a afirmar.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero dizer a V. Ex^a que não estou fazendo considerações de mérito sobre o fato.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas deve fazer, para justificar sua pergunta.

A SRA. HELOISA HELENA – Estou apenas demonstrando a estranheza em relação a alguns fatos que estão na sindicância. Primeiro, gostaria de esclarecer que S. Ex^a disse que o Senador Djalma Falcão apresentou um requerimento à CPI e eu não o assinei. Isso é mentira. Se V. Ex^a quiser trazer aqui o Dr. Orlando Manso, para responder a isso, V. Ex^a tem todo o direito, até porque sabe V. Ex^a que eu não tenho nenhuma relação com nenhum juiz alagoano, nenhum juiz e nenhum desembargador. Toda a minha vida foi de profunda independência em relação a esses setores.

Então, isso nunca aconteceu. Não me neguei a assinar. O Presidente da Comissão, assim como o vice-Presidente e o Relator estão aqui. Eu não sei por que ele está dizendo que eu não quis assinar. Já chegou; Sr. Presidente, algum documento meu pedindo

que o Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas não viesse fazer algum depoimento aqui?

O SR. PRESIDENTE(Ramez Tebet) – Eu estava aguardando que V. Ex^a terminasse as suas considerações, para poder respondê-las. Por parte de nossa Comissão, seria um profundo desrespeito ignorar requerimento de qualquer presidente de tribunal de justiça de qualquer unidade da Federação brasileira. Como não tenho conhecimento desse requerimento, pergunto ao Relator se ele tem conhecimento desse requerimento.

O SR. PAULO SOUTO – Não.

O SR. PRESIDENTE(Ramez Tebet) – Primeiro, pergunto à Secretaria se existe algum requerimento...

O SR. PAULO SOUTO – Existe.

O SR. PRESIDENTE(Ramez Tebet) – E por que não foi apresentado a nós? Então, mande buscá-lo. Vamos ver que requerimento é esse.

O SR. CARLOS WILSON – É do Senador Djalma Falcão?

O SR. PRESIDENTE(Ramez Tebet) -É do Senador? Não é do Presidente do Tribunal?.

A SRA. HELOISA HELENA – Não, é do Senador. Ele disse que eu me neguei a assinar um documento do Senador Djalma Falcão pedindo que o Presidente do Tribunal de Justiça viesse aqui. Eu soube pelos jornais que o Senador Djalma Falcão apresentou um requerimento pedindo que os juízes de Alagoas viessem depor a respeito de nepotismo. Não sabia, não tive conhecimento se ele ia apresentar ou não, não tinha que saber, até porque nem sou membro desta CPI.

O SR. PAULO SOUTO – É; não teria por que a Senhora se envolver com isso, a não ser por...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Até que o requerimento chegue, vamos continuar, porque quer é assunto que diga respeito a isso. V. Ex^a...

A SRA. HELOISA HELENA – Hoje, embora não fosse membro, Senador Ramez Tebet, eu fiz questão de vir...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas eu lhe devolvo a palavra para que V. Ex^a formule a sua pergunta.

A SRA. HELOISA HELENA -...porque, realmente, tráfico de drogas é uma coisa que deixa toda a sociedade brasileira absolutamente indignada, é algo realmente abominável. Então, eu gostaria de, mais uma vez, solicitar... Vou acabar lendo, para não dizer que estou fazendo determinadas considerações...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Formule a sua pergunta.

A SRA. HELOISA HELENA – Vou acabar lendo alguns trechos daqui ou o Relator ou o Vice-Presidente faz isso...

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Sr. Presidente, eu vou invocar o art. 5º...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. S^a invoque depois que a Senadora perguntar.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Está bem. Vou aguardar. Fique à vontade, Senadora. Aguardo a sua pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. S^a invoque o que quiser. Aí é problema seu.

A SRA. HELOISA HELENA – Iniciando, em relação à questão da delegada: a Dr^a Maria das Graças disse que foi procurada por V. S^a, que lhe teria dito que precisava de um favor, que se tratava da expedição de uma certidão informando que a delegacia tinha cômodos para alojar mais um preso da Justiça, pois já existiam dois presos da Justiça cumprindo pena naquela delegacia. A delegada disse que expôs a V. S^a as dificuldades por que a delegacia passava com relação à segurança, e V. S^a informa que precisaria fazer um favor a uma pessoa ligada a V. S^a e que precisaria transferir alguém, dando a entender que era alguém de Maceió para a delegacia de Atalaia.

A certidão foi fornecida, mas ela informa que V. S^a não aceitou, alegando que não havia gostado da redação da declarante; que V. S^a pediu, para isso, um papel timbrado da delegacia para V. Ex^a mesmo datilografar, no computador do Fórum. Esse fato foi confirmado também por um Cabo da Polícia que estava destacado, à época, em Atalaia. A Dr^a Maria das Graças explica tudo isso.

Mais à frente, existem outras considerações que são feitas. Entra a questão do delegado Cícero, que diz a mesma coisa, ou seja, que V. Ex^a pediu para assinar uma certidão de que pessoas amigas dele, de Dr. Daniel, residiam na fazenda Galinha. E ele disse que deu essa certidão, dizendo que havia pessoa lá residente com nome igual ao da traficante, por se tratar de um pedido de V. Ex^a, e ele nunca suspeitaria de um magistrado. Sobre essa certidão, o escrivão de polícia que estava lá, mesmo esquivando-se da responsabilidade de tê-la expedido, disse que estava na delegacia quando o Dr. Cícero Lima chegou, apresentando-lhe uma certidão, já redigida, dizendo-lhe o seguinte: "Gilberto, assine essa certidão, que é um pedido do Dr. Daniel para uma pessoa dele". E ele assim procedeu, dizendo que não tinha feito os levantamentos, já que, territorialmente, nada conhece além do perímetro urbano de Atalaia. Portanto, não poderia

conhecer a fazenda nem muito menos poderia conhecer os seus morador. E aí, depois, já entra o Dr. Sérgio Persiano, dizendo que ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senadora, depois passamos a outra pergunta.

A SRA. HELOISA HELENA – Eu gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim; mas, no caso, como são várias as indagações, o depoente pode não se ater a todas elas.

Até aí V. S^a entendeu? Quer esclarecer até esse ponto?

Depois a Senadora continua.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Vou esclarecer à Senadora o seguinte: todo o conteúdo desses documentos que a nobre Senadora Heloisa Helena está lendo é motivo de julgamento no Supremo Tribunal Federal, o fórum competente que vai apreciar toda essa matéria. Em virtude de ser o Supremo Tribunal Federal convededor da matéria e que vai julgar, invoco o art. 5º da Constituição para manter o silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está invocado o art. 5º da Constituição pelo depoente.

A conclusão sobre as razões por que S. S^a invocou ou não é nossa; é uma conclusão que vamos tirar. Respondeu tantas perguntas e não quer responder essa...

O SR. PAULO SOUTO – Se a Senadora pudesse, seria interessante ver se S. S^a responde também aquela pergunta que V. Ex^a fez, sobre se ele alguma vez visitou a Sr^a Maria Luíza no presídio Santa Luzia, em companhia do Sr. Walmir Oliveira. Não foi essa a pergunta?

A SRA. HELOISA HELENA – Exatamente.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Quem está formulando é V. Ex^a?

O SR. PAULO SOUTO – Não, quem fez a pergunta foi a Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ele ratifica.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Eu nunca estive na penitenciária, nem para visitar Maria Luíza, nem nenhuma detenta.

A SRA. HELOISA HELENA – Nem esteve para apresentar o advogado à Dr^a Maria do Socorro?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Invoco o art. 5º da Constituição e vou ficar em silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nessa parte,...

A SRA. HELOISA HELENA – Então, Dr. Paulo Souto, vou transferir a pergunta para V. Ex^a, e V. Ex^a

pergunte a ele se acompanhou o advogado da traficante até o presídio.

O SR. PAULO SOUTO – Desculpe, mas considero uma grosseria que ele responda perguntas feitas por outro Senador e não responda a V. Ex^a a mesma pergunta. Infelizmente, não vou fazer essa pergunta a ele.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Parabéns a V. Ex^a. Muito bem. Ele invocou princípio constitucional. V. Ex^a continua com a palavra.

A SRA. HELOISA HELENA – Em relação ainda à transferência, quando o Delegado Cícero Lima foi buscar a transferência, depois que não procedeu qualquer diligência para verificar se realmente morava na Fazenda Galinha Gorda a pessoa parente da sentenciada que ele certificava, V. Ex^a discutiu com o Delegado Dr. Cícero Lima as condições de busca da detenta, de translado? Chegou a conversar com o Delegado Cícero Lima sobre isso?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Em virtude de a matéria estar **sub judice** no Supremo Tribunal Federal, invoco o art. 5º.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou fazer uma pergunta a V. Ex^a. V. Ex^a adquiriu passagens para a transferência da presa de Brasília para lá?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não, senhor, não adquiri.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a está invocando o dispositivo constitucional só porque a nobre Senadora do seu Estado lhe formula perguntas ou porque realmente entende que isso pode vir em prejuízo da sua defesa?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Isso poderá vir em prejuízo minha defesa, já que a matéria se encontra **sub judice** no Supremo Tribunal Federal. Não tenho nada contra a Senadora. Registro que é a minha Senadora, votei nela.

A SRA. HELOISA HELENA – Muito obrigada. Deixe-me continuar. O amigo do Dr. Daniel Accioly, Sr. José Cerqueira de Albuquerque Filho, diz que não pode afirmar se quem redigiu e digitou no computador no Fórum da Comarca de Atalaia a certidão que, posteriormente, foi assinada pela Dr^a Maria das Graças foi o Dr. Daniel Accioly ou o Dr. Geraldo Pereira.

O senhor tem conhecimento disto, de que alguém sentou no computador do Fórum da Comarca de Atalaia e digitou a certidão que dizia que a delegacia tinha condições?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Senadora, é matéria de julgamento de mérito no Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pergunto: V. Ex^a visitou a condenada Maria Luíza Almirão dos Santos?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Acabei de responder a essa pergunta, Senador, e torno a responder. Nunca vi Maria Luíza Almirão dos Santos. Nunca estive na delegacia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas isso não está também em julgamento no Supremo Tribunal Federal?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Um ato praticado na atividade judicante é uma coisa, uma visita feita à delegacia é outra, quando já não era mais juiz de lá.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua com a palavra, Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – O senhor, em algum momento, teve algum conhecimento sobre o problema que estava existindo em relação à confirmação de domicílio de parentes da detenta?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não, senhora.

A SRA. HELOISA HELENA – V. Ex^a foi até o presídio com advogado da detenta?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Respondi a essa pergunta três vezes.

A SRA. HELOISA HELENA – Não é visitar. V. Ex^a respondeu que não foi visitar a detenta.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Eu nunca estive no Instituto Prisional Feminino Santa Luzia. Nunca estive para ver ninguém.

A SRA. HELOISA HELENA – Nem com o advogado da detenta?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Nobre Senadora, V. Ex^a é maioral desta Nação. Estou dizendo que se nunca estive numa penitenciária feminina, nunca estive. Não estive lá para efeito nenhum, nem com... Para ser mais explícito para V. Ex^a, nunca entrei, mesmo sendo Juiz Presidente do Tribunal do Júri da Comarca da capital, nunca entrei no presídio Santa Luzia, São Leonardo e Baldomero Cavalcanti. Nunca entrei, nem nunca fiz visita a ninguém, ou só ou acompanhado, ou pessoalmente ou oficialmente. Nunca estive lá. Fiz-me entender?

A SRA. HELOISA HELENA – V. Ex^a nunca esteve com o advogado da detenta...

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Vou me recusar a responder à pergunta de V. Ex^a.

A SRA. HELOISA HELENA – É só, Sr. Presidente, por enquanto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Foi cometido um equívoco, inclusive pela Presidência, con-

siderando que era ofício dirigido por Presidente de Tribunal de Justiça. Realmente, o Senador Djalma Falcão apresentou a esta Comissão um requerimento para que seja convidado o Desembargador Orlando Cavalcanti Manso, Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas, e Humberto Eutaco Soares Martins, Procurador de Estado e atual Presidente seccional da OAB, para prestar esclarecimentos de fatos aos mesmos atribuídos e denunciados pela imprensa alagoana. Esse requerimento não foi a despacho de ninguém, porque não estávamos averiguando fatos referentes ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Considero esclarecido o assunto.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Agradeço o esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Daniel Souza Accioly – até peço que V. Ex^a releve minha primeira pergunta, pois é possível que ela seja fruto da mais total ignorância –, a pergunta tem a ver com o que levantado pelo Senador Geraldo Althoff sobre o procedimento. Nota uma diferença de procedimentos em duas situações semelhantes. Em 15 de outubro de 1996, V. Ex^a era juiz da comarca de Atalaia.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Sim, Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Existia uma detenta na comarca de Alto Araguaia.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Positivo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Ex^a informou que o Dr. Geraldo Palmeira foi portador de um requerimento assinado por um advogado...

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Positivo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – ...solicitando que V. Ex^a...

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Positivo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – ...solicitasse a transferência dessa detenta.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Positivo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Qual é a situação? O advogado pede, vamos dizer assim, à comarca destinatária, que é o destino da transferência, para que o juiz dessa comarca solicite a transferência. Foi isso que aconteceu?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Ex^a, no dia 15, fez o ofício; no dia 17, ela foi transferida para Maceió, segundo dados de V. Ex^a; no dia 22 de janeiro, o Corregedor-Geral de Justiça do Mato Grosso in-

deferiu o requerimento e determinou que ela fosse para Brasília.

No dia 6 de março de 1997, o mesmo advogado, ao invés de, como fez no primeiro caso, ir ao juiz da comarca de Atalaia, para que esse juiz solicitasse a transferência, mudou o procedimento. Ele foi à comarca de Brasília.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – É verdade.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A comarca de Brasília é que solicita. Há o parecer de 16 de abril, do Ministério Público, concordando. Em abril de 1997 – é aquele ofício do qual V. Ex^a não conseguiu determinar a data –, há um ofício do juiz de Atalaia, que já era o Dr. Sérgio, concordando com a transferência. V. Ex^a poderia me explicar o porquê da diferença de procedimentos?

Primeiro, o advogado requer ao juiz de Atalaia, que seria a comarca para onde iria a presa, para que ele solicite a transferência. Foi indeferido. A presa vai para Brasília. Muda o juiz de Atalaia, já é outro. O normal não seria o mesmo procedimento, ou seja, o advogado ir ao Dr. Sérgio, sucessor de V. Ex^a, para que o Dr. Sérgio solicitasse de Brasília a transferência? Eu queria saber o porquê dessa situação diferente, quer dizer, procedimentos diferentes em duas situações semelhantes.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Sr. Senador, não obstante a elegância de V. Ex^a, é natural a curiosidade humana, sendo que a pessoa a qual V. Ex^a deve fazer essa pergunta, é o Dr. Valmir Cavaliere. Não posso responder o que foi que levou o advogado da ré a fazer o requerimento na Comarca de Atalaia, na Comarca de Mato Grosso e na Comarca do Distrito Federal.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas V. Ex^a concorda que é um procedimento diferente. Foram dois casos?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Foram dois casos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sim, mas dois casos que envolvem a mesma ré. A única diferença é que no primeiro caso ela estava em Alto Araguaia e no segundo caso estava em Brasília.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – São dois casos distintos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não, veja bem. Não são dois casos distintos, porque, primeiro, é a mesma ré e, segundo, é o mesmo destino.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Senador, reconheço que as minhas limitações são grandes, mas me diga uma coisa...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Deixa eu concluir.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Conclua o seu raciocínio.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não são dois casos distintos porque existe...Quais são...

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – O objeto da ação é o mesmo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O objeto da ação é o mesmo, a ré é a mesma e o destino final é o mesmo, ou seja, Atalaia.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Correto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A defesa...O que mudou é que antes ela estava em Alto Araguaia e queria ir para Atalaia, depois ela estava em Brasília e queria ir para Atalaia.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Correto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Veja bem, quando ela estava em Atalaia, quando ela estava em Alto Araguaia, o advogado da transferência estava em Alto Araguaia e foi primeiro para Atalaia para pedir que o juiz de Atalaia solicitasse a transferência. No entanto, quando ela foi para Brasília, o lógico, pelo menos para nós, leigos, aqui, o advogado fosse de novo para Atalaia para fazer a mesma coisa. Mas não! Ele veio a Brasília, e aí Brasília...

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Ele adotou caminho diverso do primeiro.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Isso eu sei.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Ele adotou um caminho diverso. Mas essa resposta não pode ser obtida por mim.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero saber se V. Ex^a concorda que foi diferente. Se não quiser responder, tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Data vicia**, se me permitem, esse é problema do advogado. Realmente no primeiro caso, Senador José Eduardo Dutra, pode ser que tenha havido interferência do Desembargador Palmeira, que foi lá ver primeiro como é que andavam as coisas, se tinha chances, exercer tráfico de influência ou não, etc. e tal.....levou em mãos, mas, de qualquer forma, S. S^a teria que requerer lá. Não era aqui. O foro competente de qualquer forma seria Mato Grosso. Não era lá. Agora quando ela estava transferindo para cá, ela estava à ordem de Mato Grosso. Então isso aí já é meio complicado também. Deveria ser dirigido a Brasília ou deveria ser dirigido a Cuiabá? Porque ela era uma condenada do Estado de Mato Grosso e recolhida em Brasília por questão de segurança. É preciso que isso fique claro.

Então de qualquer jeito eu diria que a coisa é mal contada nessa história e V. Ex^a tem razão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Exatamente por isso estou perguntando. V. Ex^a, ao fazer referência a essa sindicância, classificou-a como um libelo...

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Crime acusatório.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – ...crime acusatório e diz que isso aconteceu em função de que o Desembargador Orlando Manso é um desafeto de V. Ex^a há 15 anos.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – É sim.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Ex^a sabe dizer se o Desembargador Orlando Manso é também um desafeto do Desembargador Massao e do Dr. Sérgio, o juiz que ??

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Do Desembargador Massao sim. Havia muita divergência dentro do Tribunal de Justiça entre ambos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – E com relação ao Dr. Sérgio?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não, ao Desembargador Massao Cavalcante.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Bom, V. Ex^a diz que não vai responder nada sobre essa sindicância.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Correto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas quero fazer duas perguntas não relacionadas à conclusão do Relator, mas a pontos que estão com aspas atribuídos a depoimentos de V. Ex^a quando cita, e está inclusiva a página:

"Foi firmada inicialmente uma declaração pelo próprio Dr. Daniel Accioly de que a irmã da apenada residia na propriedade rural Galinha Gorda (...)" O Dr. Daniel Acioli alude a quê? Abrem-se aspas, como palavras de V. Ex^a: "receberam um pedido de o Desembargador do Tribunal de Justiça desse Estado, da ativa, mas não revela o nome". Folha 134 do depoimento de V. Ex^a.

Eu quero saber se V. Ex^a confirma ter dito isso na sindicância?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – É matéria a ser apreciada, no mérito, pelo Supremo Tribunal Federal. A resposta pode prejudicar a minha defesa no Supremo. Invoco o direito constitucional do silêncio.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu até estava entendendo quando se estava levantando questões descritivas, feitas pelo Relator. Aí entendo, naturalmente, como V. Ex^a entende e classifica isso como libelo acusatório, entendo que V. Ex^a se recusasse a responder.

Mas estou perguntando coisas que estão entre aspas, como depoimento de V. Ex^a. Quer dizer, isso aqui, podemos, como está só o relatório, a todos esses documentos a CPI terá acesso.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Nobre Senador, a CPI vai ter acesso a tudo. É amplo o poder da Comissão Parlamentar de Inquérito. Não estou discutindo isso, estou dizendo que o julgamento dessa matéria encontra-se no Supremo Tribunal Federal.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu sei. Mas veja bem.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Se eu estou contestando o Supremo Tribunal Federal...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas V. Ex^a está contestando...

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Toda matéria constante aí dentro...Senador...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – ...inclusive com depoimento de V. Ex^a aí é...

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Senador...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Deixe eu fazer outra pergunta: V. Ex^a foi convocado a depor nessa sindicância?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Fui convidado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Foi convidado. Prestou depoimento?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Prestei.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Esse depoimento que V. Ex^a prestou nessa sindicância corresponde à verdade?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Correspondente à verdade.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então entendo que V. Ex^a...Tudo que V. Ex^a disse aqui poderá dizer também na CPI, ou não?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não posso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Aí é complicado, Sr. Presidente, porque, como já disse, eu entendia que tudo aquilo que está sendo objeto da descrição do Relator e das conclusões do Relator, como o depoente está contestando o Supremo, ele se absente de responder. Mas estou perguntando sobre uma coisa que ele disse nessa Comissão, que ele disse que é verdade. A pergunta foi essa, genericamente: primeiro, se tudo que ele disse quando depôs na Comissão de Sindicância é verdade. Ele disse que sim. Então estou perguntando se ele disse isso ou não, que está aspeado, na página 134: "receberam o pedido de um Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado desse Estado, da ativa, mas não revela o nome". Eu quero saber se V. Ex^a em seu depoimento

nessa Comissão de Sindicância disse isso, porque está entre aspas. Se V. Ex^a disse que não disse, pronto. Eu desconsidero. Eu quero saber se disse.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Satisfaz a pergunta de V. Ex^a?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O quê?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Sim. É verdade um Desembargado da ativa solicitou.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É verdade?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – É verdade.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mais uma outra parte que está entre aspas...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O nome do Desembargador o senhor não pode falar?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não, porque está na matéria de defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O depoimento?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Essa, especificamente, é matéria de defesa. Especificamente, posso explicar a V. Ex^a porque é matéria de defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mais adiante, também questão...também questão que está entre aspas, como constando do depoimento de V. Ex^a, agora na fl. 140.

Relata também o Dr. Daniel Accioly que "nunca gozou da amizade pessoal do Desembargador José Massao Cavalcanti, surgindo essa amizade desde o momento do pedido atinente à transferência da sentenciada."

Quero saber se essa afirmação...

O SR. DANIEL DE SOUSA ACCIOLY – Não é verdade o que consta nessa declaração. Não é verdadeira. E não foi dito por mim.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então esse trecho aqui....

O SR. DANIEL DE SOUSA ACCIOLY – Senador, é público e notório, é público e notório, inclusive até entre os presentes – a platéia pode constatar – o meu relacionamento com o Desembargador Massao e com alguns Desembargadores é de mais de 20 anos. Há mais de 20 anos. Eu descendo de uma árvore onde já existiram vários integrantes do Poder Judiciário. Vários integrantes do Poder Judiciário. Já tive tios, pai, dentro do Poder Judiciário. Integrantes. Não tem o menor cabimento fazer constar na sindicância que eu não conhecia o Desembargador Massao.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não. Não. Não. Espera aí.

O SR. DANIEL DE SOUSA ACCIOLY – ... e se o homem tem 35 anos de adjacatura.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Espera aí. Não é que não conhecia. Antes de votar.... Quero saber o seguinte: V. Ex^a quando prestou esse depoimento...

O SR. DANIEL DE SOUSA ACCIOLY – Senador,...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Ex^a prestou esse depoimento, V. Ex^a...

O SR. DANIEL DE SOUSA ACCIOLY – Prestei.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – .. leu depois o depoimento que prestara?

O SR. DANIEL DE SOUSA ACCIOLY – Não. Inclusive o seguinte: consta... Olhe, Senador, eu não quero ser indelicado com V. Ex^a, que não é pretensão minha, de forma nenhuma.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não. Pode fica à vontade.

O SR. DANIEL DE SOUSA ACCIOLY – Não, de forma nenhuma.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Se for indelicado vai ter resposta na mesma hora.

O SR. DANIEL DE SOUSA ACCIOLY – Não quero ser indelicado com V. Ex^a, não. Quero apenas aqui, como disse desde o início... a minha pretensão é esclarecer todos esses fatos sobre isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A nossa também.

O SR. DANIEL DE SOUSA ACCIOLY – O que ocorre, Senador Dutra, é que a minha matéria de defesa, especificamente em cima dessa sindicância, está sobre a totalidade dessa sindicância.

V. Ex^a, para ter uma noção – porque não quero me adentrar nesse detalhe -, deve saber que requeri certidão dessa sindicância, Senador. Me foi negada a certidão, porque corre em segredo de Justiça. Eu requeri vista dos autos. Me foi negada porque tramita em segredo de Justiça.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Tudo bem, mas e o depoimento de V. Ex^a? V. Ex^a prestou depoimento e depois não pode ler para confirmar se era aquilo mesmo?

O SR. DANIEL DE SOUSA ACCIOLY – Consta dos autos um requerimento meu dizendo isto: que me foi negado. Eu assinei o documento. Eu assinei o documento. Me foi negada cópia do meu depoimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não. Mas espera aí, eu suponho que V. Ex^a leu antes de assinar.

O SR. DANIEL DE SOUSA ACCIOLY – Eu li. Pode isso ter ocorrido.

Agora, é matéria de defesa no Supremo Tribunal Federal. Eu, infelizmente, quando me referi à in-

delicadeza queria dizer que – e já repeti várias vezes – posso invocar direito de silêncio em relação à matéria que vai se julgada pelo Supremo Tribunal Federal.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Entendi isso, mas por isso que estou insistindo apenas em...

O SR. DANIEL DE SOUSA ACCIOLY – Dou explicação a V. Ex^a. Porque foi seguinte: Nos arts. 102 e 105 da Constituição, alínea "n":

"...quando mais da metade do Tribunal estiver impedido, a competência é do Supremo Tribunal Federal."

Então, foi por isso que o processo subiu ao Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quer dizer, que houve impedimento?

O SR. DANIEL DE SOUSA ACCIOLY – O Tribunal do Estado de Alagoas é composto de 11 Desembargadores e 8 estavam impedidos de fazer essa votação.

O SR. PAULO SOUTO – Por quê?

O SR. DANIEL DE SOUSA ACCIOLY – A razão consta, é matéria de defesa do meu Mandado de segurança.

O SR. PRESIDENTE (/Ramez Tebet) – O impedimento também?

O SR. DANIEL DE SOUSA ACCIOLY – O impedimento também. O impedimento também. É matéria de defesa. Está lá no mandado de segurança.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas espera. Fiz a pergunta assim: perguntei ao Dr. Daniel por que esses autos se encontravam no Supremo Tribunal Federal. Ele informou que esses se encontram no Supremo Tribunal Federal em razão de impedimento, dizendo que são 11 Desembargadores – que compõem o Tribunal de Justiça – e 8 estão impedidos. Perguntei a ele qual a razão desse impedimento e ele respondeu... Eu não sei por que impedimento é matéria de defesa. A causa saiu. O senhor não está sendo julgado pelo Tribunal de Justiça de Alagoas devido ao impedimento de Magistrado....

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – É reconhecida a inteligência de V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas, então, está no Supremo. Agora, qual é a razão desse impedimento, lá?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – É o objeto da ação; esse foi o objeto da ação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero apenas fazer o registro de que as questões relativas ao depoimento de V. Ex^a – e isso deve estar lá, com a assinatura de V. Ex^a – não depende de juízo de valor do Relator. Foi por isso que insisti em duas perguntas que dizem respeito a supostas declarações de V. Ex^a no depoimento que deu à Comissão. Mas V. Ex^a, pelo que lembra, não teria afirmado – porque não corresponde à verdade – que nunca gozou da amizade pessoal do Desembargador José Massao Cavalcanti, surgindo essa amizade desde o momento do pedido atinente à transferência da sentenciada.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Mantenho a resposta anterior.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Com relação aos desafetos, V. Ex^a disse que é desafeto do Sr. Orlando Manso e que o mesmo se aplicava ao Desembargador José Massao Cavalcanti para com o Desembargador Orlando Manso.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não, ao contrário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sim.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Tem uma diferença enorme.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Do Desembargador Orlando Manso para com o Desembargador José Massao Cavalcanti.

Com relação ao Dr. Sérgio, V. Ex^a não tem conhecimento?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não tenho nada a declarar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – E com relação a esses outros nomes citados aqui: José Geraldo Rocha Bastos Palmeira. Sabe se haveria alguma coisa?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não tenho conhecimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Cícero Lima da Silva?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não tenho conhecimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Maria das Graças Cavalcante da Silva?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não tenho conhecimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Escrivão Gilberto Ferreira da Silva?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não tenho conhecimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É só, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Geraldo Althoff, eu gostaria de esclarecer ao Depoente que estamos aqui – e V. Ex^a está aqui – devido a uma suposta ligação com gente de Mato Grosso, porque não estamos averiguando o Tribunal de Alagoas.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Correto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, eu só gostaria de enfatizar e justificar à pergunta que fiz no transcorrer desta reunião com relação a qual é a tramitação habitual e legal que se faz em situações de transferência de preso de um Estado para outro? Por uma razão muito simples: um dos dois trâmites foi feito errado. Então, eu gostaria que o Sr. Relator buscassem a informação de qual é o trâmite legal porque o outro está realmente prejudicado e está comprometido na sua origem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está feita a informação de V. Ex^a.

Dr. Marco Aurélio Rodrigues Ferreira, vou formular uma outra pergunta, aqui, pela Presidência: na sindicância – que V. Ex^a disse que está em julgamento, lá no Supremo Tribunal Federal -, V. Ex^a afirmou que, antes de invocar o dispositivo constitucional que lhe garante o silêncio quanto às respostas às perguntas que eventualmente possam vir em seu próprio prejuízo – e pergunto se V. Ex^a reafirma que nunca entraram na sua conta cheques provenientes de Mato Grosso?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Nunca encontrei. Repito e não desisto de afirmar. E não desisto de afirmar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, fica consignado que as contas de V. Ex^a estão abertas para isso.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Já entrei com a V. Ex^a, recomendo e sugiro que rastreie fora do País, dentro do Brasil, no mais rincão dos municípios qualquer conta bancária minha. Meu patrimônio, minha vida telefônica e não preciso nem autorizar V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Lembro a V. Ex^a – sei que V. Ex^a afirma a sua total descrença, desconfiança quanto ao relatório feito pela Corregedoria Geral da Justiça – que o Relator afirma, com todas as letras, que houve dinheiro de transferência da conta de Cuiabá para V. Ex^a.

Por fim, indago se V. Ex^a tem mais alguma coisa que queira esclarecer a esta Comissão ou que possa ajudar os objetivos desta. Volto a afirmar que não é o

Tribunal de Alagoas que está sendo investigado. Pode acontecer qualquer coisa com relação a Alagoas por conexão, como está sendo o caso da transferência dessa condenada. V. Ex^a quer esclarecer mais alguma coisa?

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Em relação ao depósito, volto a repetir que é mentirosa...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não. Quanto ao depósito, V. Ex^a já reafirmou.

O SR. DANIEL SOUZA ACCIOLY – Não tenho, nobre Senador, nada a acrescentar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Consulto o Sr. Relator se quer formular alguma pergunta.

O SR. PAULO SOUTO – Não, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Declaro, portanto, encerrados os trabalhos da 49^a reunião desta Comissão, agradecendo a presença de V. Ex^a, magistrado do Estado de Alagoas, e convidando os membros da Comissão para os depoimentos que serão amanhã prestados. Teremos a tomada de dois depoimentos, ficando, portanto, mantida a convocação para amanhã às 17 horas.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 20h21min.)

50^a Reunião, Realizada em 6 de outubro de 1999.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às dezessete horas e quarenta minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, Jefferson Peres, Geraldo Althoff, José Eduardo Dutra, Amir Lando, Gerson Camata, Maguito Vilela, Luzia Toledo, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça". Presente também, o Senhor Senador Luiz Estevão e o Senhor Deputado Lino Rossi. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ramez Tebet, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A Presidência após a leitura dos expedientes recebidos, informa ao Plenário que a presente reunião destina-se a ouvir o depoimento do Dr. Marco Aurélio Rodrigues Ferreira. Em seguida, a Presidência determina à Secretaria que faça entrar no recinto da reunião o Dr. Marco Aurélio, que toma assento à

Mesa dos Trabalhos. A Presidência informa que o mesmo já preencheu e assinou o Termo de Compromisso, qualificando-o em seguida e após, concede-lhe a palavra, para sua exposição inicial. Fizeram uso da palavra após as indagações do Sr. Relator, os Senadores Jefferson Peres, Carlos Wilson, José Eduardo Dutra. O Sr. Presidente agradece a presença do Dr. Marco Aurélio pelos esclarecimentos prestados a esta Comissão Parlamentar de Inquérito. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senador José Eduardo Dutra que requer uma reunião administrativa pública para apresentação e votação de um requerimento de sua autoria. A Presidência pondera ao Senador que irá colocar em votação a sua proposta após o depoimento a ser realizado

em seguida e dá conhecimento ao Plenário do Habeas Corpus impetrado pelos advogados do segundo depoente desta reunião, o Sr. Josino Guimarães, dando-lhe direito a se calar quando entender que isso possa redundar em seu prejuízo, consoante com o dispositivo constitucional, mais precisamente com o art. 5º, inciso LXIII, da Carta Magna. Dessa forma, a Presidência determina à Secretaria que faça entrar no recinto o Sr. Josino Guimarães, que se faz acompanhar de dois advogados, signatários Dr. Zoroastro Teixeira e Daniel Maia Teixeira. Após alguns questionamentos feitos pelo Senhor Relator, tendo como resposta do depoente o uso da prerrogativa de se calar, o Senhor Presidente suspende a presente reunião, dispensando o depoente e convocando os Senhores Senadores presentes para dar continuidade a reunião administrativa que após votação fica definido que a mesma será aberta. A Presidência passa a leitura do requerimento de autoria Senador José Eduardo Dutra, a saber: Requer nos termos regimentais e com fundamento no art. 58, parágrafo 3º da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei 1.579/52, que seja solicitado, no prazo de dez (10) dias, ao Senador Luiz Estevão as informações relacionadas: a) O Senador Luiz Estevão confirma as informações prestadas pelo Senhor Fábio Monteiro de Barros Filho a esta CPI, através da correspondência FF-74/99 de 23.9.99, acerca dos depósitos efetuados por suas empresas do Grupo OK? b) Faz-se necessário alguma complementação ou retificação nas informações prestadas pelo Sr. Fábio Monteiro de Barros a esta CPI, sobre as transferências bancárias para as empresas do Grupo OK? c) Fornecer os documentos bancários, cartoriais e/ou outros que confirmem as operações e/ou negócios entre as empresas do Grupo Monteiro de Barros e Grupo OK, ou entre pessoas físicas Fábio

Monteiro de Barros Filho e Luiz Estevão de Oliveira Neto, que ensejaram os referidos créditos em favor das empresas do Grupo OK; d) Fornecer também informações sobre todas as operações e/ou negócios em que as empresas do Grupo OK constam como credoras ou depositantes de importâncias monetárias para as empresas do Senhor Fábio Monteiro de Barros Filho; e) Apresentar, mediante documentação - bancária, cartorial e/ou outra - a natureza e a justificativa para cada uma dessas operações e negócios; f) As empresas do Senhor Fábio Monteiro de Barros e as empresas do Grupo OK mantiveram negócios anteriormente à construção do prédio do TRT/SP?, e g) Em caso positivo, informar as datas, os valores, a natureza e as justificativas destes negócios. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Luiz Estevão que responde verbalmente aos ítems do referido requerimento. Após ampla discussão sobre a matéria, o requerimento é rejeitado pela Comissão. A Presidência passa a leitura e votação de quatro requerimentos de autoria do Senador Paulo Souto, a saber: 1) Requer, nos termos regimentais, a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico dos Senhores: Dr. Athaide Monteiro da Silva e Dr. Odiles Freitas de Souza; 2) Requer, nos termos regimentais, que seja solicitado à Polícia Federal do Estado de Mato-Grosso, que adote providências no sentido de se efetivar a convocação para tomada de depoimento do Sr. Paulo Ferrari da Rocha e, 3) Requer, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579/52, a transferência de sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Josino Guimarães, e 4) Requer, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579/52, a transferência de sigo bancário do Dr. Geraldo Palmeira. Os requerimentos de autoria do Senhor Relator foram aprovados por maioria dos membros presentes. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradecendo a presença dos Senhores Senadores declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Dulcidia Ramos Calháo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Está aberta a 50ª reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Indago ao plenário se é necessária a leitura da Ata da reunião anterior, de caráter admi-

nistrativo, realizada em 05 de outubro, ou se podemos considerá-la como aprovada? Houve equívoco da Secretaria. A reunião realizada no dia de ontem não foi de caráter administrativo, mas reunião ordinária, quando ouvimos uma testemunha.

Senador Jefferson Péres requer a dispensa da Ata.

Coloco em discussão. (Pausa.)

Em votação a Ata aprovada.

Aprovada.

Comunico que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição dos Srs. Marco Aurélio Rodrigues Ferreira, advogado, e Josino Guimarães, empresário. Ambos prestarão esclarecimentos a respeito do caso no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Peço a Secretaria que faça adentrar ao plenário o primeiro depoente: Dr. Marco Aurélio Rodrigues Ferreira, para tomar assento à minha esquerda.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu quero encaminhar um requerimento à Mesa... Como não há **quorum** para a votação neste momento, quero encaminhar de antemão, mas solicitar que seja votado tão logo possa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Será votado ainda hoje, tanto quanto possível, dependendo do tempo e da disposição dos senhores Senadores. Logo após haverá reunião administrativa para apreciação de requerimentos. Caso o Plenário venha a concordar, se não, vamos designar outra data para a reunião administrativa.

Encontra-se entre nós o Dr. Marco Aurélio Rodrigues Ferreira, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, sob nº 52.201, com 34 anos de idade e CPF, aqui declarado, 537.764.106-04, casado, reside na Praça 7 de setembro, 61, Frutal-MG. É advogado, exerce sua atividade em Frutal. Não é parente, em nenhum grau, de qualquer das pessoas que, por acaso, tenha conhecimento e que tenha sido ouvida a qualquer título aqui. O depoente não prestou o compromisso legal. Indago ao depoente se ele se compromete, nos termos do art. 203, do Código Penal, sob as penas da lei, de dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal.

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Eu me comprometo. Eu assinei a... Eu teria que assinar em outro local...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agradecemos a atenção de V. Sª. Vamos deixar-lhe a palavra para as considerações que entender, a respeito do caso que já é, naturalmente, do seu conhecimento. V. Exª terá a palavra pelo tempo que entender para as suas considerações. Logo a seguir, como é de acordo do nosso procedimento aqui nesta reunião, os Srs. Senadores, após a sua explanação, terão o direito de formular algumas perguntas. Não obstante, às vezes, durante o decorrer de sua explanação, algum Senador possa fazer alguma pergunta a V. Sª. Mas, tanto quanto possível, deixaremos as perguntas para o final.

Assim, V. Sª tem a palavra, por gentileza.

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Muito obrigado, Senador Presidente desta Comissão e demais Senadores. Estou aqui para relatar fatos que me deixaram triste com o Poder Judiciário de Mato Grosso. São dois fatos que se entrelaçam entre si, mas que nos trouxeram bastantes aborrecimentos, à minha família.

Começando a dizer, Senador, que o meu sogro, Sebastião Queirós, é proprietário de uma fazenda no Estado de Mato Grosso e adquiriu essa fazenda, em 1978. Quando a adquiriu, ele se informou nos cartórios, como é praxe, tirou a certidão vintenária dela etc, e a fazenda estava toda ok, sem nenhuma ação pendente, nada. Então, lá, ele começou o seu trabalho, ele investiu todas as suas economias naquela fazenda. Iniciou, ali, trabalhando, produzindo, até que chega 1982, e ele é surpreendido com uma citação, numa ação de execução de sentença, para entregar aquela fazenda a uma empresa chamada Primorosa.

Ele, assustado com aquilo, contratou um grande jurista à época, Dr. Marcos Afonso Borges, de Goiânia, que imediatamente fez embargos por retenção de benfeitorias e também alegou que aquela sentença que estava sendo executada contra ele não o atingia, porquanto ele não participou daquele processo, ele não respondeu a processo nenhum.

E, aí, esse processo – eu estou tentando acelerar, para não tomar muito tempo dos Srs. Senadores, porque há alguns detalhes que, se depois os Srs. Senadores quiserem detalhar, detalharemos.

O SR. MAGUITO VILELA – Qual era o tamanho da fazenda?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – O tamanho dela é 7.200ha.

Eu entendo mais como alqueires mineiros. A fazenda tem 1.500 alqueires mineiros.

Então, Senadores, ele foi citado. Esse advogado apresentou essas defesas, e esse processo inici-

ou em Barra do Garças. Depois, passou para uma outra comarca, São Félix do Araguaia, salvo engano, depois, foi para Nova Chavantina e, depois, onde se encontra até hoje, em Canarana.

Aí, no tramar desse processo, esses embargos do meu sogro sumiram, desapareceram. E essa ação, é bom que se explique, foi proposta por duas autoras, Fresa e Primorosa, eram as duas autoras da ação, contra, aí, sim, em 1982, que nós tomamos conhecimento dessa ação, duas autoras contra 21 réus. Dentre esses 21 réus, as pessoas de Pio Geraldo de Queirós, Antônio Geraldo de Queirós e Companhia Agrícola Amélia Junqueira. Sendo que Pio e Geraldo foram as pessoas que venderam essa fazenda ao meu sogro, em 1978.

Compulsando esse processo, em 1976, essas duas autoras tinham desistido da ação, é uma ação demarcatória, tinham desistido da ação, e um dos 21 réus, que é a Companhia Agrícola Amélia Junqueira, por isso citei o nome dela, veio ao processo e disse: "Não aceito a desistência dessa ação!"

Não sei por que ele não aceitou. Aí, existe uma famosa sentença nesse processo que delineia toda essa questão. Um juiz deu, lá da Comarca, à época, de São Félix, uma decisão: "Homologo a desistência, em relação a todos os réus, à exceção da Companhia Agrícola Amélia Junqueira, que não aceitou a desistência. E que esta ação tramitará, doravante, contra unicamente essa Companhia Agrícola Amélia Junqueira." Isso, por volta de 1976.

E essa ação tramitou. Aí, o que aconteceu? Essa Primorosa ganhou a ação e foi pegar da Amélia Junqueira a terra que ela ganhou, só que não havia mais terra, tinha sido invadida a terra dela. Então, eles: "Vamos citar o vizinho, ali, aqueles otários, ali, eles participaram até um determinado momento. Vamos citá-los, para eles entregarem." E foi o que aconteceu. Citaram o meu sogro e um vizinho chamado Marcelo. Depois, sumiram esses embargos, meu sogro teve algum problema com o advogado, Dr. Marcos Afonso Borges, e contratou o Dr. Eulámpio Rodrigues Filho, de Frutal, que imediatamente encenou, especificamente para esse caso, dois pareceres, um do Dr. Humberto Teodoro Júnior, processualista de renome, ex-Desembargador em Minas Gerais, e o outro do Dr. Arruda Alvim, também de igual renome.

Examinado o processo, esses pareceres foram elaborados para aquele processo, e disseram: "Esse processo contra o consultente, que é meu sogro, é uma aberração. Como pode alguém ser citado de uma execução, de uma sentença, sem ser parte na sentença?".

Muito bem. O Dr. Eulámpio, então, aprontou um novo embargo de retenção de benfeitorias, porque o de 82 tinha sumido, e também fez um pedido incidental na ação demarcatória, pedindo a exclusão do meu sogro e do Dr. Marcelo dessa demanda.

O Juiz da Comarca, agora sim o processo já em Canarana, deu uma sentença de vinte laudas, excluindo o meu sogro dessa demanda. Aí, essa empresa primorosa recorreu ao Tribunal de Justiça em Mato Grosso dessa decisão do Juiz de Canarana, isso em 96. Chegado o processo em Cuiabá, foi distribuído, por prevenção, à 2ª Câmara daquele Tribunal, que tem como Relator, também por prevenção, o ilustre Desembargador Athayde Monteiro da Silva. E esse processo, então, foi distribuído por prevenção por quê? Porque em 84, essa Turma tinha julgado um agravo de instrumento interposto pela autora Freza. Num determinado momento desse processo, Srs. Senadores, as autoras começam a brigar entre si. Então, através de um agravo de instrumento, que foi o primeiro recurso referente a esse processo que chegou no Tribunal, fez-se o instituto da prevenção. Toda vez que o nosso processo bate no Tribunal, vai para essa Turma, para esse Relator.

Peço licença: vou deixar com o Sr. Senador, assim que terminar de fazer minhas explicações, tudo que eu disser aqui. Trouxemos documentos.

Então, chegou ao Tribunal, foi distribuído por prevenção, como eu já disse, todo esse calhamaço: a petição é do pedido de exclusão do meu sogro, o parecer do Arruda Alvim sobre esse caso, o parecer do Humberto Teodoro Júnior sobre esse caso, e a sentença do Juiz de primeiro grau, todos afirmando o absurdo que era o meu sogro e o Dr. Marcelo participarem dessa demanda. Todo esse calhamaço mereceu quatro páginas do voto do Desembargador Athayde, numa decisão teratológica, porque ao julgar, S. Ex^a se remete ao julgamento do agravo de instrumento, lá em 84, que uma autora propôs contra outra autora. A autora Freza entrou dizendo que aquele processo estava nulo, porque não tinha citação, o edital foi nulo, etc. O Desembargador, julgando isso em 84, disse: "Como pode a autora, beneficiária desses atos, querer, agora, torná-los nulos?" Foi essa a decisão que ele deu no Agravo. E ele se aproveitou dessa decisão dizendo: "Não, esse processo já teve aqui. Eu já decidi; essas nulidades foram todas restabelecidas". De fato, houve nulidades, mas foram restabelecidas dentro de um Agravo de Instrumento de um autora contra outra autora. Então, essa decisão tomou, sacou a terra, todo o trabalho do meu sogro, das mãos dele, dizendo o desembargador que os demais acompanha-

ram o voto dele, que meu sogro tinha, sim, que sofrer essa execução de uma sentença da qual ele não foi parte. Depois disso, o nosso advogado entrou com o recurso especial, é óbvio, ao Superior Tribunal de Justiça e, mais uma vez, somos atentados pelo Tribunal em não admitir nosso recurso ao STJ. Agravo de Instrumento ao STJ, aí já vem aquela história que é matéria de fato, e o STJ não pode, tal e tal. Então, resultado: perdemos. O recurso para o STJ foi inadmitido e morreu lá no Tribunal, em Cuiabá. Retorna o processo para Cuiabá e, por sua vez, para Canarana. Aí, nós, principalmente os advogados, meu sogro, os parceristas aqui contratados, o advogado dele ficaram estarrecidos com essa decisão. Ela é totalmente incompreensível e absurda, não obstante feita por uma pessoa, que é o ilustre desembargador, que tem nome de magistrado cauteloso, magistrado que, ao julgar, embasa muito bem seu julgamento. Então, essa decisão não é nem digna desse magistrado, porque ele não embasa nada, ele se retoma a um outro julgamento de que não participamos também. Foi um absurdo. Mas a Justiça, o que diz a gente tem que cumprir, não é? Perdemos. Bom, mas eu tenho vinte anos, Sr. Relator; meu sogro tem vinte anos de trabalho ali dentro daquela fazenda. São 800 alqueires de pastos formados, são centenas de quilômetros de cerca de arame, são seis casas de colonos ali dentro, represas, enfim, uma infinidade de benfeitorias que ele construiu com o suor dele. Aí vem o que chamo do terceiro atentado contra o patrimônio e a dignidade do meu sogro. Essa empresa entrou novamente com um pedido de emissão de posse. E é bom esclarecer que quando ingressou-se com os embargos de retenção de benfeitoria, o juiz que recebeu os embargos, ao receberê-los, por lei, ele é obrigado a paralisar o processo de execução. O processo estava paralisado, dependendo ainda do julgamento dos embargos. Mesmo assim, a empresa entra lá dentro, pede a emissão de posse, e o juiz concede a emissão de posse, assegurando que as benfeitorias do meu sogro ficariam imutáveis. Então, que a parte contrária lá, a empresa, resguardasse essa imutabilidade das benfeitorias.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essa imutabilidade aí seria a conservação delas?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Isso, a conservação.

O SR. PAULO SOUTO – Foi o mesmo juiz que antes havia decidido a seu favor, quando...

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Não.

O SR. PAULO SOUTO – E teve um juiz aí que decidiu a seu favor.

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Sim.

O SR. PAULO SOUTO – Aí já foi outro?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Já foi outro. O juiz que decidiu a nosso favor foi o Dr. José Mauro Bianquini Fernandes. Esse outro... Esse aqui é um caso, aqui é outro. O outro é Aristides Dias Batista Vilela, que emitiu a empresa Primorosa na posse da fazenda do meu sogro. Isso em 24 de novembro de 1998. Bom, aí o meu sogro ficou surpreso com isso e, imediatamente, essa empresa contratou lá alguns vaqueiros armados e, juntamente com dois oficiais de justiça, foram lá, Sr. Senador, tirar meu sogro da posse de suas benfeitorias. É verdade que a propriedade ele havia perdido nessa sentença que relatei a V. Ex^{as}s. Agora, tiraram-no da posse das benfeitorias que ele havia construído. Meu sogro, naquela época, tinha muita parceria de gado – vacas à meia para partilhar bezerros. Eles ligaram para os parceiros – depois que os descobriram – dizendo que deveriam ir correndo à Fazenda Marta para retirar seu gado, sob pena de colocá-lo nos corredores das estradas. Essas pessoas, obviamente, foram depressa à fazenda para tirar o gado. Para quem dizia não ter para onde levar o gado, a empresa Primor sugeriu que o mandasse para a sua fazenda que seria dado pasto de graça.

Então, restaram lá o patrimônio de maquinário e ferramentas e o gado do meu sogro. Não tinha como tirar o gado de lá naquele momento. Enquanto isso, o advogado do meu sogro estava elaborando um agravo de instrumento contra essa imissão de posse. Desse modo, eles começaram a marcar o gado do meu sogro a ferro para que não se misturasse com os demais. E fizeram isso – essa horda de vaqueiros e oficiais de justiça.

Precisamente no dia 9 de dezembro, com meu cunhado, interpus, no tribunal, agravo de instrumento contra essa imissão de posse. Fomos em Canarana, pegamos a documentação necessária e partimos para Cuiabá. Pedi ao meu sogro que mandasse a Cuiabá uma pessoa conhecida dele que conhecesse alguma autoridade daquela Cidade para colocar-me diante daquele Desembargador – pois tinha certeza de que o agravo seria novamente distribuído para o Desembargador Athayde em virtude do princípio da prevenção – a fim de que pudesse explicar o absurdo que ele estava passando lá. Então, meu sogro enviou uma pessoa – o Prefeito da Cidade –, com quem encontramos – meu cunhado e eu – no dia 10 de dezembro.

O SR. PAULO SOUTO – Como se chama o seu cunhado?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Paulo Henrique Queiroz.

O SR. PAULO SOUTO – Encontraram com quem?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Não me lembro do nome. Era o Prefeito de Ribeirão Cascalheira – não era de Canarana –, que se comprometeu a levar-nos para falar com um Secretário de Estado de Mato Grosso. Ele não mencionou qual seria, mas fiquei sabendo disso por telefone. Chegando lá, no Hotel Almanara, encontramos o Prefeito, que falou que o Secretário não estava lá.

Meu primeiro ato em Cuiabá foi no sentido de protocolizar o agravo de instrumento, porque o advogado do meu sogro foi contratado para fazer o trabalho intelectual. Para ajudá-lo, eu fazia esse trabalho de levar documentos, etc.

Então, o Sr. Eliseu, o Prefeito, disse que o Secretário não estava lá. Minha intenção era ir falar com Desembargador e dizer-lhe: "Estamos pedindo que se dê efeito suspensivo a essa liminar de imissão de posse, porque meu sogro vai acabar morrendo lá; por favor decida logo isso para desistirmos daquilo ou retomarmos a nossa posse" Era nosso o direito constitucional de ser mantido na posse do que nos pertencia até sermos indenizados por ele. Minha intenção era procurar o Desembargador e fazer essa choradeira, mostrando a situação que meu sogro estava vivendo. Mas não houve jeito. Esse Secretário não foi contactado, estive lá com uma advogada de cujo nome não me lembro e que me foi apresentada por um professor meu, cujo nome não lembro também. Falei: "Eu preciso... A Srª não me leva... Olha, eu tenho problema com esse desembargador e tal. Não vai adiantar". Até que esse Eliseu disse: "Não, já sei. Vamos procurar um deputado aqui em Cuiabá, meu amigo, que é o Dr. Elarmin Miranda".

Aí, ele nos levou ao escritório do Dr. Elarmin, eu contei toda a história nossa, toda a saga nossa. E foi muito bom, porque ele é desse ramo, ele conhece esse ramo do Direito de propriedade. Ele entendeu perfeitamente e falou: "Olha, doutor, eu não concordo de ir lá falar com esse desembargador. Vamos fazer um memorial". "Tudo bem. Vamos fazer, então. Precisamos ver se ele julga isso logo".

Então, acertamos lá, ele fez o memorial e, por volta talvez do dia 11, no dia seguinte ao... Dia 12/12, eu mesmo peguei o memorial dele, fui ao Tribunal, protocolei lá no protocolo, tirei uma cópia e falei: "Eu vou conversar com esse desembargador." E fui lá

com a cópia do memorial na mão. Então, me disseram: "Não, o desembargador só vem na terça-feira, que é dia de sessão. Dia de semana eles trabalham em casa". Aí, me apresentaram lá uma filha dele, eu expliquei a situação do meu sogro e ela falou: "Olha, o processo já está até com ele em casa". Eu falei: "Então, por favor, eu protocolei agora esse memorial; passa por fax para ele". Ela: "Perfeitamente". E aí eu me despedi, peguei meu cunhado, e voltamos à nossa terra.

No dia 14/12 saiu a decisão liminar dele, suspendendo os efeitos, dando efeito suspensivo ao agravo; foram suspensos os efeitos da liminar de imissão de posse...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dando a favor do seu sogro?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – A favor do meu sogro.

Aí nos tranqüilizamos, mas o prejuízo que o meu sogro tomou com essa medida foi demais, foi grande. Mas, tudo bem, continuamos na posse do que era nosso, até porque, Senador, não existe nos autos nenhum levantamento feito por peritos, por pessoas sérias, dessas benfeitorias. Imagine V. Ex^a, se essa empresa entrasse na posse dessa terra nossa, o que eles iam aprontar! Não há vestígio no processo de quais são essas benfeitorias que estão ali erigidas. Com certeza, represas iam estourar, do dia para a noite, devido a uma chuva; pastos iriam queimar... Porque eles vão ter que pagar por isso; eles vão ter que pagar por essas benfeitorias. E ele, com toda a sinceridade, convocara a raposa para tomar conta do galinheiro. É essa a expressão, para que todo mundo entenda.

Então, graças a Deus, o desembargador nos deu essa liminar...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Desembargador Athayde?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Athayde. E, diga-se de passagem, uma decisão em que ele até adianta o mérito, é bom dizer. Ele deu uma liminar, como é do estilo dele, totalmente embasada: "Defiro a liminar de suspensão da eficácia da decisão agravada".

Bom, aí, meu sogro voltou à posse do imóvel, e tocamos a vida.

Aí, me preocuparam muito essas questões. Aí, o meu lado advogado, que até então não tinha aflorado ainda, apareceu: "É, meu sogro realmente está em uma enrascada muito grande." E fui, então, ler o parecer do Dr. Humberto Theodoro Júnior. E ele lá dá vários caminhos a serem seguidos para que meu sogro

fosse excluído dessa ação. Dentre eles, ele fala até em usucapião, porque meu sogro... esse imóvel entrou no domínio particular em 1960, e meu sogro até hoje não foi citado em ação nenhuma que poderia parar a prescrição aquisitiva. Ele está citado em uma ação de execução para entregar uma coisa de que ele não participou.

Diante disso, eu conversei com o Dr. Eulámpio a respeito. Ele também achou a idéia boa, só que meu sogro, infelizmente, não tem mais condições de estar suportando tantos gastos com advogados. Então, eu ofereci a ele de o meu escritório fazer esse serviço, e o meu escritório, por meio dos meus colegas, nós ficamos, então, janeiro todo de 99, trabalhando nessa ação de usucapião.

Aí, me chega a notícia eu não me lembro se pela Internet de que o mérito desse agravo de instrumento ia ser julgado por toda a Câmara no dia 23-2-99. Chegou-me a notícia, por volta do dia 12/2, de que esse mérito...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dia 12/2 foi a liminar ...

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Não, a liminar foi 14-12-98. No dia 12 de fevereiro de 99, chegou-me a notícia de que o mérito ia ser julgado.

Então, eu acelerei ainda mais aquele usucapião, para correr até a comarca e protocolizá-lo, porque no usucapião pedíamos a manutenção de posse do meu sogro. Se aqui furasse, se o julgamento daqui nos fosse desfavorável, já tínhamos outra arma engatilhada lá para mantê-lo na posse; ia depender do julgamento do juiz da comarca.

Aí, tudo preparado, combinei com meu sogro: "Então, meu sogro, no domingo, 21/02, nós vamos para Canarana para, na segunda-feira, logo cedo, protocolizar isso; eu vou com o senhor para conversar com a juíza, para ver se ela defere essa manutenção de posse, porque, já na terça-feira, vai ser julgado o mérito".

Estava tudo combinado entre mim e meu sogro: nós, no dia 21, domingo, íamos para Canarana.

Aí, no dia 18/02, quinta-feira, recebi um telefonema do Dr. Elarmin Miranda, na parte da manhã, por volta de 10, 11 horas: "Doutor, o senhor e o seu sogro precisam vir a Cuiabá, porque surgiu um fato novo aqui." "Mas que fato, doutor?" "Não, não posso dizer por telefone." "O senhor tem que vir pessoalmente." Eu disse: "Doutor, eu estou com uma viagem para Canarana marcada para domingo, etc." "Não, mas o senhor precisa vir aqui." Eu fiquei nervoso com aquilo: "Como? Por que não pode dizer?" Aí eu disse: "o fato

é bom ou ruim?" Porque aí eu estava totalmente apreensivo. "Não, é bom. O senhor vem cá, porque pode melhorar a situação".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse telefonema do Elarmin foi no dia 18 de fevereiro?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Dia 18 de fevereiro, entre 10 e 11 horas da manhã. Aí eu conversei com meu sogro, e ele falou: "Não, vai lá."

Combinamos que ele iria de carro para Canarana, no domingo, eu iria na sexta, de manhã, de avião, para Cuiabá; no sábado, eu pegava outro vôo para Barra do Garça; e, no domingo, nos encontrávamos em Barra do Garça para ir para Canarana. Foi esse o combinado. Então, na sexta, 19/02, fui para Cuiabá, em um vôo entre São José do Rio Preto e Cuiabá, direto. Cheguei por volta de 11 horas em Cuiabá e fui direto, de mala e tudo, para o escritório do Dr. Elarmin.

Cheguei lá, ele se reuniu comigo e o Dr. Lucídio, sócio dele no escritório e me disse os fatos: que fora procurado por um assessor do Desembargador Athayde, que se propôs, a troco de algum dinheiro ele não me disse quanto, a manter a nossa liminar e manter meu sogro na posse. Eu fiquei abismado: "Como? Assessor do Desembargador?" "Sim, assessor do Desembargador."

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aí estava o Elarmin e quem mais?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – E o Lucídio.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sócio do Elarmin?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Sócio do Elarmin.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Só os dois e V. Sº?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Exatamente. Eu falei: "Mas isso é impossível." "Não, é. Eu conheço esse cara, ele tem essa fama mesmo. Infelizmente, eu fico ele usou uma expressão até constrangido de estar dizendo isso, mas a verdade é que, em Cuiabá, é assim mesmo." Eu disse: "Mas, doutor, o direito é constitucional, é nosso, como pode?" Ele falou: "não, eu falei. Lá não tem isso, doutor. O senhor não tem saída."

- "Bom, eu vou conversar com o meu sogro."

"Mas quando?"

"Não, vou levá-lo até ele para vocês conversarem pessoalmente."

"Perfeitamente."

Então fomos almoçar, talvez por volta de meio-dia e meia. Há um detalhe de fuso horário. Vou falar dos horários que entendo sejam de Brasília. Meio-dia e meia fomos almoçar. Almoçamos eu, o Dr. Lucídio, o Dr. Elarmin e um de seus filhos. O Dr. Elarmin me pediu: "Não comenta nada sobre esse assunto. O meu filho vai estar junto. Ele faz Direito e é chato ele já começar a profissão sabendo dessa história." Eu disse: "Tudo bem." Não comentei nada. Acabamos de almoçar e o Dr. Lucídio e o filho do Dr. Elarmin tomaram um outro rumo num carro. E eu e o Dr. Elarmin fomos pensava eu para o Tribunal conversar com o assessor. Fomos numa F1000 e, no caminho, eu disse: "Doutor, esse camarada é assessor?" Ele respondeu: "É assessor para essas coisas, sei lá. Mas fala em nome dele." Eu indaguei: "Como? O senhor tem certeza disso?" Ele tornou a dizer: "Não, fala em nome dele. Lá, no meu escritório, ele ligou para o Dr. Athayde e disse-lhe alguma coisa. Depois que ele saiu, eu apertei o **redial** do meu telefone e caiu na casa do desembargador. Eu tenho certeza disso."

Chegamos, então, a uma empresa de revendedora de tratores. Eu perguntei: "Mas nós não vamos ao Tribunal?" Ele respondeu: "Não, ele trabalha aqui. Descemos, mas ele não estava. Eu e o Dr. Elarmin aguardamos por ele uns 20 minutos. Ele chegou. Essa pessoa, Josino Guimarães, levou-nos para a sala dele, e eu de mala e cuia. O Dr. Elarmin disse: "Conversem. Eu tenho um compromisso. Depois o Josino o leva para um hotel." Porque eu tinha um compromisso de, no outro dia, seguir minha viagem a Barra do Garças. Tudo bem. Sentamos e o Sr. Josino...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E o Elarmin a essa altura havia ido embora?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Tinha ido embora.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor permaneceu no escritório?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Não, permaneci na revendedora de tratores onde trabalha o Sr. Josino. Esse cidadão disse: "É o seguinte: você vai haver um julgamento de uma liminar... eu pensava que ele fosse advogado. Mas logo se percebe que ele não tem muito traquejo nessa área jurídica... vai haver um julgamento e você precisa pagar R\$100 mil para que o Desembargador Athayde e toda a turma julgue a seu favor." Eu perguntei: "Mas como? Pagar por quê? Não faz sentido. O direito é do meu sogro. Não pode ser uma coisa dessa." Ele disse: "Não. Tem de pagar. Aqui não tem direito. Aqui é assim que acontece." Eu disse: "Josino,

tem outro detalhe. Essa liminar simplesmente vai manter o meu sogro na posse até ele receber as benfeitorias, já perdeu a fazenda. Ela tem um sentido bom para nós, mas não é tão cara assim." Ele se assustou: "Como é que é? Se sair lá, não confirmar a liminar, o senhor já não ganha, fica com essa fazenda?" Eu respondi: "Não." Então, vi que estava lidando com alguém que não conhecia absolutamente nada de Direito. Eu disse: "Não, aquilo é uma emissão de posse. O meu sogro vai ficar na posse até receber as benfeitorias." Ele falou: "Não, espera aí." Aí existe um fato esquisito: ele liga umas três vezes do telefone de mesa, que não atendeu, por estar ocupado acredito, porque ele não falou com ninguém. E ele, sempre muito agitado, pegou o celular e disse: "Chefe, estou aqui com o caso do Elarmin. E o rapaz aqui está dizendo que não resolve o negócio para ele. O senhor conversa com ele?" Eu indaguei: "Quem quer conversar comigo?" Ele respondeu: "O Desembargador Athayde quer falar com o senhor." Peguei o telefone e falei: "Pois não, Sr. Desembargador, boa-tarde, boa-tarde", economizando as palavras, "olha, estou argumentando com seu assessor que essa decisão vai manter meu sogro na posse até ele receber essas benfeitorias, não vai trazer a terra dele de volta". Aí, eu aproveitei e já fiz uma consulta. Eu falei: "Inclusive, estou entrando na Comarca com uma ação de usucapião, aí, essa, sim, vai resolver o problema do meu sogro, porque ele tem esse direito". Aí, ele, essa voz: "Mas esse usucapião já não foi alegado naquela ação demarcatória?" Eu falei: "Não, nós nunca alegamos usucapião". "Então, acerta com ele, aí, que está tudo certo. Fica tranquilo". "Tá ok". Desliguei, entreguei o celular para o Sr. Josino. Ele disse: "Está vendo, aqui é tudo limpeza, nosso negócio é preto no branco, o senhor pode ficar sossegado". Falei: "Não, mas eu quero conversar com esse Desembargador pessoalmente". Ele falou: "Não, absolutamente, ele não vai falar, ele não fala pessoalmente. E, se o senhor está preocupado..." Há, foi aí que ele falou que o negócio dele era tudo certinho, tudo limpeza.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, V. Ex^a permite?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não. V. Ex^a tem a palavra.

O SR. PAULO SOUTO – A pessoa que falou lá, portanto, demonstrou um conhecimento, quando se referiu a esse negócio, demonstrou um conhecimento perfeito do que estava acontecendo.

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Pelo menos da ação... Veja bem, se bem que o agravo era dentro da ação demarcatória,

mas um conhecimento jurídico profundo. "Você já alegou usucapião alguma vez nessa ação?" "Não, jamais". "Então, acerta aí que está tudo ok".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, era uma pessoa que, a seu ver, entendia de Direito?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Profundamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E conhecia a causa?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – E conhecia a causa, inclusive, o nome da ação. Porque eu, Sr. Senador, eu fiquei, depois vou dizer, sábado e domingo, sem fazer nada naquela cidade, refletindo sobre tudo isso: o que pode acontecer...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Penso que V. S^a devia continuar sua narrativa.

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Então, ele desligou o telefone, entreguei para ele. Ele falou: "Aqui é tudo beleza, fica tranquilo. E eu disse que eu queria falar com o Desembargador pessoalmente, ele disse que não e que era para eu ficar sossegado que meu sogro só ia pagar alguma coisa quando já estivesse resolvida a questão, depois de resolvido. "Bom, Sr. Josino, eu preciso conversar com o meu sogro". Liguei para o meu sogro do meu celular, ele não estava em casa. Eu estava com a mala, ele falou: "Vou te levar a um hotel". E, assim, fez. Entramos num carro mercedes, conversível, cor clara, interior vermelho. Sei desses detalhes, porque depois recentemente na Polícia Federal, e isso foi tudo avivado na minha memória. Então, ele pegou o carro e me levou a um hotel. E, no caminho, ele parou num lugar que me pareceu uma clínica médica, entrou e, depois de cinco minutos, saiu com um cheque na mão, entrou no carro. Colocou o cheque no console do carro, assim, e disse: "Está vendo, isso aqui é tudo do esquema, normal, tranquilo". Aí, eu pensei: vou puxar a língua desse cara, porque, afinal, meu sogro perdeu essa ação de forma inexplicável. Aí, fiz uma pergunta para ele, Senador: "Josino, por que você não procurou a outra parte, por que procurou a gente?" Ele falou, tal, acho que não respondeu nada. "Sabe por que eu te pergunto, Josino, porque eu estou muito desconfiado de que a outra parte parou de pagar vocês, porque nós perdemos essa ação de forma inexplicável e você agora nos procura. Eu estou achando que a outra parte pagava e, agora, que acha que já ganhou, que está decidida a situação..." Aí, ele falou: "Olha, doutor, quem sai do esquema, dança. Vocês, agora, estão no esquema, é só vocês quererem".

Para mim, foi o suficiente para entender tudo isso aqui. Para mim foi suficiente, para os advogados que trabalharam, que sabem do assunto, que, posteriormente, eu contei, foi o suficiente. Ele me largou no hotel por volta das três da tarde, Hotel Le Soleil, em Cuiabá, e falou: "Olha, você vê, então, com o seu sogro e me liga". E me deu todos os telefones dele, celular, da casa, primeiro só o celular, depois, mais tarde, ele me deu outro número de onde ele ia estar. Eu entrei, me hospedei e liguei, aí fiquei aguardando, eu tinha deixado recado na casa do meu sogro para ele me ligar, e ele me ligou. "O que aconteceu aí, Marco Aurélio?" Falei: "É, meu sogro, aqui a situação é o que a gente imaginava". E a gente, com um fato novo, "Vem cá e é bom para vocês", a gente imaginou de tudo, inclusive isso. "É propina mesmo, meu sogro". "Mas quanto, Marco Aurélio?" "Cem mil reais". Aí ele quase morreu, porque não tem. "Eu não tenho isso, Marco Aurélio". "Eu sei, meu sogro, o que nós vamos fazer? Eu vou arrumar, eu tenho que pagar, senão eu vou perder meu patrimônio". "Mas tenta aí, Marco Aurélio, pechinchar, tenta aí regatear". Falei: "Quanto é que o senhor propõe pagar por isso?" "Ah, oferece uns vinte mil, que isso eu dou conta de arrumar". Aí, desliguei, liguei no celular dele, falei: "Ah, Josino, eu conversei com ele...", "Não, não, não, eu passo aí no hotel, desce para a portaria, que eu passo aí". Desci para a portaria, ele parou o carro dele de frente ao hotel, me chamou, entrei no carro, ficamos ali parados, e eu não sabia como falar com aquele cidadão porque a empáfia, o jeito com que ele se mostrou, eu oferecer vinte mil para ele, ele ia me matar, eu não podia, eu fiquei numa situação delicada. "Mas vou falar, é o que meu sogro tem condição". Aí eu fui: "Josino, como eu lhe disse, o troço não resolve o problema, meu sogro já perdeu" – eu comecei por aí – "e meu sogro tem como arrumar vinte mil para você". "Não, está ótimo, o resto eu dou um prazo, não tem problema não, vinte mil já está bom". "Mas ele só tem condição de arrumar isso". "Doutor, o senhor está maluco? O senhor está ficando doido? Quando a gente pede aqui, como a gente pedia para a outra parte lá, eles vinham com mala de dinheiro aqui, não tem... O senhor está maluco, vamos parar o assunto aqui". E eu: "Não, calma, vamos ver, não sei, meu sogro vai receber muito dinheiro quando receber as benfeitorias desse imóvel. A gente pode ver um pagamento lá, quando ele receber, não sei, hoje ele tem condição". "Não, Doutor, acabou, nosso assunto acaba aqui". "Calma, Josino, espera, eu vou voltar a falar com ele, depois eu volto a falar contigo". "Não, eu estou indo para a minha casa de campo em Guimarães, não sei o que, e está aqui,

qualquer coisa você me liga lá". E me deu outro telefone. Aí eu subi para o hotel: "Ó, meu sogro, não dá não". Ah, não, aí ele falou: "Olha, tô gostando 'docê', rapaz". Ah, não, aí ele disse outra expressão, me lembrei: "O nosso preço é R\$150 mil. Por ser o Elarmin, conhecido nosso aqui, e tal, nós já fizemos por cem, mas, já que estou gostando da sua fachada, e tal, vou te fazer uma diferença, vou te fazer por oitenta, e é a última proposta minha". Foi aí que eu falei: "Bom, não cortou o canal de negociação, tá ok, eu vou conversar com o meu sogro". Aí ele saiu, liguei para o meu sogro, aí meu sogro falou: "Ó Marco Aurélio, o troço aí é complicado, eu já vi. Esquece a sua ida para Canarana, eu mesmo vou, fica aí até terça-feira". Ah, e ele disse também que se a gente não arrumasse não tinha problema, ele adiava o julgamento da terça seguinte para outra terça-feira, para dar tempo de arrumar. "Não, mas você não disse que era depois? Não entendi". Ele falou: "Não, eu adio para você". "Tá". Aí eu expliquei para o meu sogro tudo isso, ele falou: "Não, você vai ficar aí até esse julgamento, e eu não quero que adie isso não, eu já não aguento ficar nessa expectativa de perder minha propriedade. Você vai ficar aí até esse julgamento, e eu vou dar um jeito de arrumar, vender o que for preciso para arrumar dinheiro para esse povo; você fica aí. Tudo bem. Não tenho certeza, acho que voltei a ligar para o Josino - isso tudo que relatei foi no dia 19, sexta-feira - nesta mesma sexta-feira, já mais tarde - ligava sempre para o celular - , disse a ele que não ia mais viajar no dia seguinte, então ele disse: "- Então, na segunda-feira, a gente conversa".

Fiquei lá. Fui, acho, naquele dia, ao escritório do Dr. Elarmin. Não. Não estive lá, não; já era tarde. Fiquei sábado o dia todo no quarto do hotel; tem um shopping próximo, estive lá. O Elarmin me ligou e perguntou: "- Como é que foi o caso?"

Respondi: "- Você nem imagina, isso aqui é brincadeira."

Ele perguntou: "- Onde você está? Não fala não!" Sempre repetindo: "- Não fala, não. Onde você está?"

Respondi: "- Estou no hotel fulano, no andar tal."

Então ele esteve lá no sábado à tarde e conversamos por bastante tempo. Eu disse a ele o que estava sentido, o absurdo que era tudo aquilo.

Ele disse: "- É assim mesmo, doutor, infelizmente a vida é essa. Se você quer a minha opinião, acho que você não tem outra saída, o seu sogro não tem outra saída."

Ele foi embora. Fiquei também domingo tranca- do o dia todo, porque tinha receio de sair, estava ator-

dado com aquela história. Na segunda de manhã, fui, de táxi, até essa empresa do assessor do Sr. Josino.

Sentamos novamente, eu disse: "- Josino, não há como te pagar o que você está pedindo. Há uma hipótese de pagar o que você está pedindo, quando meu sogro receber essas benfeitorias, aí, sim, ele vai ter dinheiro para te pagar. A nossa proposta é a seguinte: eu te dou R\$30 mil agora, quando houver o julgamento, no dia seguinte, eu te pago e te dou os outros R\$30 mil quando a outra parte indenizar as benfeitorias do meu sogro.

Aí ele xingou meio mundo. Falou: "- Tá bom, doutor, tá fechado, então. Vamos fazer esse negócio assim".

Novamente, ele pegou o celular e ligou: "- Chefe, aquele negócio do Elarmin, acabei de acertar, R\$30 mil, R\$30 mil, os outros R\$30 é quando ele receber as benfeitorias que diz ele que é logo" – porque tive que falar que em uma semana, ou duas resolve. Mas isso vai demorar dez anos. Quero crer que não – "ele vai resolver logo".

Ele vira e tapa o telefone – não vou usar as expressões...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor tem que falar o que tem que falar.

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Ele disse: "puta que pariu", estou aqui, o chefe está me dando o maior 'esporro' por sua causa, esse negócio de ficar pechinchando não pode. Fala com ele aqui."

Lá estava eu de novo com aquele celular na mão: "- Pois não."

"– Olha rapaz o seu caso é muito complexo" – disse a voz do outro lado – "você vai pagar R\$30 e R\$40".

Eu respondi: "- Perfeitamente, vou pagar R\$30 e R\$40, o.k. desembargador. Muito obrigado."

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A mesma voz?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Com certeza, a mesma voz.

Fechei o telefone, entreguei para ele.

Falei: "- Está fechado R\$30, R\$40"

Ele disse: "- Não, você vai me fazer aqui dois cheques de R\$5 mil."

Eu disse: "- Não, meu sogro vai lhe passar a ordem de pagamento por lá, você me dá o número da conta."

Ele disse: "- Não, não, preciso de dois cheques, de R\$5 mil e R\$ 5mil. Dá o seu cheque aí."

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por que R\$5 mil e R\$5 mil, se era R\$30 e 40?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Os R\$20 mil iam ser passados via ordem de pagamento.

Não sei por que ele queria R\$10 mil naquela hora, mas para o cheque ser descontado no dia 3 de março.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Depois do julgamento, é isso?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Não, esse detalhe... Essa conversa a que estou me referindo foi no dia 22, segunda-feira, na parte da manhã entre 8 horas e 9 horas, quando foi acertada a situação.

Fiz dois cheques meus de R\$5 mil cada, preenchi o valor, assinei e entreguei a ele. Preenchi com a data do vencimento dele; ele ia segurar até o dia 03 de março os dois cheques para mim.

O SR. PAULO SOUTO – De que banco era?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Eu estou com os cheques aqui, Senador.

O SR. MAGUITO VILELA – Com os cheques ou com as cópias?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Com as cópias, com a microfilmagem deles e também com meu extrato bancário.

Há um detalhe que é bom esclarecer: essa demanda toda, como eu disse no início, envolve o meu sogro e uma segunda pessoa que é um outro fazendeiro, Marcelo. Toda a despesa dessas ações, desde o início, eles rateiam, mas não em partes iguais. O meu sogro dá um pouco mais porque é mais a área dele e o outro dá um pouco menos.

O meu sogro ia dar dez e ele ia dar vinte e o meu sogro ia bancar sozinho o restante. Esses vinte vinharam desse Marcelo que mora em outra cidade. Não sei, não conheço esse Dr. Marcelo.

Ele falou: "assim que julgar, eu ligo no seu celular, passo o número da conta para onde você vai passar a ordem de pagamento".

Dali, fui embora novamente para o hotel. Na terça-feira, 23, dia do julgamento, fiz minhas malas, saí do hotel e fui para o tribunal. O julgamento ia começar às 14h. Fui para o tribunal, deixei minhas malas na sala da OAB e fui verificar a pauta de julgamento daquele dia. O julgamento do meu sogro ia ser o penúltimo.

Havia um vôo que eu queria muito pegar aquele dia entre Cuiabá e São José do Rio Preto às 16h. Fui

de mala para tentar pegar o vôo e se não conseguisse ia dormir em um hotel próximo ao aeroporto.

Cheguei ao tribunal e vi que a nossa pauta era a penúltima. Conversei com a pessoa para ver se era possível adiantar. Ela disse que talvez. Dei o meu nome e ela disse que ia tentar.

Depois pensei: "para quê?". Vou ligar para o Josino e o Josino vai adiar. Ele disse que faz qualquer coisa. Liguei para ele "olha, Josino, faça-me o favor de tentar passar o meu julgamento para a frente". Ele respondeu: "perfeitamente".

Chegou a hora do julgamento, entraram os três Desembargadores. Eu estava só na platéia. Em agravio não há possibilidade de sustentação oral e eu não ia fazê-la. Depois de lidos os expedientes, o Desembargador Athayde começou a sessão dizendo que a pedido do Advogado Marco Aurélio Ferreira, de São Paulo, que estava presente e que precisava tomar um vôo.... Não me lembro de... Ah, não, disse sim para a atendente que precisava tomar um vôo. Excepcionalmente, iriam passar o julgamento na frente, o qual passaram a relatar, blá, blá, blá, e deu um voto, Srs. Senadores, digno de publicação de tão perfeito que foi.

Foi um voto a favor do meu sogro totalmente respaldado na jurisprudência daquele tribunal, na jurisprudência do STJ, na doutrina – um voto perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Marco Aurélio, por gentileza, nesse dia é que o senhor ficou conhecendo o Dr. Athayde?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Foi a primeira vez que o vi em minha vida. Foi a primeira e a última vez que o vi.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nunca conversou com ele?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Nunca conversei.

O SR. MAGUITO VILELA – Por telefone, sim.

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Eu não vou afirmar categoricamente. Não vou fazer isso, até mesmo em respeito ao cargo que ele ocupa. Não posso afirmar que falei com ele. O Elarmin incutiu-me que eu falei com uma pessoa que falava em nome dele...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Josino.

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Não, o Elarmin disse-me que o Josino era assessor do homem mesmo. Eu não tinha, aliás, motivo nenhum para duvidar que eu não estava falando com o Desembargador.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O senhor falou com uma pessoa que o Josino dizia ser o Desembargador Athayde. Não é isso?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Exatamente. E que, na minha cabeça, eu estava totalmente convicto, embora nunca tivesse ouvido a voz dele e nem nada, eu estava convicto de que era ele, pelo conhecimento, como eu disse aqui, da ação e porque eu ali confiava numa pessoa, que se chamava Elarmin, que me garantiu que era assessor dele.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – As vozes eram semelhantes? A voz da pessoa que conversou...

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Outra coisa que me perguntam muito.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Só um detalhe: ele, interlocutor, não se identificava como o Desembargador Athayde?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Não. Eu é que o chamava de Desembargador. E não falava nem o nome.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Ele não contestava?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Não. Aliás, eu não falava "Desembargador Athayde". Foram duas vezes: "Fala aí com o Desembargador Athayde", disse o Josino. Eu disse: "Desembargador...". Ele atendeu: "Pois não". Mas eu não falei o nome dele, nem... Com relação à voz, ilustre Senador...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas o senhor está convencido de que a antecipação do julgamento foi feita a pedido mesmo do Josino?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor está convencido?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Estou convencido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Embora o senhor tivesse pedido a outra pessoa também, ou não?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Também. Pedi ao secretário que fica ali. Pedi, sim. Mas, segundo o próprio Elarmin me disse – por isso minha convicção –, eles não concedem esse tipo de coisa. Mas concederam a mim.

O SR. MAGUITO VILELA – Foi uma inversão de pauta, não é?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES

FERREIRA – É normal. Isso também não é... Terminado o voto do Desembargador Athayde, passou-se a palavra, para votação, para o primeiro vogal, o Desembargador Benedito Pereira do Nascimento, que disse o seguinte: "Ilustre Relator — que era o Athayde —, estou agora com alguma dúvida, depois de ouvir o voto de V. Ex^a". Eu, a princípio, entendia que a imisão deveria ser concedida, porque o juiz disse que as benfeitorias ficariam imutáveis. Ele usou uma expressão interessante: ele disse que havia entendido como correta aquela decisão do juiz de ter dito que as benfeitorias iam ficar imutáveis. E continuou: "Por isso, agora fiquei em dúvida. Peço vista". Aí o primeiro vogal pede vista. O julgamento foi suspenso e passado para a pauta da semana seguinte. Eu, mais do que depressa, peguei minha bagagem, tomei um táxi e fui correndo para o aeroporto. Eu ainda tinha que comprar passagem, etc. Dei o tempo, comprei. Aí eu falei: "Não vou". Eu estava com medo de ligar para esse Josino para dizer que não resolveu, que era para ele adiar, que eu não iria passar dinheiro para ele no outro dia. Eu tinha medo de ele ir no aeroporto querer falar alguma coisa comigo. Eu esperei um horário bem próximo do meu embarque e liguei para ele. Eu disse: "Deu zebra. O Desembargador pediu vista". Ele disse: "Pode ficar sossegado". O Desembargador, coitado, não entendeu. Aí vem a terceira coisa, coincidência. Ele acreditou que era a Primorosa os seis. Mas como que do outro lado pagava? Ele não entendeu. Disse: "Pode ficar sossegado. Nós vamos esclarecer". Veja bem: tenho convicção de que, se houve alguma corrupção em torno disso, tenho convicção de que o Desembargador Benedito não entrou, porque depois ele votou contrário a nós. Ele me disse para que eu ficasse tranquilo, que na terça-feira seguinte tudo iria ser esclarecido. Aí eu fui embora e não falei mais com ele. Nunca mais o vi pessoalmente. Depois, nos falamos muito por telefone. E fui embora.

Na semana seguinte, veio o julgamento. O Desembargador Benedito votou contrário com um argumento contra o qual tenho as minhas ressalvas. Quem iria garantir a imutabilidade? Ele ia para a fazenda falar para a raposa não comer as benfeitorias do meu sogro? Não entendi. Mas tudo bem, é entendimento dele.

O outro Desembargador, Odiles Freitas de Souza, votou favorável à tese do Relator. E, diga-se de passagem, Srs. Senadores, é uma sentença incensurável do ponto de vista jurídico; incensurável, segundo todos os advogados que a leram.

Ele, então, colocou os cheques em compensação. Pagou. E esse Dr. Marcelo passou-me por telefone um número de conta e um nome de uma pessoa que eu não gravei – anotei e, depois, joguei fora. conversei com esse Marcelo uma vez só. Meu sogro passou uma ordem de pagamento para essa conta e esse nome que o Josino tinha me fornecido.

O SR. PAULO SOUTO – Esses R\$20 mil não foram depositados em uma conta do Josino?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Não, a conta era de uma outra pessoa. Se fosse do Josino, eu iria lembrar da frase: "Passa para a minha conta número tal". Ele me deu o nome de uma pessoa, que, tenho convicção, não era o dele – se não, lembraria –, e o número de uma conta. Quando fui ouvido em Belo Horizonte, a Polícia Federal, depois que contei esses fatos, imediatamente contou esse Marcelo, que passou um fax dessa ordem de pagamento, a qual está em poder do Delegado Federal de Cuiabá, Dr. Emanuel.

O SR. PAULO SOUTO – Ele fez o quê? Entrou em contato com o Marcelo?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – O Marcelo passou um fax da ordem de pagamento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos com calma para esclarecer essa fase. Os dois cheques de R\$5 mil foram pagos. V. S^a disse que, depois, vai nos dar para analisar, ao término do seu depoimento. Quanto aos R\$20 mil, o senhor não tem comprovante nenhum agora?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Não, absolutamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas eles foram remetidos pelo Dr. Marcelo por uma conta que V. S^a afirma que a Polícia Federal já sabe de quem é.

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Sabe. A Polícia Federal tem em mãos um xerox da ordem de pagamento com o nome de quem foi depositado. Não sei se vou cometer aqui uma imprudência, mas fiquei impressionado com a velocidade com que eles apuram as coisas. Parece-me que ele disse se tratar de um primo do Josino. Ouvi isso não sei se dele ou se do seu escrivão. Imediatamente, ele ligou para Cuiabá, deu os nomes e descobriu. Isso demorou aproximadamente dez minutos.

Bem, Srs. Senadores, nossa triste história é essa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Até aí foram R\$30 mil.

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Sim. E os outros R\$40 mil, quando recebesse as benfeitorias que tem direito, meu sogro iria pagar. Temos um compromisso com esse cidadão.

O SR. PAULO SOUTO – Não recebeu ainda?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Presumo que esse cidadão seja o Josino? O restante deve ser pago ao Josino, é isso?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Para o Josino. O compromisso é entre mim e ele.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim. Mas não tem documento nenhum?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Não. Nenhum, nenhum. Quando o meu sogro receber, a combinação é essa.

Esse então, Srs. Senadores, é o relato que tenho a fazer a V. Ex^{as}s. É com muito constrangimento que faço isso, mas com o ardor de tentar ajudá-los a desvendar não sei se uma quadrilha ou o que é.

A nossa situação perante essas questões que aqui relatei é, de certa forma, muito perigosa; afinal, esse próprio Tribunal ainda vai julgar essa benfeitoria do meu sogro, ainda vai julgar uma ação de usuciação que intentamos recentemente. Então, é muito difícil a nossa situação.

Gostaria de passar a esta Comissão esses documentos que se referem a uma história daquele processo em que o meu sogro perdeu a propriedade da terra sem ao menos ser citado da ação que o fez perder.

O SR. PAULO SOUTO – Isso foi na Primeira Instância?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Não, aqui envolve a Primeira Instância e a Segunda Instância.

Temos aqui a documentação referente à emissão de posse, essa segunda fase que relatei. Estão aqui o mandado de emissão, o agravo intentado e a decisão.

Tenho documentos internos do Tribunal, por fax, com timbre; a minha conta corrente; os cheques grifados; e aqui estão os dois cheques.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esses documentos são de quem para quem?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Do Josino para mim, Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – De que data? V. S^a poderia dar conhecimento disso à Comissão?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Este fax aqui, embora não tenha timbre, reputo como um documento interno do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, em que consta a decisão até manuscrita. Isso é passado lá para os computadores, depois. Um documento de controle interno veio parar aqui. Tem uma letra: "Dr. Marco Aurélio, dois votos a favor".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. S^a sabe de quem é essa letra?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Presumo que seja de alguém de dentro do Tribunal ou do próprio Josino.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse fax foi passado a V. S^a por quem?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Pelo Josino. Esse fax foi-me passado, com certeza, no dia 2 de março, porque, como disse, no dia 23 de fevereiro, um Desembargador pediu visita, e foi prorrogado para a segunda-feira seguinte, dia 2 de março.

Esse outro fax foi-me passado no dia 9 de março de 1999, às 9h12min. Ele tem o timbre da Rondomac S. A. O telefone está aqui; não vou dizer, mas V. Ex^a verão. É uma certidão do resultado desse julgamento que me foi passado pelo Sr. Josino.

O SR. PAULO SOUTO – Um dia depois do julgamento?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Não, alguns dias depois. Não tenho certeza com relação ao pagamento do Marcelo, mas acho que ele mandou essa certidão para eu passar para o Marcelo, para passar o pagamento para ele.

O SR. PAULO SOUTO – V. S^a sabe onde mora o Marcelo?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Não sei, mas é no sul de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. S^a tem condições de informar onde ele mora e o nome dele?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – O meu sogro está aqui e deve saber.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Depois V. S^a fornece à Comissão.

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Aqui está a minha conta corrente e a

microfilmagem dos dois cheques que fui obrigado a deixar com o Sr. Josino, que peguei hoje. Não tem duas horas que tive contatos aqui. Fui pegar no Banco do Brasil daqui de Brasília, embora tenha solicitado esse documento desde o dia 13 de setembro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A que o senhor atribui essa demora?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Não atribuo a nada, à burocárcia mesmo, só dizendo que desde o dia 13 eu estou atrás disso.

O SR. MAGUITO VILELA – Esses cheques têm algum endosso?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – São nominais, têm endossos.

O SR. MAGUITO VILELA – Nominais a quem? Mas é importante para sabermos...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu sei, eu acho melhor passar os cheques para que os senhores vejam, mas não declinem, porque possivelmente teremos a necessidade de alguma providência. É melhor que os senhores examinem pessoalmente os cheques. Entendo assim. Se algum Senador quiser que declare.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, pela ordem. Perguntei porque no verso do cheque há uma assinatura que ninguém vai identificar. Nós nunca vamos identificar se não com o auxílio... talvez ele possa esclarecer, não precisa falar ao vivo.

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – A Polícia Federal pode esclarecer, eles já têm essa cópia, acredito eu, desde o dia 14 de setembro, quando eu depus para eles.

O SR. MAGUITO VILELA – É justamente por isso, Dr. Marco Aurélio, é porque a Polícia não pode investigar Desembargador, Tribunal. Por isso, perguntei. Mas não é nada. Depois, se o senhor se disser a esclarecer isso, porque a assinatura é muito complicada.

Sr. Presidente, registre a presença também dos nobres Deputados Lino Rossi e Wilson Santos, do Estado do Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Uma honra para nós.

V. Ex^a tem mais alguma coisa a esclarecer?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Não, Ex^a, que eu me lembre. É lógico, como eu disse aqui, são vinte e tantos anos de demanda e de trabalho. É muito tempo, mas estou dis-

posto a colaborar com V. Ex^{as}s e dar qualquer outro esclarecimento que porventura venha a surgir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Sr. Relator, Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, eu queria dizer, primeiro, que realmente acho que duas coisas me chamaram a atenção nesse depoimento. Primeiro, eu diria que o sofrimento que nós vimos estampado no depoente, pelo que ele, durante todo esse período, penou com relação a uma questão na Justiça. E nós que estamos empenhados nesta CPI do Judiciário, são casos como este que, se confirmados, dizem mais do que nunca como foi necessária essa Comissão Parlamentar de Inquérito. Primeiro, foi um depoimento sofrido, pelo que pude ver, de uma família que, durante tanto tempo, teve que, infelizmente, usar os meios que ele que teve usar, para obter o que ele considerava um direito seu.

E ainda sobre o depoimento – nós não podemos interpretar nunca o sentimento das pessoas -, mas eu realmente vou dar esse depoimento aqui, cada um de nós está sujeito a erros, eu tive a sensação de muita sinceridade, de muita verdade nesse depoimento que eu acabei de ouvir.

Espero, realmente, que eu não esteja enganando, não porque ele incrimine alguém, mas pelo que ele passou durante o seu depoimento. Tive essa sensação de que o depoente além de ter falado com muito detalhe, falou a verdade. Eu tive essa sensação. Mesmo que tenha revelado uma parte que tem inclusive participado de um processo que não é um processo legal.

De modo que tal é o nível de detalhe, que não vi aparentemente nada que contradisse os depoimentos anteriores que foram feitos aqui a respeito desse caso. Mas faço a primeira pergunta:

Durante todo esse processo, que impressão o senhor teve da participação do Dr. Elarmin? O senhor acha que ele foi realmente apenas um homem que o colocou em contato com uma pessoa, a fim de impedir que o senhor perdesse uma causa injustamente? Foi só isso? Ou o senhor durante algum tempo achou que de alguma forma ele poderia ter um tipo de participação, enfim, em tudo isso?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Senador, confesso que, nesses dias que eu estive lá e em que ele me falou a respeito desses assuntos, fiquei muito assustado. E naqueles dias, eu estava duvidando até da sombra. Mas isso se dissipou depois, com conversas pessoais com ele; trocamos idéias neste tal sábado em que a gente con-

versou. Mas, mesmo assim, eu não sabia em quem confiar, com quem falar. Fiquei muito preocupado.

Mas hoje, Senador, gostaria de relatar que, depois que o Doutor Juiz assassinado, o Dr. Amaral, foi à mídia, a primeira vez que ele apareceu na mídia, liguei ao Dr. Elarmin para falar um outro assunto com ele. Sobre essa ação, foi nomeado um perito lá, eu liguei para ele e disse: Doutor, o senhor conhece o perito nomeado aí, é pessoa de bem? Como é que é etal. Liguei para falar isso com ele. E depois ele falou: Você viu o Dr. Amaral lá na televisão, denunciando aqui essas coisas? Vi. Vi, sim. E ele: Doutor, estou com uma vontade de contar esse caso do seu sogro aqui, que o senhor nem imagina. A gente precisa moralizar isso. A gente precisa isso, aquilo. Eu disse: Olha, Dr. Elarmin, se o senhor fizer isso, o senhor vai prejudicar em muito o meu sogro, mas acho que o senhor tem todo o direito de fazer isso. Aqui no meu Estado, graças a Deus, nunca ouvi falar sobre esse tipo de coisa. Não há como vocês conviverem aí com isso. Então, eu não gostaria, mas, se o senhor quiser, é problema do senhor.

E esse caso nosso, Senador, só veio à mídia, à tona, por causa do Dr. Elarmin. Ele que denunciou o caso ao juiz, e o juiz, por sua vez, denunciou novamente à mídia. Então, por causa disso, não posso ter nenhuma, aliás, não tenho nenhuma desconfiança de que ele tenha participado de alguma coisa, que ele estaria envolvido.

Acho que quem tem um quadro do Che Guevara pendurado no escritório não pode ser pessoa indecente. (Risos). Embora eu não seja comunista nem nada... O Dr. Elarmin tem.

O SR. PAULO SOUTO – Não vou perguntar. Mas, o senhor tem registrado o número do celular que o senhor ligava habitualmente para o Josino?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Tenho, tenho tudo aqui.

O SR. PAULO SOUTO – Então, o senhor pode passar isso para a Comissão?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Perfeitamente.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, não tenho mais nada a perguntar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Carlos Wilson, na qualidade de vice-Presidente, se desejar fazer perguntas.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, não desejo fazer perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, primeiro inscrito.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, há poucas perguntas a fazer, porque o depoente me pareceu muito claro na sua exposição, foi até detalhista. Ele me pareceu convincente. A impressão que me fica é que os fatos narrados por V. S^a são verdadeiros, o que não quer dizer, necessariamente, que o beneficiário da propina tenha sido o desembargador mencionado.

Mas tenho apenas três perguntas.

Embora a voz ao vivo seja um pouco diferente da voz ao telefone, o senhor ouviu o desembargador durante a sessão de julgamento. A voz do Desembargador Athayde era parecida com a voz ouvida no telefone, nos dois telefonemas que o senhor trocou com uma pessoa que o Josino apontava como sendo o Athayde?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Sim, Sr. Senador. As duas vozes que falaram comigo ao telefone se tratavam da mesma pessoa. Eu posso afirmar isso. Esses celulares têm uma voz metalizada. Eu posso falar com uma voz mais grossa ou mais fina. O timbre de voz é parecido, sim, com a voz, ao vivo, do Desembargador, mas não tenho elementos firmes de convicção para dizer que era a mesma pessoa. No meu intelecto, na minha mente, eu não tinha nenhuma razão para duvidar daquilo.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Qual foi a data do julgamento?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – O julgamento iniciou-se no dia 23-2-99. Houve o pedido de vista, que foi dado no dia 24-2. No dia 2-3-99, retornou à apreciação e foi julgado.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Em fevereiro?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Em fevereiro de 1999.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Quando o escândalo da corrupção, da propina, foi noticiado na imprensa? Quando veio a público?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – No dia 13 de setembro, quando o juiz falou na mídia o meu nome.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Entre o julgamento e a publicidade dada ao fato, o senhor ou o seu sogro não foram procurados pelo Sr. Josino para cobrar os quarenta mil?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Fui. A combinação era pagar quando meu sogro recebesse a benfeitoria. Eu disse a ele que isso não demoraria. Em determinado momento, talvez a partir de maio, ele voltou a me ligar. Ele nunca ligou para o meu sogro. O contato sou eu. Ele me disse: "Isso está demorando muito. Manda uns dez mil para a gente deixar os homens felizes." Eu disse que não podia. Eu tinha de conversar com o meu sogro sobre tudo, mas eu não falava disso com o meu sogro. Eu imaginava que eu ia "empurrá-lo ele com a barriga", mas ele foi muito insistente. Ele me ligava sempre, não todos os dias, mas várias vezes por semana ligava, cobrando-me dez mil. "Manda mais um pouco e tal". A culpa foi minha por não dizer-lhe "não". Mas não ia colocar meu sogro em situação pior do que aquela em que ele já estava. Eu não o enfrentava. Eu dizia: "Vou consultar meu sogro, vou consultar meu sogro." Até que um dia, reclamei com minha esposa, dizendo que eu não agüentava mais a pressão desse cidadão. Eu conversei com meu sogro, que disse: "Eu não tenho mais dinheiro, não tenho condições." Meu sogro ligou para ele uma única vez e disse: "Você pára de ligar para o meu genro. Nós vamos acertar quando eu receber. Fique tranquilo." Aí ele ainda voltou a me ligar, nervoso: "Pô, como você coloca seu sogro para falar comigo? Um homem sem educação como aquele! Não pode ser assim, não, doutor. Vamos resolver isso entre nós dois." Desde a primeira vez que o juiz veio, ele parou de me ligar e não me ligou mais, e muito menos eu para ele. Se eu retornoi a ligação para ele, foi para não deixá-lo mais nervoso. Ele me ligava insistentemente e eu mandava dizer que não estava. Depois eu dava um retorno: Josino, ainda não encontrei meu sogro. Ele está no Mato Grosso, está trabalhando e tal. Disse isso para não deixar a situação ficar pior ainda.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Nessas conversas, ele usava um tom ameaçador?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Sempre usou, mas não falou em matar. Ele intimidava, sim, e muito, mas com o poder que ele tinha sobre essas questões.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Farei uma última pergunta cuja resposta já suponho qual vai ser, mas ainda assim o senhor não se importaria nem um pouco, caso esta Comissão julgue necessário, em ser submetido a uma acareação com o Sr. Josino?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – De jeito nenhum. Eu me submeto, desde que, Senador...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Se for necessário. Eu não sei se será. É uma hipótese.

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Cheque os fatos. Qualquer dúvida sobre o meu depoimento, qualquer dúvida que seja, eu estou disposto, em qualquer momento a voltar aqui e novamente explicar....Se colocar uma acareação hoje eu vou reafirmar sempre isso. Vou reafirmar.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Eu não sei se será feita. É apenas uma hipótese.

Sr. Presidente, eu estou satisfeito.

O SR PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, o depoimento foi bastante detalhado e as perguntas que já foram feitas me contemplam. Não tenho perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Maguito Vilela, V. Ex^a deseja formular perguntas?

O SR. MAGUITO VILELA – Eu também estou satisfeito com os esclarecimentos prestados e não tenho perguntas.

O SR PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Senador Luiz Estevão deseja formular alguma pergunta?

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Não, Sr. Presidente, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu vou fazer uma última pergunta ao senhor. O senhor ficou vários dias em Cuiabá. A princípio, naturalmente teve dúvidas se o Dr. Josino falava em nome do desembargador ou não. O senhor disse que se convenceu à medida em que foi conversando, foi telefonando, foi colocado ao telefone. Nesse sábado e domingo que o senhor ficou lá sem fazer nada não procurou informar-se sobre a pessoa do Sr. Josino, sobre a pessoa de alguém, qual era o conceito dele; em suma, quaisquer outros esclarecimentos que o senhor possa trazer.

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Foi muito boa a pergunta, Senador, porque realmente houve isso sim. Existe uma pessoa que eu conheço e que assessorou uma candidatura de deputado federal lá em Mato Grosso. Essa pessoa é marqueteiro. Eles não gostam de serem chamados assim, mas ele faz **marketing** político. É uma pessoa do meu conhecimento e trabalhou em Mato Grosso. Eu liguei para essa pessoa no sábado e pedi, Excelência, para ele usar os contatos que tinha com os jornalistas, com quem quer que fosse a me passasse informação sobre o Sr. Elarmin Miranda e sobre o Sr. Josino Guimarães. Ele me ligou muito tarde no hotel, no sábado mesmo... Eu não me lembro se foi no sá-

bado ou no domingo, mas foi às duas horas da manhã que ele me deu o retorno, dizendo que teve boas informações de ambas as pessoas. Que o Dr. Elarmin era um deputado, esquerdista, alguma coisa assim. O Josino era um empresário bem-sucedido lá na cidade. De fato eu tirei essa informação sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Notícia desavadoradora de ninguém o senhor não teve?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Não, só do próprio Elarmin que o falava que o Josino era uma pessoa que era do jogo, do esquema lá de corrupção do Tribunal. Para mim é uma das mais desabonadoras que pode ter, mas eu não ia contra uma pessoa dessas. Não tinha condição. Um deputado estadual me falando dessa forma, lá no Estado ele...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor chegou a sair de carro com....?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Houve alguma parada, houve algum preenchimento de cheque em capô de carro ou alguma coisa? Os senhores pararam em algum lugar?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Não, Senador. Ele parou em um lugar. Ele estava me levando...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ele é que estava na direção?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – ...da concessionária dele, onde o Elarmin, para um hotel. Eu nem sei para qual hotel ele ia me levar. Ele ia me levando para um hotel.

O SR PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quem?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – O Josino. Então ele parou num lugar, de frente...

O SR. PAULO SOUTO – Que o senhor achou semelhante a uma clínica.

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – A uma clínica. Parece até que verde, de uma pintura verde, não vi letreiro nenhum, mas me parecia ser uma clínica médica devido à forma como as pessoas estavam lá. Ele entrou lá e em cinco minutos saiu com um cheque na mão. Vestia uma camisa polo, sem bolso nenhum. Saíu com o cheque na mão, entrou no carro. Não me mostrou, não preencheu, mas saiu com o cheque na mão, colocou em algum lugar do console do carro dele e comentou comigo: "Esse dinheiro é dos homens do esquema." Não falou de quem. Falou dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor conheceu lá alguma advogada de nome Elizabeth?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Não, Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor ouviu falar nela?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Sim, Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como é que o senhor ouviu falar?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Que ela se reuniu... O Elarmin me contou essa história. Que quando ele foi relatar esses casos ao juiz Amaral, ele se reuniu no escritório dessa Elizabeth. Mencionei que conversei com uma advogada naquela primeira vez em que estive em Cuiabá, e, para não deixar dúvida, tenho aqui anotado o nome dela. Não é essa Dr^a Elizabeth.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas não tem nada com referência aos fatos? Se não tem, não precisa. Eu digo com referência à Dr^a Elizabeth?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Não tem. Não conheço essa pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, o Dr. Elarmin disse o que para o senhor?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – O Dr. Elarmin me disse que conversou com o juiz Amaral na presença dessa Dr^a Elizabeth e na presença do Dr. Lucidi, e contou o caso do meu sogro ao Dr. Amaral. Foi isso que ele me disse. Estive com uma advogada quando fui protocolar o recurso, em dezembro, que não é essa Dr^a Elizabeth. Não me recordo, mas tenho o nome dela aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está bem. Por gentileza, o Senador José Eduardo Dutra parece que retorna para alguma pergunta.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Apenas a respeito desses dois cheques que V. S^a entregou para o Josino. Foi ele que deu a V. S^a o nome do beneficiário do cheque para que V. S^a prenchesse o cheque?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Não, Ex^a. Eu preenchi o valor, o numeral, o extenso, a data e assinei. Só isso. Esse cheque foi passado, para ser bem claro com V. Ex^ss, no dia 22 de fevereiro, mas eu os datei para o dia 3 de março, porque era o dia que havíamos combinado para colocar em cobrança os cheques.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então, o campo do beneficiário o Senhor deixou em branco?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Não preenchi por pedido, por imposição dele. Não é meu costume também.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador José Eduardo Dutra, vou me permitir completar a sua pergunta. Quer dizer essa letra onde está escrita a importância é sua?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – É minha.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É sua a letra que indica a cidade e a data?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – É minha.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essa assinatura é sua?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – É minha.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A letra que indica o nome do beneficiário do cheque não é sua?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Não é minha.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso no primeiro cheque?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA ? – O segundo é um carimbo.

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Esse é o verso desse cheque.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas o verso desse cheque está ilegível, não dá para ler. E Esse aqui?

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Esse é o segundo cheque, que foi da mesma forma do anterior.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está bem. Vamos só despachar. Dispenso o depoimento de V. S^a, mas vou pedir que permaneça por mais uns instantes na sala que lhe está reservada. Agradecemos muito a presença de V. S^a aqui, em nome de toda a Comissão e meu.

O SR. MARCO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA – Muito obrigado, Srs. Senadores, pela atenção.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem, com a palavra, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Entreguei um requerimento à Mesa num momento em que não havia quorum na reunião para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Já decidi isso, Ex^a. Como não havia quorum, e V. Ex^a mesmo falou, pedi até que permanecêssemos aqui, porque, logo em seguida, fariamos uma reunião administrativa na qual todos os requerimentos seriam apreciados. Agora, se V. Ex^a deseja e o Plenário concordar em interromper... Acho que devíamos ouvir e apreciar todos os requerimentos em seguida. E peço a todos que dêem número para isso. Nem li o requerimento de V. Ex^a. Estou apenas dizendo que quando decidi, eu o fiz até porque não havia número. E disse que se não houvesse reunião administrativa, hoje, fariamos isso amanhã.

Volto a insistir que não devíamos interromper. No meu entendimento não devemos interromper os nossos trabalhos aqui hoje, que estão muito sérios.

Logo a seguir, reafirmo a convocação que fiz para uma reunião administrativa ainda hoje, para decidir quaisquer requerimentos que estejam aqui, inclusive esse que V. Ex^a apresentou, que eu nem li.

Portanto, peço à Secretaria que faça adentrar à sala...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero solicitar a decisão do Plenário da Comissão para isso, e quero justificar o porquê.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, já me manifesto contrariamente. Quero que continuem a acontecer os depoimentos, para que possa haver seqüência, e depois cuidamos de outro assunto. A menos que se trate do mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu havia assim decidido, mas não fujo de deliberação do Plenário. A Presidência não exerce este cargo para fazer a vontade de ninguém nem em caráter absoluto. Mas entendo, sinceramente, que estamos com seqüência de depoimentos a serem tomados e a reunião está marcada para logo a seguir, salvo deliberação em contrário do Plenário, que aceito.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, quero saber se tenho a palavra para justificar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado.

Sr. Presidente, já apresentei aqui uma série de requerimentos relacionados ao processo de investigação da obra do TRT e às empresas do Grupo OK. É público e notório isso. Alguns foram aprovados, alguns rejeitados, em reuniões administrativas. Fui procurado pelo Senador Luiz Estevão, em função de uma conversa que eu havia tido com ele no primeiro semestre, quando lhe disse que a minha prática no Congresso é essa: toda vez que vou me referir a algum Senador, faço questão de avisá-lo, para que esteja presente.

O Senador Luiz Estevão procurou-me na semana passada, relembrando-me essa conversa, e fez-me um pedido para que toda vez em que tivesse requerimento relativo a ele, ou a empresas dele, que eu o avisasse. Tenho um requerimento dessa natureza e não o avisei pessoalmente, porque acabei não o encontrando. Mas avisei ao Senador Ney Suassuna que iria apresentar esse requerimento.

O Senador Luiz Estevão chegou a esta Comissão agora e informou-me que o Senador Ney Suassuna o havia informado. Pediu inclusive para ler o requerimento. Apresentei a ele o requerimento, e ele o leu. Como ele está presente, penso que poderíamos deliberar sobre o requerimento, até por que esse requerimento, ao contrário de uma série de outros, é encaminhado a ele. Seria o momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não. Data venia, isso é atribuição da Presidência. Atribuição da Presidência, o Senador Luiz Estevão está aqui, está avisado do cavalheirismo, da lhaneza de V. Ex^a, o requerimento não se refere ao caso que estamos averiguando neste momento. Fica o Senador Luiz Estevão avisado de que logo após teremos reunião administrativa, e assim como S. Ex^a veio agora a convite de V. Ex^a fique avisado de que vamos deliberar sobre o requerimento de V. Ex^a.

Entendo que a justificativa de V. Ex^a me dá razão para determinar à Secretaria que chame o próximo depoente, Dr. Josino Guimarães, para tomar assento à minha esquerda.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se V. Ex^a recorre, eu o submeto ao Plenário imediatamente. Não sou o dono da verdade aqui.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não vou recorrer, quero apenas solicitar que esta reunião administrativa seja aberta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Plenário decidirá isso no momento oportuno igualmente.

Srs. Senadores, ontem os advogados do Sr. Josino Pereira Guimarães apresentaram um requerimento que tive oportunidade de ler aos Srs. Senadores. Esse requerimento dava conta de que o seu cliente, Josino Pereira Guimarães, tinha tomado conhecimento de sua convocação para prestar esclarecimentos em audiência marcada para hoje às 17 horas, e informaram que ele atenderia a convocação e que se fazia acompanhar dos advogados signatários - Dr. Zoroastro Teixeira e Daniel Paulo Maia Teixeira. Eles já tomaram assento à mesa.

Hoje a Mesa, e mais precisamente a Presidência recebeu um Ofício nº1652 do Supremo Tribunal Federal, datado de hoje, assinado pelo Ministro Marco Aurélio, na qualidade de relator de um **habeas corpus** que foi impetrado pelo paciente Josino Pereira Guimarães.

E a comunicação é a seguinte:

"Sr. Presidente, comunico a V. Exª que, nos autos do processo acima referido, concedi medida liminar assegurando ao paciente o direito de silenciar relativamente a perguntas cujas respostas possam de alguma forma comprometê-lo. Expungida a possibilidade de vir a ser preso diante de postura em tal sentido adotada."

Em outras palavras, o **habeas corpus** garante ao Sr. Josino que possa silenciar quanto a quaisquer perguntas que ele entender possa prejudicá-lo. Bem como lhe garante o direito de não ser molestado na sua liberdade de ir e vir, se adotar tal postura diante do seu silêncio. Vejam bem. É esse o **habeas corpus**. Consulto aos Srs. Advogados se assim o entendem também.

Então o **habeas corpus**, quanto a qualquer prisão do paciente, diz respeito à silêncio que ele acaso possa invocar constitucionalmente. Faço isso em estrita obediência ao que estou entendendo do **habeas corpus**. Faço isso também porque nós temos poderes judicantes e é só nesta hipótese que ele está livre na sua liberdade de locomoção e, diga-se de passagem que nunca esteve ameaçada, e nunca seria ameaçada em nenhum instante. Nós respeitamos esse **habeas corpus** que foi dado naturalmente, e era o óbvio porque a nossa Comissão tem trabalhado abertamente, o País inteiro, o Sr. Relator e os Srs. Senadores, e senhores da Imprensa, e todos os que estão presenciando esta audiência, o Brasil inteiro está

vendo como esta Comissão tem trabalhado. Ninguém saiu daqui e também ninguém foi ameaçado por nenhum dos Senadores que compõem esta Comissão.

Todos os compromissos foram assinados aqui com a ressalva justamente do objeto do **habeas corpus**, de a pessoa ter o direito de se calar quando entender que isso possa redundar em seu prejuízo, consoante dispositivo constitucional, mais precisamente o art. 5º, inciso LXIII, da Carta Maior.

Ainda ontem, diga-se de passagem, um juiz de direito que aqui esteve para depor, em várias ocasiões, invocou este dispositivo constitucional, que foi inteiramente respeitado pelos membros da nossa Comissão. Eram essas as considerações que queria fazer para deixar bem claro que não vamos abrir mão da autoridade que devemos exercer aqui na nossa Comissão Parlamentar de Inquérito.

É preciso entender os termos do **habeas corpus**, que será respeitado na íntegra. Isto é, o depoente terá o direito de não responder a perguntas que por acaso lhe forem formuladas, mas se, e digo se, por acaso, o que não espero e ninguém espera, ele tomar qualquer atitude que mereça, por parte desta Comissão e da Presidência da Comissão, uma conduta de acordo com a lei, fique certo de que estamos respeitando o **habeas corpus** nos estritos termos do ofício que estamos respondendo.

Em outras palavras, o **habeas corpus** está respeitando as prerrogativas constitucionais de quem vem aqui depor, seja na qualidade de testemunha, seja na qualidade de suspeito, e está também, a meu ver, respeitando as prerrogativas constitucionais que dispõe a Comissão de acordo com o art. 58, § 3º da Constituição Federal.

Nesse sentido, informo que o Sr. Josino prestou o compromisso legal e fez a ressalva do próprio **habeas corpus**, como, aliás, os outros fizeram. Não fica aqui, de minha parte, nenhuma crítica ao Dr Marco Aurélio nem a quem impetrhou **habeas corpus**, mas ficamos sem entender por que existe **habeas corpus** para o óbvio, porque isto consta até em papel impresso da nossa Comissão, para todos que comparecem.

A verdade é que o Sr. Josino prestou compromisso nos termos do art. 203, do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, de dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, inciso LXIII da Constituição Federal. O que bem demonstra que ele impetrhou **habeas corpus** sem necessidade alguma, diga-se de passagem. Digo isto em defesa dos integrantes desta Comissão que têm procedido com toda a cautela e com toda a prudência.

Sr. Josino Guimarães, com toda a certeza V. S^a sabe porque está sentado aqui, porque isto é público e notório. Como é praxe da Comissão, vamos lhe conceder a palavra para que V. S^a possa tecer as considerações que desejar. Feito isto, se V. S^a quiser pode começar fazendo sua exposição, se disser que está à disposição a palavra será concedida aos Srs. Senadores para que formulem as perguntas que desejarem a V. S^a.

O SR. JOSINO GUIMARÃES – Reservo-me o direito de permanecer em silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O depoente, após ter ouvido da Comissão o pedido para que, se quisesse, exercesse a faculdade que todos até agora tiveram por parte dessa Comissão, de tecer considerações, afirma que se reserva ao direito de não falar nada. Não sei ainda se é quanto às considerações iniciais ou se é em razão de alguma pergunta. Daí por que concedo a palavra ao Relator para que formule a primeira pergunta.

Concedo a palavra a V. Ex^a, na qualidade de Relator, por gentileza.

O SR. PAULO SOUTO – Faça-a V. Ex^a, Sr. Presidente. Faço questão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a na qualidade de Relator. Já percebi em que dará.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Josino, V. S^a acha que cometeu algo de tão grave que, antes de se dirigir a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, solicitou um habeas corpus para que não fosse preso?

O SR. JOSINO GUIMARÃES – Não.

O SR. PAULO SOUTO – Acha que não cometeu nada grave, portanto. Então, não tinha necessidade desse **habeas corpus**.

Quantos desembargadores o senhor conhece no Tribunal de Justiça de Mato Grosso?

O SR. JOSINO GUIMARÃES – Reservo-me ao direito de ficar em silêncio.

O SR. PAULO SOUTO – Quero saber apenas se o senhor tem relações sociais, se é amigo de alguns desses desembargadores do Tribunal de Justiça.

O SR. JOSINO GUIMARÃES – Reservo-me ao direito de permanecer em silêncio.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, penso que estamos num caso mais grave do que o do Juiz Nicolau.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não tenho o direito de insistir com o senhor, mas quero lhe dizer que é claro que esse é um dispositivo constitucional – seus advogados entenderão por que estou di-

zendo isso – que existe para o senhor usar quando entender que alguma pergunta possa ser prejudicial ao senhor. Nesse caso, o senhor pode se reservar ao direito de ficar calado. Mas se quanto a tudo o senhor disser isso, digo-lhe que pode ser entendido por nós da Comissão, ao lado de outros conjuntos probatórios, como algo contra o senhor. Porque não é possível, por exemplo, diante de uma pergunta se conhece Fulano, o senhor dizer que se reserva... O senhor foi ao cinema? Reservo-me... É melhor o senhor dizer que não responderá nenhuma pergunta e só responderá em outro lugar. Daremos por encerrado seu depoimento e tiraremos as conclusões sobre ele. Não perderemos tempo aqui.

Se o senhor veio preparado para isso, os advogados não podem interceder no depoimento, mas compreendam o trabalho que tem uma Comissão Parlamentar de Inquérito e o tempo que temos. Às vezes deixamos a sessão para votar. Se o senhor está orientado para dizer que não responderá nada, não darei a palavra a mais ninguém. Se é isso, permitirei aos advogados que digam se é isso e encerraremos a sessão.

Deve ser rápido também: sim ou não. Paciência nós temos.

O SR. ADVOGADO – Na verdade, Ex^a, nosso cliente tem passado por um estresse muito grande e isso torna difícil para ele estar presente aqui. V. Ex^a deve entender que ele passou inclusive preso por muito tempo e hoje não estaria em condições de responder. Nossa orientação é nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Só peço licença ao senhor para dizer que todos quantos têm acompanhado os trabalhos aqui sabem que, até sem atestado médico, temos concedido adiamento de depoimento.

Declaro, portanto, encerrado o presente depoimento, mas tenho que perguntar a ele.

É isso mesmo?

O SR. JOSINO GUIMARÃES – É isso mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como o Depoente afirma que não vai responder a nenhuma pergunta, valendo-se do dispositivo constitucional que lhe garante o direito do silêncio, vamos dispensar o seu depoimento, com os nossos agradecimentos, formulando votos ao senhor de uma boa viagem de regresso, agradecendo, também, a presença dos ilustres advogados, que, naturalmente, estão no exercício sagrado da profissão.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 20h15min.)

P A U B R E Q U E - S E
Em 21/10/99
Gabinete do SSAPES

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.243, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o constante do Processo nº 16389/99-9,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral nº 2127, de 1999, que nomeou **RENIER PEREIRA DA ROCHA NUNES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Agnelo Alves.

Senado Federal, 21 de outubro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

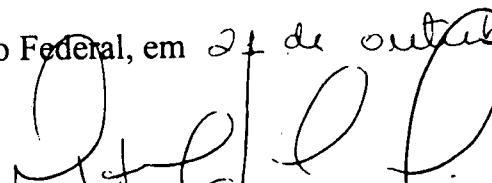
P. V. S. L. (QUE. SA.
Em 21/10/1999
Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.244, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 16389/99-9,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RENIER PEREIRA DA ROCHA NUNES**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Agnelo Alves.

Senado Federal, em 27 de outubro de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

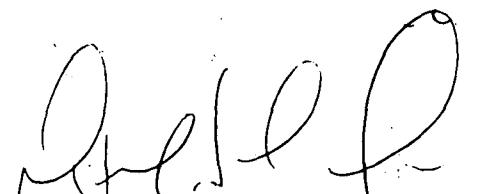
P. M. L. D. R. E. S. S.
N.º 21 / 55
Diretor da SSAPZ

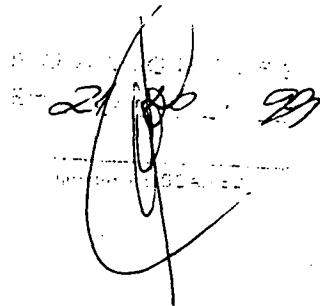
ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.245, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.037/99-1

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos *proporcionais*, o servidor **ELIAS DE OLIVEIRA MOTTA**, Consultor Legislativo, Área 1, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, *na forma assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 1998*, com as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 21 de outubro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral



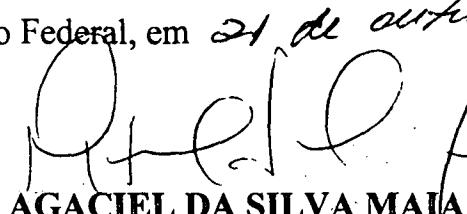
A handwritten signature in black ink, appearing to read "Agaciel da Silva Maia". Above the signature, there is some smaller, illegible handwriting.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.246, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 16427/99-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **WALLACE BRECIANI**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PPS.

Senado Federal, em *21 de outubro de 1999.*



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Agaciel da Silva Maia". Below the signature, the name is printed in a standard font.

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)

Vice-Presidente: (Vago)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(Assinatura de Romeu Tuma)



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
	- LUIZ GONZAGÁ DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
	- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
	- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
	- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
	- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTHONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
	- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSE AGRIPINO	RN	2361/2387
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3248
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ROMERO JUCA	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE-PPS (*)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizada em: 20/10/1999.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBAO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMÉRIO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (*)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

Atualizada em: 20/10/1999

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PEL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:**

PMDB	
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
PEL	
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA' FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfiliou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

Atualizada em :05/10/1999

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS.NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIAO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfiliou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604.

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Atualizada em :20/10/1999

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

PE

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

PSDB

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ-2431/37

(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)

GERALDO CANDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfiliou-se do PSDB em 17/8/1999.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 17/8/1999

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)**

TITULARES

	PMDB
JOSÉ FOGAÇA	RS- 1207/1607
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50
	PEL
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17
	PSDB
TEOTÔNIO VILELA	AL- 4093/95
	(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30
	PPB
PAULISTINO BORGES	PA-3050/4393

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

**REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br**

**SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE CO
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

ATUALIZADA EM: 29/06/99

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
Presidente: JOSÉ SARNEY
Vice-Presidente: CARLOS WILSON
(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em :05/10/1999

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. VAGO		

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em: 20/10/1999

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
 (17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA VAGO	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES 2. IRIS REZENDE	AP GO	2151/2157 2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (1)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em: 05/10/1999

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51^a LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY
--

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENAORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSE FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES**MEMBROS SUPLENTES****DEPUTADOS**

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NÁRCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)
e mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr.
FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO



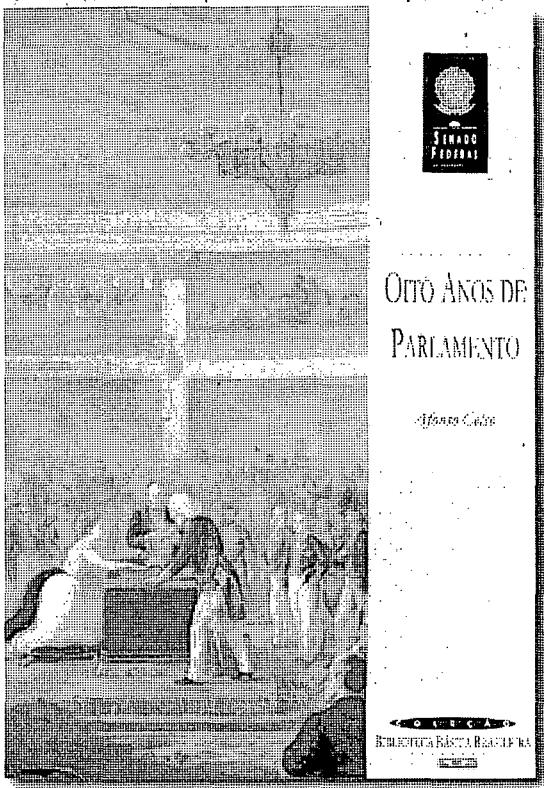
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Oito Anos de Parlamento

Coleção Biblioteca Básica Brasileira

Relato da experiência de Afonso Celso de Assis Figueiredo Júnior como Deputado na Câmara dos Deputados, representando a província de Minas Gerais de dezembro de 1881 a novembro de 1889. Com 163 páginas e introdução do Senador Lúcio Alcântara.

Preço por exemplar: R\$ 15,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Direito Constitucional Brazileiro - reforma das instituições nacionaes

Coleção Memória Brasileira

Fac-símile da segunda edição da obra publicada em 1902. Abrange onze temas: reformas constitucionais no Brasil, organização federal, base material da união, poder público federal, sistema eleitoral, a questão da estabilidade governativa, a decretação de leis, os juízes, cidadania, liberdade e a questão da defesa social. Com 544 páginas, tem introdução de Nelson Saldanha e prefácio de J. Izidoro Martins Júnior.

Preço por exemplar: R\$ 8,00

Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm



Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 224 PÁGINAS